









Fls.: 192  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Cód. 454.9



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de junho de 2009, procedemos abertura do volume nº 11 do processo de nº 0.2001.001247/1992-97, que se inicia com folha nº 192. Para constar subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_



**EM BRANCO**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autos nº 188/96

1

Fls.	190
Proc.	1247/92
Rubr.	

Fls.	193
Proc.	1247/92
Rubr.	fm.

Vistos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ajuizou a presente ação civil pública em face da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com intuito de evitar prejuízo ambiental decorrente da inundação de 54.449,85 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove hectares e oitenta e cinco ares) de área verde do Município de Bataquçu, em decorrência da construção da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, para tanto alegando as razões de fato e de direito a seguir expostas.

Disse o postulante que, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da obra limitou-se a recomendar o desmatamento de 5.285 ha, equivalente a apenas 3% (três por cento) do total da área a ser inundada no Estado de Mato Grosso do Sul equivalente a 192.287,09 (Cento e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Sete hectares e nove ares), limitando a destoca aos chamados segmentos críticos quanto à qualidade de água, nas áreas de interferência sobre as rotas de navegação, nos baixos terraços e nas áreas associadas à formação de ilhas temporárias, sob o fundamento de que as condições do terreno da bacia de inundação não permitem o uso de equipamentos pesados e de que a alta capacidade de algumas vegetações nativas inviabilizam a limpeza total.

Afirmou que referida recomendação figura-se ilegal, em face da Lei nº 3.824, de 23 de novembro de 1.960, que prevê a obrigatoriedade da limpeza total da área de inundação, a fim de impedir que o reservatório torne-se impróprio para a vida aquática pela fermentação da massa verde.

Narrou, também, que a pretexto de atender a recomendação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) no sentido de que fosse incentivado o desmatamento e limpeza pelos



Mistos.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Promotor de Justiça Dr. [nome], em face de [nome], requer a condenação do réu ao pagamento de multa e custas e honorários advocatícios, bem como a decretação de prisão preventiva, em virtude da prática de crime de [crime], nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, e da Lei nº 13.964/2002, que alterou o art. 310 do Código de Processo Penal.

Diante o exposto, requer a condenação do réu ao pagamento de multa e custas e honorários advocatícios, bem como a decretação de prisão preventiva, em virtude da prática de crime de [crime], nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, e da Lei nº 13.964/2002, que alterou o art. 310 do Código de Processo Penal.

**EM BRANCO**

Assim, requer a condenação do réu ao pagamento de multa e custas e honorários advocatícios, bem como a decretação de prisão preventiva, em virtude da prática de crime de [crime], nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, e da Lei nº 13.964/2002, que alterou o art. 310 do Código de Processo Penal.



Fls.: 194  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: m.

Fls. 191  
Proc. 1247/92  
Rubr.

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

atuais proprietários das áreas a serem inundadas, a CESP celebrou convênio com o INAMB a fim de que aqueles fossem autorizados a promover o desmate, por indicação da CESP, sendo certo que tais autorizações vêm sendo expedidas, o que inviabilizará um programa de proteção à fauna impactada.

Ao final, rogo pela concessão de liminar e, no mérito requereu a condenação da CESP, para apresentar um programa de desmatamento gradual, progressivo e seletivo da área a ser inundada dentro do território do Município de Bataguçu, acompanhado de um programa de resgate da fauna impactada, aliado a um programa de separação e aproveitamento de todo material lenhoso, que tenham expressão econômica, para que sejam alienados a fim de constituir um fundo para financiar programas ambientais no Município, devendo proceder o enterro do material não aproveitado, e, em havendo a necessidade da queima, seja a mesma restrita a limites que não comprometam a qualidade do ar, bem como, sejam avaliados os danos ambientais que não poderão ser mitigados pela impossibilidade técnica de destoca total da área de inundação e pela inviabilidade técnica de relocação de todos exemplares da fauna impactada em decorrência da capacidade limitada de sustentação e abrigo das reservas ecológicas, ou por não haver "habitat" compatível para seu sustento e desenvolvimento, que deverão ser mensurados economicamente a fim de impor à empreendedora a obrigação de financiar estudos, projetos e programas, como medida compensatória para a preservação das espécies nativas ameaçadas ou extintas em decorrência das obras realizadas, programas esses que deverão ser aprovados pelo Ministério Público e Municípios, e que deverão ser executados às expensas da empreendedora.

Deferida a requerida liminar, foi determinada a citação da ré, e a notificação da SEMA/MS, IBAMA/MS, EMPAER/MS, do Município de Bataguçu e do Estado de Mato Grosso do Sul, na pessoa de seus respectivos titulares, para que, querendo, exercessem a faculdade de habilitarem-se como litisconsortes em qualquer dos polos da relação processual,





GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

...projetos de lei e outras proposições...  
...com o intuito de...  
...para o desenvolvimento...  
...do Estado...

...a fim de...  
...de acordo com...  
...para a melhoria...  
...dos serviços...  
...prestados...

**EM BRANCO**

...para a...  
...de...  
...do...  
...em...



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 7 347/85 ( fls. 69/73).

Às fls. 120/160 a requerida ofertou contestação, suscitando preliminares de:

a) Nulidade da liminar por ter atingido terceiros que não integram a lide; b) incompetência absoluta deste juízo por competir o conhecimento da causa originariamente ao Superior Tribunal de Justiça, dada a existência de conflito de atribuição entre autoridade administrativa de um Estado e Judiciária de outro, incidindo portanto, a disposição contida o artigo 105, inciso I, alínea "g", da Constituição Federal; c) incompetência absoluta deste Juízo *ex ratione personae*, visto que, por ser concessionária de serviço público federal, haveria interesse direto da União, competindo assim, à Justiça Federal, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o julgamento da presente ação; d) ocorrência de "bis in idem", posto que o Ministério Público ajuizou anteriormente outras ações civis públicas perante os Juízos das Comarcas de Anaurilândia, de Brasilândia, de Três Lagoas e da Capital, havendo entre elas identidade de partes, de causa de pedir e de pedidos abrangentes, restando configurada, pois, a continência.

A ré também denunciou a lide a União, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bataguçu, objetivando a integração desses entes políticos federados no polo passivo da presente relação processual, em virtude do primeiro ter a responsabilidade de solucionar as questões ambientais, enquanto que o Município de Bataguçu e o Estado de Mato Grosso do Sul irão auferir vantagens econômicas pelo pagamento do Royalties e do ICMS, concluindo, assim, que todos os denunciados são solidariamente responsáveis pelas indenizações que eventualmente possa vir a ser obrigada a pagar.

Fls.: 195  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

3  
Fls. 193  
Proc. 1247/92  
Rubr.



Em 27 de maio de 2014, às 14h30, foi realizada a audiência de conciliação e julgamento da causa.

As partes compareceram à audiência, acompanhadas por seus advogados, sendo que a ré não compareceu.

Em seguida, o juiz procedeu à leitura dos autos e, após oitiva das partes, realizou a conciliação. Não houve acordo entre as partes. O juiz então procedeu ao julgamento da causa, com base no art. 330, IV, do CPC, julgando a ação improcedente, em razão da falta de provas que sustentem o alegado dano moral.

**EM BRANCO**

A sentença foi lida e explicada às partes, sendo que a ré não compareceu para o ato de citação. O juiz procedeu à publicação da sentença no Diário da Justiça, e a parte interessada deverá comparecer para o ato de cumprimento de sentença.

Fis.: 196
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis. 193
Proc. 1247/92
Rubr. 92

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No mérito, a demandada alegou que a Lei nº 3.824 de 23.11.60, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza das bacias hidráulicas, não fixou o percentual ou estabeleceu claramente a limpeza total da área, o que permite a interpretação de que a limpeza deve ser aquela suficiente para evitar a poluição e não prejudicar o meio ambiente aquático. Afirmou, outrossim que como pretende operar, numa primeira fase, na cota 253 metros, e desmatar aproximadamente 15.000 ha., não há dúvida de que o alagamento paulatino do lago e o desmatamento pretendido evitarão qualquer poluição no meio aquático; ademais, a proposta de total desmatamento é impossível e irreal do ponto de vista técnico.

Asseverou, no que diz respeito ao resgate e relocação da fauna, que estão previstas ações pertinentes para preservar e conservar as espécies silvestres, aduzindo que há procedimento estabelecido para enterro e queima do material lenhoso, não advindo daí qualquer prejuízo ambiental, acrescentando, ainda, que o convênio firmado com INAMB, vigorou por 4 anos, mas não foi prorrogado e nunca foi exercitado durante sua vigência, sendo estranho qualquer convênio firmado entre IBAMA/EMPNER-MS em relação a autorização de desmate da área de inundação. Concluiu pugnano pela improcedência do pedido, e pela condenação do Ministério Público ao pagamento das verbas advindas da sucumbência.

A ré interpôs agravo de instrumento em relação a liminar deferida por este juízo ( fls. 414/445), sendo que às fls. 455/458 o Estado de Mato Grosso do Sul requereu seu ingresso no processo como litisconsorte ativo ( fls. 455/458), o que foi deferido ( fls. 503), decisão essa também desafiada por recurso de agravo (fls. 505/515).

Aberta oportunidade, o Ministério Público impugnou a contestação (fls. 463/492), rebatendo as





Processo nº	10000000000000000000
Fls.	10000000000000000000
Assunto	10000000000000000000



POWEN JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do referido, a demandante alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância. A demandante alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância. A demandante alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância.

Exercício, por que há pedido no presente e alocado às partes que estão previstas ações resolutivas. A parte autora e o réu devem apresentar as respectivas alegações de fato e de direito, bem como as provas que sustentam suas alegações. O processo deve ser julgado no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação da decisão.

**EM BRANCO**

A parte autora alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância. A demandante alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância. A demandante alega que a Lei nº 11.101 de 2011, que estabelece a estruturação do Poder Judiciário do Brasil, prevê a extinção dos Juizados de Pequenas Causas, bem como a criação de Juizados de Primeira Instância.



Fls.: 197  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 194/92  
Proc. 1247/92  
Rubr. Am.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

preliminares argüidas pela requerida, e pleiteando julgamento antecipado da lide.

O Estado de Mato Grosso do Sul ofertou impugnação, rechaçando as preliminares aduzidas pela ré, postulando, no mérito, pela procedência dos pedidos formulados na inicial (fls. 532/543).

É o relatório.

Não obstante tenha sido requerida a produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente documental, testemunhal e pericial, sob o argumento de tratar-se de lide complexa, constato a impertinência de referido requerimento, vez que as provas documentais já carreadas aos autos são suficientes para o deslinde da controvérsia.

A questão de fundo prende-se em solucionar a real e efetiva interpretação de texto legal, para cujo exegese a própria ciência jurídica fornece resposta, sendo totalmente desnecessária, portanto, a postulada dilação probatória.

Procedo, assim, o julgamento antecipado da lide.

De início analiso a preliminar de nulidade da liminar deferida por este juízo. Não assiste razão a requerida. No presente caso impõe-se a aplicação das regras processuais prescritas pela Lei 7.347/85, sendo impertinente a invocação das normas estabelecidas pelo Código de Processo Civil, que são de natureza subsidiária na ação civil pública, a teor do disposto no art. 19 da Lei nº 7.347/85.

Referido diploma legal é expresso em estabelecer o chamado litisconsórcio ulterior e facultativo em relação ao Estado e Municípios (art. 5, parágrafo 2º),



**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.: 198  
Proc.: 61247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 195  
Proc. 1247/92  
1 lbr.

não sendo, portanto, obrigatoriamente partes na demanda, como bem analisado pelo combativo representante do Ministério Público às fls. 464/465.

Por outro lado, é natureza da ação civil pública o seu efeito "erga omnes" ou "ultra partes", de modo que os efeitos podem atingir a administração pública, mesmo que ela não integre a relação processual, ainda mais no caso concreto, onde foi facultado seu ingresso, o que efetivamente ocorreu com relação ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, a postura do Ministério Público é plenamente condizente com a natureza da ação civil pública, conforme defendido pelo "Parquet", cujas razões adoto para afastar referida prejudicial.

Com relação às demais preliminares suscitadas, conforme observou o Ministério Público em sua impugnação, as preliminares de incompetência deste Juízo, em razão da matéria, e em decorrência da pessoa, encontram-se superadas e pacificadas pelo Egrégio Tribunal de Mato Grosso do Sul, como se verifica do venerando aresto juntado por cópia às fls. 493/502.

Sustenta a requerida que este Juízo seria incompetente, porque na espécie haveria conflito de atribuições entre autoridade administrativa do Estado de São Paulo com autoridade judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo a causa da competência originária do Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, inciso I, alínea "g", da Constituição Federal.

Não assiste razão a demandada. Como é cediço, o chamado conflito de atribuições somente é possível dentro de um mesmo Poder. Não é viável, dentro do sistema jurisdicional uno adotado pela Carta de 1.988, conflito de atribuições entre autoridade administrativa e jurisdicional. Ademais, a CESP, pessoa jurídica de direito privado, não é



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

... análise de mérito, considerando a natureza da matéria...

Por outro lado, a natureza da ação civil pública e seu efeito "erga omnes ou "tutis partes", de modo que as ações podem atingir a administração pública, mesmo que não tenham a natureza processual, ainda assim, no caso concreto, onde for demonstrado seu interesse, e que efetivamente...

Assim, a natureza do Ministério Público é essencialmente administrativa, com a natureza de ação civil pública, conforme demandado pelo "casus", e estas ações são de natureza administrativa preferencial.

Com relação ao direito preferencial administrativo, deve observar o Ministério Público em sua representação, as características de independência, de "tutis partes", em razão da natureza e da destinação "tutis partes" e a natureza administrativa e a natureza de ação civil pública, conforme demandado pelo "casus", e estas ações são de natureza administrativa preferencial.

**EM BRANCO**

Assim, a natureza do Ministério Público é essencialmente administrativa, com a natureza de ação civil pública, conforme demandado pelo "casus", e estas ações são de natureza administrativa preferencial.

Assim, a natureza do Ministério Público é essencialmente administrativa, com a natureza de ação civil pública, conforme demandado pelo "casus", e estas ações são de natureza administrativa preferencial.



Fls.: 199  
Proc.: 71247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 196/92  
Proc. 71247/92  
12/12/92



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

autoridade administrativa, razão pela qual deixo de acolher a preliminar.

A segunda preliminar diz respeito ao fato de que, por ser a ré concessionária de serviço público federal, haveria interesse jurídico da União e, portanto, a competência para o presente julgamento seria da Justiça Federal, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei Basilar.

Ocorre, que a questão da competência nas causas em que é parte sociedade de economia mista já se encontra pacificada nos entendimentos cristalizados nos enunciados das Súmulas 42/STJ e 517 e 556/STF. Por outro lado, também já está consolidado o entendimento jurisprudencial no sentido de que futura e eventual reversão dos bens da concessionária de serviço público à entidade administrativa caracteriza mero interesse econômico, e não o interesse jurídico necessário para a intervenção no processo (RJTJESP 116/317-318). Por estes fundamentos, repilo a preliminar.

Não merece amparo a aventada ocorrência de continência. O simples cotejo entre os termos da inicial destes autos e as exordiais dos autos das ações civis públicas ajuizadas, revela que possuem objetos absolutamente distintos, sendo de todo descabido afirmar que o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o da outra, como bem ressaltou a Procuradoria Geral do Estado em sua manifestação às fls. 537/539.

De fato, na presente ação não se objetiva o ressarcimento financeiro do Estado pelo uso de seu potencial hidrelétrico e pela perda de parte de seu território. Nesta, ao contrário, objetiva o Ministério Público a condenação da ré na realização de obras que visem reduzir o montante dos estragos ao meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

...tribuna administrativa, razão pela qual, não se pode...

...que, por ser a responsabilidade do serviço público federal...

**EM BRANCO**

...uso para o envio a eventual ocorrência de...

...de fato, no presente momento não se objetiva a...





Fls.: 200 9

Proc.: 1247/92

Rubr.: fm-

Fls. 197/92  
Proc. 1247/92  
Rubr.**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

dissociação dos direitos cuja proteção é colimada no pleito deduzido na peça inaugural.

Por outro lado, a hipótese não se coaduna aos termos do art. 70, inciso III, do Código de Processo Civil, por não haver contrato ou lei específica que preveja o regresso, havendo tal reparação de basear-se na disposição civil genérica, acionável por via própria. Ademais, está fartamente provado nestes autos não ter o Estado de Mato Grosso do Sul, ainda, aprovado o Estudo de Impacto Ambiental da obra, o que exclui alegação de co-responsabilidade.

Finalmente, não prospera o argumento de que a co-responsabilidade do Estado e Município advém do fato de receberem ICMS e Royalties decorrentes das obras e da exploração energética de seus recursos hídricos. Os Royalties constituem a compensação financeira do Estado e Município pela exploração de seus recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, nos exatos termos do art. 20 parágrafo 1º da Lei Fundamental. A pretensão da CESP é ilegal, porque o pagamento dos Royalties, bem como do ICMS, decorrem de norma expressa, e em nada se relacionam com o dever de reparar os danos ambientais que advirão.

Perquirindo o mérito, tenho que melhor sorte não assiste à requerida.

Incide a demandada em falha de hermenêutica, ao sustentar não ter a Lei nº 3.824 de 23.11.60, estabelecido expressamente um percentual da área a ser desmatado e limpo, de modo que nada obstará a pretensão de destocar e limpar apenas 2.2% da bacia de inundação, tal qual consta do EIA apresentado à SEMADES/MS, já que de um total de 240.893,22 ha, foi recomendado o desmate de 5.300 ha.

Revela-se insustentável a tese esposada pela requerida, em vista dos expressos termos da Lei nº 3.824/60 que determina:



RECIBO  
N.º 100  
FECHA  
1954

PLANO  
PAGAMENTO  
RUBRICA



PLANO ANUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

destinado aos diversos fins previstos no presente plano, incluindo as despesas com...

Por outro lado, a distribuição das receitas e despesas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Código de Finanças Civis, tem sido baseada no disposto na legislação em vigor, sendo que a distribuição das receitas e despesas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na legislação em vigor, é a seguinte:...

Finalmente, não se pode esquecer o fato de que a responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, em relação às despesas com pessoal, é de natureza constitucional, sendo que a distribuição das receitas e despesas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na legislação em vigor, é a seguinte:...

**EM BRANCO**

Assinado e rubricado em Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 1954.

Inclui a despesa em folha de pagamento, de acordo com o disposto no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 100, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a distribuição das receitas e despesas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na legislação em vigor, é a seguinte:...

Revela-se insustentável a tese sustentada pela...



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 201  
Proc.: 1247/92  
10  
Rubr.: sm.

Fls. 198  
Proc. 1247/92  
1 lib.

"Art. 1º - É obrigatória a destoca e conseqüente limpeza das bacias hidráulicas dos açudes, represas ou lagoas artificiais, construídos pela União, pelos Estados, pelos Municípios ou por particulares que gozem de concessões ou de qualquer favores concedidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Os proprietários rurais estarão igualmente obrigados a proceder a estas operações quando os seus açudes, represas ou lagos forem construídos com auxílio financeiro ou em regime de cooperação com o Poder Público.

Art. 2º - Serão reservadas áreas com a vegetação que, a critérios dos técnicos, for considerada necessária à proteção da ictiofauna e das reservas indispensáveis à garantia da piscicultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Pelo detido exame das transcritas disposições legais, evidencia-se a obrigatoriedade do desmate total da área, excluindo-se apenas as áreas cuja manutenção intacta for considerada necessária à proteção da ictiofauna ou indispensável à garantia da piscicultura.

O fato de a lei não ter fixado percentuais para o desmate, ao contrário do que pretende a requerida, revela obrigatório o desmate e limpeza de "toda a área", sendo vedado ao responsável pela obra proceder de forma diversa.

Percebe-se da leitura dos fundamentos lançados pela equipe multidisciplinar, que a recomendação de destoca de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 11 - É obrigatório a destinação  
consequente limpeza das partes hidrelétricas dos  
cursos, rios ou lagoas artificiais, construídas  
pelo Estado, pelas Fátoras, pelas Municipais ou por  
particulares que forem de concessão ou de qualquer  
natureza concedida pelo Poder Público.

Parágrafo Único - Os proprietários ou  
estabelecimentos construtores e operadores e estas  
operadoras quando de suas atividades, rios ou lagoas  
foram construídas com auxílio financeiro ou em regime  
de concessão com o Poder Público.

Art. 12 - Não serão reservadas áreas com a  
vegetação que, a critério dos órgãos  
competentes, seja necessária à proteção do solo e das  
reservas indígenas e demais de particulares.

**EM BRANCO**

Art. 13 - Não será permitida a  
cessão de sua propriedade, revenda ou arrendamento em  
qualquer forma.

Fato sendo exigido das transmissões, alienações,  
cessões e a incorporações de áreas, para a  
transferência de áreas, as áreas cuja manutenção interna  
seja necessária à proteção do solo e das reservas  
indígenas e demais de particulares.

Art. 14 - Não será permitida a  
cessão de áreas, nem a alienação, a  
transferência, o arrendamento ou a concessão de áreas,  
para a utilização de áreas e limpeza de áreas, em  
qualquer forma, sem a responsabilidade para com o Poder  
Público.

Art. 15 - Não será permitida a  
cessão de áreas, nem a alienação, a  
transferência, o arrendamento ou a concessão de áreas,  
para a utilização de áreas e limpeza de áreas, em  
qualquer forma, sem a responsabilidade para com o Poder  
Público.



Fls.:	202
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fls.	199
Proc.	1247/92
Rubr.	



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

apenas 5.300 ha, dentro dos 240.893,22 ha a serem inundados (EIA - Programa de Controle Ambiental - Vol I, doc. de fls. 22/37), é de caráter estritamente pecuniário, ou seja, o tamanho da área, a impossibilidade de uso de equipamento pesado e a dificuldade para o transporte do material encareceriam o empreendimento, além do fato de que "a pratica obrigatória por lei nem sempre é adotada".

Não se pode admitir que a responsável pelo impacto ambiental que será verificado descumpra com sua obrigação legal, sob o argumento de que tais medidas são onerosas, e igualmente, não se pode permitir que não cumpra a lei, apenas porque outros já deixaram de fazê-lo.

Apresenta-se patente o desvio de finalidade ambiental perpetrada pela equipe multidisciplinar, como bem observou o Ministério Público. A impossibilidade de uso de maquinários pesados, não desobriga a requerida de empregar outras tecnologias, mesmo que rudimentares (destoca manual) que permitissem elevar ao máximo esta medida de profilaxia ambiental. Ressalto que foi olvidado pela equipe multidisciplinar, o fato da existência de determinadas épocas do ano, face ao período de estiagem, em que amplia-se a área de trânsito em relação ao varjão do Paraná, o que tornaria possível o aumento da área a ser destocada e limpa.

Nesta mesma linha de raciocínio, cabe lembrar que o reservatório irá inundar uma faixa de quase 12 km de largura de terras, das quais grande parte encontram-se em áreas firmes e secas, revelando o quanto oportuna é a intervenção do Ministério Público, em postular um estudo que verifique o limite real possível de destoca e limpeza da área a ser inundada. Não se duvida que, por questões técnicas, eventualmente algumas áreas sejam passíveis de desmate e de limpeza. O próprio Ministério Público admite tal fato. No entanto, o fator impeditivo deverá ser de ordem econômica. Ainda assim, deverá o EIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 2.100/14, datado de 24/09/2014, por a serem realizadas  
EIA - Estudos de Impacto Ambiental - nível I, em relação  
12/1371, e de caráter exclusivamente pecuniário, em razão do  
recurso de área a responsabilidades de uso do solo, em  
passado, a dificuldade para o transporte dos materiais  
encontrados e empreendimento, além de fato de que a prática  
ofendida por lei não se trata de crime.

Uma vez que não há qualquer dano ambiental, pelo  
aspecto ambiental, que seja verificado decorrente com o  
emprego legal, com o cumprimento de que seja medida não  
de natureza ambiental, não se pode permitir que haja  
qualquer prejuízo ou dano ao meio ambiente.

Apresenta-se também o fato de que a finalidade  
econômica, por meio de tais equipamentos, como por  
exemplo o Ministério Público, a possibilidade de uso de  
equipamentos pessoais, não constitui a finalidade do projeto  
de instalação, como que fundamenta a decisão de  
que se possa evitar ao máximo este tipo de  
instalação, pois a lei estabelece  
a finalidade, o fato de existência de determinadas áreas  
de uso no período de instalação, em que se possa a  
instalação em relação ao valor do terreno, e que seja  
realizada o mesmo de área a ser desocupada e limpa.

**EM BRANCO**

Neste mesmo tipo de tecnologia, este tipo de  
instalação irá impedir uma série de danos, em  
relação de terra, em áreas onde encontram-se  
as áreas a serem desocupadas, o mesmo processo é a  
instalação de Ministério Público, em particular no estado de  
São Paulo, onde se observa a prática de instalação  
de áreas a serem desocupadas, em áreas rurais,  
eventualmente algumas áreas a serem desocupadas, de acordo com  
a lei do próprio Ministério Público, admitir tal  
instalação, o fato de instalação de áreas a serem  
desocupadas, ainda assim, deverá o EIA



Fls.: 293  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fls. 200  
Proc. 1247/92  
Lubr.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

estabelecer medidas mitigatórias e compensatórias para o dano inevitável.

O estabelecimento de um plano de captura e relocação da fauna que anteceda e seja compatível com o programa de desmatamento e limpeza, é medida que se impõe por razões de lógica, o mesmo ocorrendo com relação a condição prévia da existência de unidades de conservação ecológica, para onde poderão ser encaminhados os animais, vez que, de nada adiantaria preservar a fauna aquática, evitando o comprometimento da qualidade hídrica do reservatório pela decomposição da massa verde, e relegar à própria sorte a fauna impactada, que fatalmente perecerá com a inundação se não for retirada da área de alagamento, não podendo ser acatada a pretensão de submeter os projetos a serem implementados a apreciação de Organizações Não Governamentais (ONG'S), por absoluta falta de amparo legal.

Finalmente, figura ilegal o convênio estabelecido entre a requerida e o Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), pelo qual o órgão estadual compromete-se a autorizar o desmate das áreas recomendadas pela CESP, que estejam dentro da região de inundação ( fls. 42/45). As áreas de reserva legal são intocáveis. Poderão vir a ser destruídas como medida excepcionalíssima para viabilizar a formação do reservatório do UHE de Porto Primavera, mas desde que a CESP consiga fazer aprovar o EIA/RIMA apresentado a SEMADES/MS, onde especifique as medidas mitigatórias e compensatórias dos danos ambientais que sua obra ocasionará.

Diante da necessidade de aprovação do EIA, onde estão previstas as medidas preventivas, não é lícito a quem quer que seja autorizar particulares a destruir áreas verdes legalmente protegidas. Resta evidente, então, que o procedimento recomendado pelo EIA e posto em prática pela ré e pelo IBAMA, denunciado pelo Ministério



RECEBUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

... para a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos. O presente requerimento visa a obtenção de um plano de trabalho e a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos. O presente requerimento visa a obtenção de um plano de trabalho e a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos.

**EM BRANCO**

... para a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos. O presente requerimento visa a obtenção de um plano de trabalho e a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos. O presente requerimento visa a obtenção de um plano de trabalho e a realização de exames de laboratório e a consequente emissão de pareceres técnicos.



Fls.: 204  
Proc.: 1242/92  
Rubr.: In.

Fls. 204/92  
Proc. 1242/92  
f. 13

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Público na presente ação civil, implica em total desrespeito a legislação ambiental vigente.

Por outro lado, quem defende a lei não pode admitir que os lucros advindos da exploração comercial dos recursos naturais protegidos pela lei, tais como as matas ciliares e os 20% da reserva legal, beneficiem a particulares. Tais lucros, como medida compensatória dos danos causados ao patrimônio ambiental, protegidos por lei, devem reverter em prol da comunidade para financiar programas ambientais, nos moldes postulados na presente ação.

É preciso ressaltar, que aos particulares, enquanto não desapropriados, fica facultada a realização do aproveitamento econômico de suas propriedades, dentro dos limites estabelecidos no Código Florestal.

O mesmo não ocorre, porém com relação a empresa ré, cuja situação é totalmente diversa. Seu objetivo não é explorar economicamente as áreas que venha a adquirir, até porque tais áreas foram desapropriadas por utilidade pública, razão pela qual, não pode ser autorizada a realizar o desmatamento dentro da área de inundação, até que cumpra suas obrigações ambientais.

Dispositivo.

Diante do exposto, *julgo parcialmente* procedente a presente ação civil pública, para o fim de:

- 1) condenar a requerida, CESP - Companhia Energética de São Paulo a tomar as seguintes medidas:

a) apresentar um programa de desmatamento gradual, progressivo e seletivo a ser realizado em etapas distintas da área a ser inundada no território de Bataguáçu, que inclua não só do emprego de máquinas pesadas, mas também de equipamentos leves, do corte manual, bem como, da



INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DO TRABALHO

... de natureza civil, impõe-se em todos os casos a...

... para o efeito, deve ser observado o princípio da...

... e quanto ao ônus da prova, deve-se considerar...

... e quanto ao ônus da prova, deve-se considerar...

**EM BRANCO**

... e quanto ao ônus da prova, deve-se considerar...





### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

utilização de outras tecnologias existentes e disponíveis, além de todos métodos possíveis que poderão ser utilizados para a destoca e limpeza da vegetação ao limite máximo de aproveitamento permitido pelos recursos tradicionais e tecnológicos hoje existentes, estabelecendo um cronograma a ser observado, suas etapas e custos, condicionado o início do programa a existência prévia de uma área de Conservação Ecológica, para onde deverão ser encaminhados a fauna impactada, a ser aprovado pelo Ministério Público, em audiência pública, conjuntamente com as autoridades municipais (interesse local, art. 30, inciso I da Constituição Federal);

b) desenvolver um procedimento de captura, resgate e transferência da fauna, associado as diversas etapas propostas de desmatamento, mediante a presença e assistência permanente de engenheiros florestais, biólogos e veterinários com as equipes de contratadas pela empreendedora para proceder destoca e a limpeza, sob supervisão do IBAMA/MS, da SEMA/MS e da Polícia Florestal;

c) estabelecer um procedimento de separação de todo material lenhoso que possa ter alguma expressão econômica (toras, lenhas, palanques, galhos, ponta de raiz), e retirada para um local previamente preparado fora da área de inundação, onde deverá ser depositado, avaliado para posterior alienação, mediante leilão público, a fim de constituir um fundo especial para aplicação em programas ambientais a serem desenvolvidos no Município, cujos projetos deverão ser apresentados pelas autoridades municipais e aprovados pelo Ministério Público, IBAMA e SEMA, devendo ficar referida quantia depositada em conta judicial até que sejam definidos os programas a serem custeados;

d) estabelecer um procedimento de enterro do material não aproveitável que substitua a queima, ou limitando-a aos casos excepcionais e necessários ao nível que não implique em comprometimento da qualidade do ar, dentre







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.: 206 1.  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis 203  
Proc 1247/92  
Rubr

das diretrizes estabelecidas pelo Pronar - Programa Nacional de Controle da poluição do Ar (Resolução Conama nº 005, de 15 de junho de 1.989);

e) proceder a avaliação dos danos ambientais que não poderão ser mitigados (no caso da impossibilidade real da retirada da massa vegetal herbácea, arbustos, gramíneas, ciperáceas e taboas) pelas medidas de destoca e limpeza, mensurando-os economicamente a fim de impor a empreendedora a obrigação de financiar programas ambientais a serem desenvolvidos neste Município, como medida compensatória que visem melhorar a qualidade dos recursos hídricos atingidos, ou que evite o aumento de sua poluição;

f) proceder a avaliação dos danos ambientais que não poderão ser mitigados pelas medidas de resgate e relocação da fauna (em decorrência das mortes causadas pelo desmatamento e captura; pela impossibilidade de relocação de todos os exemplares em decorrência da capacidade de sustentação e abrigo das reservas ecológicas, bem como, pela impossibilidade de relocação das espécies por não haver "habitat" compatível para seu sustento e desenvolvimento), mensurando-os economicamente, a fim de impor a empreendedora a obrigação de financiar estudos, projetos e programas a serem desenvolvidos neste Município, como medida compensatória, para a preservação das espécies nativas ameaçadas ou extintas em decorrência da obra realizada.

- 2) Declarar ilegal o convênio firmado entre a CESP e o INAMB, cuja cópia foi juntada às fls. 42/45 destes, e consequentemente determinar que, doravante, o IBAMA volte a exigir o cumprimento da legislação ambiental quando da análise dos requerimentos de desmates das áreas localizadas dentro da zona de inundação da Usina de Porto Primavera, feitos por particulares.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

...proceder a avaliação dos danos ambientais...  
...caso de responsabilização...  
...responsabilidade ambiental...  
...qualidade dos recursos...  
...aumento de sua produção...

...proceder a avaliação dos danos ambientais...  
...responsabilidade ambiental...  
...qualidade dos recursos...  
...aumento de sua produção...

**EM BRANCO**

...proceder a avaliação dos danos ambientais...  
...responsabilidade ambiental...  
...qualidade dos recursos...  
...aumento de sua produção...

Fls.: 207  
Proc.: 1347/92  
Habituado: Sm.

Fls. 204/92  
Proc. 1347/92  
Habituado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 3) Proibir a CESP de realizar desmate dentro das áreas que serão inundadas no Município de Bataguçu, até que cumpra as obrigações ambientais estabelecidas nos itens acima.

- 4) Determinar que, independente do trânsito em julgado, seja oficiado ao Sr. Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Sr. Superintendente do IBAMA/MS, para que se abstenham de expedir autorizações para desmate nos termos daquele convênio, em áreas situadas dentro do Município de Bataguçu, passando a exigir o fiel cumprimento de todas as formalidades e requisitos legais, em especial no que pertine a reserva das áreas legalmente protegidas, sob pena de responsabilidade pessoal de natureza civil, administrativa e criminal (art. 225, parágrafo 3º, Constituição Federal).

- 5) Determino, ainda como medida de prevenção ao dano ambiental, seja desde logo intimado o Presidente da CESP, via postal, com aviso de recebimento, para que não inicie nenhum procedimento de desmate dentro da área de inundação, no Município de Bataguçu, e para que suspenda toda atividade dessa natureza eventualmente em curso, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Os ofícios e a carta deverão seguir via "fax", remetendo-se depois os originais.

Outrossim, julgo improcedente a denúncia da lide ofertada pela requerida pelas razões acima expostas.

Arcará a requerida com o pagamento das custas e despesas processuais.

Deixo de condená-la ao pagamento de honorários advocatícios por não incidir tal verba na ação civil pública, já que não há advogado contratado no feito e a atuação do







Fis. 208  
 Proc.: 1247192  
 Rubr.: sm.

Fis. 205  
 Proc. 1247192  
 Rubr. 10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 termos do art. 129, III, da Constituição Federal, e da Lei nº  
 7.347, de 24 de julho de 1.985.

Em consequência, declaro extinto o processo,  
 com exame de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de  
 Processo Civil.

P.R.I.

Bataguçu, 9 de abril de 1.997

Roberto Lemos dos Santos Filho  
 Juiz de Direito

EM BRANCO

Processo nº 123.456-7  
Fls. nº 10  
Data: 10/10/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Apelação em Direito  
Processo nº 123.456-7  
Fls. nº 10  
Data: 10/10/2023

em exame de mérito nos termos do art. 243, I, do Código de  
Processo Civil.  
na correspondência, devendo ser encaminhado o processo  
para o juízo de origem para prosseguimento da ação.

Despacho nº 123.456-7  
de 10/10/2023  
Relator: Des. Carlos Roberto de Almeida  
Voto: O Sr. Des. Carlos Roberto de Almeida  
relatou que nos autos do processo nº 123.456-7  
foi apresentado recurso em apelação em direito  
interposto pelo Sr. João da Silva contra a  
sentença de primeiro grau que julgou improcedente  
a ação de indenização por danos morais proposta  
pelo Sr. João da Silva em face do Sr. Carlos  
Roberto de Almeida.

**EM BRANCO**

Fis.: 209  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fis 206  
Proc 1247/92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

### AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a CESP - Companhia Energética de São Paulo, a proceder o resgate e relocação da fauna silvestre existente na Fazenda Ariranha, Município de Anaurilandia-MS, onde ocorrerá o desmatamento aprovado pela SEMADES, conforme autorização nº 0002748/97 de 13.05.97, as atividades será acompanhada pelo Médico Veterinário Dr. Vinícius Fregonesi Brinholi, CRMV-SP 9809, com início na data de 23 de junho de 1997, conforme programa de resgate e relocação apresentado.

É obrigatório, apresentar a SUPES/IBAMA/MS o Relatório Final dos trabalhos realizados.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 1997.

  
DR LYSIAS CAMPANHIA DE SOUZA  
SUPERINTENDENTE ESTADUAL  
IBAMA/MS





**EM BRANCO**

Fis.: 210  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

207/92  
Proc. 1247/92  
Fis. 210

09-01 97 13:58 CESP FT

T:2514585

P:01



**MENSAGEM FAX  
01/09/97**

---

Para: Dr. Jofrey Janeiro Silva - IBAMA  
FAX: (067) 541-1405

---

De: Dra. Ieda Maria Bottura Areias - CESP  
FAX: (011) 256-7011 r. 4398

---

**ASSUNTO: DESMATAMENTO EXPERIMENTAL/UHE PORTO  
PRIMAVERA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0002992/97  
EXPEDIDA PELA SEMADES EM 29/08/97**

Dr. Jofrey,

Conforme sua solicitação, estamos encaminhando a Autorização Ambiental, para a realização do desmatamento experimental, que abrange as Fazendas Ariranha, Santa Elídia, Dom Bosco e Santa Tereza.

Atenciosamente,

IEDA MARIA BOTTURA AREIAS  
Gerente do Departamento de  
Planejamento Ambiente

Vide  
V. 1000

**EM BRANCO**

Abonamento  
MARCIA MARIA BOTTURA AREIAS  
Chefe do Departamento de  
Gerenciamento Ambiental

ASSUNTO: DESMATAMENTO EXPERIMENTAL LULHE PORTO  
PRIMAVERA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 0002302197  
EXPEDIDA PELA SEMADES EM 29/08/97

De: Dr. João Maria Bottura Areias - CESP  
FAX: (011) 556-7011 T. 4398

Para: Dr. Jolney Janeiro Silva - IBAMA  
FAX: (067) 661-1402

MESSAGE FAX  
01/09/97

CEESP




Presidente Epitácio, 01 de setembro de 1997

CT/MIS/001/97

Fls.	208
Proc.	1247/92
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Fls.	311
Proc.	1247/92
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

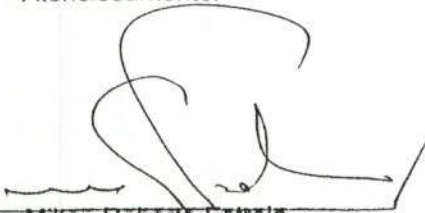
AO  
Ilmo Sr.  
Jofrey Janeiro da Silva  
Chefe do Escritório Regional do IBAMA  
Bataguassu - MS

Informamos a V.Sa., o recebimento da Autorização Ambiental nº 2992/97 (anexa), emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado - MS.

Assim sendo, solicitamos a V.Sa., que sejam tomadas as providências necessárias, quanto à fiscalização dos trabalhos.

Sem mais para o momento, agradecemos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Milton Roberto Estrela  
Divisão de Implantação de  
Projetos Sócio-Econômicos - MIS

Recibo nº 01/09/97  
01/09/97  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**



SECRETARIA  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
E  
INDUSTRIAS  
DE  
BALAIAZAL - MA



SECRETARIA  
DE  
DESENVOLVIMENTO  
E  
INDUSTRIAS  
DE  
BALAIAZAL - MA



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Fls.: 212  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls.: 209/97  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1. TIPO 013	2. Nº AUTORIZAÇÃO 0002748/97
3. Nº PROCESSO SEMA 06.430.388/96	

4. NOME DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL Companhia Energética de São Paulo	5. CIC 60.933.603/0001-78	6. PROFISSÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
7. ENDEREÇO Rua: Ministro Rocha Azevedo, 25 Cerqueira Cesar - SP	8. FONE 011.253.45	9. CEP 2 01410-900
10. DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE Fazenda Ariranha	11. CQC XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	12. INSCRIÇÃO XXXXXXXXXX
14. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE (bairro, distrito, loteamento) Bacia de Acumulação - UHE Porto Primavera	13. ÁREA TOTAL 6.316.04ha	15. MUNICÍPIO Aurilândia/Bataguassu
16. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS C.R.I. de Bataguassu -MS	17. Nº(*) REGISTRO ou MATRÍCULA(*) 1229	20. CREA 101.193-6 SP
18. RESPONSÁVEL TÉCNICO Tereza Cristina Tarlé Pissarra	19. RG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

21. ATIVIDADE AUTORIZADA Desmatamento	22. FORMAÇÃO VEGETAL AUTORIZADA Savana Arborea Aberta Savnana Arborea Densa	23. ÁREA AUTORIZADA 150ha cota 250m No município de Aurilândia	24. VOL. TOTAL (m³) XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
--	---	--	---

25. DESTINO DO MATERIAL LENHOSO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	26. PRINCIPAIS ESPÉCIES VEGETAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	--

27- ÁREAS NÃO PASSÍVEIS DE CORTE NA PROPRIEDADE	ÁREA ( ha )
a - PRESERVAÇÃO PERMANENTE	XXXXXXXXXXXX
b - RESERVA LEGAL	XXXXXXXXXXXX
c - ÁREA REMANESCENTE	XXXXXXXXXXXX
d - ÁREA COMPLEMENTAR	XXXXXXXXXXXX

DATA DA EXPEDIÇÃO: 19/05/97  
DATA DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Validade por 01 ano após a data de Expedição.

OBS: VIDE VERSO

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Celso de Souza Bastos  
SECRETÁRIO DE ESTADO





AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RECEBUEMOS  
EM 12/05/2011  
Nº 123456789

**EM BRANCO**

RECEBUEMOS  
EM 12/05/2011  
Nº 123456789

210  
1247/92  
101



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

Fls.: 213  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm

0002992

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

1. TIPO	2. Nº AUTORIZAÇÃO
013	0002992/97
3. Nº PROCESSO SEMA	
06.430.308/96	

4. NOME DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	5. C.D. 60.933.6033001-78	6. PROFISSÃO *****
7. ENDEREÇO Rua: Ministro Rocha Azevedo, 25 Cerqueira César-SP	8. FONE 011.253.4522	9. CEP 02.420-900
10. DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE Faz. Ariranha- Stª Ilidia - Dona Bobco - Stª Tereza	11. C.M.O. *****	12. INCORPORAÇÃO *****
13. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE (bairro, distrito, isolamento) Baía de Acumulação - UHE Porto Primavera	14. MUNICÍPIO Anaurilândia/Bataguassu	15. ÁREA TOTAL 6.316,04ha
16. PARTIDO DA REGISTRO DE IMÓVEIS C.R.I. de Bataguassu - MS	17. Nº REGISTRO OU MATRÍCULA(S) 1229,852,1804,1806	
18. RESPONSÁVEL TÉCNICO Tereza Cristina Tarlé Pissarra	19. Nº *****	20. CRE 101.193-6 -SP
21. ATIVIDADE AUTORIZADA Desmatamento	22. FORMAÇÃO VEGETAL AUTORIZADA Savana Arbórea Aberta Savana Arbórea Densa	23. ÁREA AUTORIZADA 150ha outo 350ha Município de Anaurilândia
24. VOL. TOTAL (m³) *****		
25. DESTINO DO MATERIAL LENHOSO *****	26. PRINCIPAIS ESPÉCIES VEGETAIS *****	

27- ÁREAS NÃO PASSÍVEIS DE CORTE NA PROPRIEDADE	ÁREA (ha)
a - PRESERVAÇÃO PERMANENTE	*****
b - RESERVA LEGAL	*****
c - ÁREA REMANESCENTE	*****
d - ÁREA COMPLEMENTAR	*****

DATA DA EXPEDIÇÃO: 29/8/97

DATA DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO 19/05/98

Vide Verso .

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
Cláudio de Souza Martins  
SECRETÁRIO DE ESTADO

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NA PROPRIEDADE

Form. 2.4  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

INSTITUIÇÃO		CATEGORIA	
NOME		Nº	
ENDEREÇO		CITY	
CEP		ESTADO	
MUNICÍPIO		DATA DE EMISSÃO	
NOME DO RESPONSÁVEL		ASSINATURA	
FUNÇÃO		CARGO	
RUBRICADO		CARGO	
ASSINATURA		CARGO	
RUBRICADO		CARGO	

**EM BRANCO**

NOME DO RESPONSÁVEL		ASSINATURA	
FUNÇÃO		CARGO	
RUBRICADO		CARGO	
ASSINATURA		CARGO	
RUBRICADO		CARGO	

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2012  
DATA DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: 12/01/2012  
LUGAR: MATO GROSSO DO SUL



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS



## Cesp começa simular formação de lago

*O nível do Rio Paraná será elevado nesta semana, provocando inundações*

A Cesp (Companhia Energética de São Paulo) inicia, hoje, a simulação da formação do lago artificial da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em construção no Rio Paraná entre os municípios de Bataiporã (MS) e Rosana (SP). O nível do rio será elevado, a partir de terça-feira, em 4,5 metros na altura da barragem da usina, provocando inundações nos municípios de Anaurilândia e Bataguassu. Algumas famílias ainda vivem nessas áreas. Há também

animais, como onças e cervo do Pantanal, ameaçados de extinção. A formação definitiva do lago ocorre no dia 1º de maio. A diretoria da estatal garante que vai manter equipes de plantão para eventual auxílio às famílias moradoras nas áreas de risco. Também estarão de prontidão equipes de manejo da fauna para resgate dos animais, principalmente nas ilhas do Rio Paraná. A simulação vai durar de oito a dez dias, dependendo da vazão nas comportas da usina.

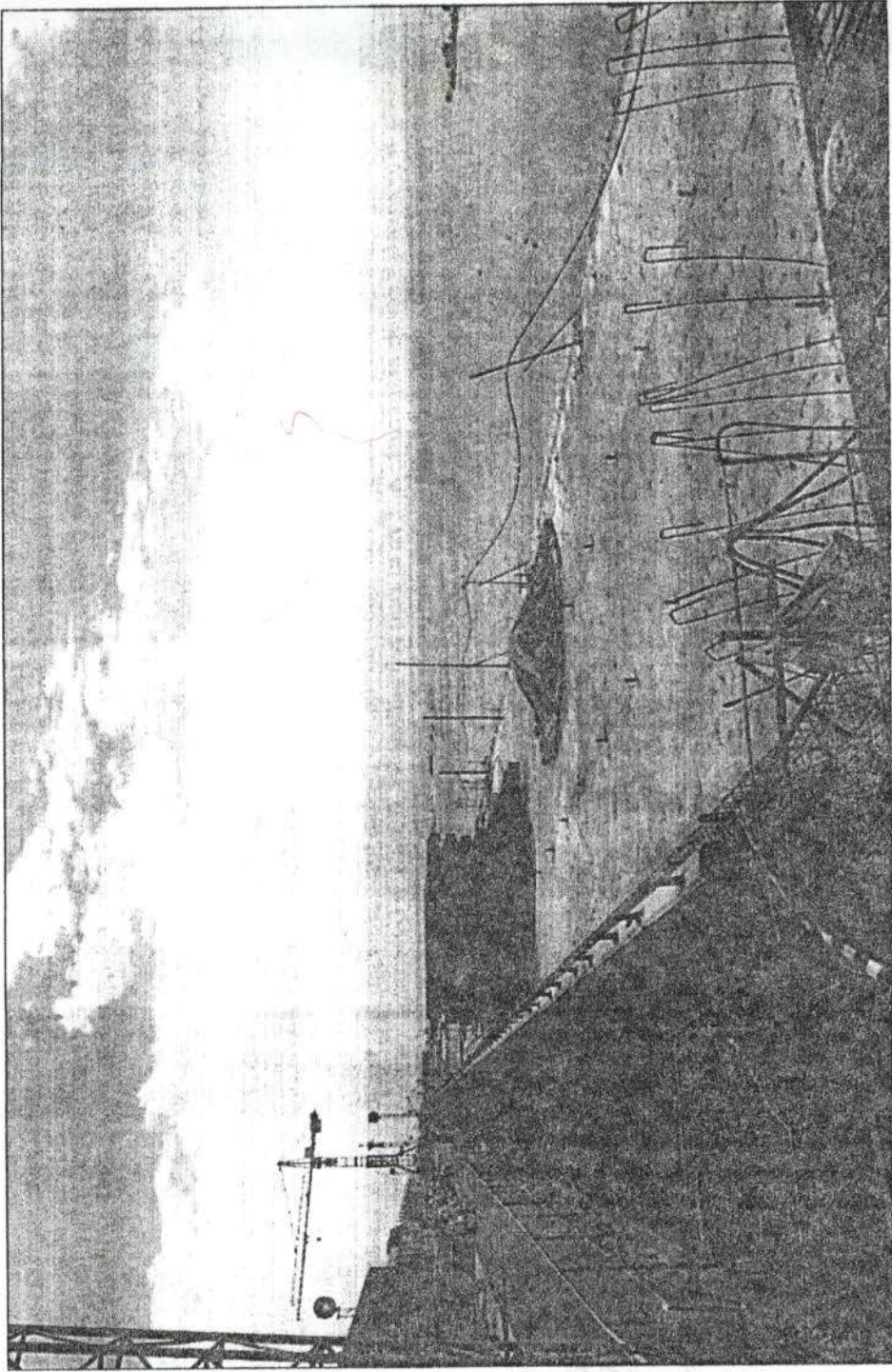
Página 6

**Pintado custa mais caro que o bacalhau**

O consumidor campograndense que sai em busca de peixes nas peixarias e supermercados da Capital está pagando mais caro por um quilo de filé de pintado, que custa em média de R\$ 10,30 a R\$ 13,95, do que por um quilo de um bacalhau mais simples, como o Saith, que pode variar de R\$ 7,90 a R\$ 9,90 nos estabelecimentos. A comparação foi feita através de uma pesquisa do Procon, na semana passada, que visitou as peixarias do Mercado,

**Três pessoas assassinadas no fim de semana**

Três homicídios, sendo um em virtude do disparo acidental de arma de fogo, foram registrados no final de semana em Campo Grande. O vigilante Floriano Pereira de Lyra, funcionário da Magnum Segurança, deteve, algemou e matou um desconhecido que teria invadido o pátio do Atacadão. Jean Carlos da Silva Domingues, 19 anos, levou um tiro acidentalmente quando observava uma velha garrucha calibre 38, que era manuseada por amigos. Ontem



A barragem da Hidrelétrica de Porto Primavera e o Rio Paraná, que terá seu nível elevado nesta semana

## INSS negocia com devedores até amanhã

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - informou que o prazo para que os contribuintes negociem dívidas com a

celamento especial. Os devedores podem parcelar seus débitos em até 96 meses, tendo direito, ainda,

empregados só poderá ser parcelada em até 18 meses, neste caso sem a redução da multa. O INSS também está alterando seus sistemas em várias regiões do País

trimestre do ano R\$ 2,1 milhões, o instituto adota fiscalização que vai observar os segmentos econômicos em várias regiões do País



**EM BRANCO**

# Obras no Guariroba preocupam Ministério Público

## A Petrobrás vem trabalhando na bacia hidrográfica do córrego, podendo colocar em risco o meio ambiente



Arquivo

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

Está em vigor desde 8 de janeiro último, a Lei de Recursos Hídricos. Ela destaca que a água passa a ser reconhecida de fato, "como um bem natural limitado, dotado de valor econômico". Significa que quem usá-la, deve pagar por isso. No Ceará por exemplo, foi criada a Comissão de Gerenciamento de Recursos Hídricos e está cobrando R\$ 0.01 por metro cúbico das empresas que consomem água e R\$ 0,60 por metro cúbico de água coletada nos rios.

Dez Estados brasileiros têm leis estaduais de recurso hídrico, o que não aconteceu ainda no Mato Grosso do Sul. Baseados nessas leis, eles estão estudando formas de cobranças do gênero visando reduzir os gastos na manutenção dos sistemas de distribuição de água potável.

considerada bastante delicada, é outro problema. A empresa está preservando a mata ciliar em até 50 metros de cada córrego.

A preocupação toda reside no fato de que a água potável já está cada vez mais escassa na terra. Na Conferência Internacional Sobre Água, realizada em Paris (França) na semana passada, o presidente francês, Jacques Chirac, disse que a escassez pode provocar guerras, acrescentando que 70 regiões do mundo estão em conflitos pelas fontes hídricas. Campo Grande possui um dos mais privilegiados lençóis freáticos do mundo, pois ainda não está contaminado, como nos países mais desenvolvidos.

Maringá observou que essa realidade é incrível para a maioria dos brasileiros. Nas cidades onde existe distribuição de água potável, as pessoas só sentem falta de água, quando a empresa distribuidora interrompe o fornecimento. Conforme pesquisas realizadas pela Organização das Na-

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

## Sindicato cobra recuperação do Taquari

plantação de culturas como soja e milho e para a formação de pastagens. Com o desmatamento, começou a erosão e o leito do Taquari acabou cheio de areia. A água passou a invadir os campos e hoje já são 1,2 milhão de hectares inundados. Fazendas ficaram submersas e cerca de 300 produtores entre pequenos, médios e grandes perderam tudo o que tinham e não têm mais condições de produzir. Vários anúncios foram feitos, mas até agora nenhum projeto foi desenvolvido para salvar o Taquari que passa por um processo de degradação. Numa reunião realizada no final da tarde de sexta-feira no Sindicato Rural, ficou resolvido que a procura pelos políticos seria a última cartada na luta pela recuperação do Rio Taquari que nasce em Goiás, passa pelo Mato Grosso e chega ao Mato Grosso do Sul, com deságua no Rio Paraguai. Se a tentativa não for bem sucedida os produtores ameaçam entrar na Justiça contra o Governo federal. "mas acreditamos que isso não seja necessário e que vamos conseguir sensibilizar nossas autoridades", finalizou Victório.

Quando se estendendo há duas décadas. "O Governo federal financiou a degradação através da liberação de recursos com incentivo para a plantação da lavoura. Agora, vai ter que financiar a recuperação", disse o presidente do Sindicato Rural de Corumbá, ao informar que pediu ao prefeito Eder Brambilla (PSDB), que fizesse uma solicitação ao Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis para levantar verbas para a obra. "O ministério tem R\$ 8 milhões para gastar este ano em recuperação de rios e nada mais justo que se destine parte desse dinheiro para o Rio Taquari", salientou Victório.

Quando se referiu ao financiamento da degradação pelo governo federal, Luiz Alberto Victório quis dizer que na década de 70 foram liberados empréstimos com juros subsidiados para o aumento da área plantada em todo o território nacional. Cidades como São Gabriel D'Oeste, Coxim e Rio Verde se beneficiaram desse dinheiro e promoveram um desmatamento indiscriminado, acabando inclusive com as matas ciliares, para a

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

## Audiência pública analisa nova lei ambiental

A Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) realizam nesta segunda-feira, uma audiência pública para a nova Lei Ambiental, quando o secretário estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades), Celso de Souza Martins, fará a palestra sobre: "Os impactos da lei sobre a gestão do meio ambiente estadual". A palestra sobre o "Painel dos agentes de controle social no âmbito dos estados" ficará a cargo de Marigó Bittar Bezerra, enquanto o presidente da Famusul, José Armando

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

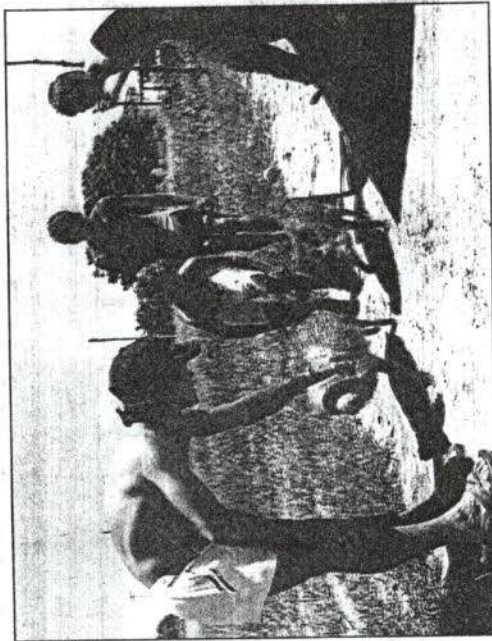
ções Unidas, até o ano 2005, pelo menos dois terços da população mundial sofrerá com o problema da falta de água, caso não ocorra uma revisão na exploração desse recurso natural.

Fls.: 215  
Proc.: 247/92  
Rubr.: Am.



**EM BRANCO**

# Incerteza no futuro e desânimo tomam conta de 'expulsos'



**Carlos vai querer levar os catetos, que cria desde pequenos**

*Carita e Catriel* são os nomes que o trabalhador rural Carlos Gregório Fagundes, 25, deu para dois catetos (porcos do mato) que mantém como animais de estimação. Ele encontrou os porcos ainda filhotes e passou a cuidar deles. O caso não parece se enquadrar no crime de manter animais silvestres em cativeiro, pois os catetos não ficam presos, são livres para voltar para mata, mas estão domesticados.

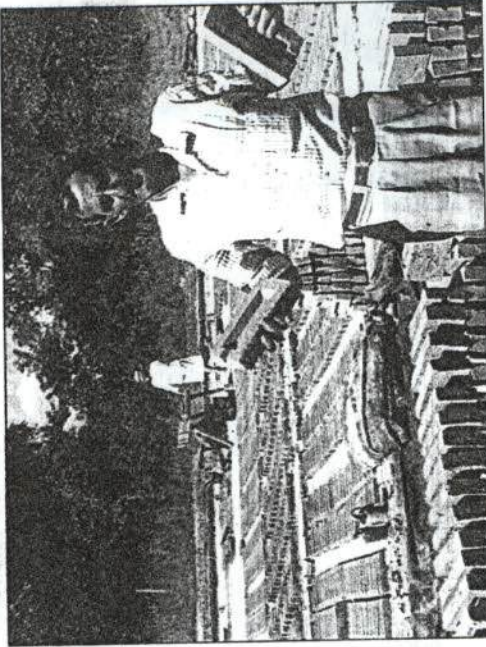
Carlos é um dos moradores do Distrito de Porto XV, em Bataguassu, ameaçados pela inundação. Quando sua casa ficar submersa, ele estará sendo prejudicado pela segunda vez, devido à construção da hidrelétrica. A primeira ocorreu quando a Cesp desapropriou a fazenda, onde ele trabalhava, deixando-o desempregado. Se tiver de ir para a cidade, Carlos garante que leva os catetos de estimação.



**Oliveira esperava receber oito alqueires de terra**

O agricultor José Pinheiro de Oliveira, 59 anos, é arrendatário de 41 alqueires numa fazenda — situada no município de Bataguassu — que será inundada com a formação do lago artificial da hidrelétrica. Ele planta algodão e milho na área. Oliveira preferia receber da Cesp oito alqueires de terra, mas a empresa vai compensá-lo com uma indenização de R\$ 1,3 mil em dinheiro.

Com a simulação da formação do lago artificial, que a Cesp inicia hoje, Oliveira pode perder 25 alqueires de milho. Sem a terra, Oliveira não sabe como será seu futuro. A vida de agricultor já é difícil. Ele precisa colher 15 quilos de algodão para ganhar R\$ 6,30. A diária de um trabalhador, que faz a colheita, é R\$ 8,00. São necessários no mínimo 30 pessoas para fazer a colheita. A agricultor disse que a Cesp garantiu que teria tempo para colher milho e algodão antes da inundação.



**O oleiro Antônio está sem ânimo para continuar na profissão**

"Se eu pegar mil (reais), eu vou embora e ainda agradeço muito a eles". O oleiro Antônio Farias, 70 anos, que tem uma pequena olaria no município de Brasilândia, está sem ânimo para continuar na profissão. Ele disse que aceita qualquer indenização da Cesp e vai ser "marreiteiro" (vendedor ambulante). Sua olaria será inundada até agosto do próximo ano. Viúvo e morando sozinho, tem ultimamente a ajuda do filho Antônio, 42 anos, que é caminhoneiro.

O casal Maria Dolores, 58 anos, e João Alves de Souza, 63 anos, trabalha na olaria. No próximo ano, não poderão contar com o emprego. Para ganhar R\$ 7,00, Maria precisa transformar argila em mil tijolos. Se quiser ganhar um salário mínimo por mês, ela precisa fazer 17 mil tijolos. Antônio diz que ganha apenas de R\$ 100,00 a R\$ 240,00 por mês, dependendo da produção.

Fone: 724-3727/  
**RES. SEGÓVIA**  
 Um apartamento para quatro quartos. Rua  
 Alexandre de Gusmão, 445. Telefone: 724-  
 0853.  
**ANA CAROLINA**  
 Apart. 548 e 53 quartos com 88.  
 Apart. 549 e 53 quartos com 88.

**EXECS**  
**ACCES**  
**WINDOWS**  
**GRATIS INTERESSE E INSTALAÇÃO**

**IMMOBILIARIA**  
**ARASHIRO**  
 ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS  
 VENDA E LOCAÇÃO DE

**ATENDEMENTO**  
**24 HORAS**

Fis.: 216  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: An.

~~SECRET~~

**EM BRANCO**



Fls.: 217

Proc.: 1247/92

Rubr.: Sm.

31/03/98

Á R **S** O D A S E R R A

## Testes da Cesp desabrigam cerca de 40 famílias no MS

■ O enchimento provisório e parcial do lago da hidrelétrica de Porto Primavera, no rio Paraná, deve inundar pelo menos 70 mil hectares e desalojar cerca de 40 famílias do lado do Mato Grosso do Sul a partir de hoje. A previsão é da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), que começa a represar parte da água do rio até que ele atinja 4,5 metros acima do nível normal junto à barragem.

O rio deve subir durante 8 ou 10 dias e depois disso levará cerca de 15 para voltar ao normal. Como a empresa pretende começar o enchimento definitivo da represa a partir de 1º de maio, pode acontecer de o rio não mais voltar ao nível normal. Pelo menos duzentas pessoas, acredita a assessoria da Cesp, devem ficar envolvidas durante os próximos dez dias no resgate de animais e das cerca de 60 famílias que serão desalojadas (elas não poderão mais voltar para

suas residências) dos dois lados até meados da próxima semana.

Para ativar a primeira fase (5 das 18 turbinas até agosto de 99) o nível do Paraná vai subir oito metros e na fase seguinte mais seis, inundando, assim, 192 mil hectares do Mato Grosso do Sul até o final do século. A partir de hoje, o rio vai subir meio metro por dia. "É como se fosse uma enchente natural", diz Gislayne Félix, da Cesp. A parte que começa a ser inundada agora já está toda desapropriada e indenizada, garante a Cesp.

Durante a simulação, que serve para testar os equipamentos eletromecânicos e a própria barragem (são 10,4 quilômetros de extensão e altura de até 38 metros) os municípios mais atingidos serão Bataiporã e Anaurilândia. Na altura da BR-267, que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo, a água deve subir apenas 40 centímetros e sequer sair do leito normal.

**EM BRANCO**



# Lago de hidrelétrica vai expulsar

São centenas de pessoas ameaçadas de despejo. Para a Cesp, são in

Dezenas de famílias estão morando nas áreas que vão ser inundadas, já no mês de maio, com a formação do lago artificial da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera em construção no Rio Paraná. A Companhia Energética de São Paulo (Cesp), responsável pela hidrelétrica, em vez de indenizar e arrumar outras casas, ameaça as famílias de despejo. Isso ocorre nos municípios de Bataguassu e Anaurilândia. Em Brasilândia, onde a inundação ocorrerá no próximo ano, cerca de 280 famílias não podem mais planejar seu futuro. Nas palavras da agricultora Maria de Lourdes Silva Lima, 61 anos: "Aqui a gente tinha paz, hoje a paz está abalada devido a grande enchente (inundação)".

O diretoria da Cesp considera as famílias residentes em Bataguassu como invasoras de áreas já desapropriadas e, por esta razão, move ações de despejo. Hoje a empresa começa a encher o lago artificial, fazendo apenas uma simulação que deve durar dez dias. As famílias não foram avisadas sobre o teste, que elevará em 4,5 metros o nível do rio na altura da barragem da usina.

"Deve haver população nesta região", diz o diretor de Engenharia, Planejamento e Construção da Cesp, Delson Amador. Segundo ele, as áreas que vão ser inundadas esta semana foram desapropriadas há 15 anos e acabaram ocupadas novamente. Em Anaurilândia a situação pode ser confirmar, mas em Bataguassu é diferente.

"Hora que vier a água, a gente sai e não se afoga", conforma-se o pescador Juvenal Costa Gutemberg, 32 anos, que vive com os quatro filhos e a mulher Renilda, 30. Ele nasceu na Antiga Porto XV, um distrito do município de Bataguassu, próximo das margens do Rio Paraná, que será inundado. Cerca de 300 famílias foram removidas para um novo distrito, construído pela Cesp na parte alta da cidade a 15 quilômetros das margens do rio.

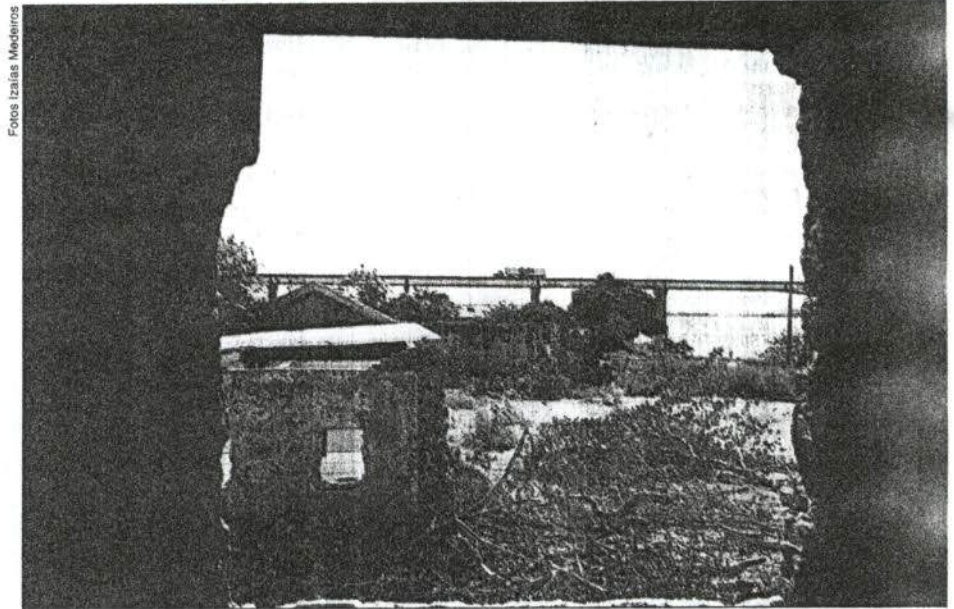
Juvenal não recebeu uma casa no novo distrito. "Passam três quatro meses, eles voltam com a mentiragem", diz referindo-se aos técnicos da Cesp que prometem, mas não cumprem a promessa de ajudá-lo. "Se você tem dois contos, eles te dão a casa", denuncia. Segundo ele, pessoas, que não moravam em Porto XV, pagavam para conseguir casas. Outros moradores confirmam a versão.

Mais famílias estão na situação de Juvenal, incluindo trabalhadores de fazendas ou sítios desapropriados pela Cesp para formação do lago. Eles ficaram sem emprego e atualmente residem na Antiga Porto XV. É o caso de Carlos Gregório Fagundes, 25 e sua família.

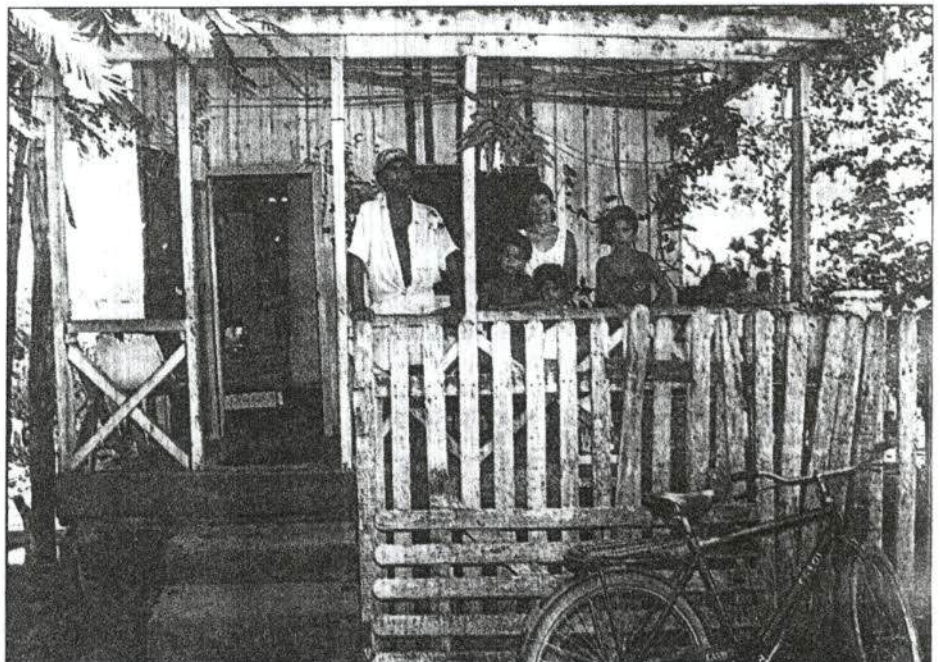
O responsável pela Divisão de Implantação de Projetos Socio-Econômicos da Cesp, Milton Estrela, informa que 1.700 famílias serão prejudicadas com a inundação em Mato Grosso do Sul e São Paulo, já que a usina está sendo construída entre os dois Estados. O maior número se refere às 600 famílias de trabalhadores rurais que viviam nas fazendas desapropriadas e às 400 famílias de pequenos proprietários.

Estrela informa que a Cesp está comprando uma fazenda em Anaurilândia, de 2.842 hectares para assentar 72 famílias e outra propriedade em Bataguassu, de 3.854 hectares, para 54 famílias. O presidente da Cesp, Guilherme Cime de Toledo, garante que todas as famílias serão assentadas, mas há pessoas que só vão ter direito à indenização, caso dos arrendatários.

"O que fazer com o dinheiro sem a



Muitos moradores já deixaram as casas, que foram parcialmente destruídas para a inundação



Juvenal e a família: não sabem o que fazer quando a água vier





**EM BRANCO**

# famílias de terras

## vasores de áreas já desapropriadas Casas de novo distrito já são comercializadas

A Nova Porto XV – construída pela Cesp em 1994 para famílias ribeirinhas prejudicadas com a construção da Hidrelétrica de Porto Primavera – abriga pessoas de municípios do interior de São Paulo, enquanto dezenas de famílias sulmatogrossenses continuam nas áreas que serão inundadas. O assentamento no novo vilarejo, situado no município de Bataguassu, não resolveu a vida dos ribeirinhos. Houve um impacto econômico. No local, eles não conseguiram emprego, principalmente os pescadores, e alguns já venderam ou estão vendendo as casas que receberam da Cesp.

De acordo com a diretoria da empresa, os imóveis não poderiam ser vendidos, já que os moradores não receberam escrituras das casas. O presidente da associação de moradores do distrito, Jaime Aragão da

Silva, 23 anos, diz que as pessoas vendem as casas por até R\$ 4 mil. Alguns tentaram viver na cidade, mas retornaram e foram obrigados a construir casas no fundo das residências de parentes. A vila que tinha todos imóveis padronizados já ficou descaracterizada.

Andando pelas ruas de Porto XV é possível perceber, pelo número de carros, que as casas já não são habitadas apenas por ribeirinhos carentes, embora eles ainda sejam maioria.

“Gente que não precisa se mudou pra lá”, diz o pescador João Vicente, 42 anos. Ele passa dias acampado na antiga Porto XV nas margens do rio, onde pesca. Segundo Jaime Aragão, as famílias reclamam que, na época da distribuição de casas, pessoas pagaram para receber os imóveis.

## Secretário não garante a inundação para maio

O secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Celso Martins, afirmou ontem que não está garantida a concessão de licença para operação da Hidrelétrica de Porto Primavera. Se o Governo de Mato Grosso do Sul não quiser, a Cesp não poderá começar a formar o lago artificial da hidrelétrica de Porto Primavera em maio, como pretende fazer. Hoje começa a simulação da formação do lago artificial para efeito de treinamento. Será inundada uma área onde devem estar morando de 40 a 60 famílias.

Quando tomou conhecimento, ontem através do jornal, que seria feita uma simulação, Martins enviou um ofício ao presidente da Cesp, Guilherme Cime de Toledo, pedindo esclarecimentos. O secretário estranhou o procedimento da empresa, que não comunicou nada ao Governo de Mato Grosso do Sul.

Para começar gerar energia na Hidrelétrica de Porto Primavera em julho, a Cesp precisa formar o lago artificial. Nesta primeira etapa, em maio,

serão inundados 146 mil hectares. Em agosto do próximo ano, o lago passará a ocupar 225 mil hectares, 86% em território de Mato Grosso do Sul.

O presidente da Cesp explica que, quando a hidrelétrica começou a ser construída em junho de 1980, não havia legislação ambiental no País. Com a criação de leis, a obra teve que ser interrompida para atender as exigências de preservação ambiental. “Temos certeza que não teremos problema para obter o licenciamento”, diz o presidente. Segundo ele, a empresa não pode parar a obra, enquanto espera autorização de funcionamento.

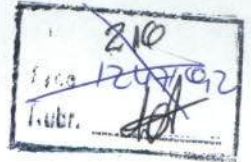
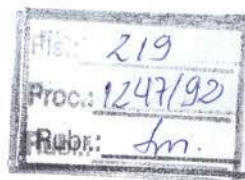
Na simulação que se inicia hoje, pretende-se elevar o rio até 4,5 metros na altura da barragem da hidrelétrica. Haverá inundações em Anaurilândia e Bataguassu. As 18 comportas da usina serão reguladas para diminuir a vazão do rio. Após dez dias, a situação deverá voltar ao normal. O teste servirá de treinamento para técnicos da Cesp. Equipes de técnicos estarão de prontidão na área a ser inundada.

*Hudson Corrêa*

### Conheça as dimensões da obra

As dimensões de Porto Primavera impressionam:

Localização.....	Rio Paraná
Barragem .....	entre Rosana (SP) e Bataiporã (MS)
Barragem de terra .....	10.380 metros
Altura .....	23,3 metros
Barragem de concreto .....	1.004 metros
Proporções .....	É barragem mais extensa do Brasil
Lago em área .....	225 mil hectares
Comprimento do lago.....	250 quilômetros
Volume do lago .....	20 bilhões de metro cúbicos
Número de turbinas.....	18 tipo Kaplan



**EM BRANCO**



Fls.: 220  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

**CESP** Companhia Energética de São Paulo

415

Ref. CESP CT/M/1662/98

Data

São Paulo, 8 de abril de 1998

Fls. 817  
Proc. 1247/92  
Rubr. *[Handwritten]*

D O C U M E N T O

02001.000051/98-25

IBAMA/MMA - ADM. CENTRAL

Ilmo. Sr.  
Dr. Celso Martins Pinto  
DD. Diretor de Pesquisa e Divulgação  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Sain - Av. L-4 - Bloco C - Ed. Sede  
Brasília - DF

*PLA*

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O  
N.º 165 EM 13.04.98

*A Rosa Zago*  
*[Signature]*  
98  
13/4  
Celso Martins Pinto  
Diretor  
IBAMA / DIRPED

PROTOKELISTA

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do ofício 055/98-IBAMA/DIRPED, de 27/3/98, e nesta oportunidade estamos encaminhando, anexo, relatório contendo a síntese das ações desenvolvidas quanto a implantação dos Programas Ambientais da UHE Porto Primavera.

Tal relatório apresenta as ações já desenvolvidas e aquelas que deverão ser implementadas para permitir o enchimento do reservatório na cota 253m.

Ressaltamos a importância da liberação da Licença de Operação do Empreendimento, de modo que possamos cumprir os cronogramas estabelecidos para geração de energia, reafirmando a necessidade do início da formação do reservatório em 1º de maio do ano em curso.

Contando, mais uma vez, com a colaboração desse Instituto, renovamos nossas cordiais saudações.

*[Signature]*  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: o citado

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131000 CESP BR  
1134400 CESP BR  
BEPAD/Protocolo  
de Miranda  
8.04.98

AF. 071/94  
17-2029

Re orden,  
A Di AB  
dat, 14/4/98

MS

A Bra. ~~Gracia Cortes~~

14.04.98

**Alberto Costa de Paula**  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IPAMA / DIRCO / DEREL / DIAP

A equipe técnica  
para análise.

Dione A. A. Lôrte 15/04/98

**Dione Angélica de Araújo Côrte**  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls.: 221  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm

370

Falar d Celso

DOCUMENTO

**URGENTE**  
Fls. 218  
Proc. 1247/92  
Rubr. dm

Número no Órgão: 17639

Número do Documento: 143/98

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS.

UF de Origem: MS

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Solicita esclarecimentos sobre os procedimentos do licenciamento do reservatório referentes as obras da U - Porto Primavera.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 02/04/98

Data para Devolução/Informação: 02/04/98

Observação: Para as providências pertinentes.

A Rosa Zago  
P/dizer  
[Signature] 98  
34  
Rosa Martins  
Diretor  
IBAMA / DIRPED

Marisa Rotenberg  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data 03-04-98


Assinatura e Carimbo  
[Signature]

De Celso - lembos a reunião dia 7/4 - 11:30hs. Secex/PMA  
a confirmar.



De ordem,  
A DIAP  
de 3/4/98  
MS

A Dra. Sônia Curi  
03.04.98

  
Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIR.LOF / DEREL / DIAP



Fls.: 222  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEMADES/SE-143-98

Campo Grande, MS, 26 de março de 1998.

IBAMA GABIN	PROTOCOLO
N.º 17639	DATA 21/4/98

Senhor Presidente:

Fls.	219
Proc.	1247/92
Rubr.	fm

Conforme informação promovida através do Ofício SEMADES/SE-132-98 estiveram presentes à reunião do dia 24 p.p. a nossa Assessora Jurídica Dr<sup>a</sup> Márcia Corrêa de Oliveira juntamente com o Consultor Técnico Dr. Alexandre Nunes.

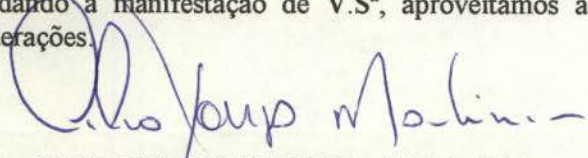
Em relato sobre as conclusões desta reunião, fomos informados que esta Secretaria deverá proceder o encaminhamento de todos os procedimentos do licenciamento do reservatório referente as obras da UHE – Porto Primavera, incluindo os acordos e programas que estão sendo firmados por esta Secretaria e este Estado, até a segunda quinzena do mês de maio para o DIRCOF/DEREL desse Instituto.

Considerando a existência de dúvidas nos procedimentos anteriores e futuros, solicitamos que essa Presidência nos esclareça:

1. De que forma atuará esse Instituto no licenciamento definitivo do empreendimento?
2. A quem compete autorizar, nas áreas destinadas a formação do reservatório, o desmatamento e destoca?

Comunicamos que esta Secretaria procederá o encaminhamento das ações e procedimentos do licenciamento estadual a esse Instituto após todos os trâmites de análise e satisfeitos os programas estabelecidos, bem como submetido o licenciamento ao Conselho Estadual de Controle Ambiental deste Estado.

Aguardando a manifestação de V.S<sup>a</sup>, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe as nossas considerações.

  
**Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> MSc CELSO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Eduardo de Souza Martins  
MD. Presidente do IBAMA  
Brasília, DF





FAX/GAB. IBAMA nº050/98

DATA: 14.04.98

MESSAGEM:

Fls: 820  
Proc: 1247/92  
Rubr: Sm

Prezada Senhora,

Conforme nosso entendimento estou enviando cópia do Ofício nº 80/98. Em virtude de mágicas da tecnologia o Lysias assinou hoje mesmo, 14.04.98.

Atenciosamente,

  
**NILDE LAGO PINHEIRO**  
Superintendente IBAMA/SP.

Ilma. Sra.  
**Dra. ROSA H. ZAGO LÓES**  
Chefe DEREL/IBAMA  
São Paulo/SP.

A DIAP,  
para conhecimento  
de que a cópia  
foi enviada em  
14/4/98

Chf. de Registro  
e Arquivo  
IBAMA/DEREL/DEREL

A equipe técnica  
para conhecimento e  
providências. 15/04/98

*Dione A. A. Corte*  
**Dione Angélica de Araújo Corte**  
Chefe de Divisão  
IBAMA, DIR. OF. / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

*Sra. Dione Corte*  
5-14.04.98

Coordenador de Registro e Arquivo  
IBAMA/DIR. OF. / DEREL / DIAP

**EM BRANCO**



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 IBAMA

Ofício nº 80/98 Gab/IBAMA/SP

São Paulo, 14 de abril de 1998

Fls.	224
Proc.	1247198
Rubr.	

Fls.	224
Proc.	1247198
Rubr.	Sm.

Senhora Procuradora da República,

Nossos cumprimentos.

Em atenção ao Ofício nº 4003/98/1º Ofício/SOTC e no interesse do ICP nº 01/98, estamos enviando todos os documentos disponíveis nesta Superintendência sobre procedimentos e projetos de salvamento de fauna silvestre da região que abrigará o reservatório da UHE Porto Primavera, bem como o Processo Administrativo nº 0207.019574/97-85.

No que concerne a posição oficial das Superintendências do IBAMA do Estado de São Paulo e do Mato Grosso do Sul em relação à viabilidade de execução dos projetos que visam o aludido salvamento de fauna silvestre em tempo hábil tendo em vista o cronograma da CESP, on-line, título de enchimento do reservatório (cota 253 m) para o próximo dia 1º de maio de 1998, temos as seguintes observações a fazer:

1) O Plano de Resgate de Fauna Silvestre da UHE Porto Primavera em análise pelo IBAMA não apresenta viabilidade de implementação para a data prevista pela CESP, repetindo 1º de maio de 1998;

2) O Plano de Resgate propriamente dito, apresenta sérias falhas, pois não há estudo prévio das áreas (capacidade de suporte) previstas para soltura de fauna. As áreas indicadas, em sua maioria, não se prestam para abrigo dos animais, pois carecem de condições básicas para sobrevivência estando outras dentro da cota de inundação.

3) Não há previsão de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser realocada e algumas das instituições listadas pela CESP a receberem espécimes procedentes do resgate não possuem aval do IBAMA por não estarem devidamente legalizadas pelo próprio IBAMA.



**EM BRANCO**

4) Quanto aos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, ainda não há contratação formalizada e não temos conhecimento do teor dos mesmos. Mesmo havendo imediata formalização contratual não vislumbramos execução a contento em virtude da exiguidade de tempo para o planejamento e ações de campo.

5) Calcula-se que o enchimento do reservatório na cota prevista (253 m) levará cerca de 40 dias, nesse período o número de animais se evadindo da região e se deslocando para áreas de terra firme será enorme. Desta forma é imprescindível um planejamento minucioso para a fiscalização e segurança da população local. Essa atividade deverá envolver uma equipe treinada e bem equipada, que demanda tempo para ser viabilizada.


6) As medidas compensatórias, tais como a criação de Unidades de Conservação, como a Jazante da Barragem e as várzeas do Rio Aguapel, sequer foram mencionadas ou definidas pela CESP.

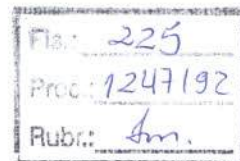
Por derradeiro, informamos que a época prevista para o enchimento do reservatório é totalmente desfavorável à fauna silvestre porque inicia-se, nesse período, fase de estiagem com baixa disponibilidade de alimento, que associada ao grande número de filhotes presentes dificultará ainda mais a sobrevivência da fauna silvestre expulsa pela inundação.

Na expectativa de ter atendido as solicitações de V.Exa., subscrevemo-nos,

Cordialmente,

  
NILDE LAGO PINHEIRO  
Superintendente IBAMA/SP

  
LYSIAS CAMPANHÃ DE SOUZA  
Superintendente IBAMA/MS



Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Grabner

Ministério Público Federal.

Procuradora da República

**EM BRANCO**





# Controle do IBAMA de Documentos

## Encaminhamento de Documento

417

Fls.	223
Proc.	1247/92
Rubr.	[assinatura]

Número no Órgão: 17763

### DOCUMENTO

Número do Documento: 4238/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República São Paulo

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Encaminha em anexo, cópia da Recomendação enviada ao Presidente da CESP, Dr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo.

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O  
N.º 171 EM 19.04.98

PROTOLISTA

Fis.:	226
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

### ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: SUPES/SP, PROGE e Programa de Análise e Licenciamento Ambiental/DIRPED.

Data de andamento: 09/04/98

Data para Devolução/Informação: ~~09/04/98~~

Observação: Para conhecimento e demais providências.

*[assinatura]*  
 Chefia do Gabinete do IBAMA

A Rosa Zago  
 Licenciada  
*[assinatura]*  
 14/4

Celso Martins Pinto  
 Diretor  
 IBAMA / DIRPED

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,  
A DIAP  
08.14.4-98  
MS

Alba. Dione Costa  
14.04.98

Albeta Costa de Paula  
Coordenadora de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

A equipe técnica  
para conhecimento  
Dione A. A. Costa 15/04/98  
Dione Angélica de Araújo Costa  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Fls.: 227  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls 224  
Proc.: 1247/92  
[Signature]

IBAMA GABIN	PROTCC
N.º 17763	DATA 9 / 4 / 98

OFÍCIO nº 4238/98/1º Ofício/SOTC

São Paulo 03 de abril de 1998

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da Recomendação enviada ao Presidente da CESP, Dr Guilherme Augusto Cirne de Toledo.

Atenciosamente,

  
MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

Exmo. Sr.  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
DD. Presidente do IBAMA  
Setor de Área Isolada - Norte  
Av. L 4 Norte Ed. Sede- IBAMA  
CEP: 70.800-200  
BRASÍLIA/DF



**EM BRANCO**

Fls.: 228  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls.: 225  
Proc.:  
Rubr.:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 01/98 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
EM SÃO PAULO

Para: GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO  
Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo  
São Paulo - SP


De: MARIA LUIZA GRABNER, Procuradora da República em São Paulo  
São Paulo -SP

**RECOMENDAÇÃO**

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, da defesa da legalidade, do meio ambiente, dos direitos e interesses das populações indígenas e de outros interesses difusos e coletivos, previstas na Constituição Federal, artigos 127, *caput* e 129, III e V, bem como na Lei Complementar nº 75/93, artigos 5º, I, h; II, d; III, c, d, e e;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos na Constituição Federal, da legalidade e do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública) tipifica como crime, punido com pena de reclusão de um a três anos mais multa, a



**EM BRANCO**



Fls.: 229  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: In.

Fls.: 226  
Proc.:  
Rubr.:

recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o parágrafo terceiro do artigo 225 da CF expressamente dispõe que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO que é do pleno conhecimento da CESP, do IBAMA e das Secretarias de Estado do Meio Ambiente nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a existência de Inquérito Civil Público, sob o nº 01/98, instaurado em 14 de janeiro de 1998 pelo Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em São Paulo visando, em conjunto com a Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul, acompanhar o procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera perante o IBAMA, sobretudo verificando a adequação e viabilidade de implantação dos programas de controle ambiental propostos pela CESP no respectivo Estudo de Impacto Ambiental;

CONSIDERANDO que a mera análise preliminar dos 31 programas ambientais propostos pela CESP, no intuito de mitigar os enormes danos aos meios físico, biótico e sócio-econômico causados pela obra da UHE Porto Primavera estão a revelar a total impossibilidade de manter-se o cronograma de fechamento da barragem, em qualquer de suas etapas, para o próximo dia 01 de maio de 1998, consoante vem sendo anunciado pela imprensa escrita e televisiva, e confirmado por meio de correspondência enviada pela CESP ao IBAMA no corrente mês de março (of. CT/M/1054/98), o que vem causando grande tensão social na região, sobretudo em face do não cumprimento do cronograma de implantação dos Programas de Controle Ambiental, nas margens paulista e sulmatogrossense do rio Paraná, referentes ao meio sócio-econômico;

CONSIDERANDO que em reunião ocorrida na sede do IBAMA/Brasília, no último dia 24/03/98, com a participação dos senhores técnicos do órgão ambiental federal e do Ministério Público Federal, das Secretarias do Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e da Procuradora da República que esta subscreve, foi por todos os presentes reafirmada a total impossibilidade de proceder o empreendedor ao integral cumprimento dos Programas de Controle Ambiental por ele mesmo propostos, bem ainda às já antevistas complementações, até a data de 1º de maio de 1998 eis que, necessariamente, as medidas ali previstas são pré-requisitos à emissão da licença de operação pelo IBAMA, eis que deverão preceder



**EM BRANCO**



Fls.: 230
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 227
Proc.
Rubr.

o enchimento do reservatório, como é o caso, exemplificativamente, dos seguintes programas: a) mitigação dos impactos de elevação do nível freático; b) pesquisas científicas do meio físico; c) desmatamento da bacia de inundação; d) pesquisa/manejo de flora e fauna; e) implantação de unidades de conservação; f) aquisição de áreas; g) reinserção produtiva do setor de extração de areia e cascalho; h) remanejamento da população atingida; i) limpeza do reservatório; j) resgate arqueológico; dentre outros igualmente atrasados em relação ao cronograma apresentado pela CESP;

CONSIDERANDO que, além dos inquestionáveis óbices de natureza técnica, a emissão da indispensável licença de operação pelo IBAMA encontra também vedações de natureza constitucional e legal, exemplificativamente: a) aproveitamento de recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, em terras indígenas, bem ainda à remoção das populações indígenas atingidas pelo empreendimento, sem autorização do Congresso Nacional, nos termos do artigo 231 §§ 3º e 5º, sendo incontroverso que a comunidade indígena Ofayé Xavante habitava a área a ser inundada e dela foi removida em função do empreendimento UHE Porto Primavera; b) alteração ou supressão de espaços territoriais especialmente protegidos, como é o caso da Reserva Florestal Lagoa São Paulo, no território do Estado de São Paulo, o que, do mesmo modo, impossibilita a concessão da indispensável licença de operação pelo órgão licenciador competente - o IBAMA, antes de obtidas as autorizações em tela, o que é de todo inviável ocorrer até a data prevista para fechamento da barragem - 1º/ maio/98 - conforme pretendido pela CESP;

### RECOMENDA

A Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93:

a) promova a CESP a revisão do cronograma da obra da UHE Porto Primavera, que prevê o fechamento do reservatório em maio de 1998, na cota 253 m, adequando-o para datas compatíveis com o prazo necessário à perfeita execução das medidas previstas nos programas ambientais destinados à mitigação dos impactos ambientais causados na região, bem ainda com o prazo necessário para o empreendedor diligenciar a indispensável autorização do Congresso Nacional e da Assembléia Legislativa estadual nos casos de sua competência, como os referidos acima,





**EM BRANCO**

Fis.: 231  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

28  
i ls.  
Proc.  
Rubr.

descartando, desde logo, o dia 1º de maio de 1998 para o início da formação do reservatório, com ampla divulgação de tal decisão;

b) abstenha-se a CESP de proceder ao fechamento da barragem da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em qualquer de suas etapas, sem a efetiva implantação dos Programas de Controle Ambiental contemplados no EIA-RIMA do empreendimento, e cumprimento das demais exigências formuladas pelo órgão licenciador federal, inclusive com base nos estudos realizados pelos órgãos ambientais estaduais;

c) seja informado, por escrito, ao Ministério Público Federal, no prazo de 03 (três) dias, as providências adotadas pela CESP para o cumprimento dos itens a e b supra;

  
MARIA LUIZA GRABNER  
Procuradora da República

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 232  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls.: 229  
Proc.:  
Rubr.:  
*[Handwritten signature]*

**MEMORANDO Nº 126/98- IBAMA/DIRPED/DEREL**

Brasília-DF, 15 de abril de 1998.

Do: Departamento de Registro e Licenciamento

À: DIFAS/DEVIS/DIREC

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando cópia de Fax enviado pela SUPES/SP referente a informações sobre projetos de salvamento de fauna silvestre na área que será inundada pela UHE Porto Primavera.

Conforme informações da própria CESP, tomamos conhecimento que vem sendo desmatadas algumas áreas localizadas no reservatório, acarretando falta de alimento e destruição de habitats da fauna ali existente.

Solicitamos, com a urgência que o caso requer, analisar a questão e sugerimos que essa DIFAS tome as providências necessárias no sentido de centralizar as ações que estão sendo desenvolvidas pelas superintendências.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**  
Departamento de Registro e Licenciamento  
Chefe Substituto

**EM BRANCO**



## RELATÓRIO DE VIAGEM

**LOCAL:** Usina Hidrelétrica de Porto Primavera

**DOS TÉCNICOS:** Adalberto Soares Silva  
Maria de Lourdes Monte de Oliveira  
Mariangela Borges de Araújo  
Sílvia Regina A. Guedes

**PERÍODO:** 29/03/98 a 02/04/98

### I. INTRODUÇÃO

A Usina Porto Primavera está sendo construída no Rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

O licenciamento ambiental foi conduzido sempre pelas Secretarias de Meio Ambiente dos dois estados.

Com o advento da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, o licenciamento da referida usina passou para a responsabilidade do IBAMA, por se tratar de empreendimento que envolve dois estados e de impacto de relevância regional.

Foi realizada vistoria técnica com a finalidade de conhecer os detalhes do empreendimento, bem como, o atual estágio de construção e a implantação dos programas ambientais previstos no EIA/RIMA e as negociações do empreendedor com as Secretarias dos dois estados.



**EM BRANCO**

Fis.: 234  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fis. 234  
Proc.  
Rubr.

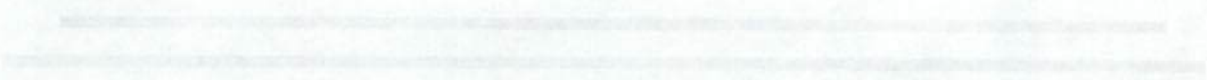
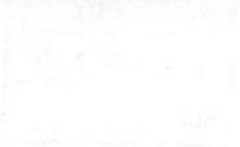
---

---

# Dados Técnicos

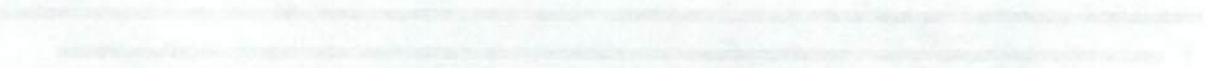
---

---



Dados  
Técnicos

**EM BRANCO**

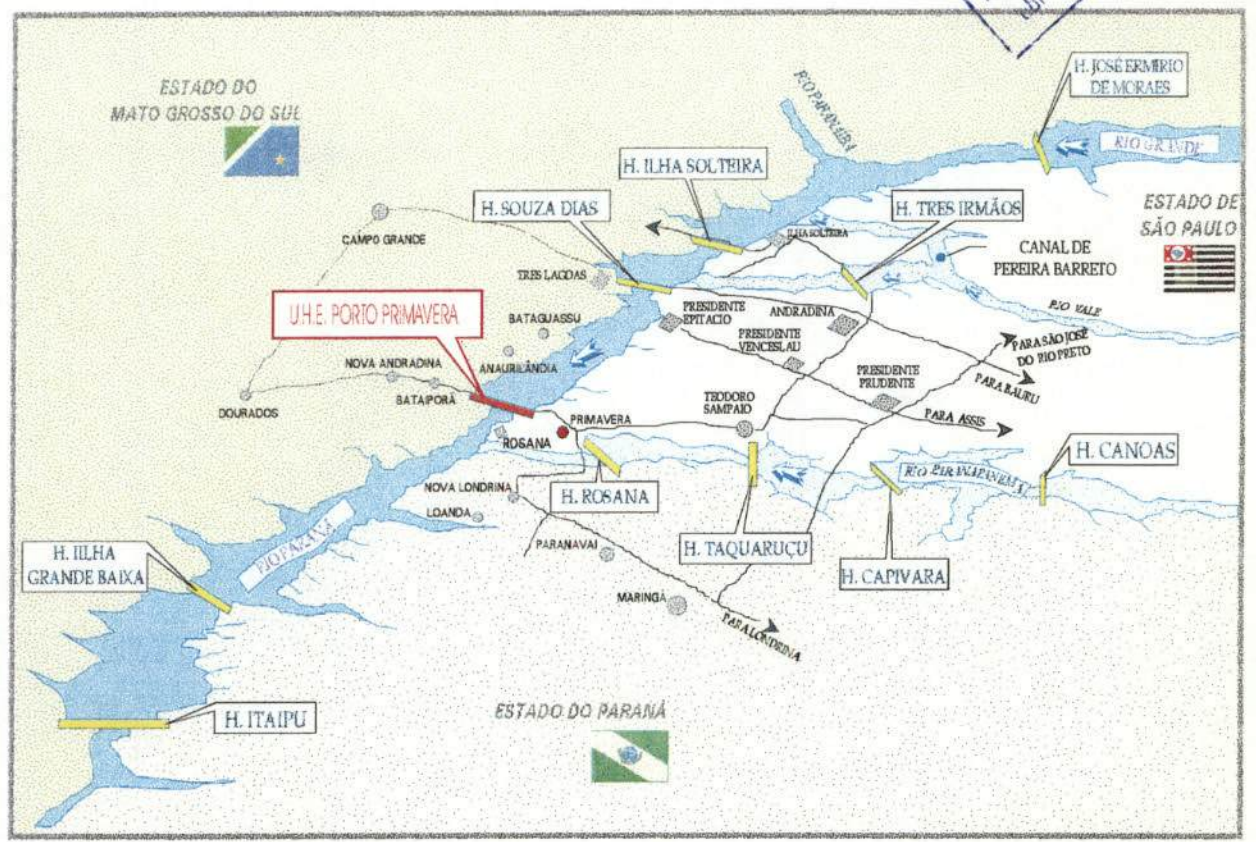




# MAPA DE LOCALIZAÇÃO

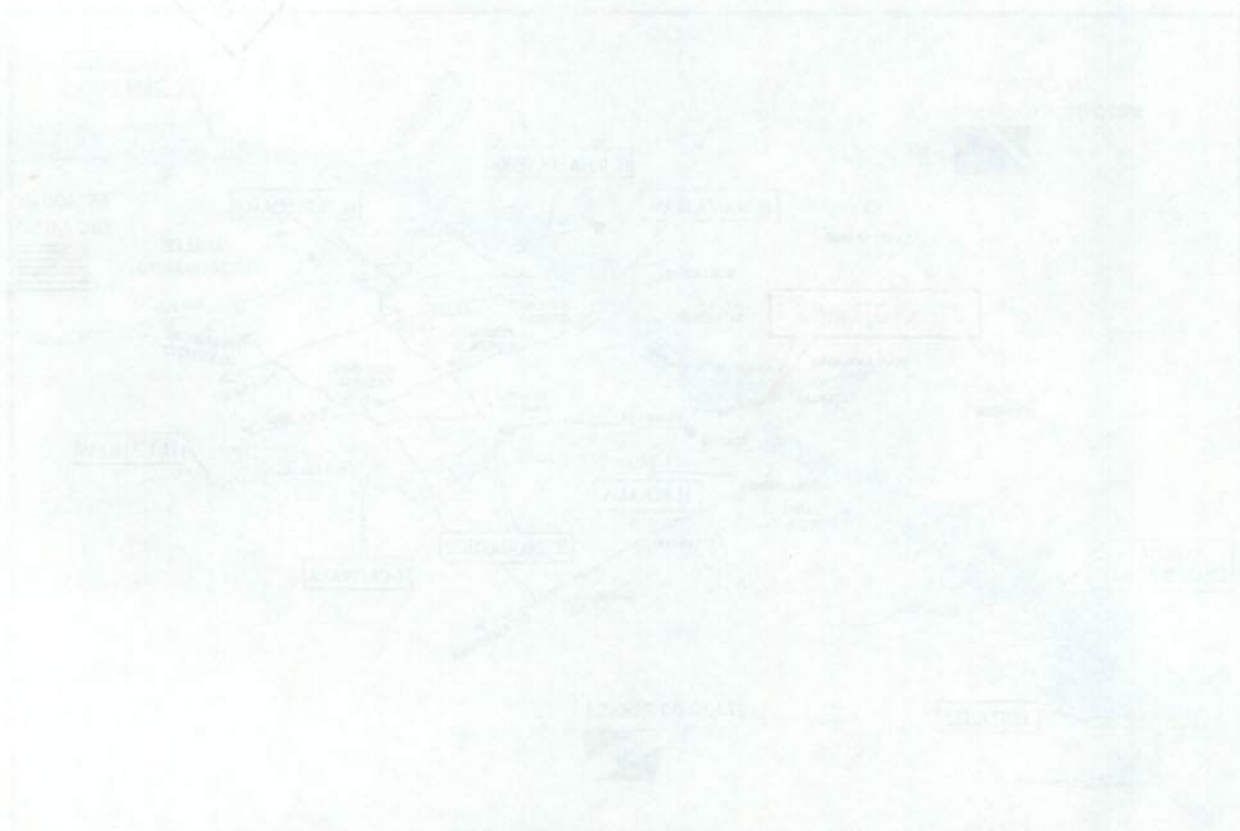
Fis.: 235  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: sm.

Fis. 235  
 Proc. 1247/92  
 Rubr. sm.



ESTADO	DISTÂNCIA DE PORTO PRIMAVERA PARA	Km TOTAL
<b>SÃO PAULO</b>	TEODORO SAMPAIO	80
	PRESIDENTE PRUDENTE ( ROTA DE PIRAPOZINHO )	198
	ILHA SOLTEIRA ( ROTA DE TUPI PAULISTA )	380
	BAURU	512
	AGUA VERMELHA ( ROTA DE JALES )	540
	SÃO PAULO	789
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	BATAGUASSU ( ROTA DE P. EPITÁCIO )	225
	ANAURILÂNDIA	113
	NOVA ANDRADINA	65
	DOURADOS	280
	CAMPO GRANDE	380
<b>PARANA</b>	NOVA LONDRINA	55
	LOANDA	89
	MARINGA	211
	LONDRINA ( ROTA DE APUCARANA )	322
	CURITIBA	668

# MAPA DE LOCALIZAÇÃO



**EM BRANCO**

ESTADO	CIDADE	DISTÂNCIA DE PORTO PRIMAVERA (KM)
SÃO PAULO	YTORÓ	30
	RESOLITEIRA (ROTA DE PRATA)	140
	LAGOA FORMOSA DE TUPACATIGUÁ	300
	BARUÍ	510
	ÁGUA VERMELHA (ROTA DE ALVES)	840
MATO GROSSO DO SUL	SÃO MIGUEL	780
	ATAÍDE (ROTA DE YTORÓ)	920
	AVANHANDO	110
	NOVA ANDARAIA	60
	BOURGOZ	380
PARANÁ	CARDO GRANDE	180
	NOVA LONDRA	30
	LOANDA	80
	MARAUÁ	270
	LONDRA (ROTA DE ANDARAIA)	300
CURITIBA	520	



# USINA E ECLUSA PORTO PRIMAVERA

## DADOS TÉCNICOS



### 1 - GENERALIDADES

Início da construção	Jun /80
Desvio de 1ª Fase - 1ª Etapa	dez/81
- Fechamento da Pré-ensacadeira	dez/82
Desvio de 1ª Fase - 2ª Etapa	mal/93
- Fechamento da Pré-ensacadeira	Potência
Desvio de 2ª Fase (Rio pelo V.S.)	100,8 MW
Entrada em Operação	1998
Grupo 1	

### 2 - BARRAGEM

Comprimento Total	11.380,00 m
- Em Concreto	1.004,00 m
- Em Aterro	10.376,00 m
Cota do coroamento concreto	263,00 m
Altura máx. Barragem Terra	38,00 m
Altura máx. Barragem Concreto	78,50 m

### 3 - RESERVATÓRIO

Área de inundação	2.250 km <sup>2</sup>
Bacia hidrográfica	575.000 km <sup>2</sup>
Volume acumulado	20x10 <sup>9</sup> m <sup>3</sup>
Início do enchimento	maio/1998
N.A. mínimo operacional	257,00 m
N.A. máximo operacional	259,00 m
N.A. máximo excepcional	259,70 m
Comprimento	250 km

### 4 - DESVIO DO RIO

1a. Fase	LEITO DO RIO
2a. Fase	VERTEDOURO
Vazão do desvio (25 anos)	28.700 m <sup>3</sup> /s

### 5 - VERTEDOURO

Tipo	Superfície
Comporta Segmento	(15 x 22,8 m) 16 un
Cota soleira p/ desvio 2a Fase	230,00 m
Cota soleira vertente	237,00 m
Comprimento estrutura	315,00 m
Onda cheia (10.000 anos)	52.800 m <sup>3</sup> /s

### 6 - TOMADA D'AGUA

Comportas de emergência	54 un
Grades de proteção	18 un de 6 elementos
Engolimento nominal	600 m <sup>3</sup> /s

### 7 - TURBINAS

Quantidade	18 un
Tipo	KAPLAN
Queda bruta média	19,20 m
Rotação	75 rpm
Potência	103,0 MW
Descarga turbinada queda nominal	600 m <sup>3</sup> /s

### 8 - GERADORES SÍNCRONOS

Quantidade	18 un
Tipo	UMBRELLA
Potência nominal	112 MVA
Potência ativa	100,8 MW
Fator de potência	0,9
Tensão nominal	13,8 Kv ± 5%
Velocidade de disparo	210 rpm
Rotação nominal	75 rpm
Frequência nominal	60 HZ
Excitação	ESTÁTICA

### 9 - TRANSFORMADORES ELEVADORES

Tipo	TRIFÁSICO
Qtde	18 un
Potência nominal	112 MVA
Frequência nominal	60 HZ
Relação de transformação	13,8/460 KV
Ligação	TRIÂNGULO/ESTRELA

### 10 - SUBESTAÇÃO (S.F. - 6)

Capacidade nominal	18/112 MVA
Tensão nominal	460 KV
COMPONENTES:	
Bays-máquilhas	18 un
Bays-reactor	1 un
Linhas de 460 KV	4 (+2 futuras)

### 11 - ECLUSA

Comprimento total da câmara	210,00 m
Largura útil	17,00 m
Altura máxima eclusagem	23,30 m
N.A. mínimo canal jusante	2,40 m

### 12 - VOLUMES TOTAIS ( m<sup>3</sup> )

Concreto	2.119.533
Escav. comum + escarificável	9.416.219
Escavação em rocha	4.323.352
Remoção de ensecadeiras	4.039.358
Aterro compactado	17.894.866
Aterro lançado	5.680.810
Filtros+trinchelas	1.092.474
Enrocamentos + transição	3.954.896
Solo cimento + CCR	182.782
Montagem	67.180.077 kg

Fis.: 236

Proc.: 1247/92

Rubr.: sm.

Fls. 235  
Proc.  
Rubr.



**EM BRANCO**



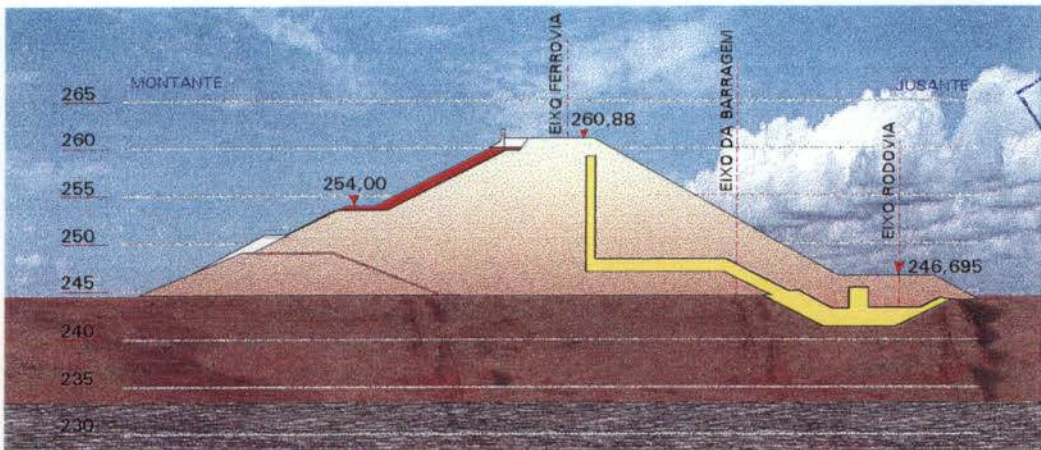
Fls.: 237  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

# BARRAGEM DE TERRA

## MARGEM DIREITA

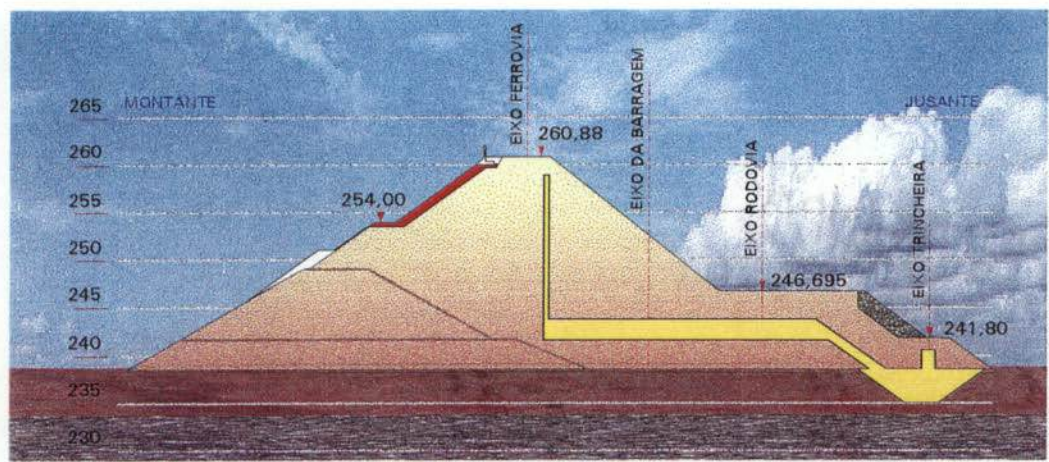


### SEÇÕES TÍPICAS

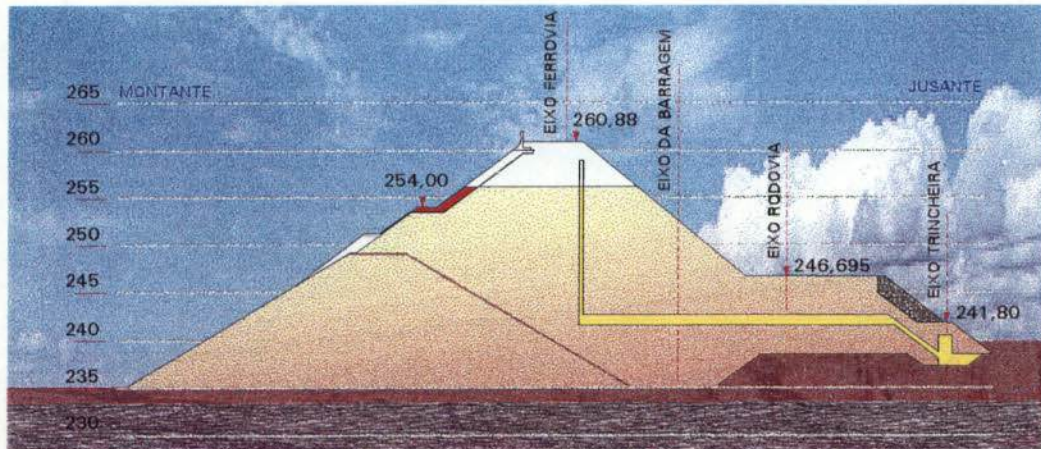


Is 236  
Proc.  
Rubr.

SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 0 A 180



SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 180 A 350



SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 350 A 510



BARRAGEM DE TERRA

MARGEM DIREITA

SEÇÕES TÍPICAS



SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 0 A 100



**EM BRANCO**

SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 100 A 300



SEÇÃO TÍPICA - ESTACA 300 A 610



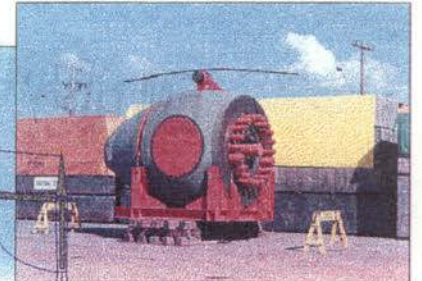
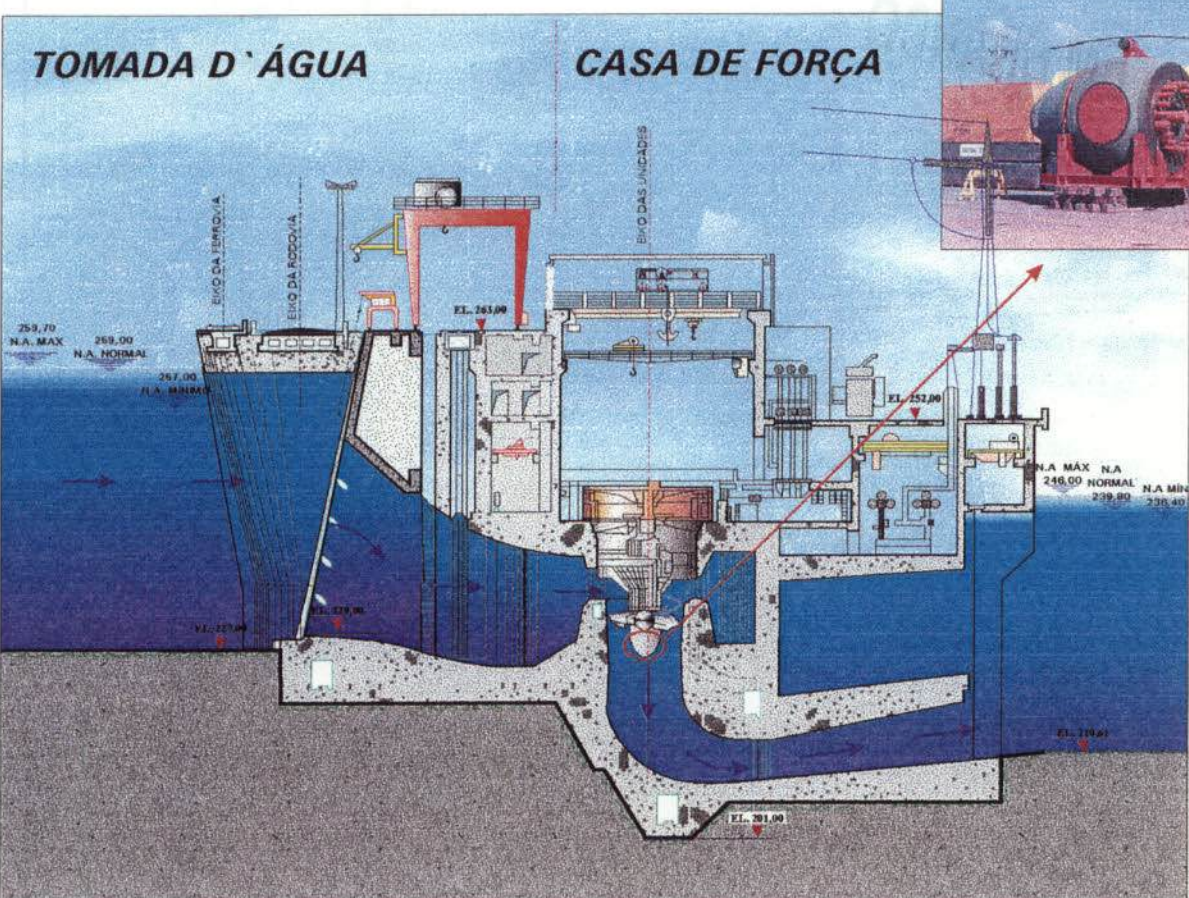
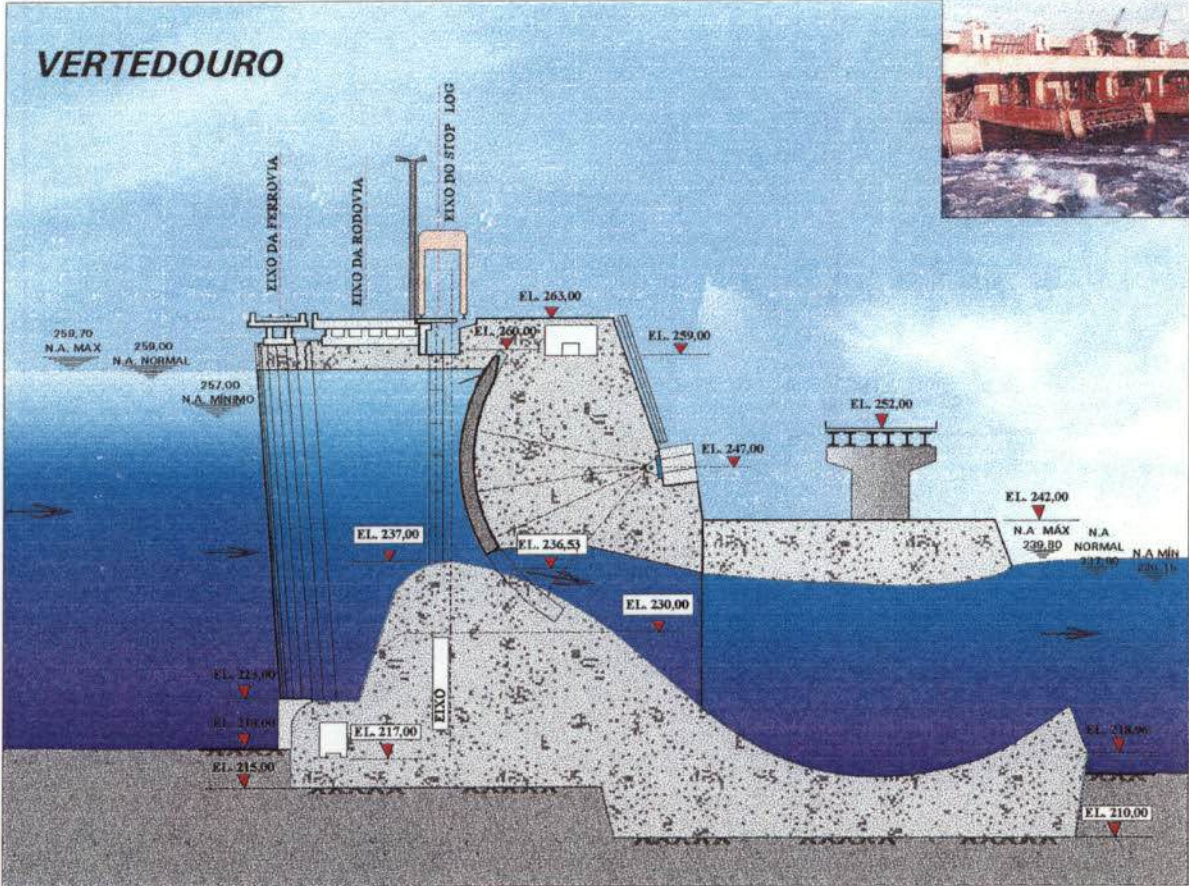
Fis.: 238  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm.

Fis. 237  
 Proc. [Signature]  
 Rubr. [Signature]



# ESTRUTURAS DE CONCRETO

## SEÇÕES TÍPICAS





ESTRUTURAS DE CONCRETO

ESCALAS

VERTEBRADO

**EM BRANCO**

30 ALAS

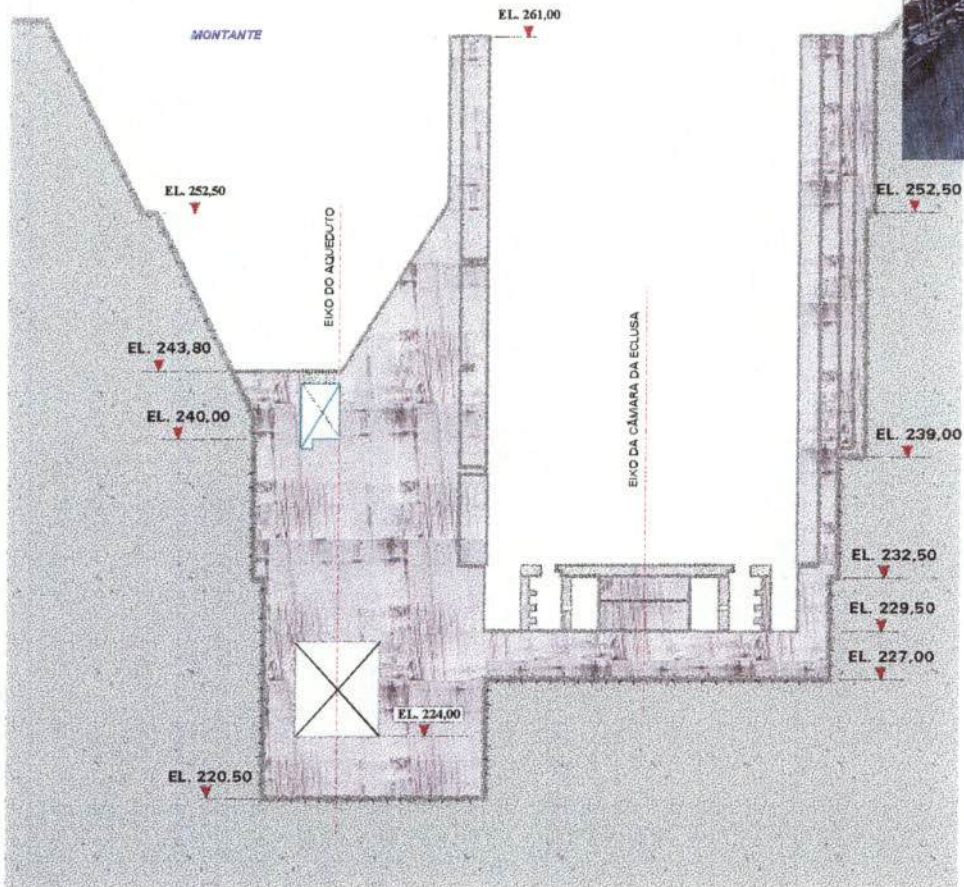
ANEXO 11 ADINSA

Fls.: 239  
 Proc.: 124792  
 Rubr.: Sm.



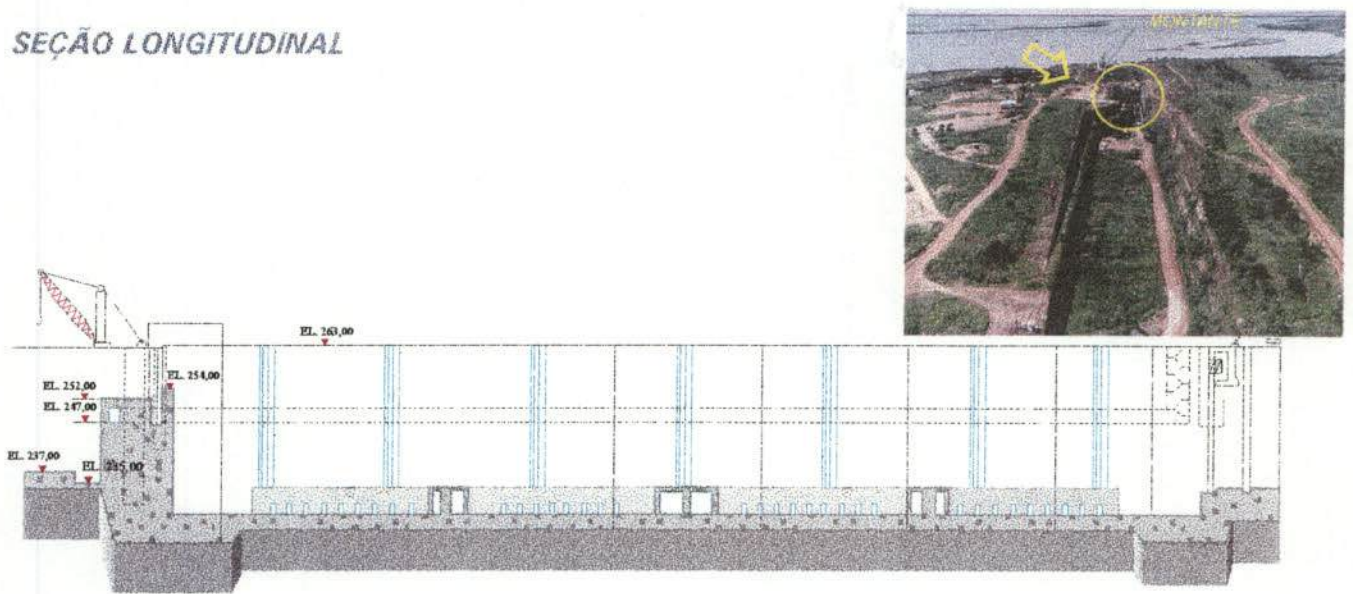
# CÂMARA DA ECLUSA

## SEÇÃO TRANSVERSAL



Fls. 238  
 Proc. 124792  
 Rubr. Sm.

## SEÇÃO LONGITUDINAL



## PLANTA NA ELEVACÃO 263,50





CAMARA DA ECLUSA

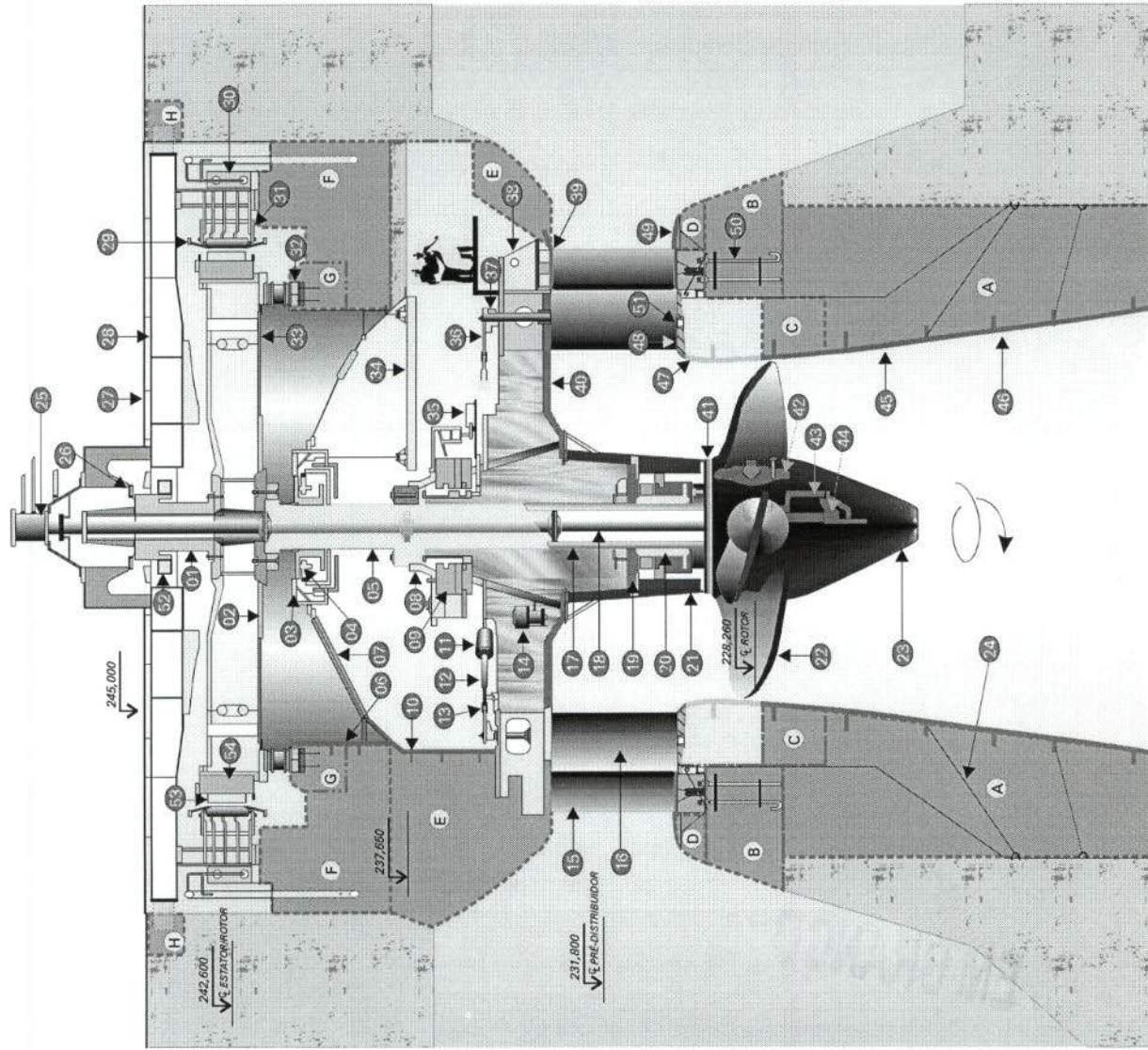
SECCAO UNIVERSAL

EM BRANCO

PLANTA NA ELEVACAO 202.50

# TURBINA / GERADOR

## SEÇÃO TÍPICA



- 01 EIXO SUPERIOR
- 02 CUBO DO ROTOR DO GERADOR
- 03 MANCAL INTERMEDIÁRIO
- 04 SISTEMA DE CONTROLE SOBREVELOCIDADE
- 05 EIXO INTERMEDIÁRIO
- 06 REVESTIMENTO SUPERIOR DO POÇO
- 07 CRUZETA INTERMEDIÁRIA
- 08 COLAR DO MANCAL DE ESCORA
- 09 MANCAL DE ESCORA
- 10 REVESTIMENTO INFERIOR DO POÇO
- 11 SERVOMOTOR DO DISTRIBUIDOR
- 12 ANEL DE REGULAÇÃO
- 13 BIELA DO DISTRIBUIDOR
- 14 VÁLVULA DE AERAÇÃO
- 15 PALHETA FIXA
- 16 PALHETA DIRETRIZ
- 17 EIXO INFERIOR
- 18 TUBULAÇÃO KAPLAN
- 19 TAMPA DO MANCAL GUIA
- 20 MANCAL GUIA INFERIOR
- 21 TAMPA INTERNA
- 22 PÁ DO ROTOR KAPLAN
- 23 OGIVA
- 24 ANCORAGEM DO TUBO SUCCÃO
- 25 CONJUNTO KAPLAN
- 26 SISTEMA DE EXCITAÇÃO
- 27 TAMPA DO GERADOR
- 28 CRUZETA SUPERIOR
- 29 BOBINA DO ESTATOR
- 30 RADIADOR
- 31 ESTATOR
- 32 MACACO DE FREIO
- 33 ROTOR DO GERADOR
- 34 MONOVIA RADIAL
- 35 TUBULAÇÃO RESFRIAMENTO ÓLEO
- 36 MANIVELA
- 37 ALAVANCA
- 38 TAMPA EXTERNA
- 39 REV. SUR. PRÉ-DISTRIBUIDOR
- 40 TAMPA INTERMEDIÁRIA
- 41 CUBO DO ROTOR DA TURBINA
- 42 MUNHÃO
- 43 CILINDRO
- 44 PISTÃO
- 45 ARO DA CÂMARA DO ROTOR
- 46 BLINDAGEM DO TUBO DE SUCCÃO
- 47 ARO DE DESCARGA
- 48 ARO EMBUTIDO
- 49 REV. INF. PRÉ-DISTRIBUIDOR
- 50 ANCORAGEM DO PRÉ-DISTRIBUIDOR
- 51 TAMPA INFERIOR
- 52 MANCAL GUIA SUPERIOR
- 53 PÓLOS
- 54 ANEL MAGNÉTICO

A a H - CONCRETO SECUNDÁRIO

Fls.: 240  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Sm.

Fls. 239  
 Proc.  
 Fubr.

**EM BRANCO**



## Histórico

Fls.: 241  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 240  
Proc.  
Rubr.

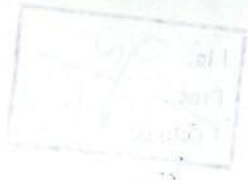
### Histórico do Processo de Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera

1. Desde o final da década de 80 as secretarias dos estados de MS e SP, conduziram o processo de licenciamento ambiental da UHE-Porto Primavera.
2. Em 11 de setembro de 1991, a Diretora de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX nº 2624/91 à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, solicitando informações a respeito da UHE Porto Primavera.
3. Em 11 de setembro de 1991, a Diretora de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX nº 2625 à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul solicitando informações a respeito da UHE- Porto Primavera.
4. Em 25 de setembro de 1991, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo envia informações a este IBAMA, a respeito da situação do licenciamento da UHE-Porto Primavera, por meio de ofício nº 224/91 - CPLA/DAIA.
5. Em 27 de setembro de 1991, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia informações a este IBAMA, a respeito da UHE Porto Primavera, por meio de ofício SEMA-MS/GAB/nº 398/91.
6. Em 20 de fevereiro de 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/nº 066/92, solicitando atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
7. Em março de 1992, o chefe da Divisão de Avaliação de Projetos - IBAMA/DIRCOF/DEREL/DIAP, solicita a abertura de processo "Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera".
8. Em 09 de março de 1992, o Diretor de Controle e Fiscalização - DIRCOF do IBAMA, solicita à CESP informações sobre o desenvolvimento do processo referente a Usina Hidrelétrica de Porto Primavera entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
9. Em 13 de março de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo encaminha, por meio do documento CT/E/DR/862/92, o Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais da UHE-Porto Primavera.
10. Em 24 de abril de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo reporta-se à solicitação de informação do Diretor da DIRCOF, por meio do documento CT/E/DR/1499/92.
11. Em 05 de outubro 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/nº 532/92, reiterando o pedido de atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.

Histórico

- 1. Ocorre o final da década de 80 as secretarias dos estados de MS e SP, conduzem o processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
- 2. Em 11 de setembro de 1991, a Diretoria de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX nº 2524191 à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, solicitando informações a respeito da UHE Porto Primavera.
- 3. Em 11 de setembro de 1991, a Diretoria de Controle e Fiscalização do IBAMA envia TELEX nº 2525 à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul solicitando informações a respeito da UHE Porto Primavera.
- 4. Em 25 de setembro de 1991, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo envia informações a este IBAMA, a respeito da situação do licenciamento da UHE Porto Primavera por meio de ofício nº 254191 - CP/DAIA.
- 5. Em 27 de setembro de 1991, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia informações a este IBAMA, a respeito da UHE Porto Primavera, por meio de ofício SEMA/MSGAB/nº 28821.
- 6. Em 20 de fevereiro de 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA/MSGAB/nº 08822, solicitando atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
- 7. Em março de 1992, o chefe da Divisão de IBAMA/DIRETORIA, solicita a renúncia de Ambiental da União Habitacional de Porto Primavera.
- 8. Em 09 de março de 1992, o Diretor de Controle e Fiscalização - DFCOR do IBAMA, solicita a CESP informações sobre o desenvolvimento do processo referente a União Habitacional de Porto Primavera entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo.
- 9. Em 13 de março de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo encaminha por meio do documento CTEDR/82192, o Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais da UHE Porto Primavera.
- 10. Em 24 de abril de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo reporta a solicitação de informação do Diretor da DFCOR, por meio do documento CTEDR/1992.
- 11. Em 05 de outubro 1992, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA/MSGAB/nº 52322, reiterando o pedido de atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.

EM BRANCO





12. Em 11 de janeiro de 1993, o Superintendente do IBAMA/MS envia ao Diretor da DIRCOF cópia da ata de reunião mantida entre a SUPES/MS e a CESP, por meio de memo nº 010/93 - SUPES/GAB/IBAMA/MS.
13. Em 18 de fevereiro de 1993, o Superintendente do IBAMA/MS envia ao Diretor da DIRCOF relatório de viagem à UHE Porto Primavera em 21 e 22/01 de 1993, por meio de memo nº 0063/93 - SUPES/GAB/IBAMA/MS.
14. Em 28 de janeiro de 1993, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul envia ofício SEMA-MS/GAB/nº 013/93 e Licenças: Prévia nº 045/92, de Instalação nº 043/92, de Instalação 050/92, de Instalação 054/92, a respeito do processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
15. Em 26 de agosto de 1993, o Ministério do Meio Ambiente/GABIN, envia o Ofício nº 565, encaminhando Carta da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, datada de 13/07/93, onde denuncia crimes que a CESP cometera contra a flora e fauna, solicitando análise e providência do IBAMA.
16. Em 08 de setembro de 1993, o IBAMA recebe o Ofício nº 402/93/IBAMA/SUPES/GAB/MS, convidando o Diretor da DIRCOF a participar de reunião naquela SUPES em 5 e 6/10/93, onde seriam tratados assuntos relativos a questionamentos de parlamentares estaduais sobre a UHE Porto Primavera.
17. Em 21 de setembro de 1993, o IBAMA recebe o Ofício Circular nº 015/93 SEMA-GAB/MS, convidando a DIRCOF a participar de reunião no dia 30/09/93 em Campo Grande, para tratar da avaliação dos impactos e medidas mitigadoras.
18. Em 27/09/93, recebemos Fax IBAMA/SUPES/MS, informando que a SEMA/MS antecipara a reunião para o dia 30/09/93, onde seriam apresentados os resultados parciais do EIA/RIMA, indicando representante para o evento e comunicando ser desnecessário o envio de técnicos da DIRCOF.
19. Em 13 de outubro de 1993, o IBAMA recebe o memo nº 261/93 SUPES/GAB/MS, encaminhando cópia de relatório sobre a reunião de 30/09/93.
20. Em 26 de julho de 1993, o IBAMA recebe o Ofício nº 1522/SECODID (Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos/Subprocuradora - Geral da República), dando prazo de 15 dias para a remessa de informações pertinentes à construção da UHE de Porto Primavera, conforme documentos anexados.
21. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício nº 01.324/DIRCOF - IBAMA, ao Sr. Subprocurador Geral da República, informa que o IBAMA conduziria o licenciamento, mas até aquela data não estava de posse dos estudos. Entretanto, gestões estavam sendo efetuadas junto aos OEMA's para a condução do processo de licenciamento.





- 12. Em 11 de janeiro de 1993, o Superintendente do IBAMA enviou ao DIBOR uma cópia da ata de reunião realizada entre o SUPESMA e o IBAMA por meio de memo nº 01093 - SUPESGABIBAMA.
- 13. Em 18 de fevereiro de 1993, o Superintendente do IBAMA enviou ao Diretor do DIBOR relatório de viagem a UHE Porto Primavera em 27 e 28 de fevereiro de 1993, sob o memo nº 00693 - SUPESGABIBAMA.
- 14. Em 28 de janeiro de 1993, o Secretário de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul enviou ofício SEMA-MSC/IBAMA nº 012/93 e Licença nº 04192, de instalação nº 04292, de instalação 05082, de instalação 05192, a respeito do processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.
- 15. Em 28 de agosto de 1993, o Ministério do Meio Ambiente/IBAMA enviou o Ofício nº 056, encaminhando Carta de Assessoria Técnica do Mato Grosso do Sul, datada de 13/08/93, onde denuncia crimes que o CESP cometeu contra a vida e fauna, solicitando análise e providência do IBAMA.
- 16. Em 08 de setembro de 1993, o IBAMA recebeu o Ofício nº 402/IBAMA/SUPESGABIBAMA, convidando o Diretor do DIBOR a participar de reunião sobre SUPES em 5 e 6/10/93, onde seriam tratadas questões relativas a questionamentos de pagamentos cobrados sobre a UHE Porto Primavera.
- 17. Em 21 de setembro de 1993, o IBAMA recebeu o Ofício Circular nº 012/93 SEMA GABIBAMA, convidando o DIBOR a participar de reunião no dia 30/09/93 em Campo Grande para tratar da avaliação dos impactos e medidas mitigadoras.
- 18. Em 27/09/93, recebemos Fax IBAMA/SUPESMA informando que o SUPESMA enviou a reunião para o dia 27/09/93, apresentando os resultados parciais do EIV/IBAMA, para o evento e comunicando ser necessário o envio de cópia da DIBOR.
- 19. Em 13 de outubro de 1993, o IBAMA recebeu o memo nº 261/93 SUPESGABIBAMA, encaminhando cópia de relatório sobre a reunião de 30/09/93.
- 20. Em 28 de julho de 1993, o IBAMA recebeu o Ofício nº 1222/SECODIB (Secretaria de Controle de Qualidade dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos/Suprotentada - Geral de Registros), dando prazo de 15 dias para a entrega de informações referentes à construção da UHE de Porto Primavera, conforme documentos anexos.
- 21. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício nº 01324/DIBOR - IBAMA, ao Sr. Superintendente Geral de Registros, informando que o IBAMA conduziu o licenciamento, mas que aquela data não estava de posse dos estudos. Entretanto, gestões estavam sendo efetuadas junto ao SEMA para a condução do processo de licenciamento.

**EM BRANCO**

22. Em 6 de setembro de 1993, o IBAMA recebe o Ofício nº 1721/SECODID, solicitando no prazo de 10 dias úteis, informações à respeito da UHE Porto Primavera e anexa documento.
23. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício DIRCOF nº 01.323, enviado à Sra. Subprocuradora - Geral da República, esclarece que o IBAMA conduziria o licenciamento ambiental da hidrelétrica, mas que até aquela data não estava de posse do EIA/RIMA. Outras gestões estavam sendo feitas junto aos OEMA's, visando estabelecer procedimentos.
24. Em 25 de agosto de 1993, o Ofício nº 135 CMAPAC (Câmara do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Subprocuradoria - Geral da República), solicita ao IBAMA informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE de Porto Primavera.
25. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.491/94 DIRCOF/IBAMA, enviado à SMA/SP, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Porto Primavera, objetivando atender ao MPF.
26. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.492/94 DIRCOF/IBAMA, enviado à SEMADES, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Porto Primavera, objetivando atender ao MPF.
27. Em 1 de dezembro de 1994, o Ofício nº 437/94 SEMA/MS/GAB, encaminha histórico das providências tomadas pelo Estado, em documento anexado.
28. Em 24 de novembro de 1994, o IBAMA recebe o Ofício nº 1416/94 SMA/SP, que encaminha o Ofício nº 1198/94 SMA/SP, enviado ao MPF, atendendo exatamente ao mesmo questionamento.
29. Em 17 de abril de 1995, o IBAMA solicita através do Ofício nº 01.096/95 IBAMA/DIRCOF, solicita à CESP informações sobre o EIA/RIMA da UHE Porto Primavera, para responder ao MPF.
30. Em 17 de abril de 1995, o Ofício nº 01.097/95 - IBAMA/DIRCOF, informa ao MPF que a SEMA/MS, realizará Audiência Pública e emitira a LP nº 045/92, a LI nº 043/92, referente ao Complexo Maurício Joppert e a LI nº 050/92, referente ao Loteamento Nova Porto XV de Novembro. Informa também que até aquela data a CESP não havia enviado o EIA/RIMA ao IBAMA e à SMA/SP.
31. Em 11 de maio de 1995, a CT/M/2555/95 - CESP, informa que estão sendo ultimados os trabalhos de impressão do EIA/RIMA da UHE de Porto Primavera, o que teria motivado atrasos.
32. Em 26 de agosto de 1996, o Ofício nº 24/96 IBAMA/PRESI, reitera a necessidade do IBAMA receber o EIA/RIMA para dar continuidade ao licenciamento da hidrelétrica.
33. Em 11 de outubro de 1996, a CT/M/4492/96 - CESP, informa que o EIA/RIMA já encontrava-se em análise na SEMADES desde dezembro de 94 e na





- 22. Em 8 de setembro de 1993, o IBAMA recebe o Ofício nº 112/93, solicitando prazo de 10 dias úteis, informações a respeito da UHE Pôrto Primavera e anexa documentação.
- 23. Em 23 de setembro de 1993, o Ofício DIRCOP nº 01.923 enviado à Subsecretaria - Geral da República, esclarece que o IBAMA condiz com o licenciamento ambiental da hidrelétrica, mas que até aquela data não estava de posse do EIA/RIMA. Outras pastas estavam sendo feitas junto aos órgãos visando estabelecer procedimentos.
- 24. Em 25 de agosto de 1993, o Ofício nº 105 GMAPAC (Camara do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - Subsecretaria - Geral da República), solicita ao IBAMA informações atualizadas sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE de Pôrto Primavera.
- 25. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.492/94 DIRCOP/IBAMA, enviado à SEMASP, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Pôrto Primavera, objetivando atender ao MPF.
- 26. Em 7 de novembro de 1994, o Ofício nº 03.492/94 DIRCOP/IBAMA, enviado à SEMADES, solicita informações urgentes sobre o processo de licenciamento da UHE de Pôrto Primavera, objetivando atender ao MPF.
- 27. Em 4 de dezembro de 1994, o Ofício nº 437/94 SEMAM/SEAB, encaminhando histórico das providências tomadas pelo Estado, em documento anexado.
- 28. Em 24 de novembro de 1994, o IBAMA recebe o Ofício nº 147/94 SEMASP, que encaminha o Ofício nº 118/94 SEMASP, enviado ao MPF, atendendo exatamente ao mesmo questionamento.
- 29. Em 17 de abril de 1995, o IBAMA solicita através do Ofício nº 108/95, informações sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE Pôrto Primavera, para responder ao MPF.
- 30. Em 17 de abril de 1995, o Ofício nº 01.097/95 - IBAMA/DIRCOP, informa ao MPF que a SEMAMS, realizou Audiência Pública e emitiu o LP nº 042/95, LI nº 043/95, realizado no Complexo Municipal Joopt e a LI nº 050/95, referente ao loteamento Nova Pôrto XV de Novembro. Informa também que até aquela data a CESP não havia enviado o EIA/RIMA ao IBAMA e à SEMASP.
- 31. Em 11 de maio de 1995, a OTM/552695 - CESP, informa que estão sendo ultimados os trabalhos de impressão do EIA/RIMA da UHE de Pôrto Primavera e que foram enviados anexos.
- 32. Em 26 de agosto de 1995, o Ofício nº 24/95 IBAMA/PRESI, refere a necessidade do IBAMA receber o EIA/RIMA para dar continuidade ao licenciamento da hidrelétrica.
- 33. Em 11 de outubro de 1995, a OTM/49298 - CESP, informa que o EIA/RIMA já encontra-se em análise na SEMADES desde dezembro de 94 e na

**EM BRANCO**



Fls.: 244  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

243  
Proc.  
Rubr.

SMA/SP, desde maio de 96. Encaminha também em anexo, os respectivos volumes.

34. Em 19 de março de 1997, o Ofício nº 23/97 PR/MS/PRDC, enviado à SUPES/MS, solicita informar sobre os estudos e conclusões a respeito do EIA/RIMA.
35. Em 30 de junho de 1997, o Ofício nº 01.274/97 IBAMA/DIRCOF, encaminhado ao Procurador da República no Estado, informa que a SEMADES e a SMA/SP estavam analisando os estudos desde 94 e 96 respectivamente, e que o IBAMA promoveria uma reunião conjunta entre os OEMA's para uniformizar procedimentos e exigências. Após a sua realização, este Instituto teria condições de melhor responder aos questionamentos levantados pelo MPF.
36. Ofício SMA 1249/97, em 14/01/97 da SEMAM ao IBAMA; informa sobre Licença Ambiental de UHE Porto Primavera . Itens: análise do EIA/RIMA, previsão de 2 Audiências Públicas em SP.
37. Em 10/12/97. o Ofício nº 12472/97 do Ministério Público Federal, lembra ao CONSEMA/SP sobre disposto no art. 10º Parágrafo 4º da Lei 6938/81 sobre a competência do IBAMA de licenciar este tipo de empreendimento.
38. Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA da UHE de Porto Primavera , realizado em SP em 11/12/97.
39. Em 08/01/98. Moção encaminhada pelo CONAMA ao Presidente do IBAMA recomendando o licenciamento em questão pelo IBAMA.
40. Em 21/01/98. Ofício nº 728/98 do Ministério Público Federal ao Presidente do IBAMA, comunicando sobre a instauração do inquérito Civil Público para apuração de fatos problemáticos envolvendo as relações entre o empreendimento e o meio ambiente.
41. Em 26/01/98. Circular da SEMADES após as seguintes datas e locais para a realização de Audiências Públicas em MS.
  - Três Lagoas - 02/02/98
  - Brasilândia - 03/02/98
  - Bataguassu - 04/02/98
  - Santa Rita do Rio Pardo - 05/02/98
  - Anaurilândia - 06/02/98
  - Campo Grande - 09/02/98
42. Em 08/02/98, ofício nº 1751 do Ministério Público Federal ao IBAMA, pedindo esclarecimentos sobre os procedimentos da CESP para solicitação da LO. Equipe do M.P.F. para acompanhar o processo:

Handwritten notes and stamps in the top left corner, including a rectangular stamp with illegible text.

32. Em 30 de junho de 1997, o Ofício nº 0127497-IBAMA/DIRETOR, encaminhado ao Procurador da República no Estado, informa que a SEMADES e a SEMASP estavam analisando os estudos desde 84 e 85 respectivamente e que o IBAMA promoveu uma reunião conjunta entre as OSMAs para uniformizar procedimentos a serem adotados e sua realização, este Instituto, tendo condições de melhor responder aos questionamentos levantados pelo MPF.

33. Em 30 de junho de 1997, o Ofício nº 0127497-IBAMA/DIRETOR, encaminhado ao Procurador da República no Estado, informa que a SEMADES e a SEMASP estavam analisando os estudos desde 84 e 85 respectivamente e que o IBAMA promoveu uma reunião conjunta entre as OSMAs para uniformizar procedimentos a serem adotados e sua realização, este Instituto, tendo condições de melhor responder aos questionamentos levantados pelo MPF.

34. Em 19 de março de 1997, o Ofício nº 2497-PRM/SERD, enviado à SUPREMS, solicita informar sobre os estudos e conclusões a respeito do EIA/RIMA.

35. Em 10/12/97, o Ofício nº 124297 do Ministério Público Federal, tendo ao COMSEMASP sobre disposto no art. 10º Parágrafo 4º da Lei 6938/81 sobre a competência do IBAMA para emitir esta tipo de empreendimento.

36. Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA da UHE de Porto Primavera, realizada em SP em 11/12/97.

37. Em 08/01/98, Moção encaminhada pelo CONAMA ao Presidente do IBAMA recomendando o licenciamento em questão pelo IBAMA.

38. Em 21/01/98, Ofício nº 736/98 do Ministério Público Federal ao Presidente do IBAMA, comunicando sobre a instauração do inquérito Civil Público para apuração de tais problemáticas envolvendo as atividades entre o licenciamento e o meio ambiente.

39. Em 28/01/98, Circular da SEMADES sobre as seguintes datas e localidades a serem realizadas as Audiências Públicas em MS.

- Três Lagoas - 02/02/98
- Brasília - 03/02/98
- Bataguassu - 04/02/98
- Santa Rita do Rio Preto - 05/02/98
- Anurandiba - 06/02/98
- Campo Grande - 08/02/98

40. Em 08/02/98, Ofício nº 1251 do Ministério Público Federal ao IBAMA, pedindo esclarecimentos sobre os procedimentos da CESP para solicitação de LOE, Equipe do M.P.F. para acompanhar o processo.

**EM BRANCO**



Fls.: 245
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 246
Proc.
Rubr.

4º Câmara de Coordenação e revisão do MPF, em Brasília.

43. Em 20/02/98. Ofício nº 85/98 IBAMA/DIRCOF retornando a questão da competência em processos de licenciamento (Resolução CONAMA 237 de 19/12/97) e informando a CESP sobre ter assumido o licenciamento e sobre os procedimentos iniciais que o empreendedor deve tomar.
44. Em 26/02/98 memória de reunião, itemizando os assuntos tratados durante encontro entre o empreendedor e este órgão ambiental, onde foram apresentados os históricos dos processos em SP e MS e resumo dos Programas Ambientais. Neste encontro ficou acertada uma reunião com data a ser marcada depois.
45. Ofícios nº 36 e 37/98 IBAMA/DIRPED de 18/03/98 convidando os Secretários de Meio Ambiente de SP e MS, respectivamente, para 2 (duas) reuniões em Brasília (em 24/03/98), uma das quais contará com a presença da Dra. Luiza Grabner Procuradora da República de SP.
46. Em 24/03/98 reunião realizada entre o IBAMA e as Secretarias de Meio Ambiente de SP e MS. Foi discutida a competência do licenciamento.
47. Em 24/03/98 - Reunião dos participantes da reunião do item 45 e mais a representante do Ministério Público.
48. Em 10/03/98, pelo Ofício CESP/CT/M 1054/98 a CESP informa que o início do enchimento do reservatório será dia 01/05/98, na cota 253m, que corresponde a 1º etapa.
49. Em 27/03/98 o IBAMA comunica à CESP que não há condições técnicas de emissão de Licença de Operação até 1º de maio, porque os programas ainda não foram devidamente implantados.
50. Em 27/03/98 o IBAMA informa à Procuradora da República no Estado de São Paulo sobre os itens 47 e 48.
51. Em 03/04/98, o Ministério Público Federal enviou ao IBAMA, cópia da recomendação feita à CESP sobre o enchimento do reservatório.



**EM BRANCO**

- 42. Em 20/02/98 - Ofício nº 85/98 IBAMA/DIREC, retornando a questão da competência em processo de licenciamento (Resolução COMAMA 287 de 19/12/97) e informando a CESP sobre os aspectos de licenciamento e sobre os procedimentos iniciais que o empreiteador deve tomar.
- 43. Em 26/02/98 mediante de reunião, realizando os aspectos tratados durante encontro entre o empreiteador e este órgão ambiental onde foram apresentadas as condições do processo em SP e MS e reunião das Programas Ambientais. Nesse encontro ficou acordada uma reunião com data a ser marcada depois.
- 44. Ofício nº 38 e 37/98 IBAMA/DIREC de 18/03/98 convidando os Secretários de Meio Ambiente de SP e MS, respectivamente, para 2 (dois) reuniões em Brasília em 20/03/98, uma das quais contará com a presença da Dra. Lúcia Gabriel Procuradora da República de SP.
- 45. Em 24/03/98 reunião realizada entre o IBAMA e os Secretários de Meio Ambiente de SP e MS. Foi discutida a competência de licenciamento.
- 46. Em 24/03/98 - Reunião dos participantes da reunião do item 45 e mais a representação do Ministério Público.
- 47. Em 10/03/98 pelo Ofício CESP/CTM 1054/98 a CESP informa que o início do enchimento do reservatório será dia 01/05/98, na obra 282m, que corresponde a 1ª etapa.
- 48. Em 27/03/98 o IBAMA comunica a CESP que não há condições técnicas de emissão de licença de operação até 1º de maio, porque os programas ainda não foram devidamente implantados.
- 49. Em 27/03/98 o IBAMA informa a Procuradora da República de São Paulo sobre os itens 47 e 48.
- 50. Em 08/04/98 o Ministério Público Federal envia ao IBAMA cópia da recomendação feita a CESP sobre o enchimento do reservatório.

Fls.: 246  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 245  
Proc.  
Rubr.

---

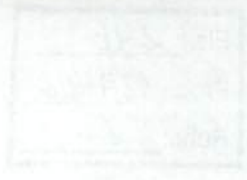
---

# Cronograma

---

---

EM BRANCO



CRONOGRAMA

**EM BRANCO**



USINA E ECLUSA PORTO PRIMAVERA

CRONOGRAMA FÍSICO SIMPLIFICADO - P-32/R-0 - GERAÇÃO JULHO/98 - 11 MÁQUINAS

ATIVIDADES	UN	QUANTIDADE ACUMULADA	1997												1998												1999												2000												2001											
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>1 - OBRAS DE TERRA E ROCHA</b>																																																														
ATERRO COMPACTADO	m³	715.845	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
SOLO CIMENTO	m³	90.279	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
PROTEÇÃO MONTANTE ATÉ COTA 253	m²	60.000	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
<b>2 - ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>																																																														
TOMADA D'ÁGUA	m³	2.262	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
CASA DE FORÇA	m³	57.832	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
VERTEDOIRO	m³	4.263	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
ECLUSA DEFINITIVA	m³	79.970	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
<b>3 - MONTAGEM ELETROMECÂNICA</b>																																																														
UNIDADE 1			[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
UNIDADE 2			[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
UNIDADE 3			[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
SUBESTAÇÕES 460 e 138 KV	Hh	374.720	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
EDIFÍCIO DE COMANDO	Hh	75.242	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
VERTEDOIRO	Hh	303.119	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
TOMADA D'ÁGUA	Hh	346.382	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
CASA DE FORÇA	Hh	2.602.754	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
EQUIP. DE IÇAMENTO	Hh	289.839	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
SERVIÇOS AUXILIARES	Hh	2.547.266	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											
ECLUSA DEFINITIVA	Hh	257.253	[Gantt chart bars for 1997-2001]																																																											

**LEGENDA**

- ▼ DESCIDA DA RODA KAPLAN
- ▼ DESCIDA DO ESTATOR
- ▼ DESCIDA DO ROTOR
- ▼ GERAÇÃO COMERCIAL

Até 18  
5/57/2002  
A cada 3 meses

Fls. 246  
Proc. 1247/92  
247  
An. 26-Maio

EM BRANCO

СЕРВИСНЫЙ ЦЕНТР КОМПЬЮТЕРНОЙ ТЕХНИКИ

КАРТА РАБОТЫ

2004

Fls.: 248  
Proc.: 9247/92  
Rubr.: Im.

Fls 247  
Proc  
Lbr

---

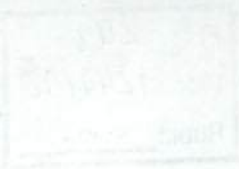
---

# Roteiro de Vistoria

---

---





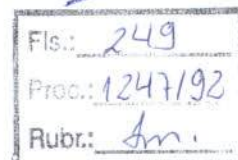
Roteiro de  
Visitas

**EM BRANCO**

**M - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**MP - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

**MI - DEPARTAMENTO DE IMPLANTAÇÃO AMBIENTAL**



**VISTORIA AMBIENTAL NA BACIA E OBRAS DA UHE PORTO PRIMAVERA**

Período: de 30 de março a 1º de abril/98

Instituição: IBAMA

Participantes: Sílvia Guedes - IBAMA  
Mariângela Borges de Araújo - IBAMA  
Maria de Lurdes Oliveira - IBAMA  
Adalberto Silva - IBAMA  
Milton Estrela - CESP  
Alexandre Uhlig - CESP

## **PROGRAMAÇÃO**

### **Dia 30 de março - segunda-feira**

7:00 h

Saída de Presidente Prudente dos técnicos do IBAMA; previsão de chegada em Primavera às 9:00h.

09:30h

#### **1. Visita ao canteiro de obras da UHE Porto Primavera**

- Escritório e armazéns

**EM BRANCO**



- Canteiro industrial
- Eclusa provisória e eclusa definitiva
- Casa de Força
- Vertedouros e local do futuro elevador para peixes
- Escada provisória para transposição de peixes
- Barragem de terra na margem direita
- Área de montante, inundada durante o desvio da 2ª fase
- Área de jusante
- Área de empréstimo - margem esquerda



## 2. Sobrevôo - Saída do aeroporto de Primavera

Este sobrevôo compreenderá o primeiro trecho do reservatório (eixo da barragem até Presidente Epitácio). Deverão ser sobrevoadas as seguintes áreas:

- Eixo da Barragem
- Áreas inundadas junto a barragem
- Várzeas de Anaurilândia
- Faz. Ariranha
- Desmatamentos experimentais
- Recintos para Manejo Especial de Fauna
- Remanescentes Florestais do Pontal do Paranapanema
- Travessias e pontes do sistema viário

Obs: Cada sobrevôo terá a participação de dois técnicos do Ibama e um da Cesp.

12:30h - Almoço no Hotel da Cesp em Primavera

14:00h - Repete-se a programação do período da manhã com a inversão dos técnicos.

17:00h - Saída para Presidente Epitácio. Pernoite no Hotel Itaverá.

**EM BRANCO**

**Dia 31 de março - terça-feira**

Fls.: 251
Proc.: 1247/92
Rubr.: Im.

Fls.: 250
Proc.: 1247/92
Rubr.: Im.

7:00 h - Aeroporto de Presidente Epitácio

Sobrevôo do segundo trecho do reservatório (Presidente Epitácio até jusante da UHE Jupιά).

- Bataguassu-MS - Complexo Maurício Joppert, Nova Porto XV, Velha Porto XV, Áreas adquiridas para reassentamento (incluir área de Anaurilândia);
- Brasilândia-MS - Porto João André, Faz. Cisalpina Agrícola, Rio Verde, late Clube Rio Verde, área de relocação do Grupo Indígena Ofaié;
- Jusante de Jupιά - Capatazia de Pescadores de Jupιά, Ilha Comprida;
- Castilho-SP - Ranchos de Lazer, Áreas de extração de Argila, Cerâmicas e olarias, Projeto de Reassentamento Agrícola de Jupιά;
- Várzeas do rios Aguapeí e do Peixe;
- Paulicéia-SP - Polo Industrial, Porto;
- Panorama-SP - Pólo Industrial, áreas de extração de argila, Proteção de Taludes, Porto, Áreas de lazer , Ponte das Marrecas - Relocação das famílias;
- Presidente Epitácio-SP - Polo Industrial, Parque Figueiral, Portos de Areia e Cascalho, Encostas marginais no perímetro urbano de Presidente Epitácio - Clube dos Ferroviários/late Clube/SESI/SABESP/Termas, Reserva Florestal Lagoa São Paulo, Projeto de Reassentamento Lagoa São Paulo;

12:00h - Almoço em Presidente Epitácio.

13:30h - Repete-se a programação do período da manhã com a inversão dos técnicos.  
Pernoite em Presidente Epitácio.

**Dia 1º de abril - Quarta-feira**

A Dra. Dione solicitou mais este dia para vistoria por terra em programas a serem indicados pelos técnicos do Ibama.



EM BRANCO

Fls.: 252  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Is. 251  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

## Meio Físico

A vistoria do Meio Físico foi realizada nas construções da barragem de concreto, da barragem de terra (fotos 1, 2 e 3), da subestação confinada (foto 10 e 11), da casa das máquinas (foto 12), da eclusa provisória (foto 3), nas áreas de empréstimo, nas instalações industriais (foto 1) e nos alojamentos.

O cronograma de execução, que foi modificado várias vezes durante a implantação da obra, tem hoje uma configuração que está sendo cumprida normalmente, exceto os programas ambientais que estão atrasados.

Os problemas verificados foram esclarecidos na seguinte ordem:

1. Áreas de empréstimo - para a construção da barragem de terra foram abertas duas áreas de empréstimo, uma na margem esquerda, lado Paulista (foto 5) e uma na margem direita, lado Mato-grossense (fotos 6 e 7) que serão recuperadas somente após a conclusão da obra. Foram mostradas as áreas de empréstimo da Usina Rosana (foto 8), que já estão totalmente recuperadas e será aplicada a mesma técnica nas áreas da Usina Porto Primavera.
2. Escada de Peixe definitiva - ainda não foi construída (fotos 16, 17 e 18).  
Elevador de Peixe - está sendo construído (fotos 19 e 20).
3. Eclusa - a eclusa definitiva está em construção e seu funcionamento está previsto para iniciar em 1º julho de 1998 (foto 13).
4. Estradas e Pontes - As estradas e pontes estão sendo construídas e o lado paulista está mais adiantado. As obras estão de acordo com o último cronograma apresentado pela CESP, porém o complexo Maurício Joppert que é composto por ponte sobre o canal de navegação e aterro para alteamento da estrada, no lado sul mato-grossense, cuja obra viária está totalmente concluída (fotos 14 e 15).
5. Proteção de encosta - A proteção de encostas varia de acordo com o tipo de solo que será afetado, há lugares que receberão tratamento especial. Para proteger as encostas durante a operação na cota 253m em Presidente Epitácio foram construídos gabiões e outros tipos de proteção com drenos, mantas geotécnicas e plantio de grama, em mais de 10 Km de extensão. Para as cotas 257/259, previsto o enchimento em agosto de 1999, as proteções de encostas em alguns locais serão concluídas posteriormente de acordo com a necessidade. Na barragem de terra com extensão de 11Km a proteção de encostas ficará concluída em abril de 1998 (fotos 4, 9, 14 e 15).
6. Nível freático - O nível freático será afetado pelo acúmulo de água no reservatório. O município de Anaurilândia é o que será mais afetado com o enchimento do reservatório. O estudo realizado pelo IPT mostrou que uma parte da cidade que está a 2 Km do lago sofrerá problemas, pois o lago vai fazer o nível freático subir de 1 a 3 m. Assim, uma parte da cidade terá o nível freático variando de 0 a 5m, causando problemas principalmente para as fossas negras.







7. Tratamento de efluentes industriais -Foi construído no Frigorífico Bourdon uma ETE de esgoto em lugar seguro com lançamento dos efluentes em emissário para o futuro reservatório (foto 9).
8. Sismicidade - Está sendo feito o monitoramento para conhecer as ocorrência de sismos, tendo sido encontrada uma categoria sismológica de baixa a moderada, conforme relatório nº 36.187 do IPT, encomendado pela CESP.

## Meio Biótico

Para o meio biótico, pôde-se observar que algumas medidas mitigadoras foram previstas para a ictiofauna no sentido de permitir a migração na época de piracema, como por exemplo, com a utilização da escada e o elevador de peixes (fotos 16, 17, 18, 19, 20).

Porém, atualmente a escada de peixes não vem sendo considerada pela literatura como a medida mais eficaz para mitigar os impactos da ictiofauna gerados pelos reservatórios. Contudo, foi também previsto o elevador de peixes para esta barragem, que segundo estudos tem se mostrado mais eficiente quando comparado à escada.

Sabe-se, que as estruturas acima citadas, somente serão operadas na época de piracema, sendo assim, ressalta-se a necessidade do empreendedor apresentar informações referentes aos períodos de piracema, das principais espécies migratórias.

Foi proposto também um Programa de Peixamento, com a utilização das Estações de Piscicultura existentes em Jupιά, Promissão, Salto Grande e Paraibúna, sendo portanto, previsto um total de 3 milhões de alevinos para repovoar o rio.

**Peixamento previsto para o rio Paraná para o ano de 1998 - teve início no período de 02/98 à 05/98**

### Reservatório de Primavera

280.000 pacus  
150.000 curimatás

### Reservatório de Jupιά

100.000 pacus  
100.000 curimatás

Outro Programa que já está sendo implantado é o viveiro de mudas na UHE-Porto Primavera, que tem a capacidade de 3 milhões de mudas, contando também com o viveiro na UHE-Jupιά, que deverão conjuntamente ser utilizados para revegetar as áreas que forem degradadas pelo empreendimento (fotos 21, 22, 23, 24).



Tratamiento de efluentes industriales - Foi construído no Fincancin de B...  
ETE de esgoto em lugar seguro com lançamento dos efluentes em um lago...  
a futuro reservatório (foto 9)

8. Simulação - Esta sendo feita o monitoramento para conectar as condições de  
sistema, tendo sido encontrada uma categoria zoológica de baixa a moderada  
contorno relatório nº 25.184 do IPT, encaminhado pela CESP.

### Meio Biótico

Para o meio biótico, pôde-se observar que algumas medidas mitigadoras  
foram previstas para a instalação no sentido de permitir a migração de peixes  
diários, como por exemplo, com a utilização de sacada e o elevador de peixes  
(fotos 10, 11, 18, 19, 20)

Porém atualmente a sacada de peixes não vem sendo considerada pela  
literatura como a medida mais eficaz para mitigar os impactos da instalação gerada  
pelos reservatórios. Contudo, foi também previsto o elevador de peixes para esta  
particular, que segundo estudos já se mostrou mais eficiente quando comparado  
à sacada.

Sabe-se que as estruturas acima citadas, somente serão operadas na época  
de piscicultura, sendo assim, ressalta-se a necessidade do empreendedor apresentar  
informações referentes aos períodos de piscicultura, das principais espécies  
migratórias.

Foi proposto também um Programa de Resgate com a utilização das  
Estações de Piscicultura existentes em Juiz Forquilha, São João Grande e  
Pirapólia, sendo previsto um total de 3 milhões de alevinos para reposição  
o do...

**EM BRANCO**

Resgate previsto para o rio Paraná para o ano de 1998  
período de 02/08 a 05/98

#### Reservatório de Primavera

100.000 alevinos  
100.000 cubitadas

#### Reservatório de Juiz

100.000 alevinos  
100.000 cubitadas

Quanto Programa que já está sendo implantado é o viveiro de mudas na UHE  
Pôrto Primavera, que tem a capacidade de 3 milhões de mudas, contando também  
com o viveiro na UHE Juiz, que deverão conjuntamente ser utilizados para  
repopulação as áreas que foram degradadas pelo empreendimento (fotos 21, 22, 23)



Fis.:	254
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Im.

Is	253
Proc.	
Rubr.	

Com o auxílio do sobrevôo a partir do eixo da barragem, à montante do reservatório até o Município de Presidente Epitácio, pôde-se perceber uma menor ocupação da população humana existente quando comparado ao trecho de Presidente Epitácio até UHE-Jupiá (foto 25). Esta área de menor ocupação, trata-se de uma área onde houve desapropriação em 1983, ocorrendo, portanto, uma regeneração da vegetação de várzea aí existente. Já na área de Presidente Epitácio até UHE-Jupiá, ocorre uma maior antropização e grandes ocupações, com áreas de pastagens, olarias, ranchos e pousadas de pescadores, trazendo como conseqüência uma menor abundância da fauna desta região, contudo, existe ainda, uma grande diversidade da ictiofauna local.

Sabe-se ainda, que foram desmatadas algumas áreas à montante do reservatório sem a autorização do IBAMA, sendo portanto, realizado o desmatamento com a anuência dos estados (foto 26). No entanto, houve um equívoco neste procedimento, que por se tratar de uma área de Preservação Permanente, esta autorização só poderia ser emitida pelo IBAMA/SEDE.

Nesta área desmatada, sabe-se que alguns animais ficaram restritos a locais praticamente sem abrigos e alimentos suficientes para a sua sobrevivência. Nestes locais deveria ser realizado o resgate concomitantemente com o desmatamento, o que não ocorreu nas referidas áreas. Sendo assim, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes visando a relocação destes animais, os quais se encontram totalmente sem condições de sobrevivência.

Houve portanto, um procedimento inadequado, porque além de não ter sido realizado o resgate a contento, não foram selecionadas áreas destinadas à relocação da fauna (foto 27).

O resgate da área total do reservatório, até o momento não está definido e tão pouco à jusante do reservatório, que possivelmente poderá ter a sua vazão diminuída afetando provavelmente a fauna ali existente.

Foi selecionada uma área à montante destinada ao manejo da fauna (Fazenda Cisalpina), que se situa no rio Verde, porém não ficou esclarecido como seriam os procedimentos de manejo propostos para esta área (foto 28, 29). Sabe-se que esta fazenda, é cortada por uma estrada o que torna-se um fator de impedimento para a relocação da fauna, tendo em vista os problemas que provavelmente ocorrerão referentes à facilidades de acesso para a caça, além da existência de um assentamento neste local. Todos os procedimentos de resgate deverão ser avaliados neste IBAMA, com a participação da DIREC/IBAMA e deste Departamento de Registro e Licenciamento. Para isto, a CESP, se comprometeu a enviar as complementações que já foram encaminhadas aos OEMAs.

Outra questão de grande relevância, diz respeito a Unidade de Conservação (Reserva Florestal Lagoa de São Paulo), que deverá ser afetada com o enchimento do reservatório, e até o momento não houve qualquer procedimento quanto a esta questão, tendo em vista a existência do Decreto referente a criação da Reserva Florestal.





Com o auxílio do sobrevôo a partir do eixo da paisagem, a montanha reservatório até o Município de Presidente Epitácio, pôde-se perceber uma menor ocupação da população humana existente quando comparado ao trecho da Presidente Epitácio até UHE-Juá (foto 25). Esta área de menor ocupação, dada a de uma área onde houve desmatamento em 1983, ocorrendo portanto uma regeneração da vegetação de várzea existente. Já na área de Presidente Epitácio até UHE-Juá, ocorre uma maior antropização e grandes ocupações, com áreas de pastagens, áreas tanques e pouso de pescadores, fazendo com que consequentemente uma menor abundância de fauna desta região, contudo, existe ainda uma grande diversidade de fauna local.

Sabe-se ainda, que foram desmatadas algumas áreas a montante do reservatório sem a autorização da IBAMA, sendo portanto, realizado o desmatamento com a anuência dos estados (foto 26). No entanto, houve um estudo neste procedimento, que por se tratar de uma área de Preservação Ambiental, esta autorização só poderá ser emitida pelo IBAMA/SEDE.

Nesta área desmatada, sabe-se que alguns animais ficaram presos a locais praticamente sem saída e animais silvestres para a sua sobrevivência. Nestes locais deverá ser realizado o resgate concomitantemente com o desmatamento, o que não ocorreu nestas áreas. Sendo assim, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes visando a relocação destes animais, os quais se encontram totalmente sem condições de sobrevivência.

Houve portanto, um procedimento inadequado, porque além de não ter sido realizado o resgate a contento, não foram selecionadas áreas destinadas à relocação da fauna (foto 27).

O resgate da área total do reservatório, até o momento não está definido e tão pouco a usina do reservatório, que possivelmente poderá ter a sua várzea diminuída estando provavelmente a fauna ali existente.

**EM BRANCO**

For selecionadas uma área a montante destinada ao manejo ambiental (Reserva Ecológica), que se situa no rio Verde, porém não ficou esclarecido como seguir os procedimentos de manejo previstos para esta área (foto 28, 29). Sabe-se que esta reserva, é criada por uma Portaria e que torna-se um fator de impedimento para a relocação da fauna, tendo em vista os problemas que provavelmente ocorrerão referentes à facilidade de acesso para a fauna, além da existência de um assentamento desta localidade, sendo as prioridades de resgate deverão ser avaliadas neste IBAMA, com a participação da DIREÇÃOAMA e deste Departamento de Registro e Licenciamento. Para isto, o CESP, se comprometerá a enviar as complementações que se foram encaminhadas aos SEMAs.

Outra questão de grande relevância diz respeito à Unidade de Conservação (Reserva Ecológica Lago de São Paulo), que deverá ser criada com o enchimento do reservatório, e até o momento não houve qualquer procedimento quanto a esta questão, tendo em vista a existência de Decreto referente a criação da Reserva Ecológica.



Deverá ainda, como medida mitigadora, conforme Resolução 02/96, ser definida alternativas para as Unidades de Conservação que serão criadas. No momento já existem algumas propostas no Mato Grosso do Sul (localizada à jusante do barramento) e em São Paulo (localizada à montante do barramento - rio Aguapeí e a outra no rio do Peixe) (fotos 30, 31, 32, 33). Porém as Unidades de Conservação localizadas em São Paulo, poderão ser afetadas em caso de uma cheia decamilenar.

Ressalta-se ainda, a questão da faixa de Preservação Permanente, que não foi proposta nos Programas do EIA-RIMA, e que portanto, deverá ser devidamente cumprida, conforme preconiza a legislação.

Quanto ao programa de macrófitas, não foi observado nenhuma preocupação da CESP quanto a sua provável proliferação, tendo em vista se tratar de região altamente susceptível a proliferação destas plantas aquáticas.

### **Meio sócio-econômico**

A vistoria do meio sócio-econômico foi basicamente com vistas a relocação/indenização da população afetada pela inundação.

#### **Constatações:**

A velha cidade de Porto XV de Novembro, onde hoje existem apenas quatro moradias e uma olaria, será inundada. Seus habitantes, cerca de 371 famílias foram relocados há três anos para a Nova Porto XV.(foto 34)

Em vistoria feita por carro nessa cidade, (duas técnicas do IBAMA e um engenheiro da CESP) pôde-se observar a casa de uma pescadora, Dona Marisa Vicente, que informou da satisfação de estar morando naquela cidade com água encanada, esgoto e energia elétrica. (foto 35) No entanto, foi mencionado pela pescadora, o fato da CESP não ter cumprido devidamente com a promessa de apoiar a comunidade, pois a Nova Porto XV, está localizada em área mais distante da região de pesca, tornando-se assim, fundamental o transporte de pescadores e barcos, além da necessidade de se construir um alojamento e um rancho para a guarda de material. O engenheiro da CESP informou, posteriormente, que aquela Companhia não teria feito tal proposta. A rua onde mora Dona Marisa é praticamente habitada por pescadores. A cidade possui serviços básicos como: hospitais, policiamento, escolas, creche municipal, igrejas, etc. As casas são de dois e três quartos.(fotos 36,37)

Atualmente, a pesca na extensão do Rio Paraná é um fator econômico e de sobrevivência das famílias ribeirinhas. Sabe-se que aqueles que dependem da pesca serão os mais afetados por dois aspectos a saber:

a) assentamentos em áreas distantes do reservatório; b) ausência de implementação efetiva do Programa de "Readequação das Atividades Pesqueiras".

Em visita ao escritório da CESP pôde-se presenciar a preocupação de alguns ribeirinhos pela expectativa gerada em função do breve enchimento do reservatório e conseqüente desapropriação dessa comunidade. Posteriormente um funcionário





Deverá ainda como medida mitigadora, conforme previsto no art. 23, inciso III, da Lei nº 12.351/2010, serem adotadas medidas alternativas para as Unidades de Conservação que sejam consideradas de alto grau de ameaça, tais como a criação de zonas de amortecimento e a implantação de programas de recuperação de áreas degradadas, em São Paulo, poderão ser adotadas em caso de uma crise ambiental.

Resulta-se ainda a questão da falta de fiscalização permanente, que não foi proposta nos programas de BIA-RIMA e que portanto, deverá ser devidamente contemplada, conforme preconiza a legislação.

Quanto ao programa de monitoria, não foi observado nenhuma preocupação da CESP quanto à sua provável implementação, tendo em vista as limitações de recursos humanos e materiais disponíveis.

#### Méio socio-econômico

A visão do méio socio-econômico foi descrita com vistas a

Considerações:

A vila da cidade de Porto XV de Novembro, onde hoje existem apenas quatro famílias, é uma cidade, sendo fundada. Suas habitações, cerca de 371 famílias foram

Em visita feita por parte dessa cidade, duas técnicas do IBAMA e um engenheiro da CESP, pôde-se observar a casa de uma pescadora, Dona Maria Vicente, que informou de estar morando naquela cidade com seus filhos, esposa e energia elétrica (foto 35). No entanto, foi mencionado pela pescadora, o fato de CESP não ter cumprido devidamente suas obrigações de apoiar a comunidade, pois a Nova Porto XV, está localizada em uma área de pesca, tomando-se assim, fundamental o transporte de pescadores, além da necessidade de se construir um alojamento e um tanque para guarda de material. O engenheiro da CESP informou posteriormente, que aquela Companhia não teria feito tal proposta. A rua onde mora Dona Maria é praticamente habitada por pescadores. A cidade possui serviços básicos como: hospital, policiamento, escolas, creche municipal, igreja, etc. As casas são de dois e três andares (fotos 36, 37).

Atualmente, a pesca na extensão do Rio Paraná é um fator econômico e de sobrevivência das famílias ribeirinhas. Sabe-se que aqueles que dependem da pesca são de mais estados por dois aspectos a saber:

a) essencialmente em áreas distantes do reservatório; b) ausência de infraestrutura

Em visita ao reservatório da CESP pôde-se perceber a preocupação de alguns proprietários pela exclusão gerada em função do breve encerramento do reservatório e consequente desestruturação dessa comunidade. Posteriormente, um funcionário

**EM BRANCO**



255  
15  
1.1.1.1  
Rubr.

da CESP explicou que a relocação dessas pessoas será executada para Brasilândia, Bataguassu e Anaurilândia.(foto 38)

No lado paulista, a CESP já está na quarta licitação, sem sucesso, pois não conseguiu comprar as terras para o reassentamento. Segundo funcionário dessa Companhia, haverá convênio com a Terrasul, visando a aquisição de lotes de 30ha para os pescadores e ribeirinhos. Apesar de toda explicação da CESP, até o momento, não foram adquiridas as terras que servirão para o reassentamento de muitas famílias, questão esta que se constitui em sério problema.

Existe uma área próxima ao velho matadouro, onde se localiza uma vila, da qual já foram retiradas as famílias até então residentes. (fotos 39,40,41) . Contudo, não foi solucionada a situação dessa vila, no que tange ao seu reassentamento definitivo, pois até o momento estas famílias estão morando na cidade de Presidente Epitácio, recebendo um aluguel da CESP.(foto 42)

Na cidade de Capatazia dos Pescadores, próxima a Usina de Jupiá, à jusante de Porto Primavera, os ranchos dos pescadores serão inundados. Alguns não querem sair do local.(foto 43)

Pôde-se, também, observar as olarias existentes. Em algumas localidades a CESP paga aos oleiros para fazerem a retirada da argila e colocá-la em lugar seguro, conforme o acordo realizado pela empresa.(fotos 44,45,46) Segundo a CESP até as cotas 257/259m todas as olarias estarão relocadas. Alguns oleiros deixaram a profissão e vivem da agricultura e pecuária. A cidade de Panorama vive em função das olarias.

Ressalta-se ainda, a questão do Figueiral, que é um parque tradicional da cidade e que tem acarretado muita polêmica na comunidade local, bem como de ONG's, pois será inundado. Trata-se de uma grande área de lazer em Presidente Epitácio, onde acontecem eventos considerados importantes para a cidade. Consta de bares, barracas, quiosques ao lado de grandes Figueiras. A transferência dessa área com a transplantação das figueiras para outra área já estabelecida pela CESP é motivo de questionamentos constantes da comunidade, das ONG's e da mídia local.(fotos 47,48,49,50,51,52)

Em Presidente Epitácio observou-se toda a margem do rio, onde em alguns pontos serão alagados. O Porto já está sendo relocado para alguns metros acima do local de origem.(foto 53)

Atualmente o esgoto da cidade é jogado no rio sem qualquer tratamento. No entanto, a CESP está implantando a futura estação de Tratamento de Esgoto, que se encontra em fase de instalação.(foto 54)

Medidas compensatórias foram propostas pelos órgãos estaduais, como por exemplo, os acessos que estão sendo feitos à montante do barramento, além de outras obras que se encontram em fase final de implantação.

A pequena vila de Porto João André será toda inundada, o que conseqüentemente causará grandes impactos a esta comunidade, tendo em vista





Fis.: 257  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Is 256  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

tratar-se de local onde existem, fazendas, olarias e colônias de pescadores. (fotos 55,56)

O reassentamento Lagoa de São Paulo teve como finalidade relocar algumas comunidades afetadas na primeira fase da obra. A lagoa, propriamente dita, será coberta pelas águas de inundação. (foto 57)

Distante poucos quilômetros de Presidente Epitácio existe um grande reflorestamento, que deverá ser utilizado para a futura unidade da fábrica de papel CHAMPION. (foto 58)

Foi visto também, no sobrevôo a área de 484ha, destinada a reserva indígena Ofaié-Xavante. Alí residem cerca de 100 índios. É interessante notar a disposição circular das aldeias, mostrando pequenas plantações que são cultivadas por esses índios. (fotos 59,60) Essa comunidade foi transferida das margens do Rio Verde para o Córrego do Sete, na fazenda Cisalpina, no município de Brasilândia-MS. O que se questiona, de pronto, é o amparo legal para tal transferência.

Por um período de um ano a CESP cedeu cesta básica a essa comunidade, certos de que ela teria tempo para refazer sua própria subsistência através de plantios e caças. Atualmente, ouve-se falar da dificuldade de subsistência desses índios. Tal assunto merece uma posição da FUNAI.

De acordo com a CESP, vários sítios arqueológicos já foram resgatados, porém existem dois que estão em fase final de resgate, prevendo-se o seu encerramento até o dia 30 de abril.

Quanto ao programa de desinfecção da área do reservatório, pôde-se observar que alguns locais como por exemplo, o matadouro, está em processo de desativação, entretanto, algumas vezes ainda tem sido utilizado. (foto 61) A CESP, deverá dar prioridade a sua total desativação.

Situações como os exemplos acima, se constituem em problemas que exigem soluções imediatas na forma da lei.

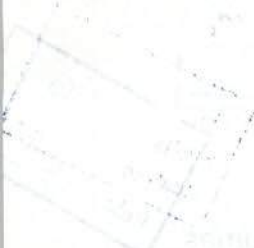
## PRÓXIMOS PASSOS

De acordo com o ofício nº 1054/98 de 10/03/98, a CESP informou que o enchimento do reservatório será em 1º/05/98, na Cota 253 m, que corresponde a 1ª etapa, que foi confirmada durante a Vistoria.

A vistoria levou a constatação de que alguns estudos e programas importantes ainda não foram concluídos e por isso não poderá ser concedida a licença de operação antes de 1º de maio de 1998, e portanto o enchimento não poderá ocorrer no dia 1º de maio como está previsto.

Sendo assim, recomendamos que sejam tomadas as seguintes medidas:





...de local onde existem fazendas, olarias e colônias de pe...  
 25-50)

O reassentamento Lapa de São Paulo teve como finalidade relocar algumas  
 comunidades afetadas na primeira fase do projeto. A lapa, predominantemente, para as  
 cobrir pelas águas de inundação (foto 57).

Distante poucos quilômetros do Presidente Epitácio existe um grande  
 reassentamento que deverá ser utilizado para a futura unidade da fábrica de papel  
 CHAMPION (foto 58).

Foi visto também, no sudeste a área de ASBR, destinada a receber  
 indígenas Ojé-Xavante. Ali existem cerca de 100 índios. É interessante notar a  
 disposição circular das aldeias, mostrando pequenas plantações que são cultivadas  
 por essas índios (foto 59-60). Essa comunidade foi transferida das margens do Rio  
 Verde para o Córrego do Sete, na fazenda Chapim, no município de Brasília-  
 DF. Uma questão de pronto é o amparo legal para tal transferência.

Por um período de um ano a CESP, caberá esta tarefa a essas comunidades,  
 antes de que elas tenham para realizar sua própria subsistência através de  
 cultivos e caças. Atualmente, devido à falta de assistência de subsistência dessas  
 famílias, tal assunto merece uma posição da FUNAI.

De acordo com a CESP, vários estudos arqueológicos já foram realizados,  
 porém existem dois que estão em fase final de resposta, prevendo-se o seu  
 encerramento até o dia 30 de abril.

Quando se propõe a desinstalação de áreas de reassentamento, pode-se  
 observar que alguns locais como por exemplo, a fazenda, está em processo de  
 desinstalação, entretanto, alguns vezes ainda não são utilizados (foto 61). A CESP,  
 através de pesquisas e sua total desinstalação.

...como os exemplos acima, se constituem em problemas que  
 exigem soluções imediatas na forma de lei.

**EM BRANCO**

**PRINCIPAIS PASSOS**

O acordo com o Ofício nº 1024/98 de 10/09/98, a CESP informou que o  
 encerramento do reassentamento será em 10/02/98, na data 23/01 que corresponde a 1ª  
 etapa, que foi concluída durante a Vistoria.

A vistoria levou a constatação de que alguns estudos e programas  
 importantes ainda não foram concluídos e por isso não podem ser considerados a  
 licença de operação antes de 1º de maio de 1998, e portanto o encaminhamento não  
 poderá ocorrer no dia 1º de maio como está previsto.

Sendo assim, recomendamos que sejam tomadas as seguintes medidas:

Fls.: 258  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Is 357  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

### Cabe ao empreendedor

- A CESP deverá enviar para este IBAMA, o cronograma atualizado dos estudos e programas e a nova data do enchimento do reservatório;
- A CESP deverá solucionar com urgência a questão legal da Reserva Florestal da Lagoa São Paulo, que se localiza na área de inundação; e
- A CESP deverá solucionar com urgência, juntamente com a FUNAI, a questão legal das terras destinadas à Reserva Indígena.
- A CESP deverá informar ao IBAMA a situação em que se encontram os Programas de Desapropriação e Reassentamento, em caráter de urgência.

### Cabe ao IBAMA

- Fazer memorandos para a DIREC, informando que o desmatamento está afetando os animais pela falta de alimento e de abrigo, devendo ser tomadas as providências com a maior brevidade;
- Fazer ofício para a CESP informando que a licença não será concedida antes que os estudos e programas sejam devidamente detalhados ou concluídos quando for o caso;
- Fazer ofícios às Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de MS e SP solicitando um relatório do que está faltando em cada programa ambiental e nos estudos em geral, a fim de que possam ser incluídos nas condicionantes da licença de operação; e
- Fazer ofício para a Procuradoria da República em São Paulo comunicando as providências tomadas.
- Definir a situação das áreas que foram desmatadas indevidamente.

*Silvia Regina Alvarado*  
**Silvia Regina Alvarado**  
Bióloga - CRB 00778/84  
Consultora Técnica

*Adalberto Soares da Silva*  
**Adalberto Soares da Silva**  
Geólogo - CREA 7724/D - DF  
CONSULTOR

*Maria de Lourdes Monte de Oliveira*  
**Maria de Lourdes Monte de Oliveira**  
Geógrafa  
IBAMA / DIRGOE / DEREL / DIAP

*Mariângela Borges de Araújo*  
**Mariângela Borges de Araújo**  
Engenheira Civil - CREA-RJ/39918/D  
Consultora





Fls.: 259  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 258  
Proc. [Signature]  
Rubr. [Signature]

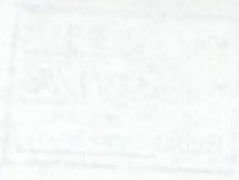
---

---

# Documentação Fotográfica

---

---



---

---

# Fotografia Documentação

---

---

**EM BRANCO**

---

---

Fis.: 260  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 259  
Proc. 1247/92  
Rubr. Im.



Foto 01. Vista Geral da UHE Porto Primavera - Barragem de Terra (lado Mato Grosso do Sul) e Vertedouro (lado de São Paulo).



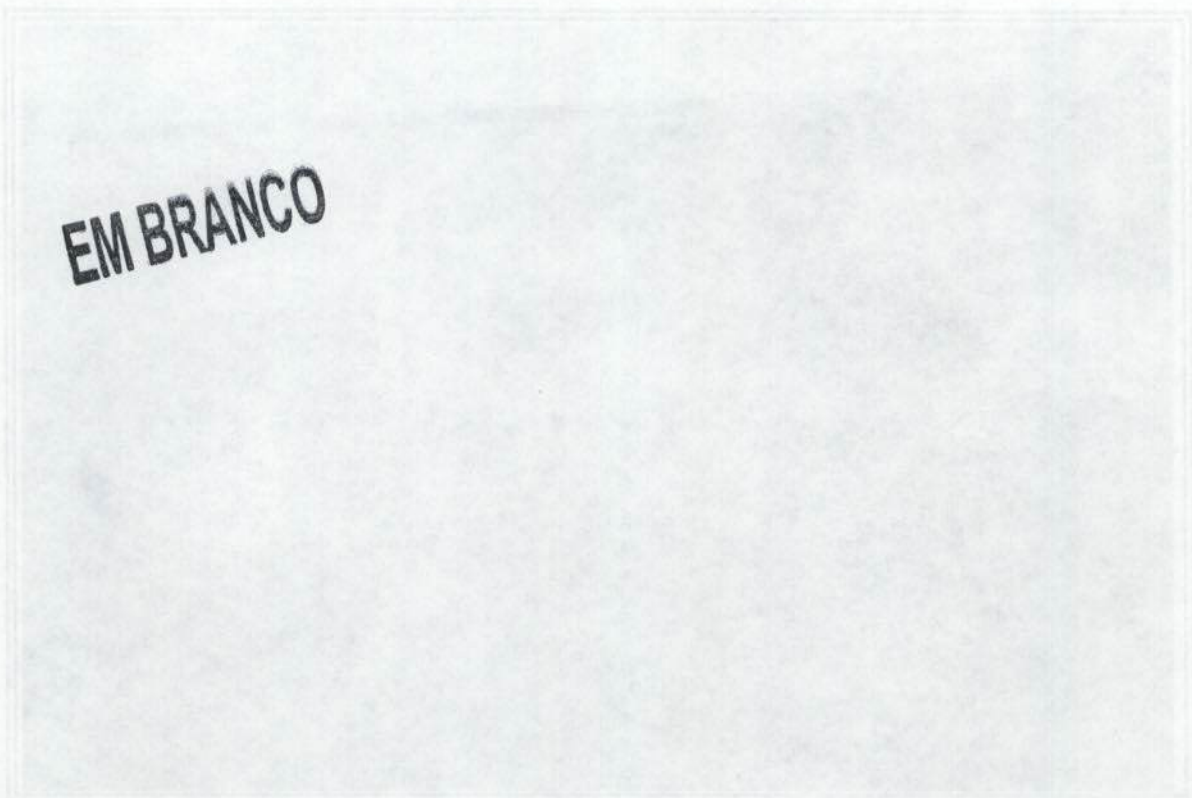
Foto 02. Vista de cima da barragem de concreto e do Vertedouro (lado de São Paulo) e Barragem de terra (lado Mato Grosso do Sul).



1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Este formulário deve ser preenchido com o nome do beneficiário e o valor da contribuição em reais (R\$) e em dólares (US\$).



**EM BRANCO**

Este formulário deve ser preenchido com o nome do beneficiário e o valor da contribuição em reais (R\$) e em dólares (US\$).

Fis.: 261  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fis. 260  
Proc. [initials]  
Rubr. [initials]



Foto 03. Vista da Eclusa provisória, detalhe da Barragem de Terra e Vertedouro (lado de São Paulo).



Foto 04. Detalhe de gabiões e tratamento dos taludes da Barragem de Terra.

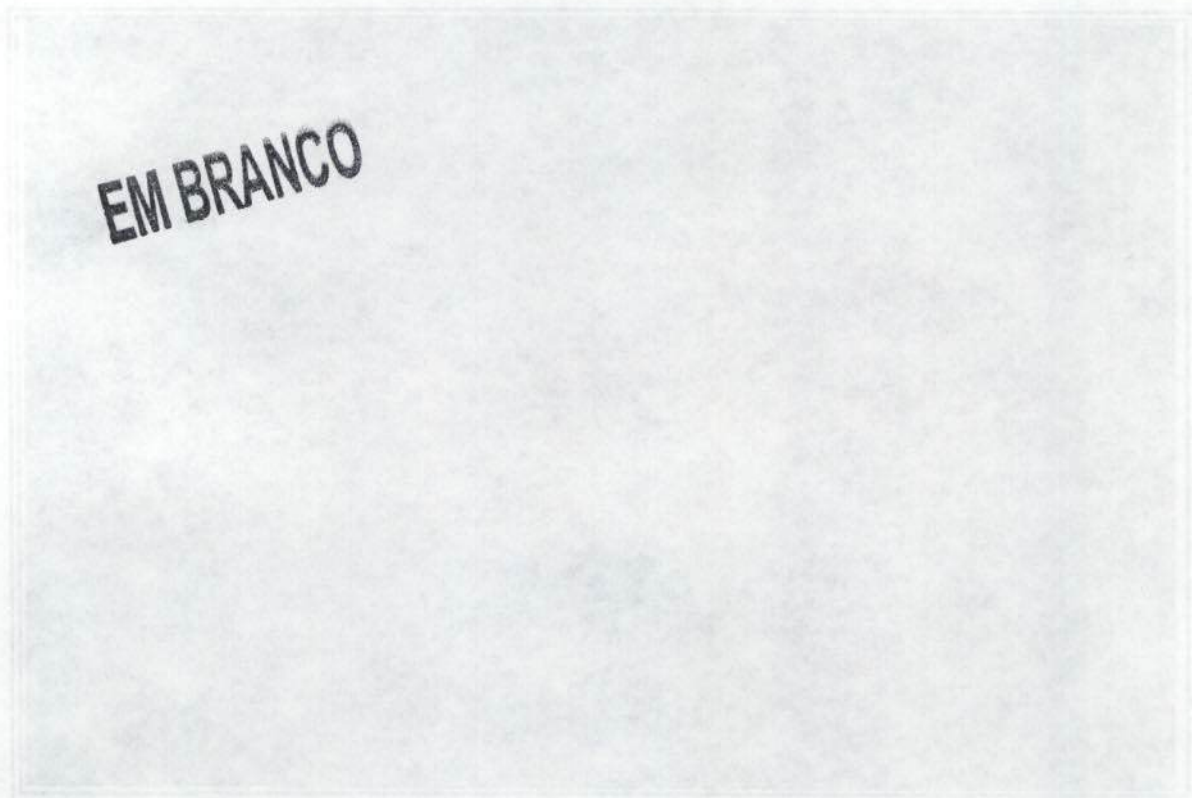


Handwritten notes and stamps at the top left of the page.



Faint, illegible text located below the first large box.

**EM BRANCO**



Faint, illegible text located below the second large box.



Fis.: 262  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 261  
Proc.  
Rubr.



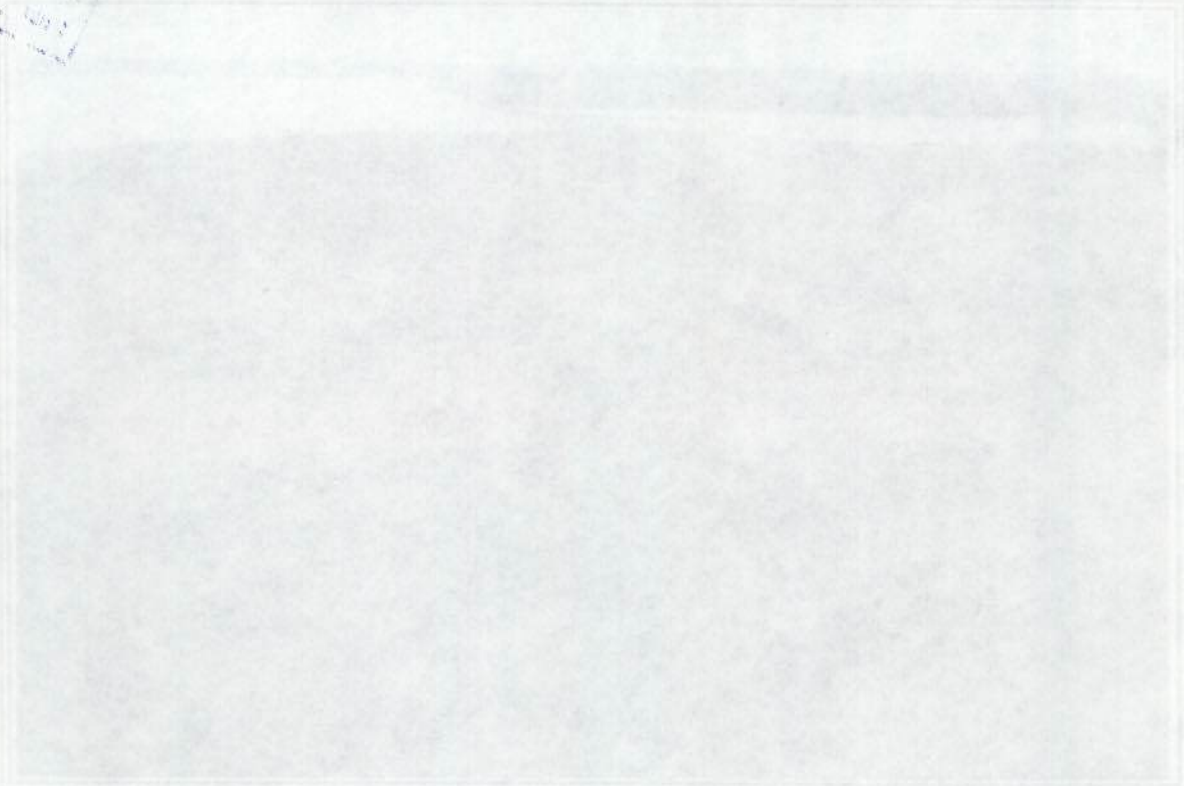
Foto 05. Área de empréstimo - Margem esquerda (lado de São Paulo).



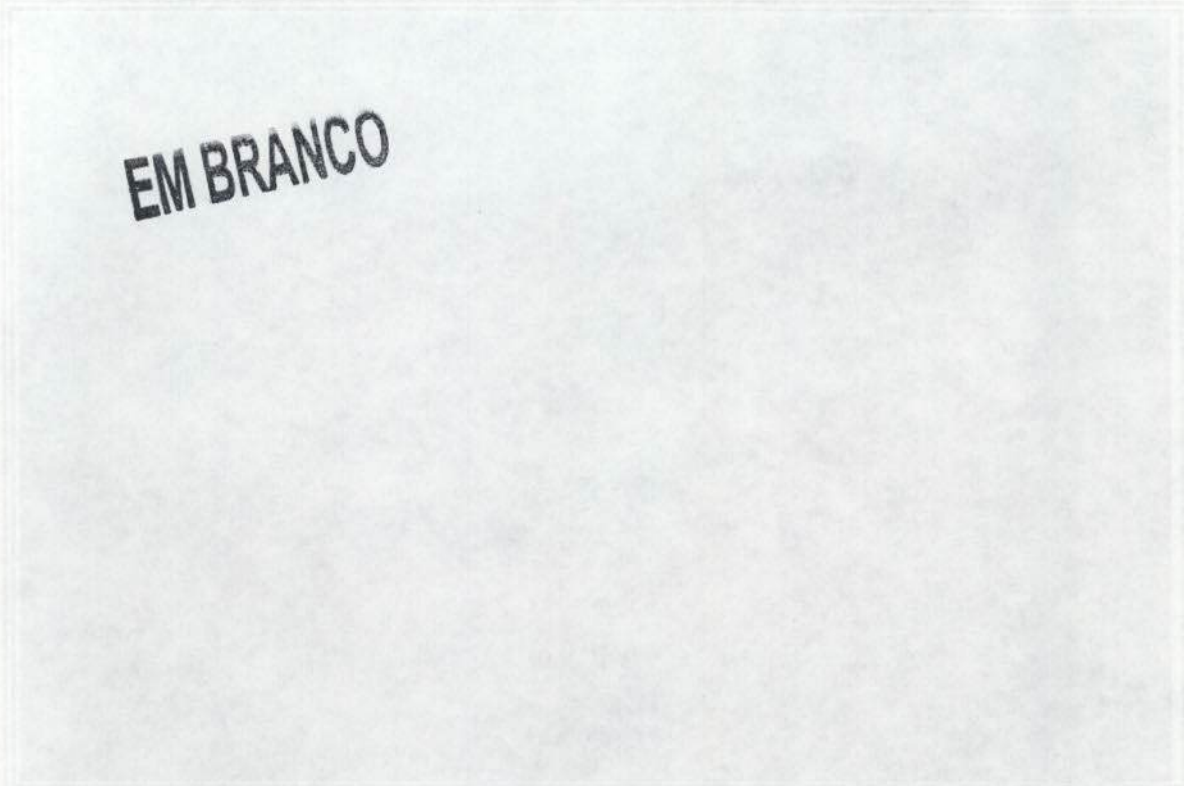
Foto 06. Área de empréstimo - Margem direita (lado do Mato Grosso do Sul).

117  
118  
119  
120  
121  
122

123  
124  
125



Form 02 - (Rev. 10-1970) - (Use for reporting on the results of the



**EM BRANCO**

Form 02 - (Rev. 10-1970) - (Use for reporting on the results of the



Fls.: 263  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 262  
Proc.  
1.º.º.º.

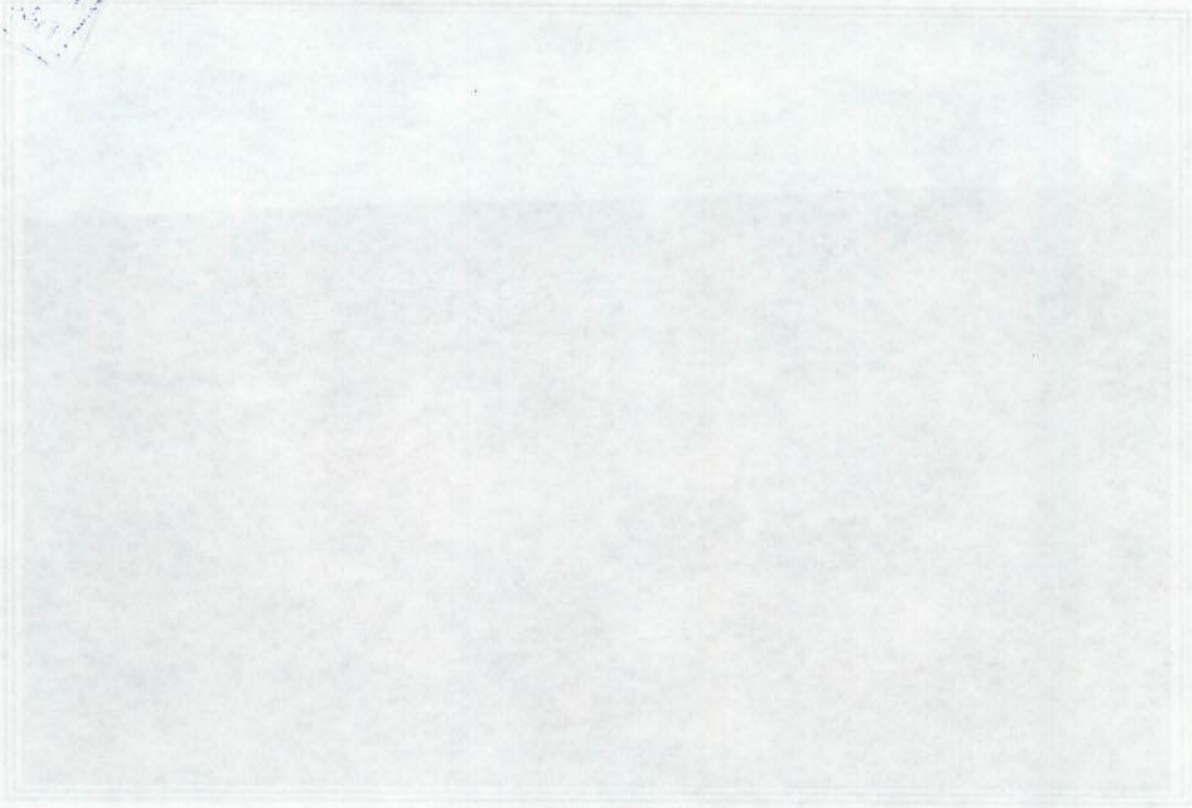


Foto 07. Área de empréstimo na Barragem (lado Mato Grosso do Sul).

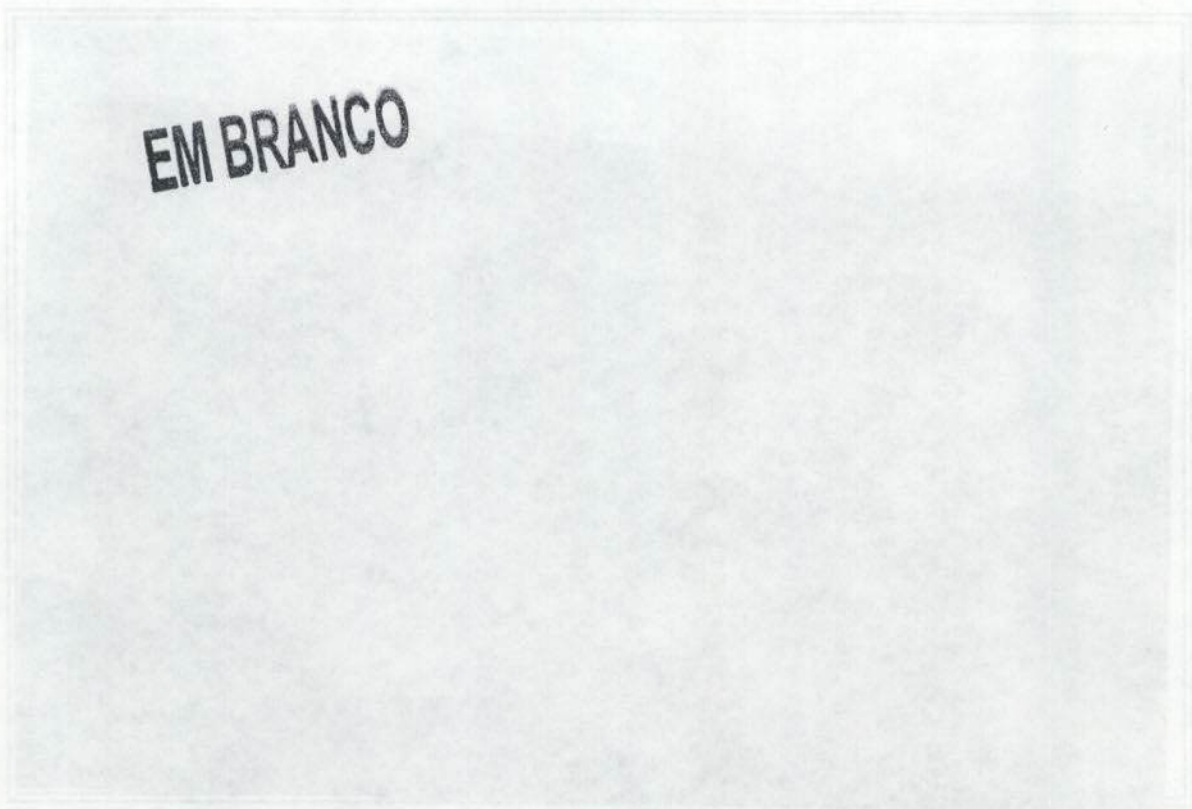


Foto 08. Área de empréstimo recuperada da UHE Rosana.





**EM BRANCO**



Fls.: 264  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

178  
Proc.  
1.000



Foto 09. Vista Geral do Frigorífico Bourdon - com detalhe do emissário da ETE - detalhe do tratamento das encostas de Presidente Epitácio numa extensão de aproximadamente 11km, em gabiões e plantio de grama, da margem do futuro reservatório da UHE Porto Primavera.

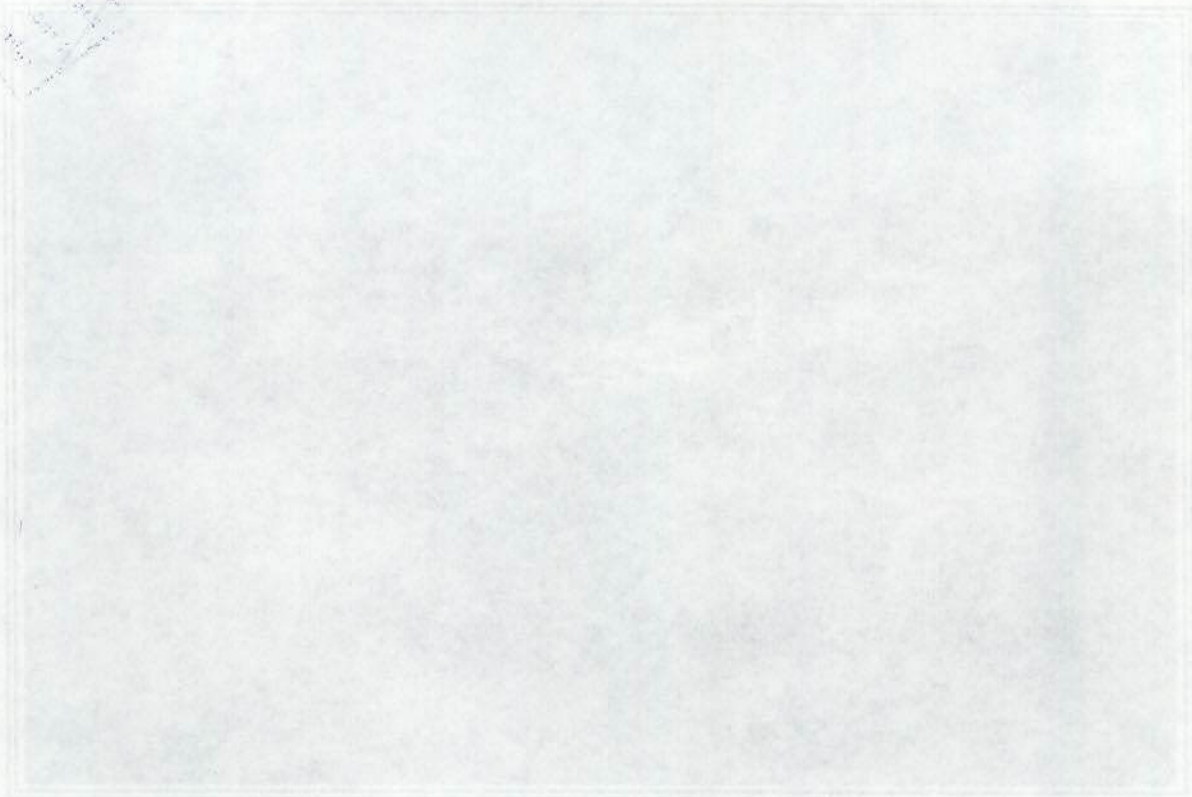


Foto 10. Área da Subestação confinada no corpo da Barragem.



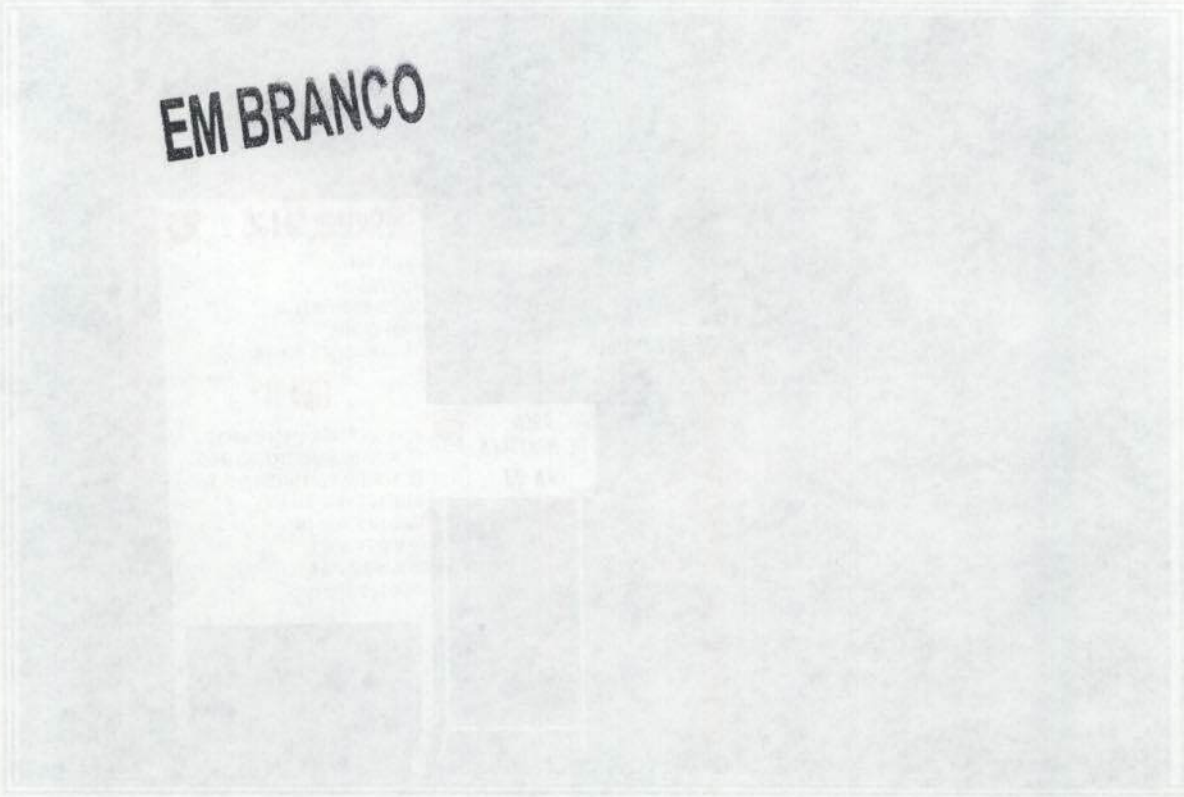


1111  
1111  
1111



1111  
1111  
1111

**EM BRANCO**



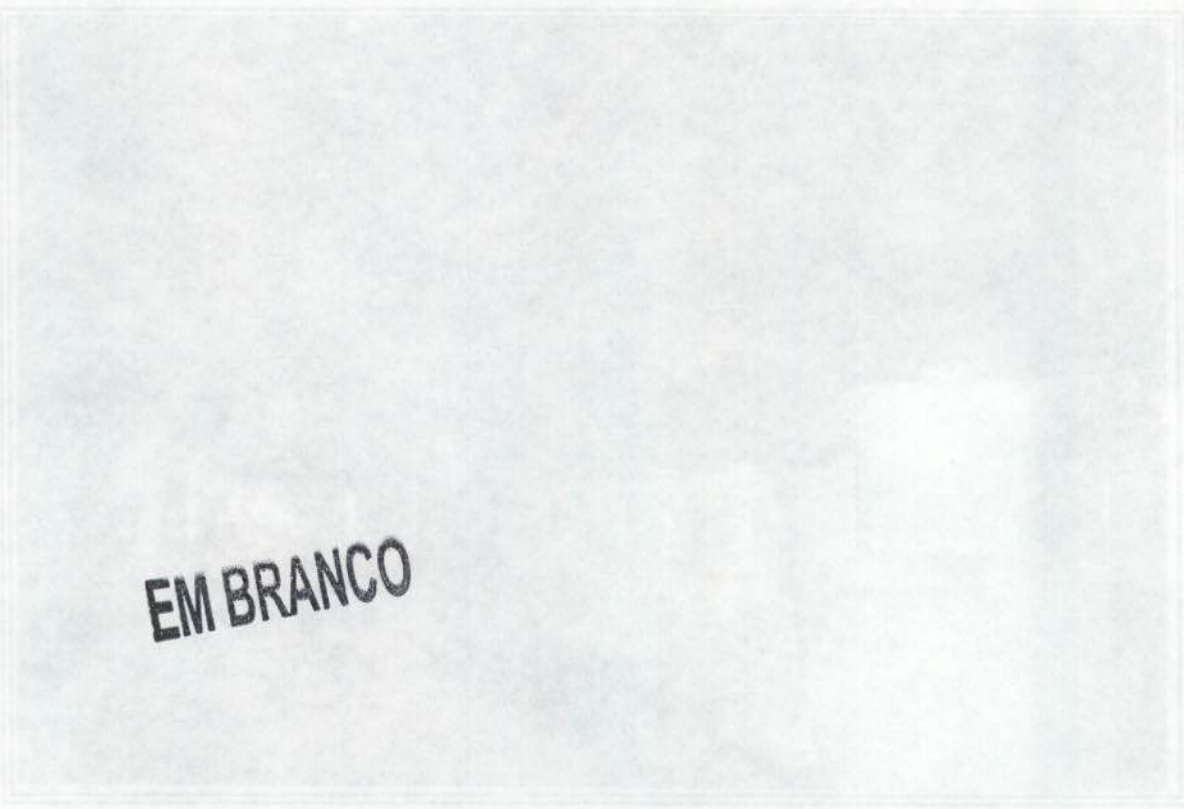
1111  
1111  
1111



Fls.: 265  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.



Foto 11. Detalhe da Subestação e da tubulação de refrigeração.



**EM BRANCO**

Tip 12 - Modelo de Referência e de Inscrição de Registro de

Fis.: 266  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Is 205  
Proc.  
Rubr.

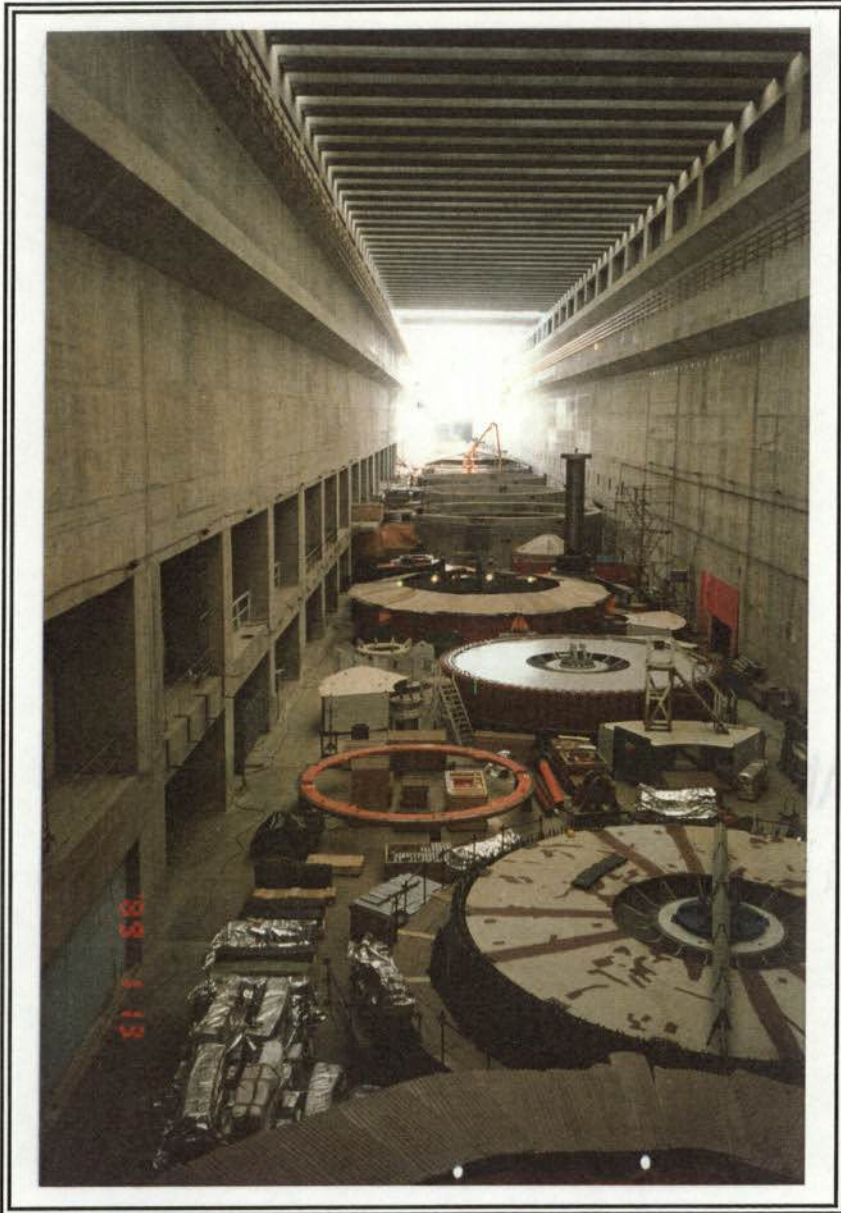


Foto 12. Montagem das turbinas e coletores localizados no corpo da Barragem no total de 18 unidades.



EM BRANCO

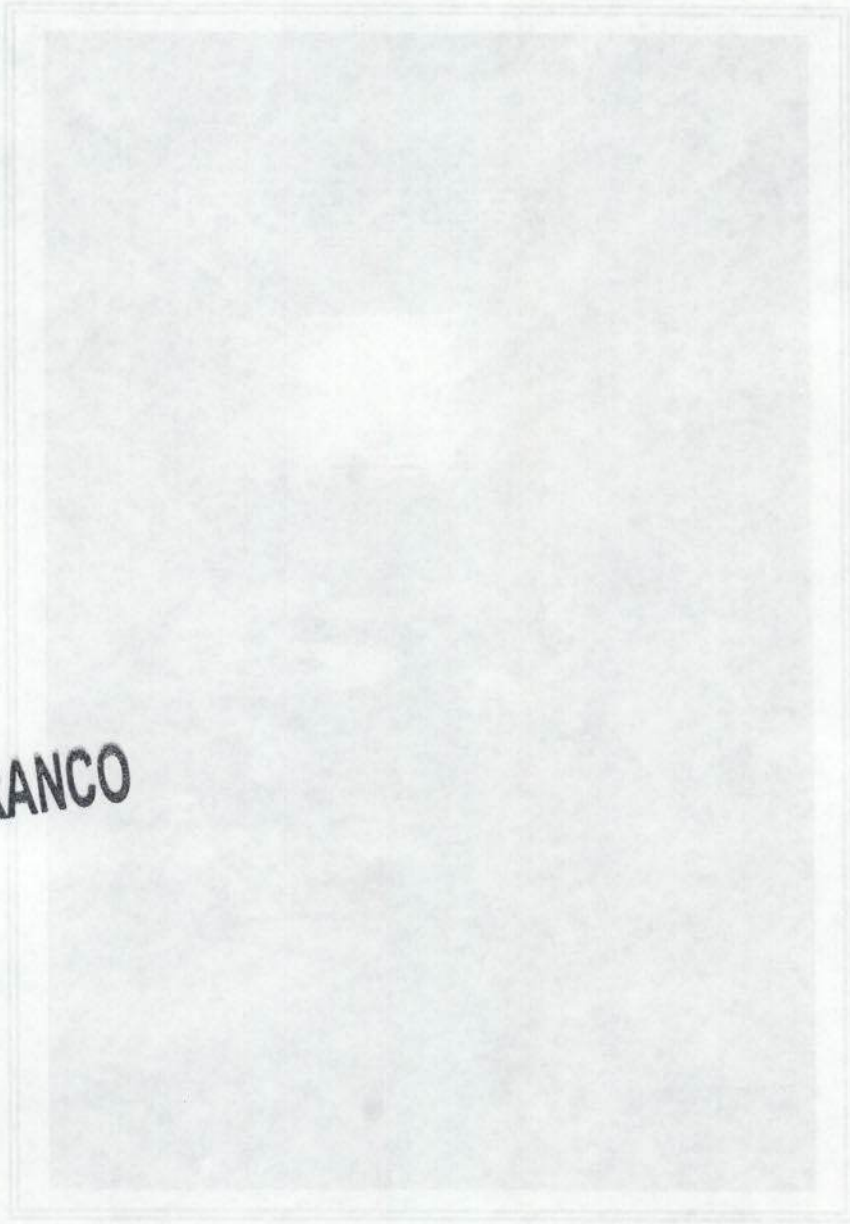


Foto da ...  
... ..

Fis: 267  
Proc: 1247/92  
Rubr: Im.

is 200  
Proc.  
1 úbr



Foto 13. Vista Geral da Eclusa definitiva - dimensões: 210m de comprimento e 17m de largura.





Fls.: 26P  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Is 267  
Proc.  
Rubr.



Foto 14. Vista do tratamento das encostas de Presidente Epitácio e ao fundo ponte do Complexo Maurício Joppert.



Foto 15. Complexo Maurício Joppert, detalhe da Ponte sobre o Canal de Navegação.

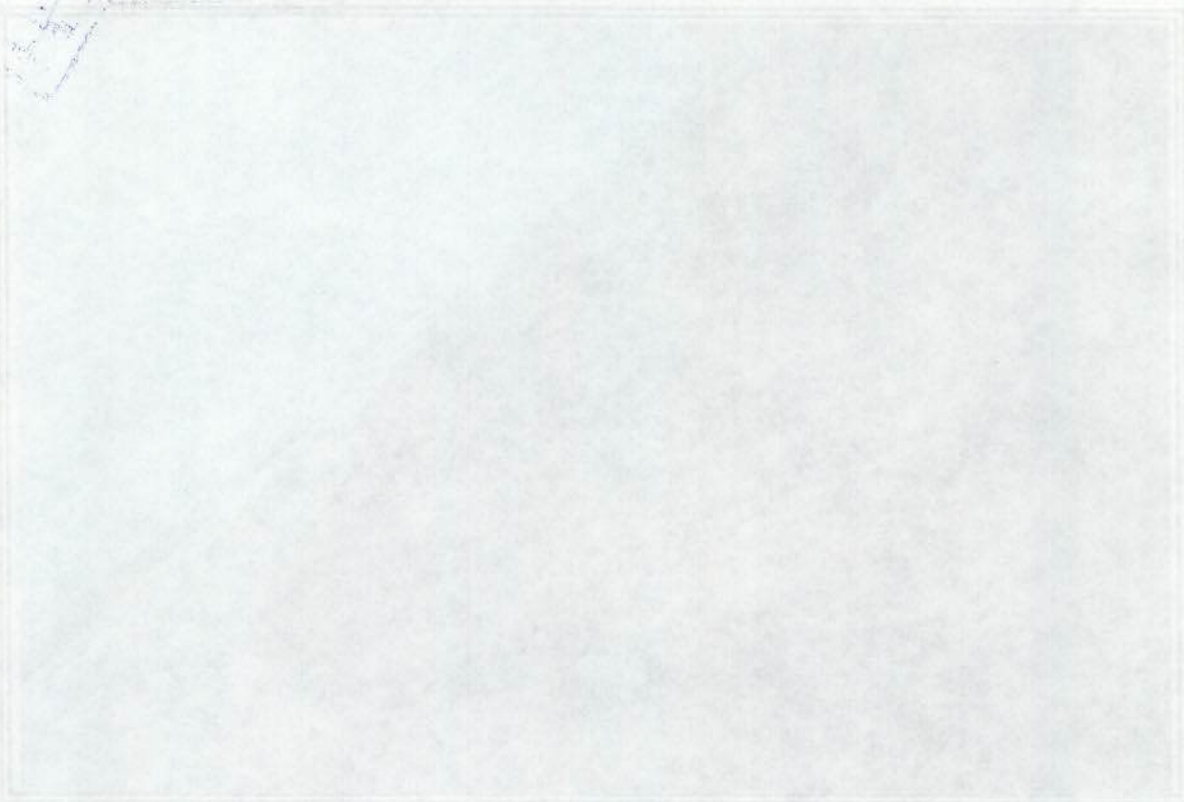
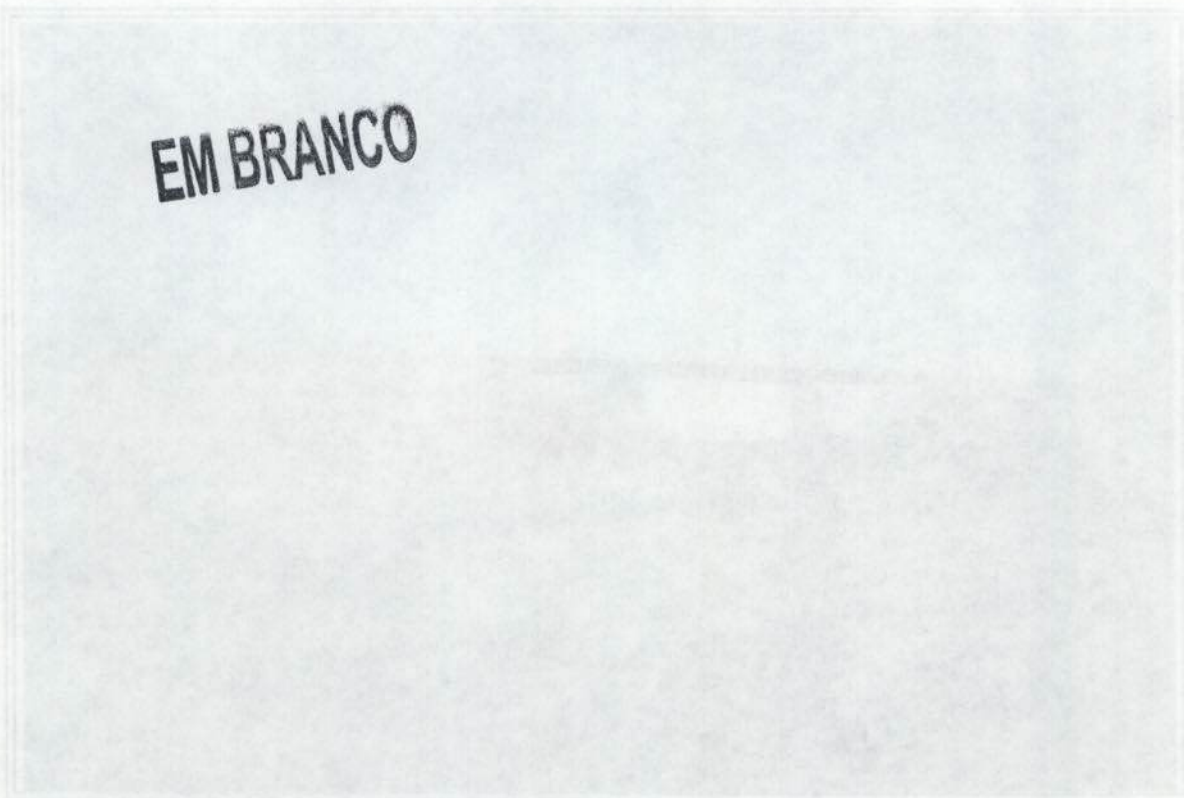


Foto 14. Foto do tratamento das condições de trabalho em uma fábrica, perto de Curitiba, Paraná, Brasil.



**EM BRANCO**

Foto 15. (Incluido) Manuseio de materiais em uma fábrica, perto de Curitiba, Paraná, Brasil.



Fis.: 269  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

269  
16  
16



Foto 16. Vista da área escavada para escada de peixes.



Foto 17. Vista da área escavada para escada de peixes.



235  
1971

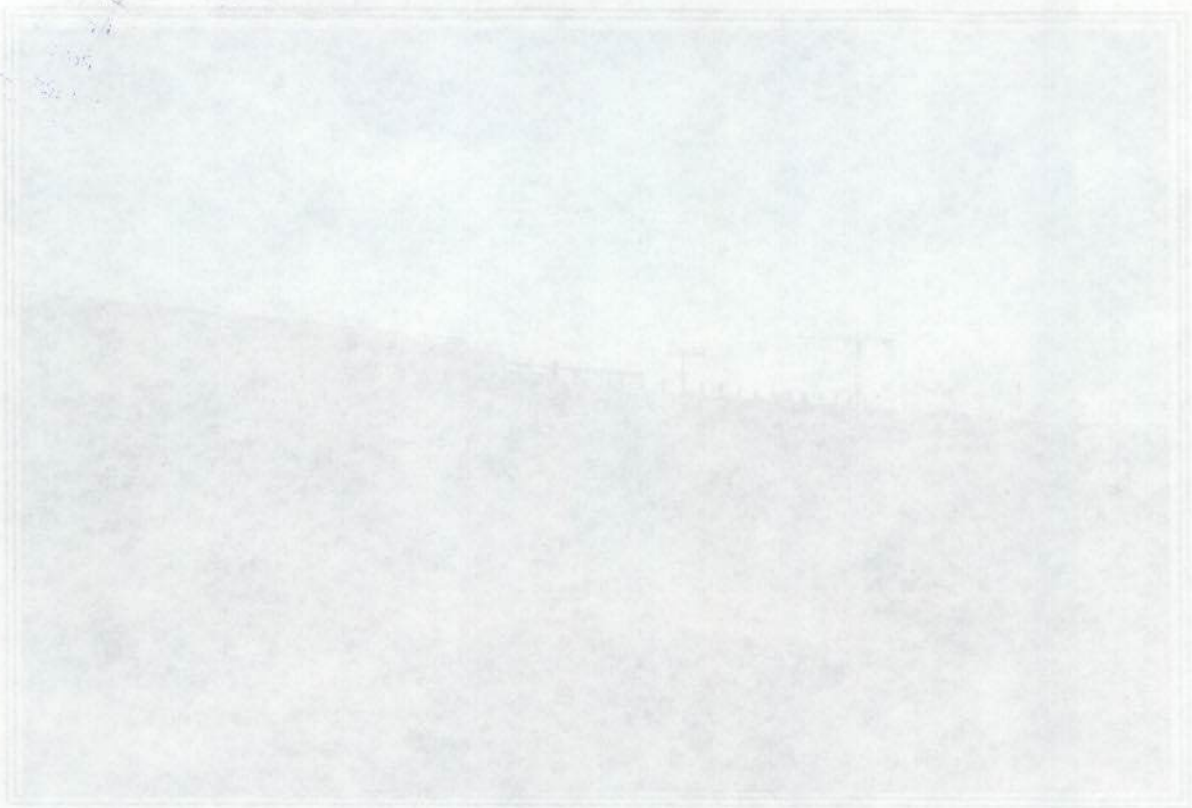


Foto 16 - Vista da zona costeira para o interior de Ponta...

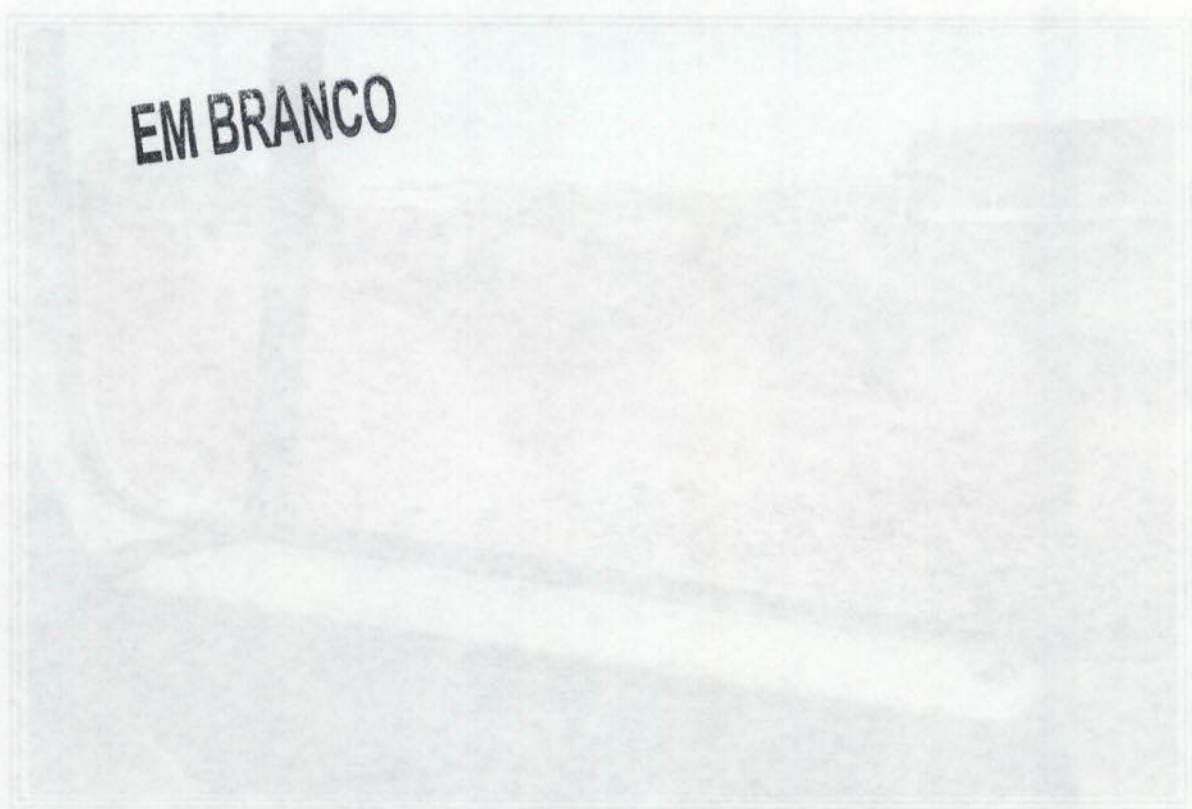


Foto 17 - Vista da zona costeira para o interior de Ponta...

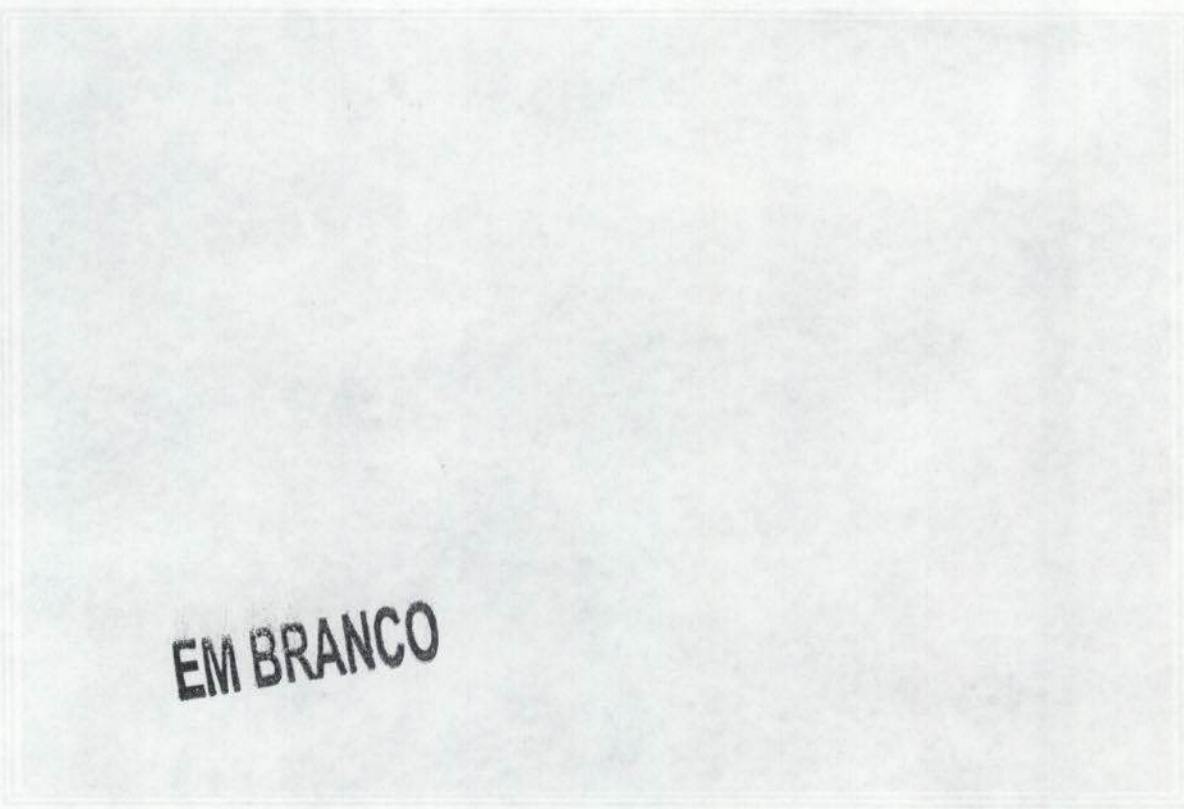
Fls.: 270  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 269  
Proc.  
Rubr.



Foto 18. Vista da área destinada a escada experimental de peixes.

Handwritten notes and a small stamp in the top left corner.



**EM BRANCO**

Faint, mirrored text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Fis.: 271  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 270  
Proc.  
Rubr.

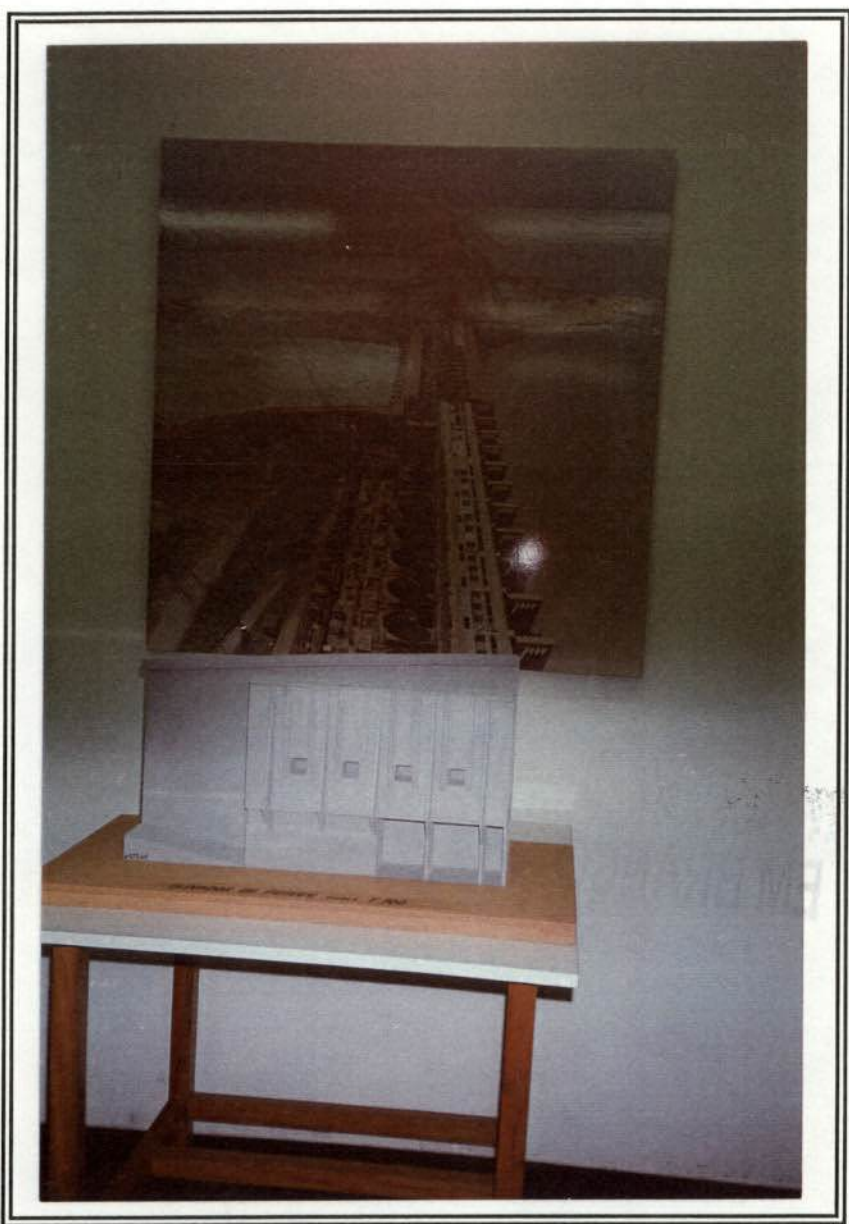
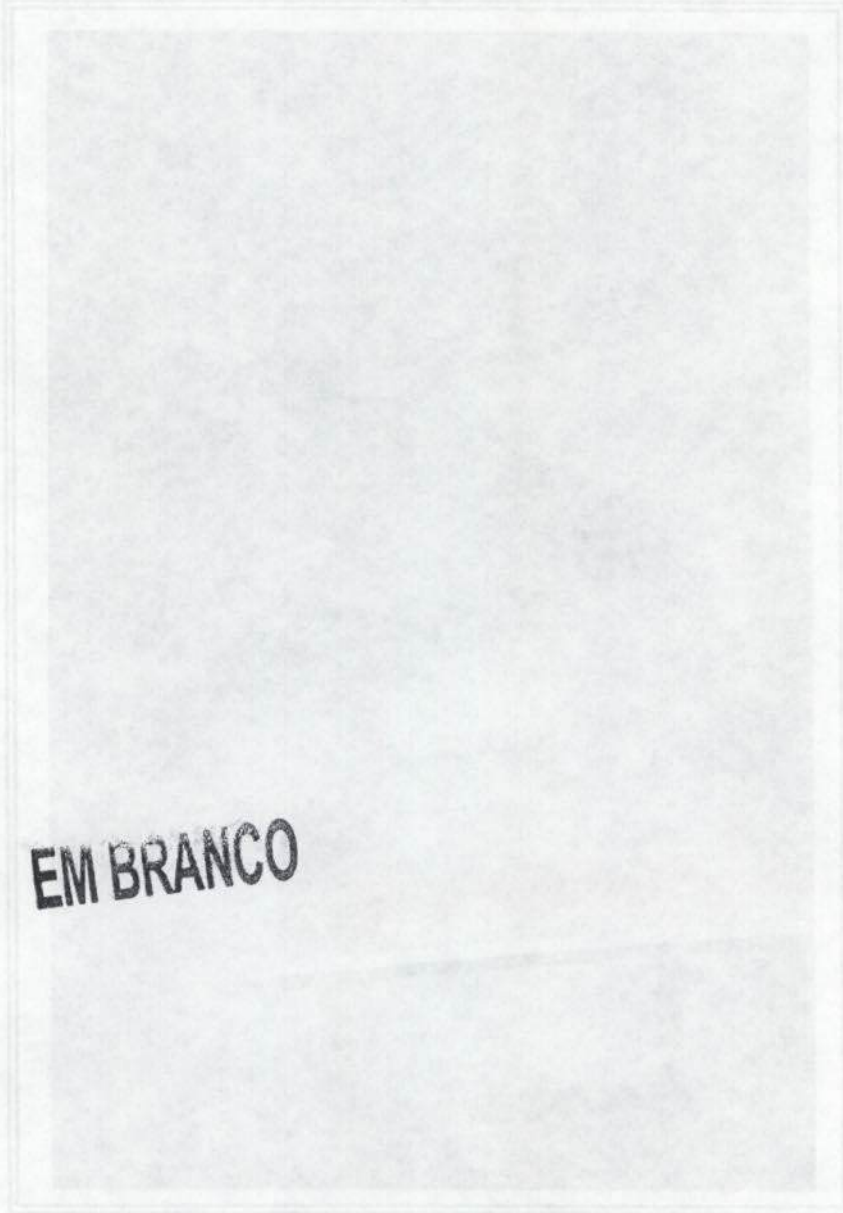
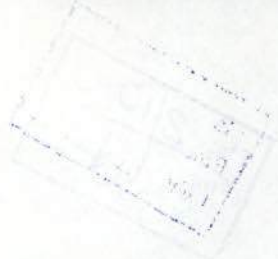


Foto 19. Maquete do elevador de peixes.



**EM BRANCO**

*Faint, illegible text at the bottom of the central area.*



Fis.: 272  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

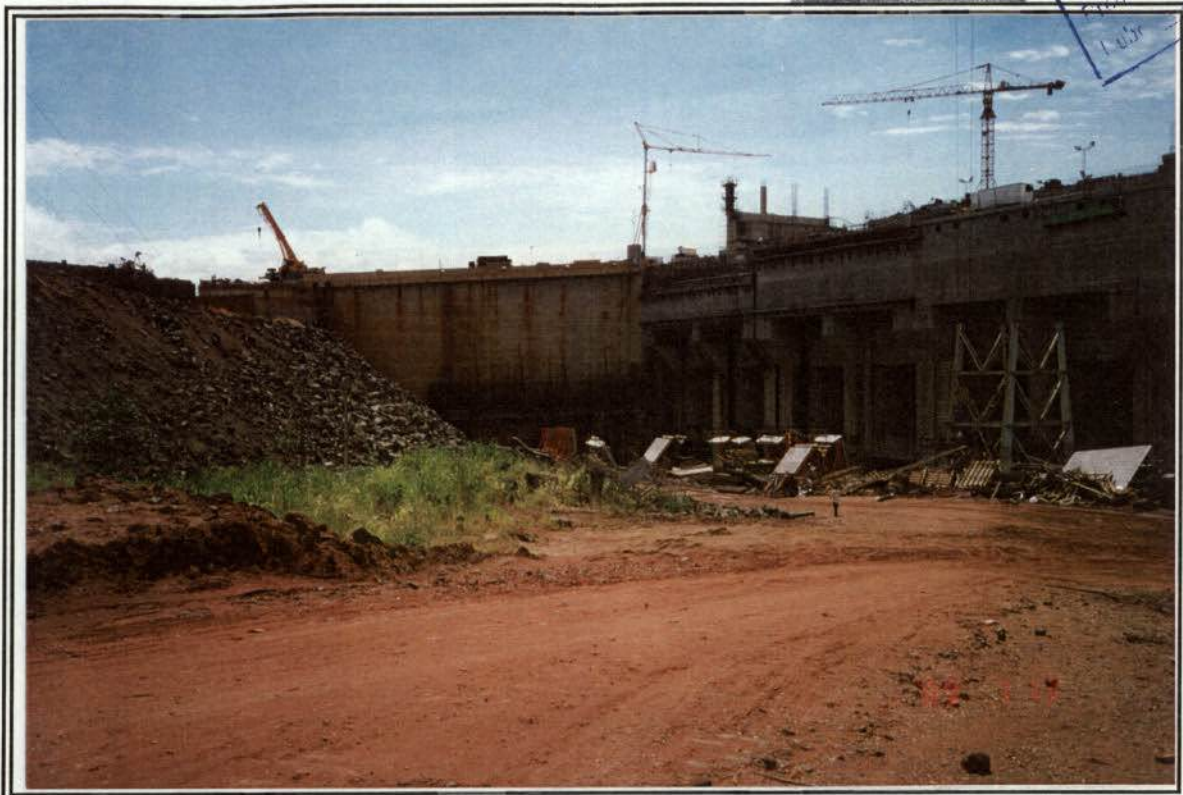


Foto 20. Vista do elevador de peixes sendo construído.



Foto 21 Vista do Horto Primavera.





3.15  
SEVAG  
1944-1945

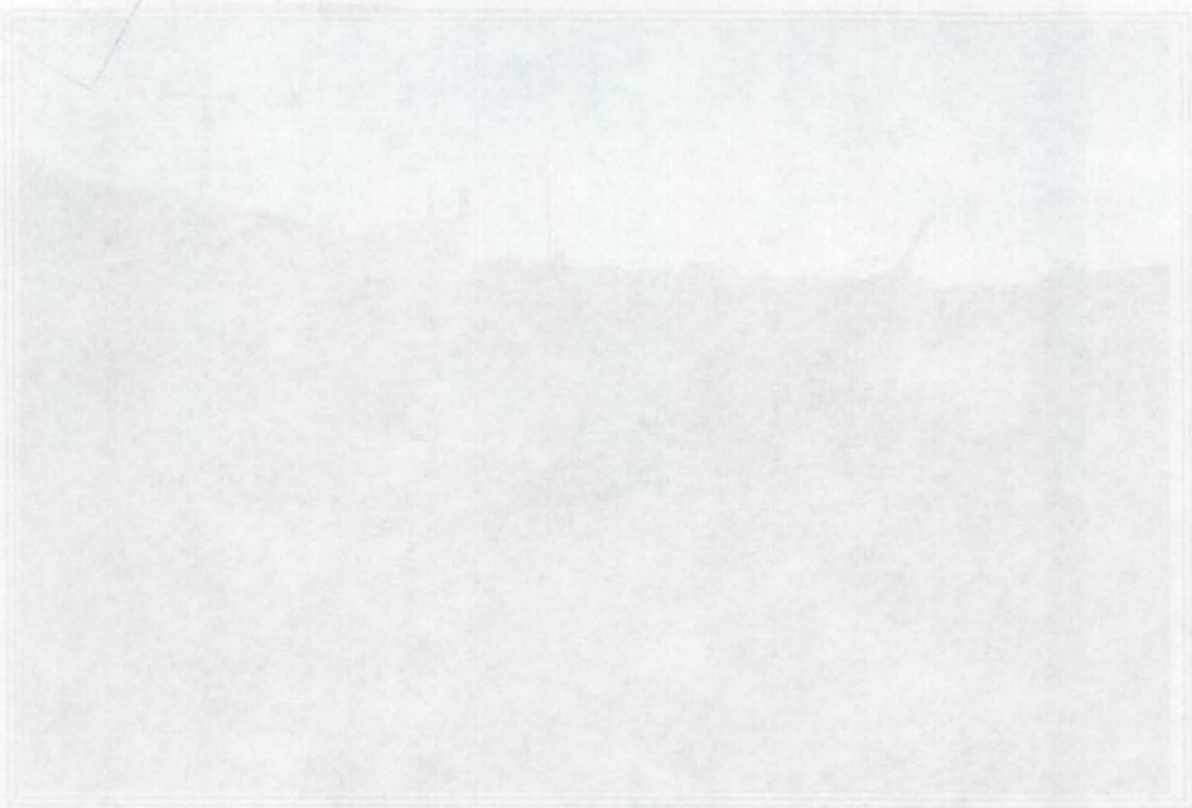
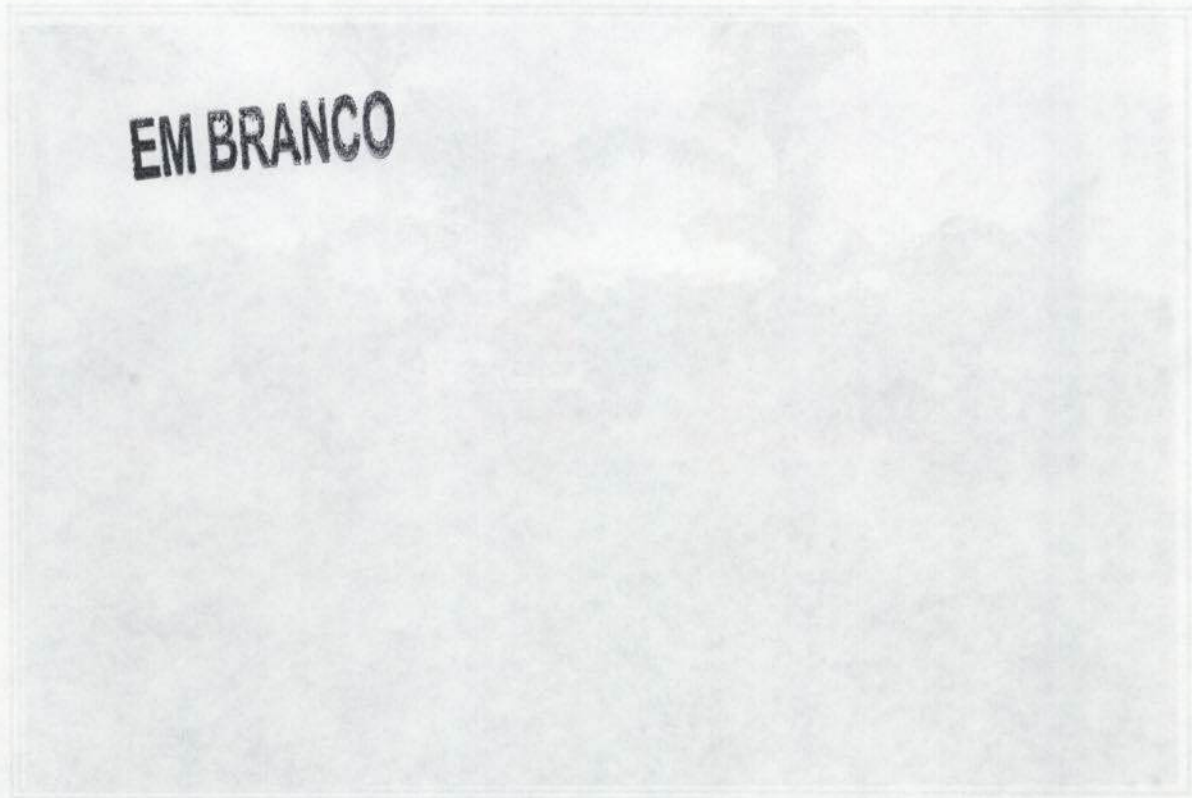


Foto 10 - Vista da estrada de terra para o rio



**EM BRANCO**

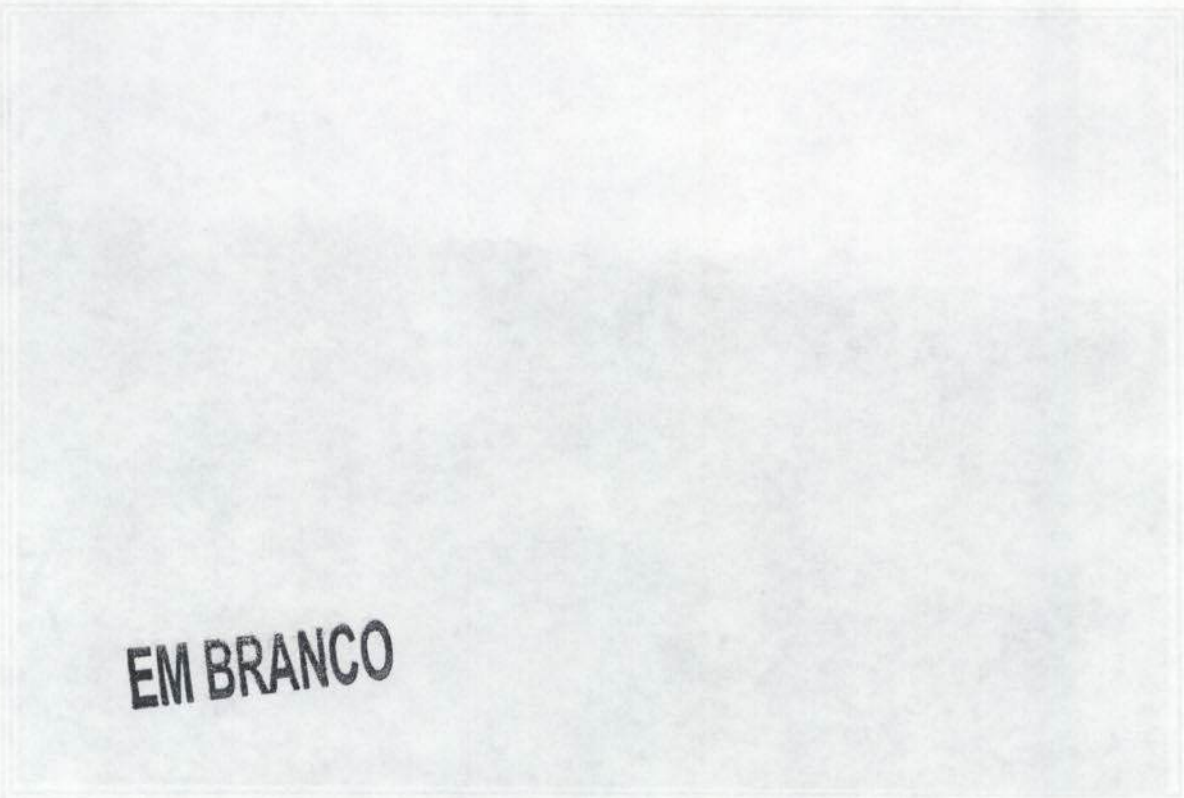
Foto 11 - Vista do rio para a estrada

Fis.: 273  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 273  
Proc.  
Rubr.



Foto 22. Vista do Horto Primavera



**EM BRANCO**

Foto 21 - Foto do objeto fotografado



Fis.: 274  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

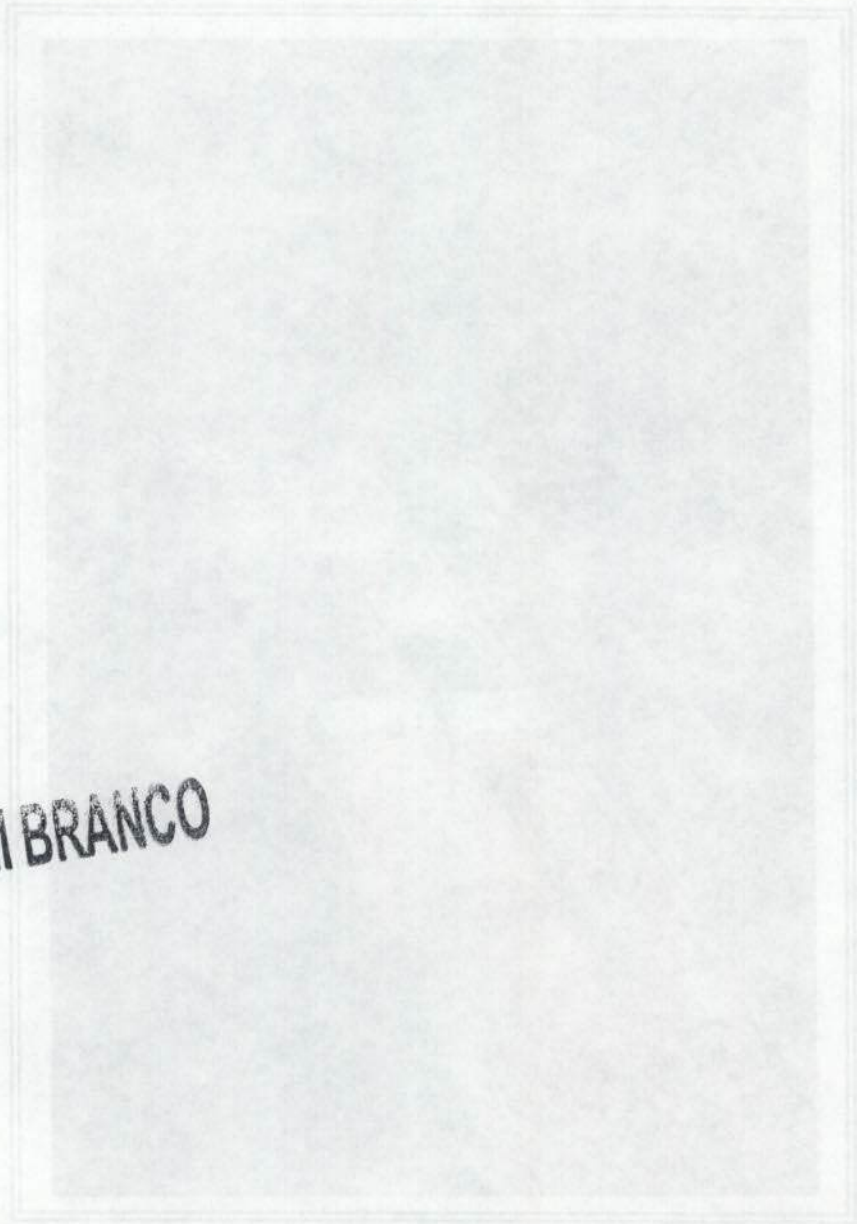
Fis. 273  
Proc.  
Rubr.



Foto 23. Vista do Viveiro de mudas em Jupia.

1000  
73

MS  
11/23/2007  
10:00:00 AM



**EM BRANCO**

Microsoft Word 2007



Fis.: 275  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

Is. 274  
Proc.  
Rubr.



Foto 24. Vista do Viveiro de mudas em Jupia.



Foto 25. Vista da área alagada à montante da barragem.



1950

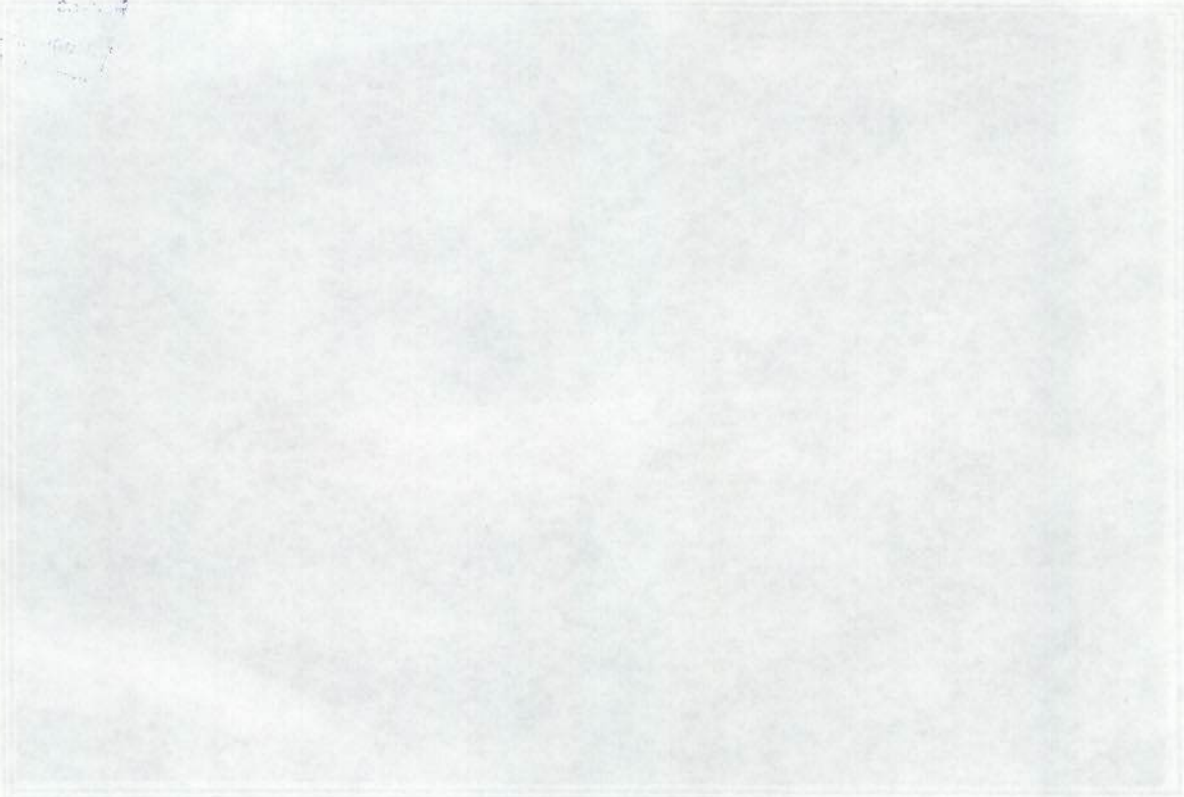
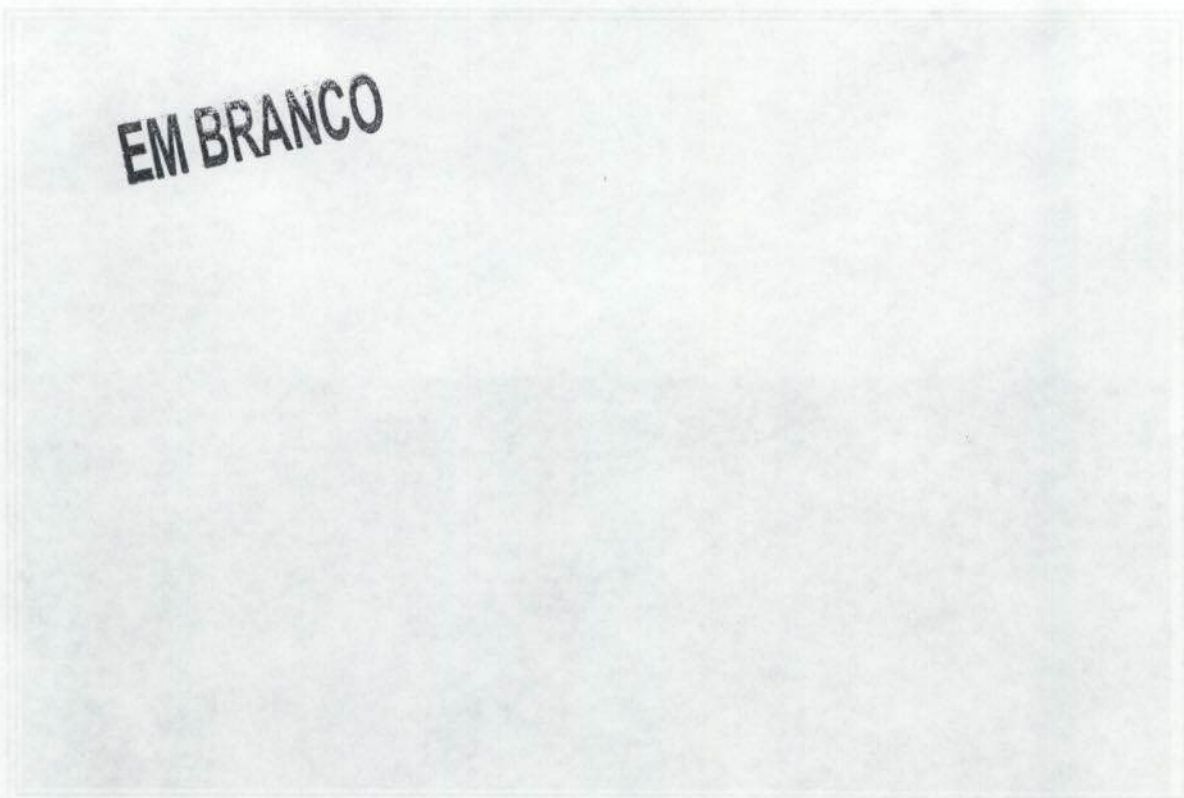


Foto 22 - Vista da casa da família de origem em 1950



**EM BRANCO**

Foto 23 - Vista da casa da família de origem em 1950

Fls.: 276  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Is 276  
Rubr: Im.



Foto 26. Vista de uma Ilha desmatada em Presidente Epitácio.



Foto 27. Vista da Fazenda Beira Rio, área provável para e refúgio da fauna.



1971  
1972  
1973



Foto 26 - Foto de uma biblioteca em 1971

**EM BRANCO**

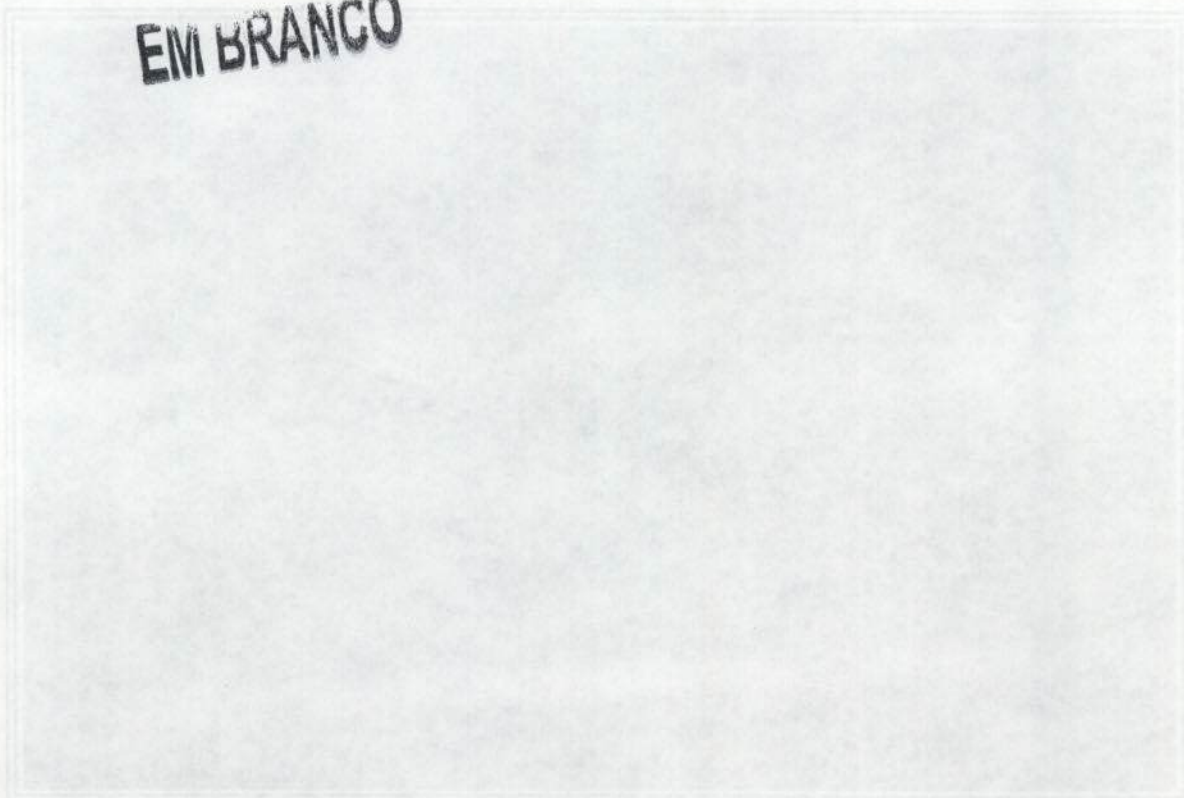


Foto 27 - Foto de uma biblioteca em 1972



Fis.: 277  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Is. 296  
Proc. det  
I ubr.



Foto 28. Vista da Fazenda Cisalpina/MS.



Foto 29. Vista da Fazenda Cisalpina/MS

113 109  
10/11/32  
10/11/32

113 109  
10/11/32  
10/11/32

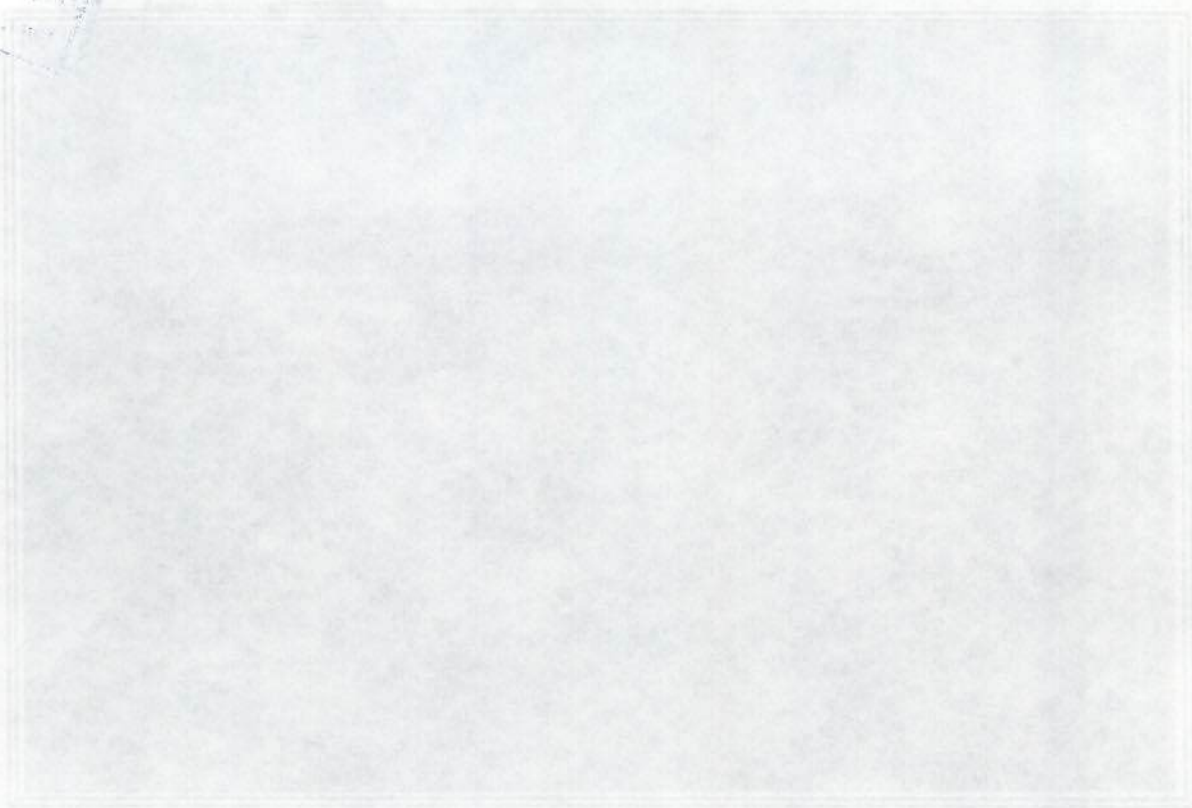


Foto de ...

**EM BRANCO**

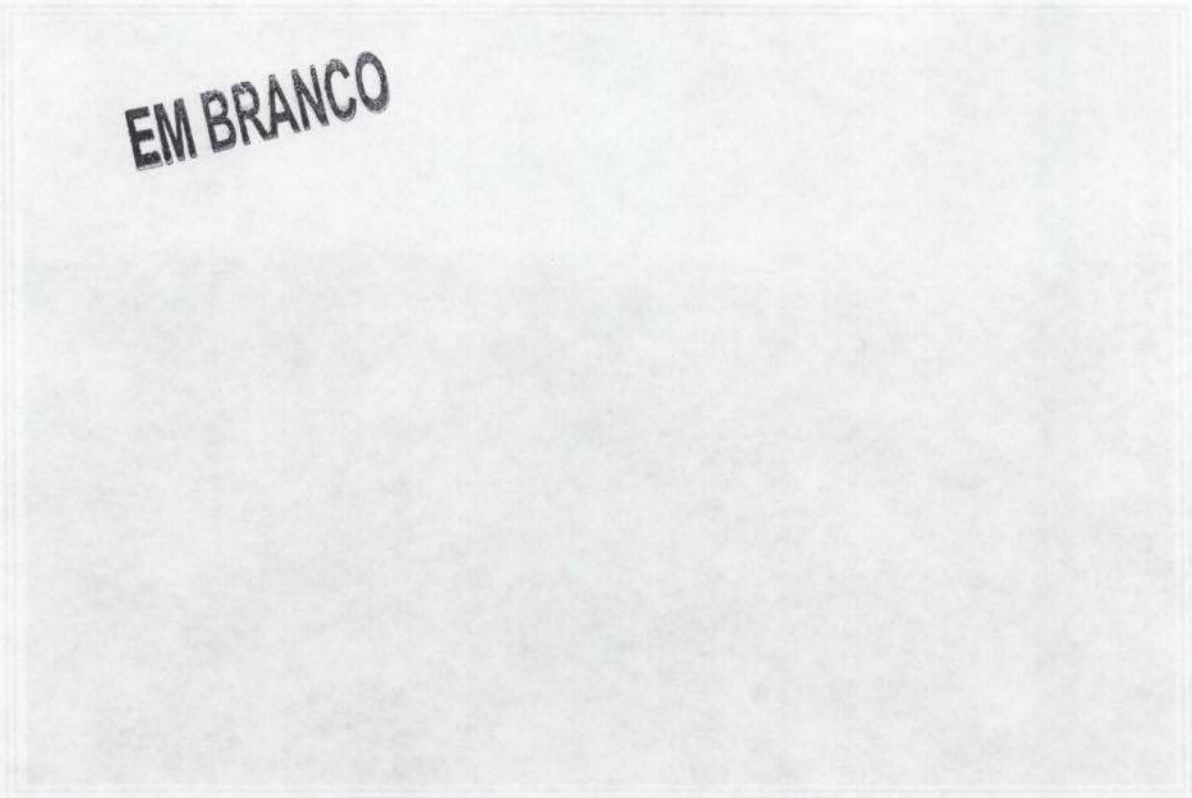


Foto de ...



Fis.: 278  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Is. 277  
Proc. [Signature]  
Rubr. [Signature]



Foto 30. Vista da área destinada a Unidade de Conservação do Estado de São Paulo - Várzea do Aguapeí.



Foto 31. Vista da área destinada a Unidade de Conservação do Estado de São Paulo - Várzea do Aguapeí.



173  
10  
1971

SECRET  
CONFIDENTIAL

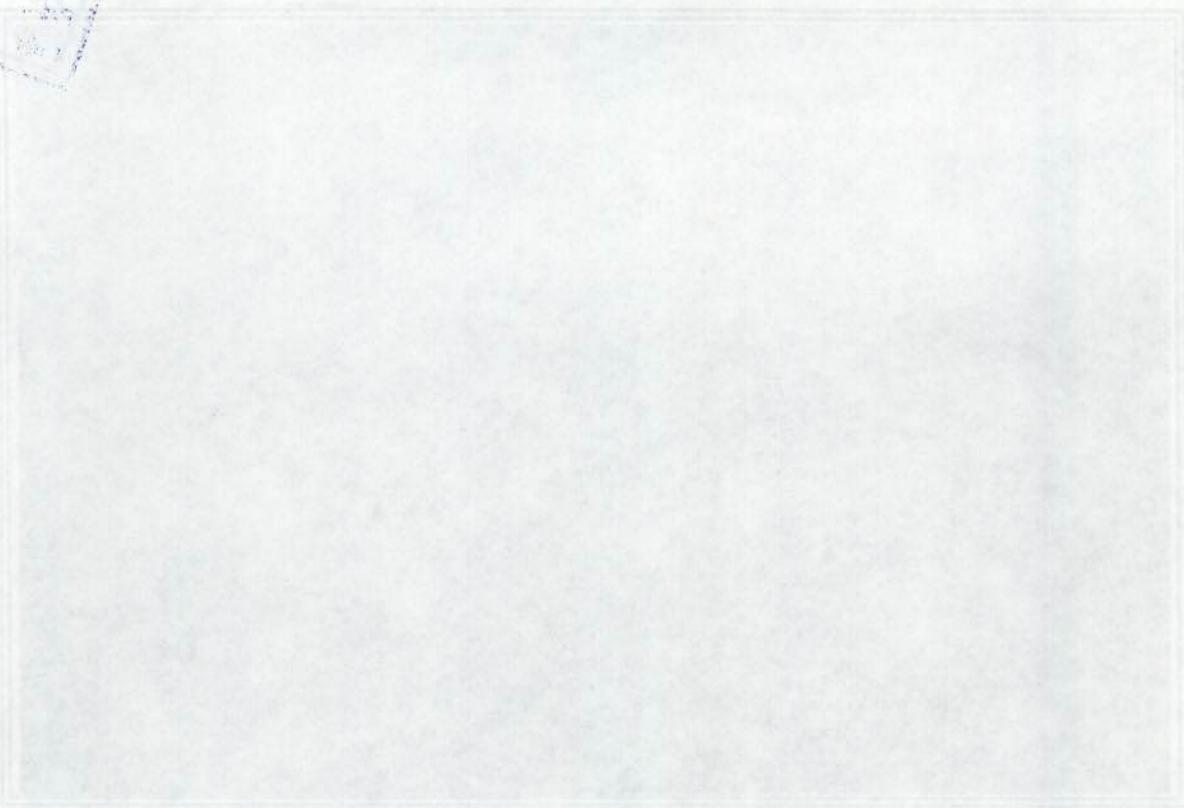
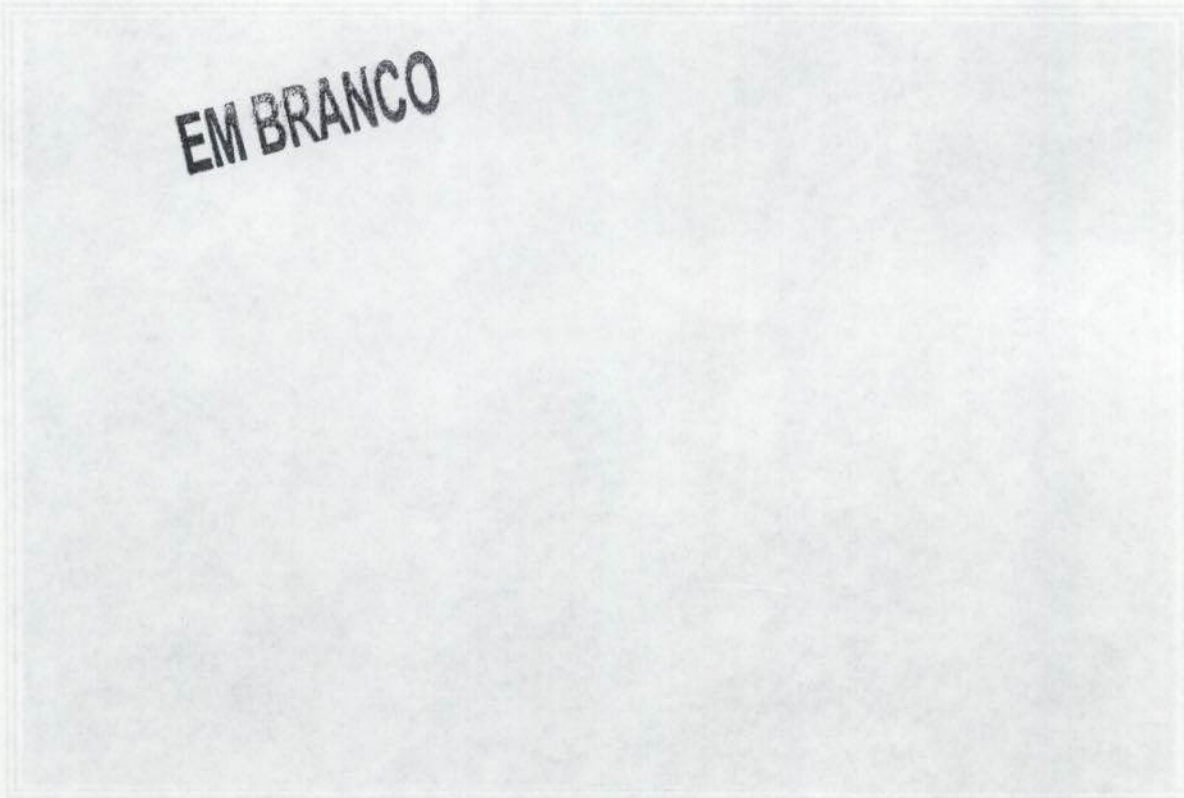


FIGURE 11. Plot of the first derivative of the function of the concentration of the reactants versus time.



**EM BRANCO**

FIGURE 12. Plot of the first derivative of the function of the concentration of the reactants versus time.

Fis.: 279  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

278  
1 out.



Foto 32. Vista da área destinada às Unidades de Conservação do Estado de São Paulo - Rio do Peixe.



Foto 33. Vista da área destinada às Unidades de Conservação do Estado de São Paulo - Rio do Peixe.



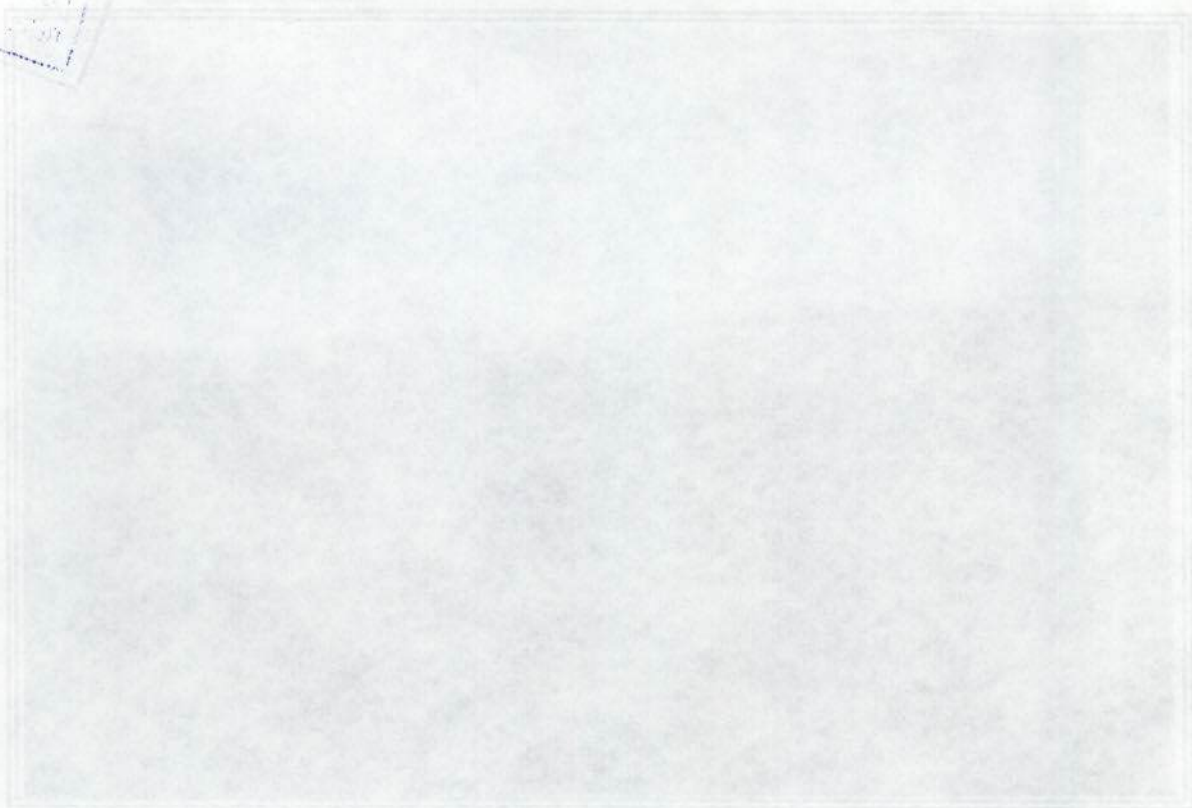


Foto 11 - Vista do muro de contenção da Estação de Tratamento de Água - Rio de Janeiro

**EM BRANCO**

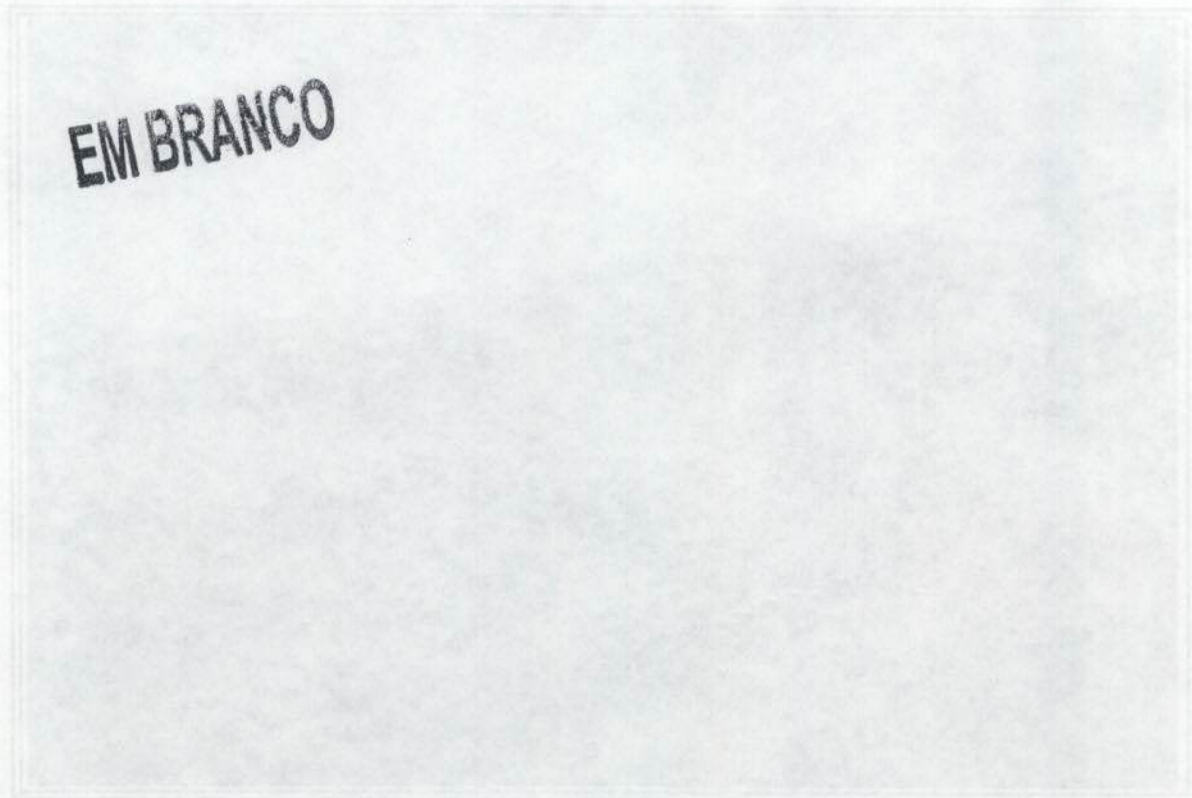


Foto 12 - Vista do muro de contenção da Estação de Tratamento de Água - Rio de Janeiro



Fis.: 280  
Proc.: 124A/92  
Rubr.: Im.

279  
Proc.  
fiub

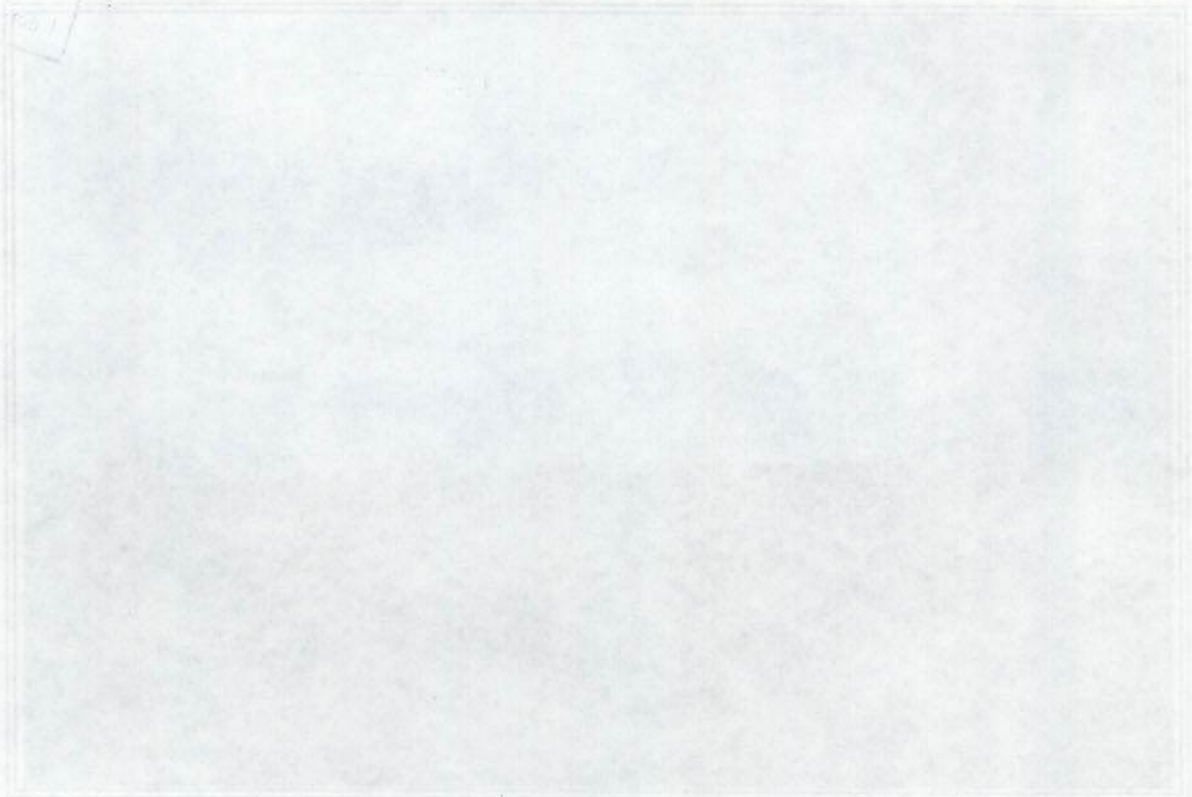


Foto 34. Vista da Nova Porto XV.



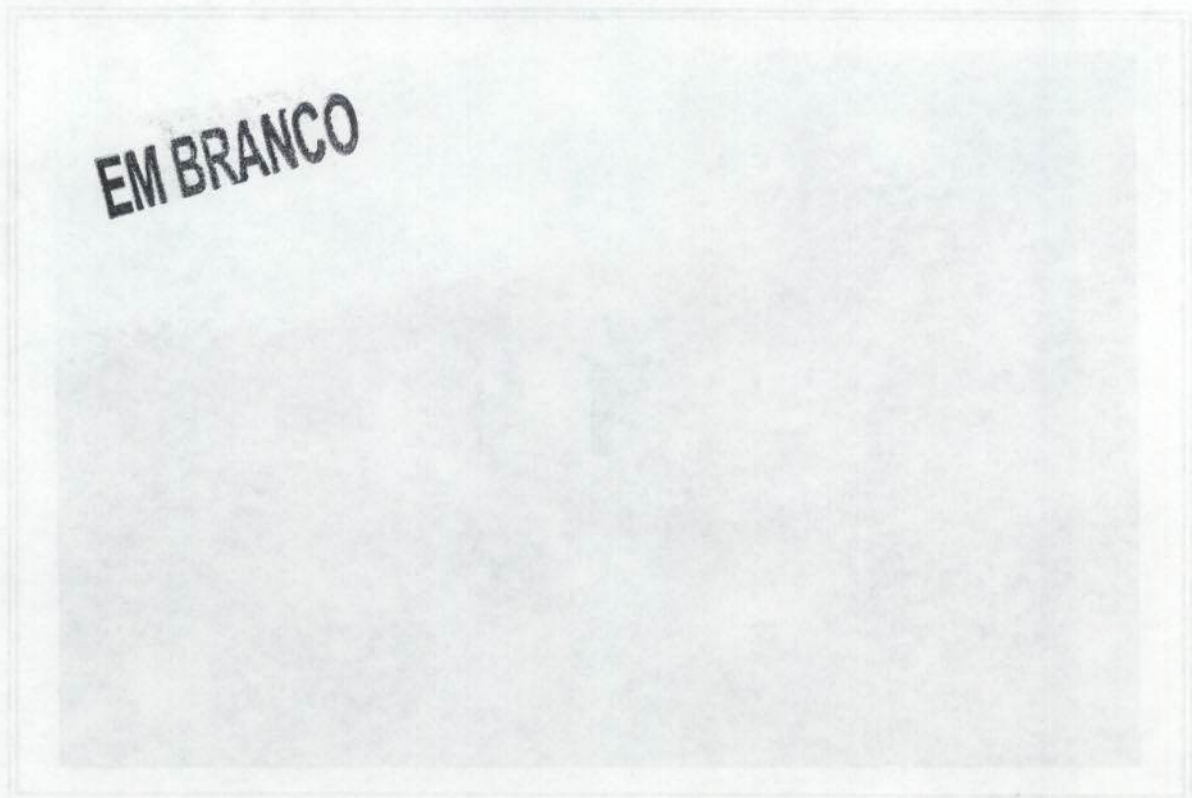
Foto 35. A pescadora Dona Marisa Vicente e sua casa na Nova Porto XV.

Handwritten notes in a small box at the top left corner.



Faint, illegible text located below the upper frame.

**EM BRANCO**



Faint, illegible text located below the lower frame.



Fis.: 281  
Proc.: 1247/92  
Rubric.: Sm.

Fis. 280  
Proc.  
Rubr.



Foto 36. Equipamento urbano na Nova Porto XV



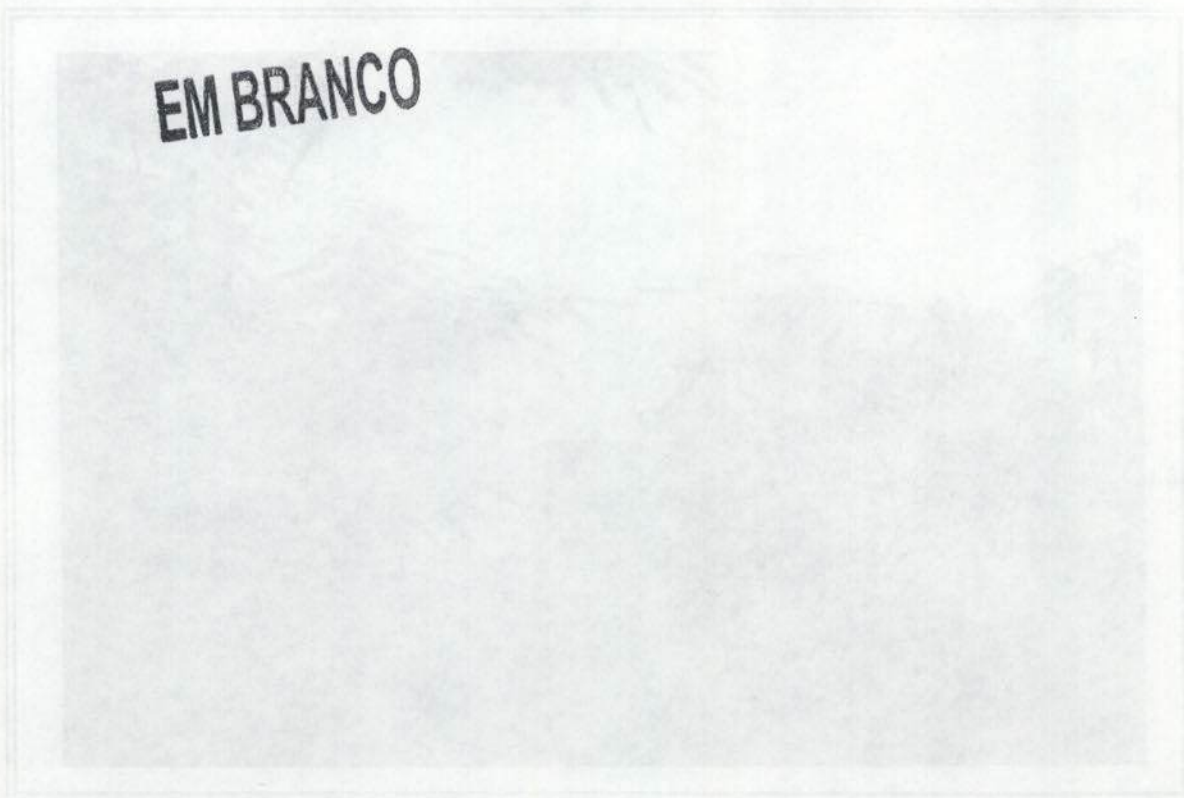
Foto 37. Equipamento urbano na Nova Porto XV



100  
1000  
10000



Fig. 10. Equipamento interno do Laboratório X



**EM BRANCO**

Fig. 11. Equipamento interno do Laboratório Y

Fis.: 282  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

282  
Proc.  
1247/92



Foto 38. Vista da cidade de Brasilândia, onde haverá reassentamento.



Foto 39. Antigo Matadouro. Está desativado, mas algumas vezes tem sido utilizado.





213  
F. M. M. M. M. M.  
M. M. M. M. M.

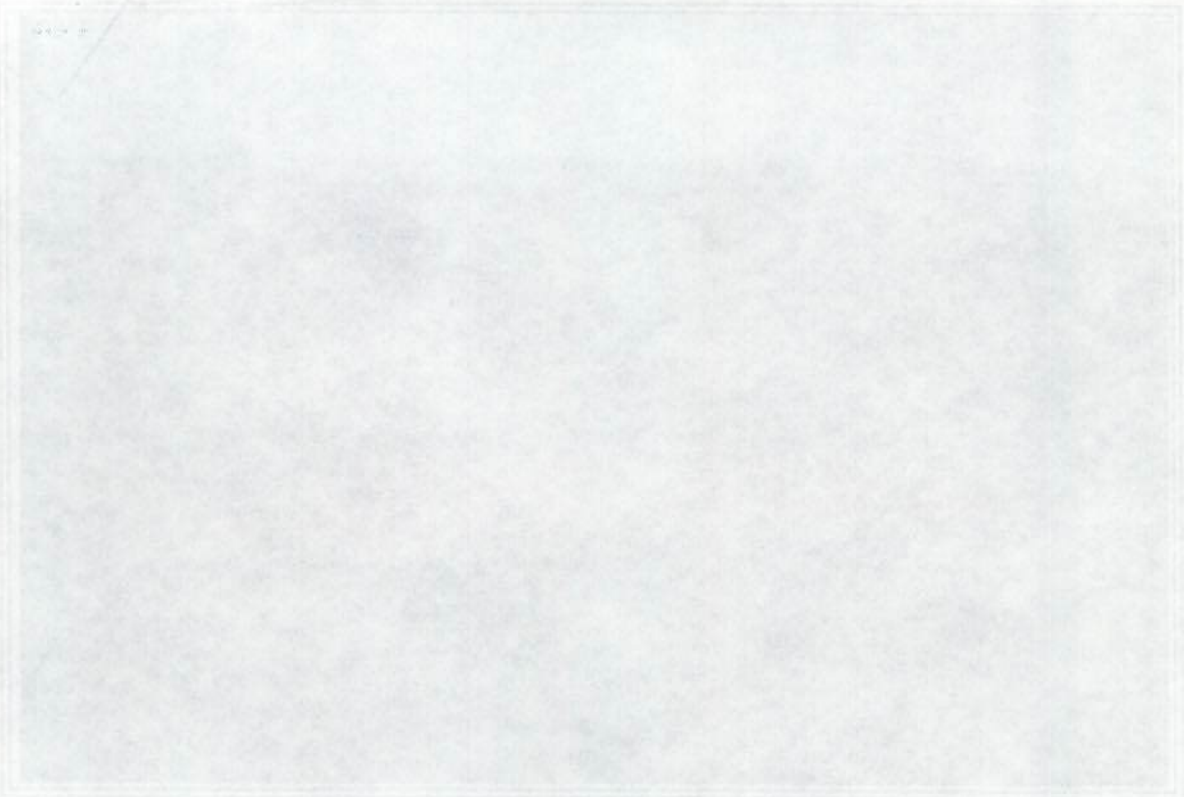


Foto 24 - Vista do campo de futebol, com o estádio ao fundo.

**EM BRANCO**

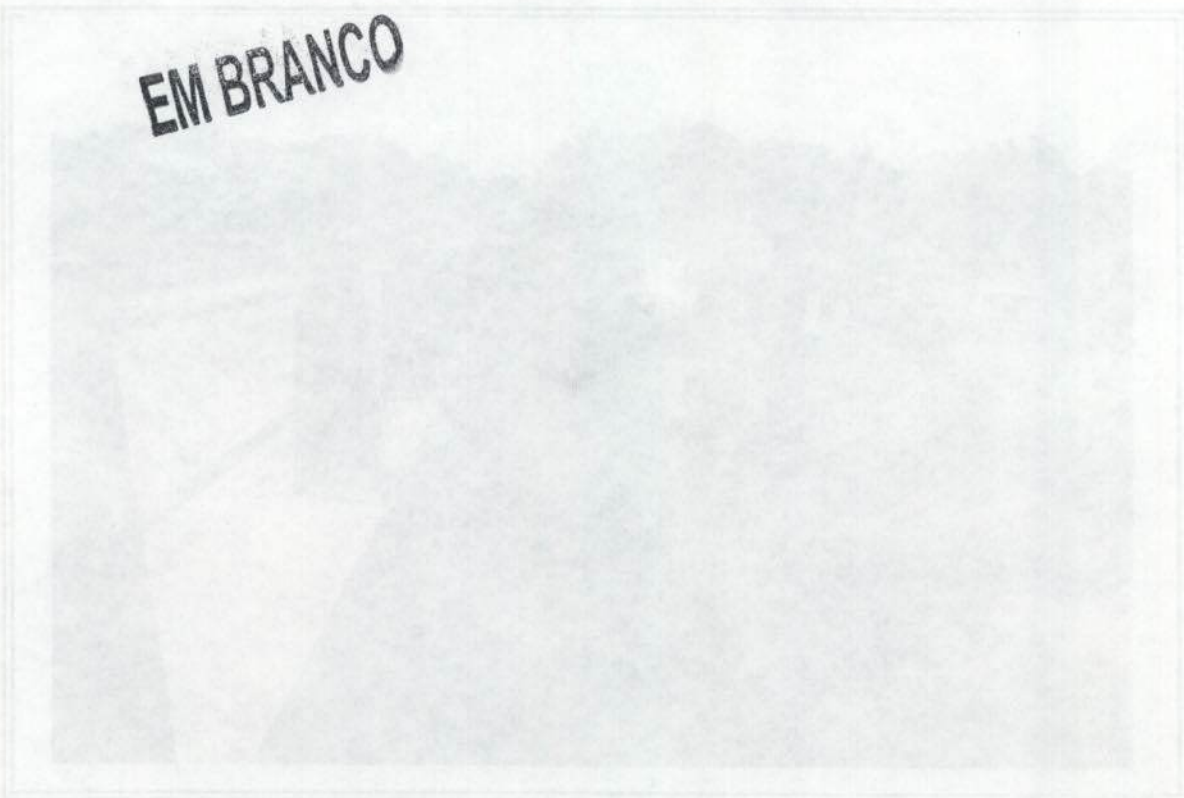


Foto 25 - Vista do campo de futebol, com o estádio ao fundo.



Fis.: 283  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis.: 283  
Proc.:  
Rubr.:

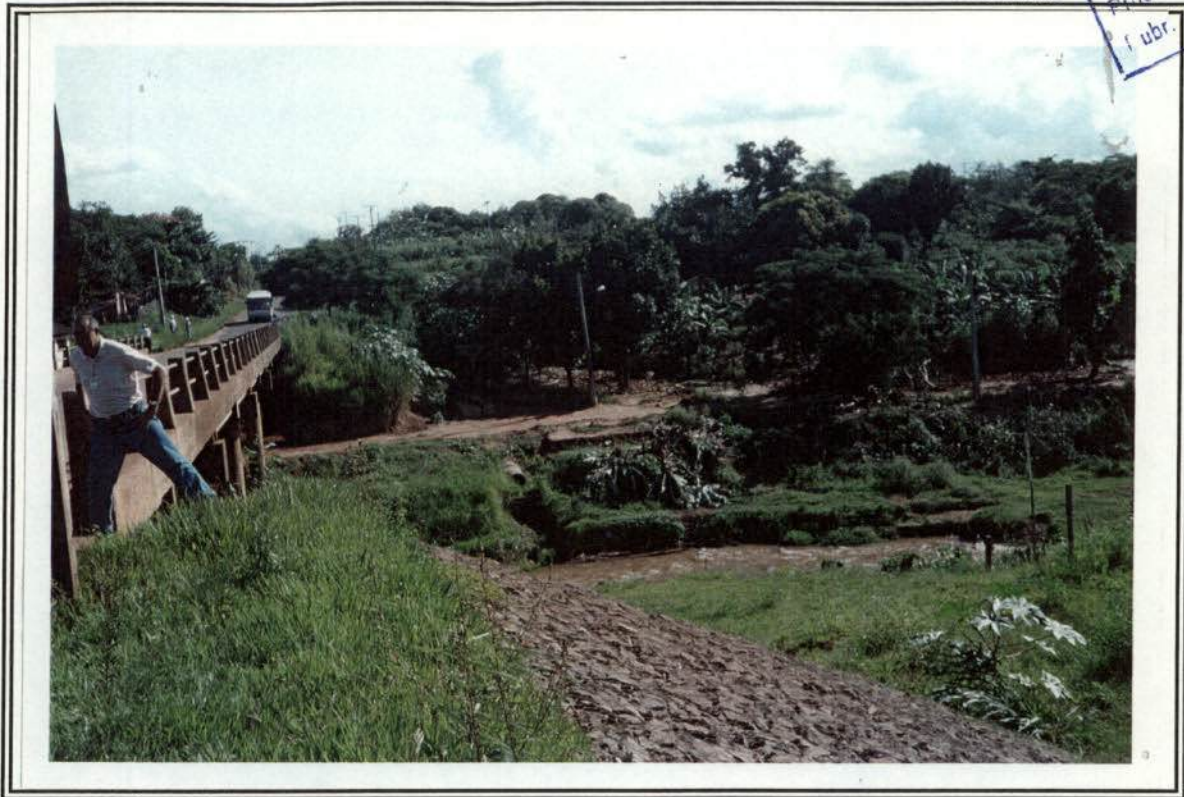


Foto 40. Área próxima ao Matadouro, onde famílias já se deslocaram e suas casas foram derrubadas.



Foto 41. Área próxima ao Matadouro, onde famílias já se deslocaram e suas casas foram derrubadas.

Handwritten notes and a stamp in the top left corner, including the word "SOLAS" and some illegible scribbles.



Foto 40. Vista general do complexo de edifícios, onde se encontra a sede da empresa, situada na Rua...

**EM BRANCO**

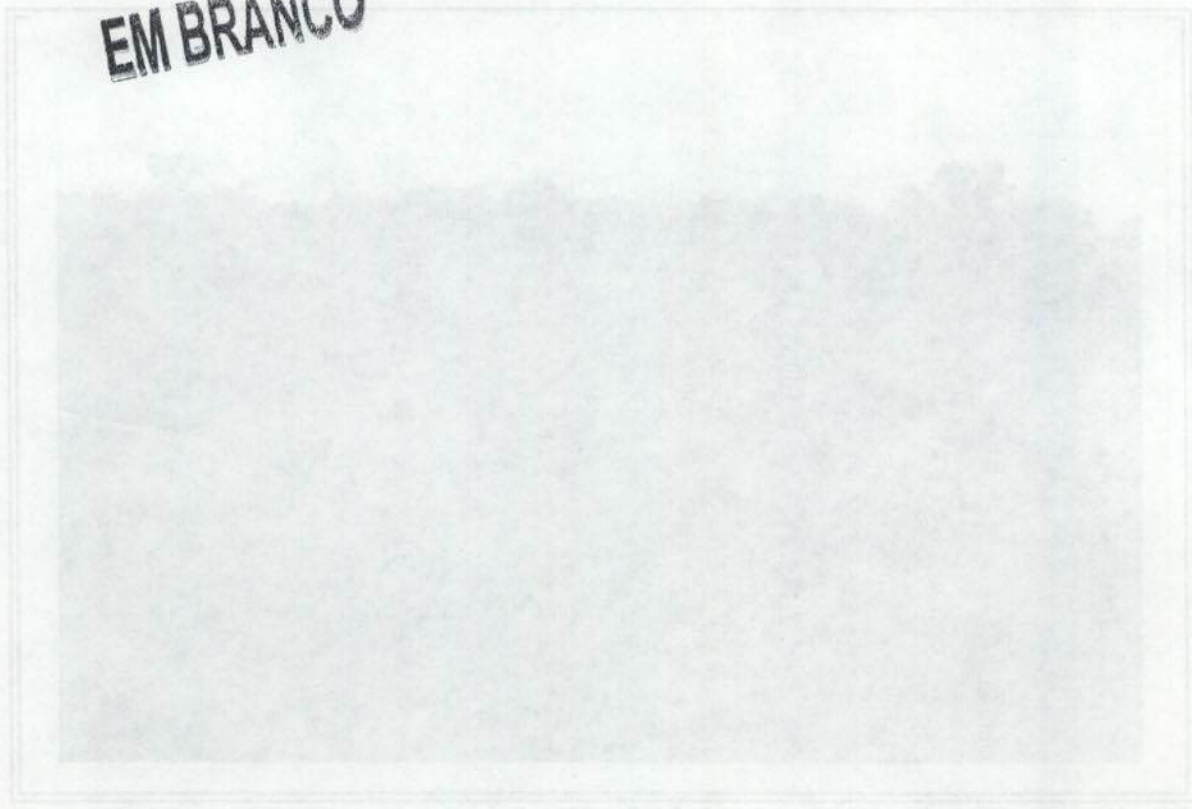


Foto 41. Vista geral do complexo de edifícios, onde se encontra a sede da empresa, situada na Rua...



Fis.: 284  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

File 283  
Proc. [Signature]



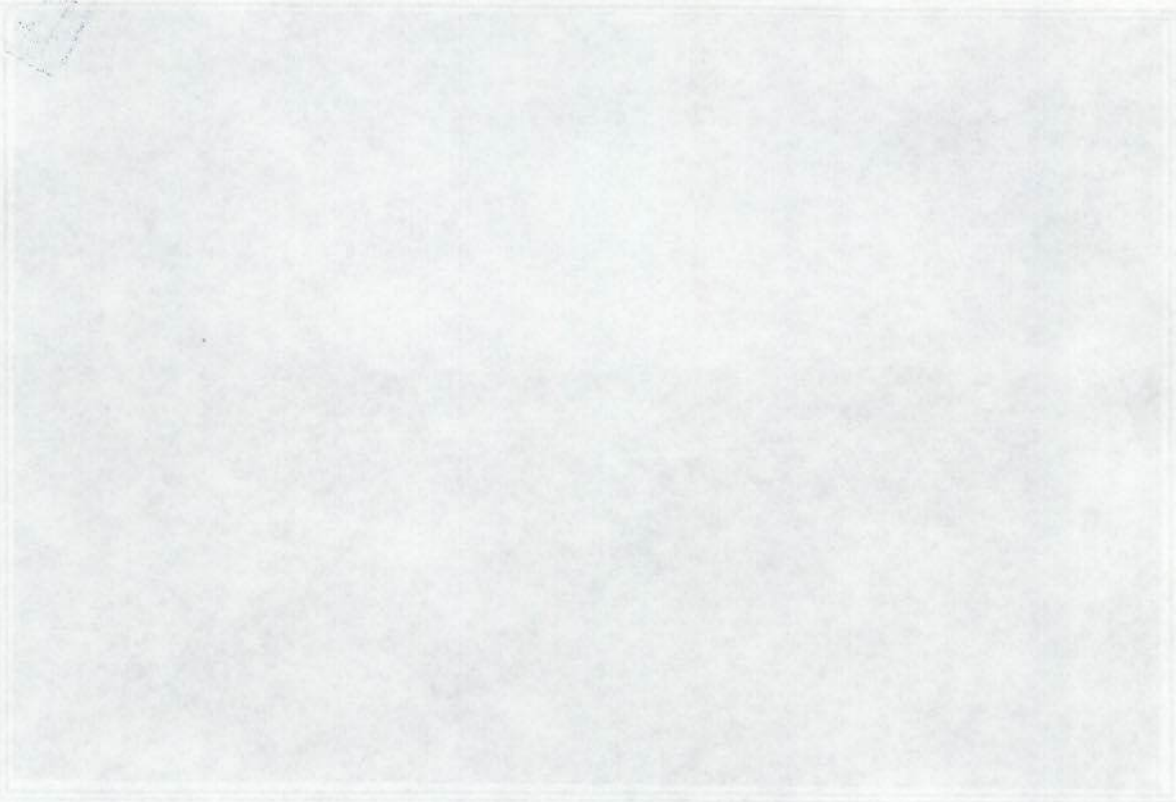
Foto 42. Vista da cidade de Presidente Epitácio, onde famílias foram relocadas recebendo aluguel da CESP.



Foto 43. Vista de pescador em Jupia que será inundada.

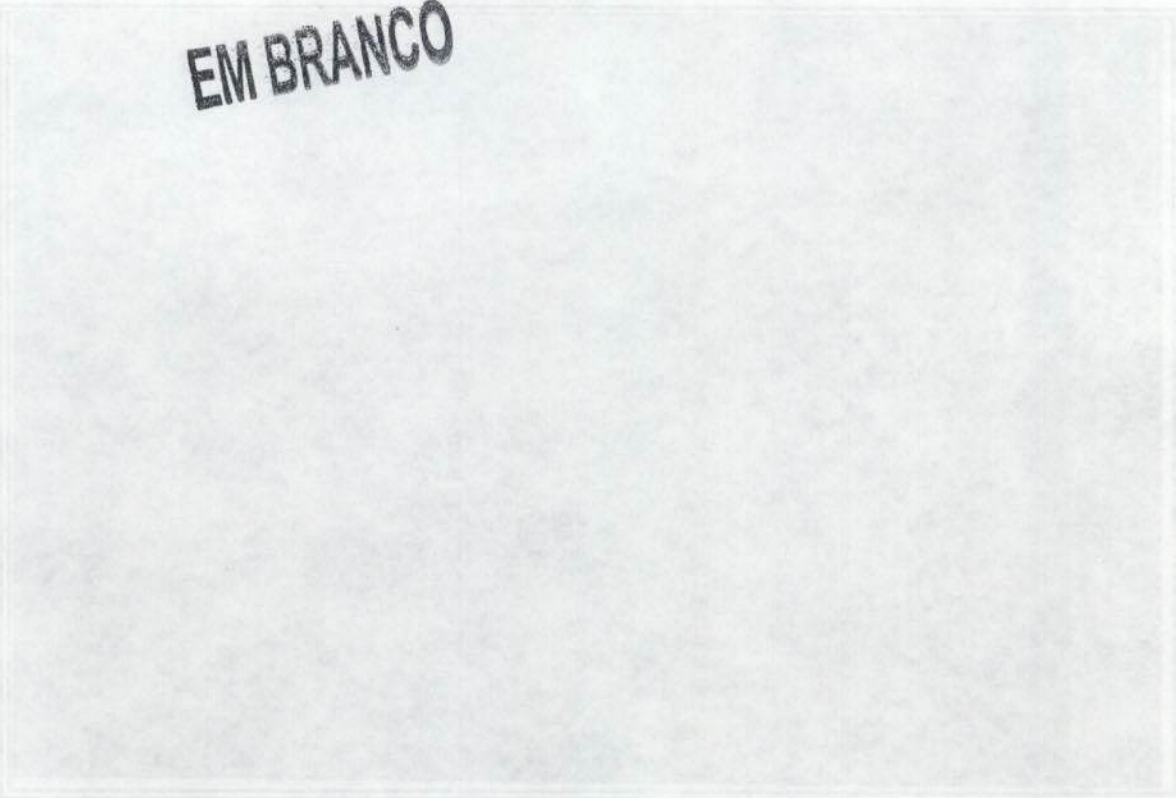


Handwritten notes and stamps in the top left corner, including a date stamp that appears to read "19/11/2011".



Faint, illegible text located below the first large rectangular area.

**EM BRANCO**



Faint, illegible text located below the second large rectangular area.

Fis.: 285

Proc.: 124/92

Rubr.: sm.

Fis. 285  
[Handwritten signature]

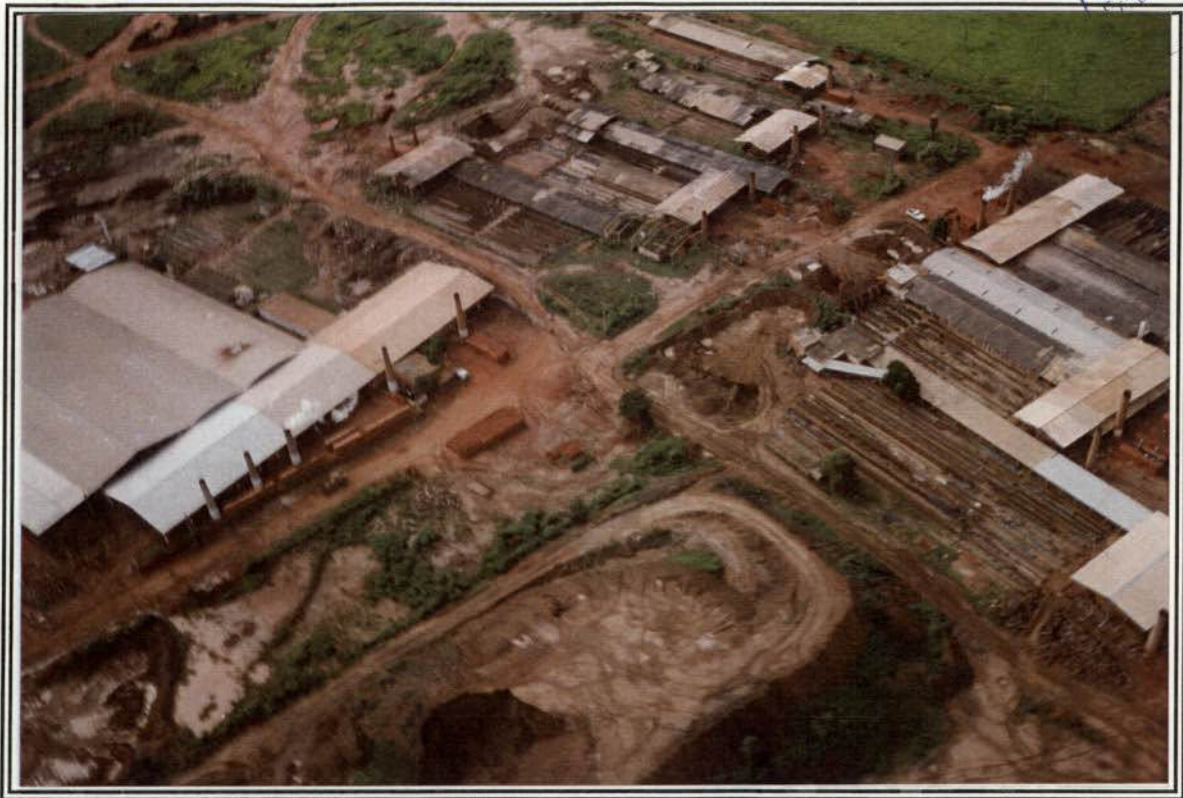


Foto 44. Vista de olarias em Panorama/SP.



Foto 45. Área de Jazida de argila em Presidente Epitácio.





Foto 44 - Vista de dentro do túnel de acesso 21

**EM BRANCO**

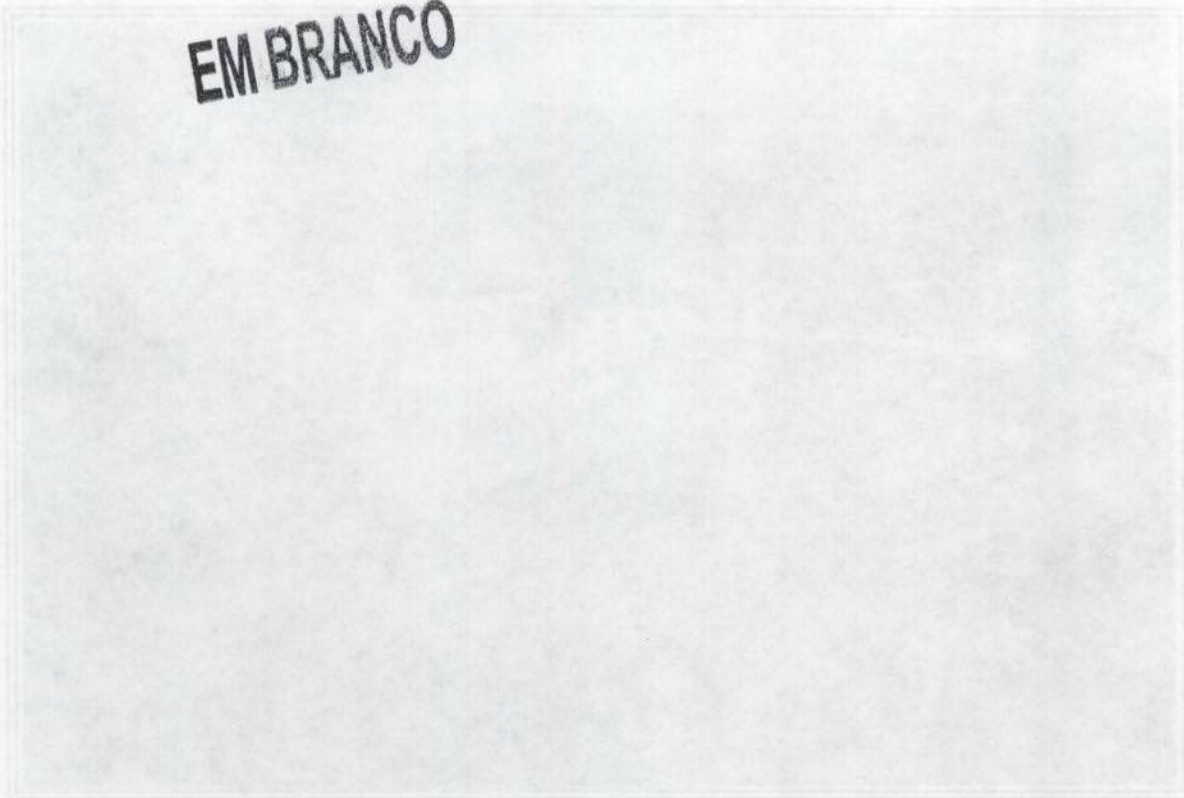


Foto 45 - Vista de dentro do túnel de acesso 21



Fls.: 286

Proc.: 1247/92

Rubr.: sm.

Fls. ~~285~~

Proc. ~~1247/92~~

Rubr. ~~sm.~~



Foto 46. Estoque de argila.



Foto 47. Vista do Parque Figueiral que será inundado.

1944  
1944  
1944



Foto de ...

**EM BRANCO**

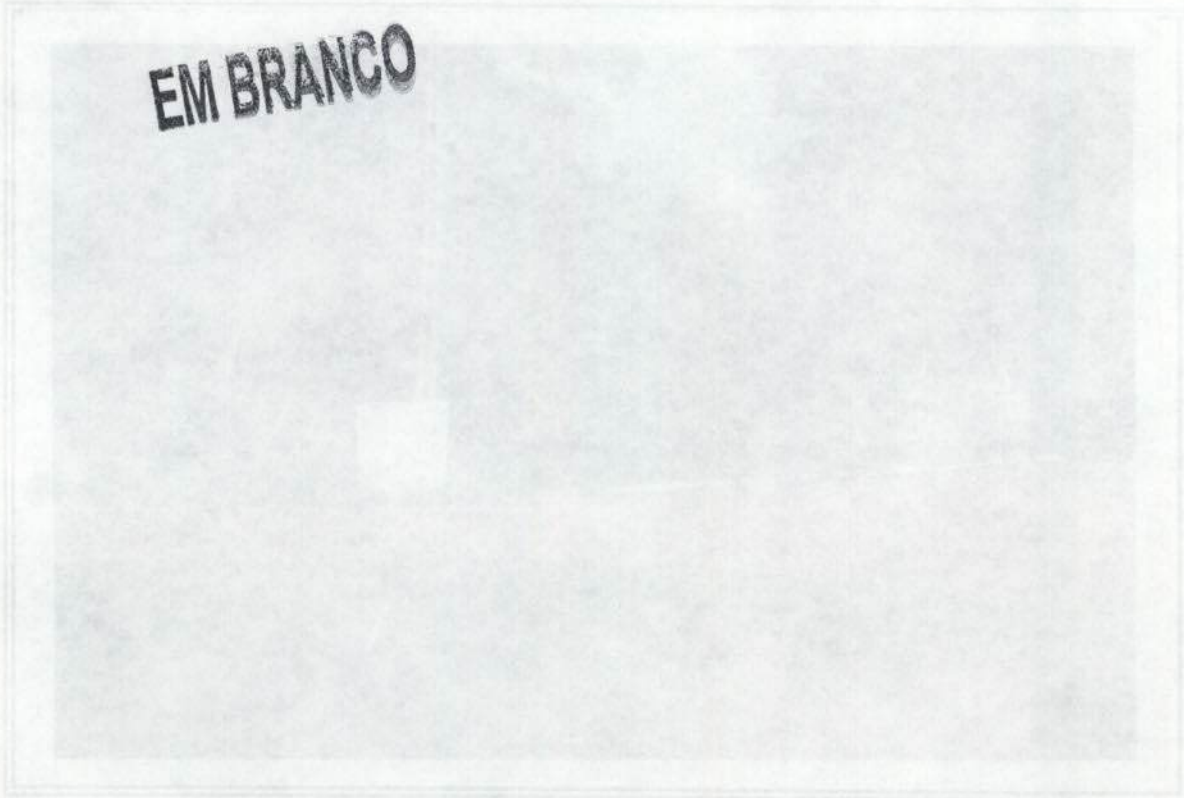


Foto de ...



Fis.: 287  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 286  
FPG  
[Signature]



Foto 48. Figueira com faixa de protesto no Parque Figueiral.



Foto 49. Parque Figueiral com construções que serão demolidas e inundadas.



1965

SECRET



Figura 1. Vista do interior do túnel de acesso à base.

**EM BRANCO**

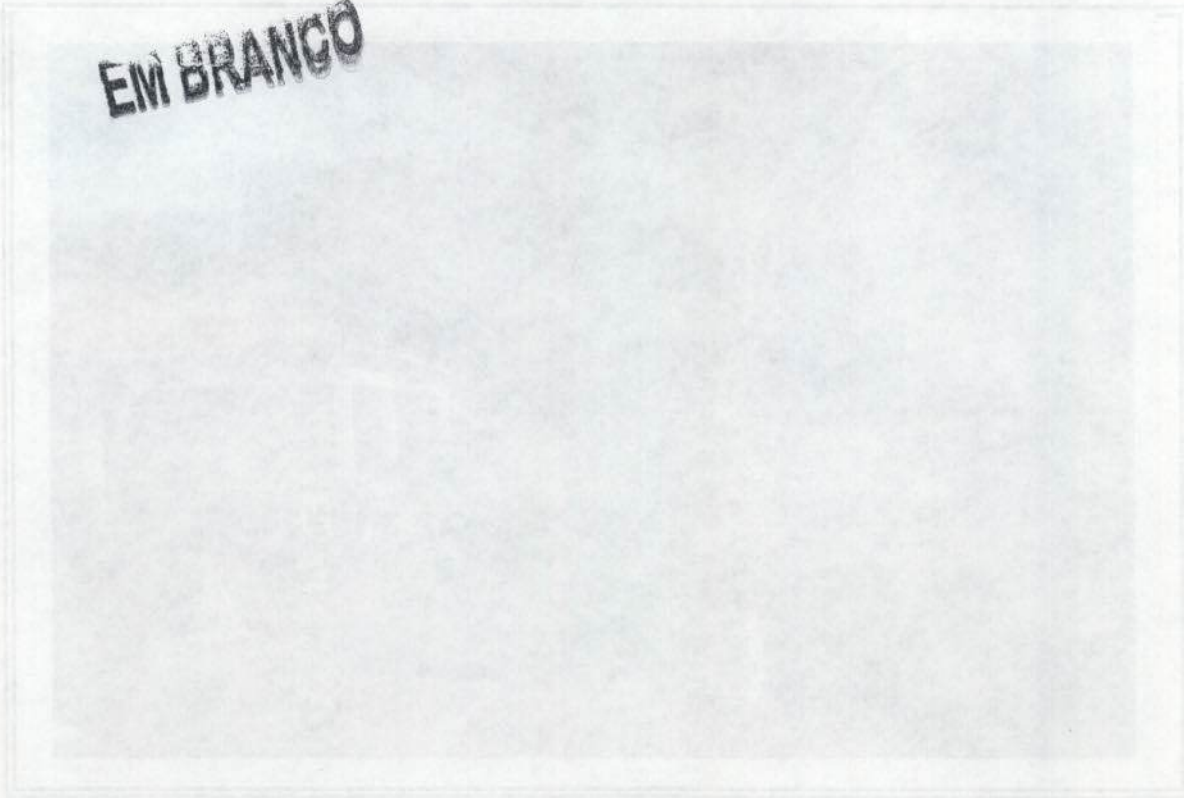


Figura 2. Vista do interior do túnel de acesso à base.

Fls.: 288  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. ~~288~~  
Proc. ~~1247/92~~  
Rubr. ~~Im.~~



Foto 50. Parque Figueiral. Observar ao fundo onde será a borda do reservatório.



Foto 51. Área onde será o novo Parque Figueiral.





25-01  
SERV. DE  
-100-



Fig. 20 - Diagrama de um sistema de controle de temperatura

**EM BRANCO**

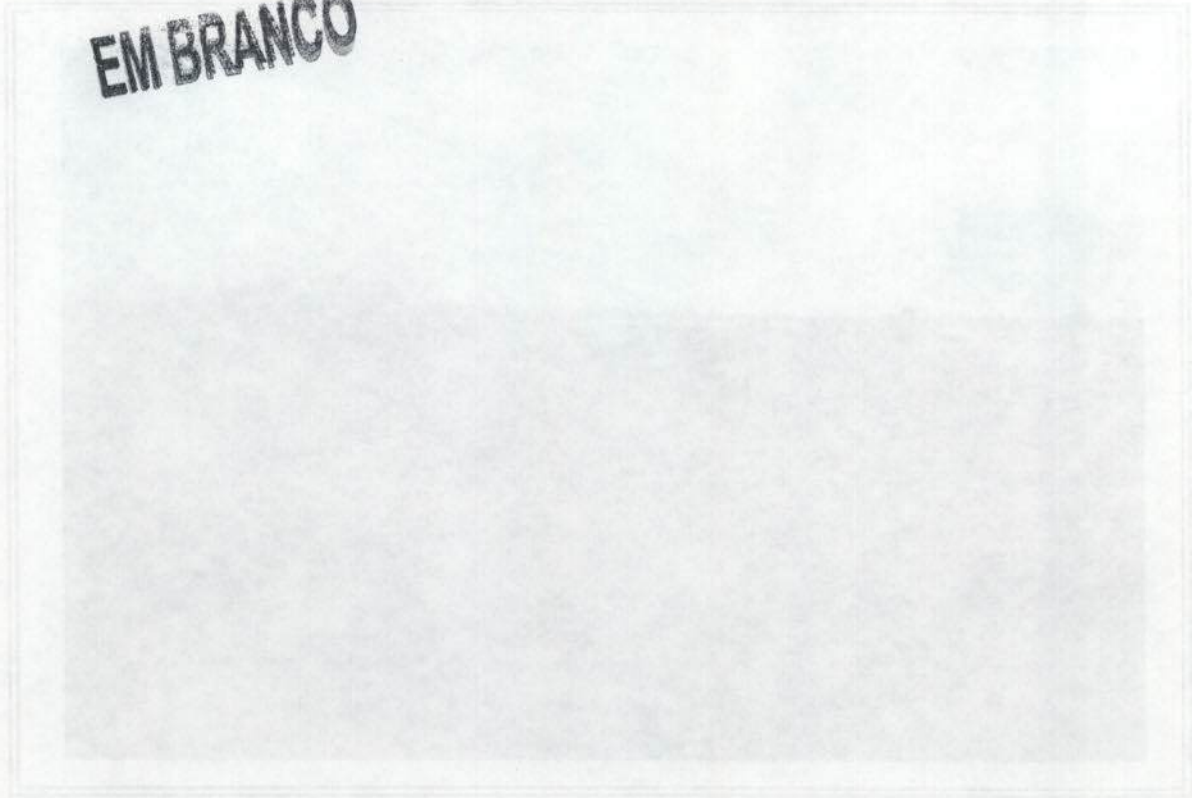


Fig. 21 - Diagrama de um sistema de controle de temperatura

Fis.: 289  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 288  
Proc.  
1 obr.

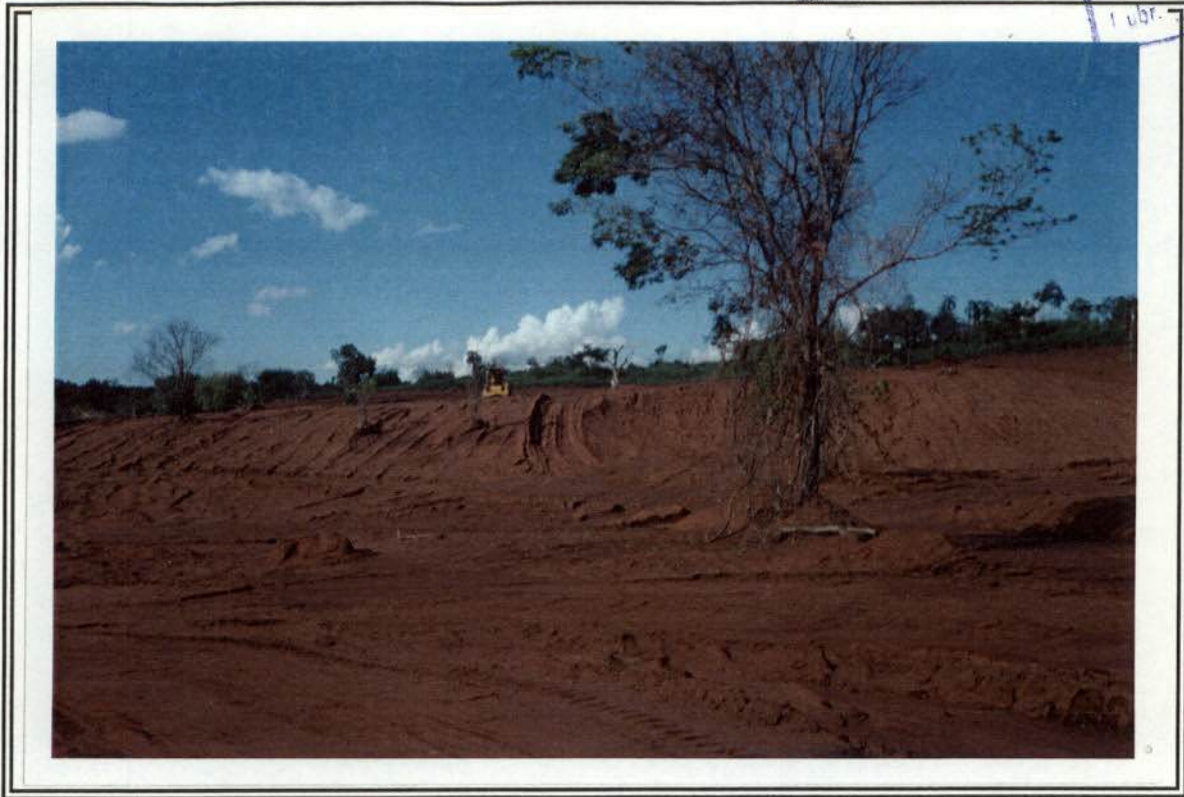


Foto 52. Área onde será o novo Parque Figueiral.



Foto 53. Remanejamento do Porto em Presidente Epitácio para alguns metros acima do local de origem.



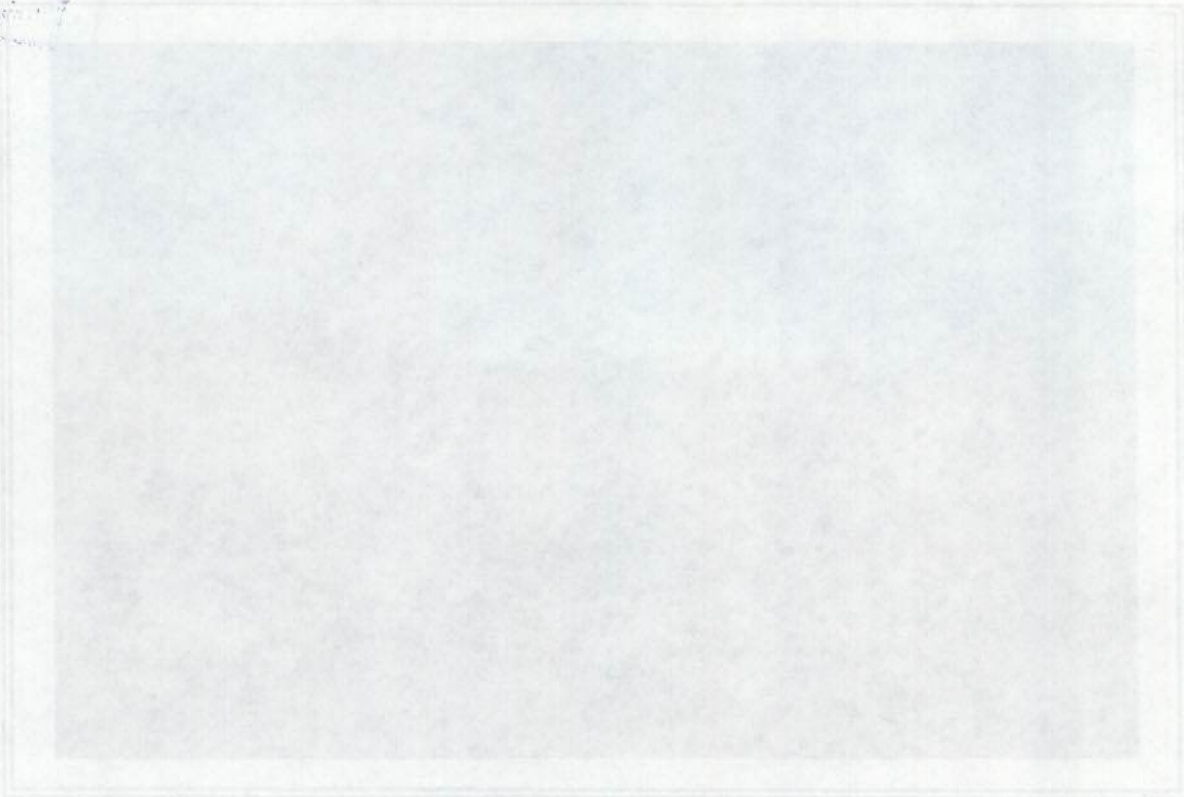
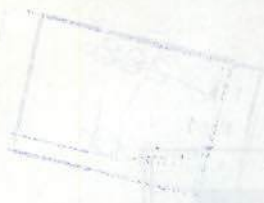


Foto 21. Vista geral do rio e do povoado de São João.

**EM BRANCO**



Foto 22. Vista geral do rio e do povoado de São João, com o rio em primeiro plano.

Fis.: 290  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 289  
Proc. [assinatura]  
T. 00



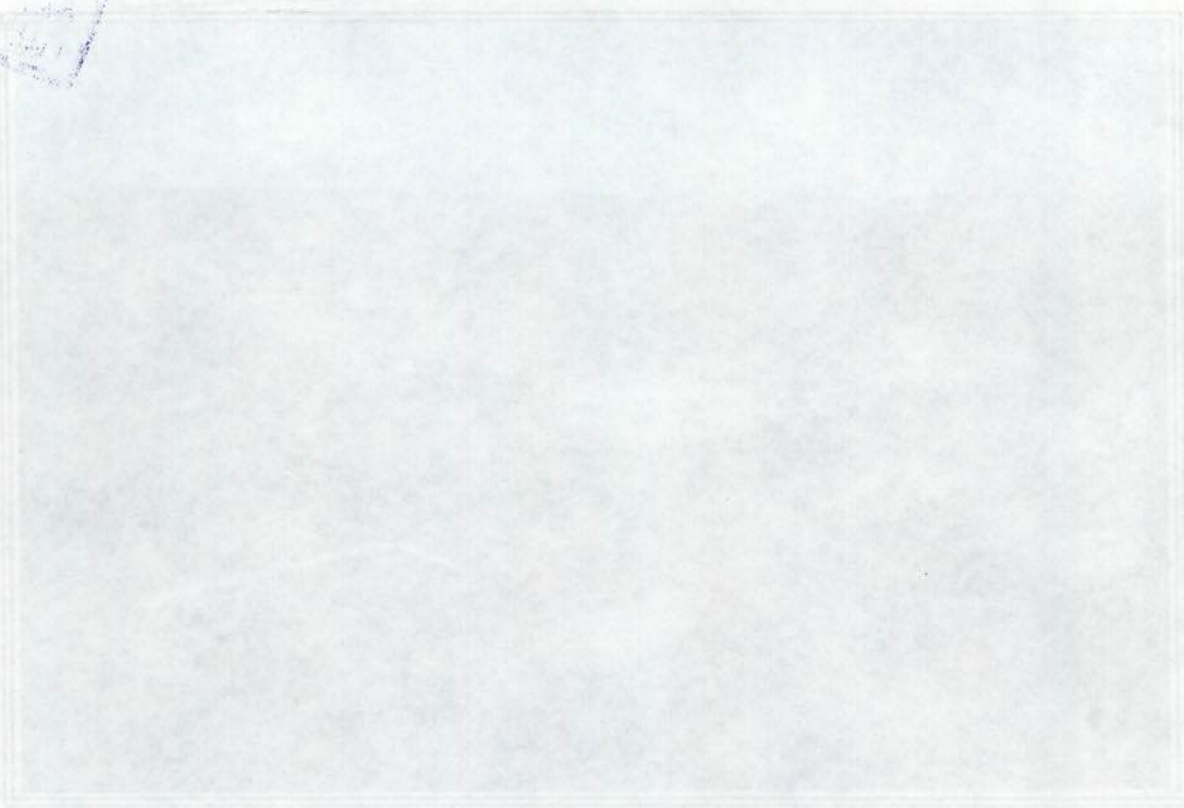
Foto 54. Futura estação de tratamento de esgoto.



Foto 55. Vista do caminho que leva ao Porto João André/MS que será inundado, assim como toda essa área aqui mostrada.

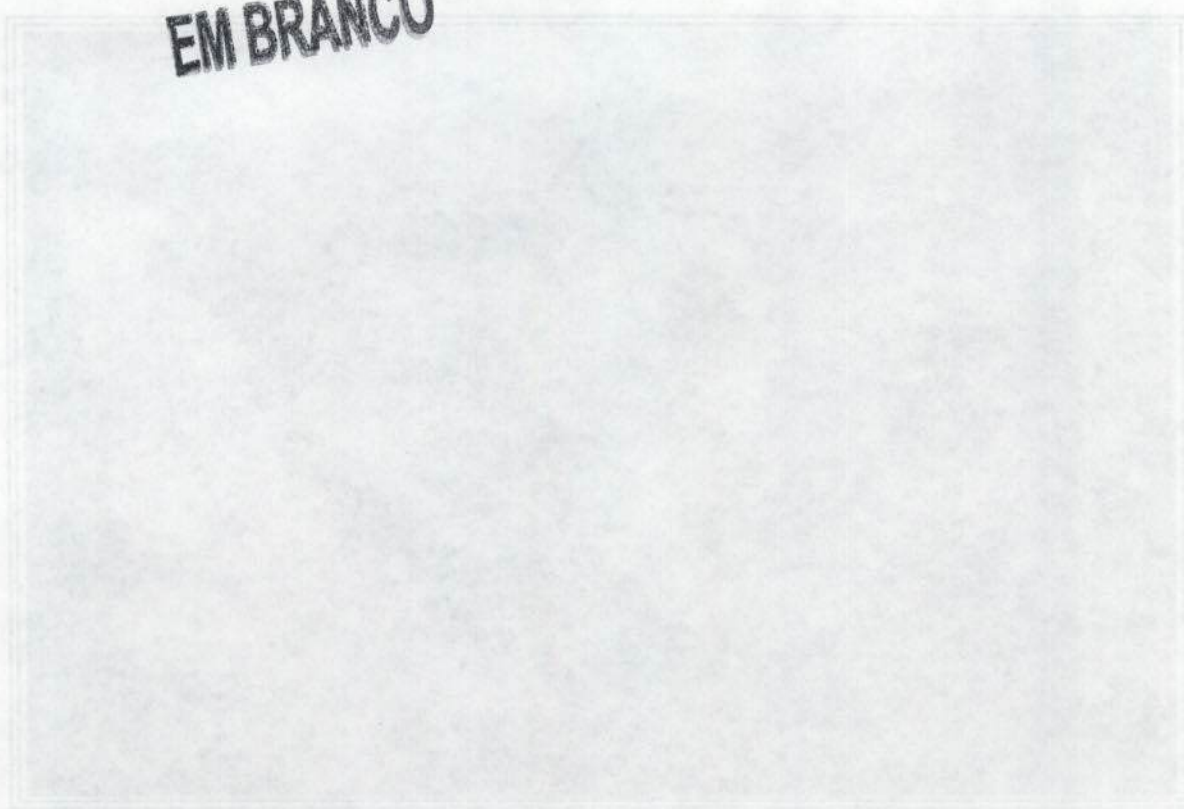


POST  
1957  
10/11



Este é o verso do documento original.

**EM BRANCO**



Este é o verso do documento original.

Fis.: 291  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

890  
: 15.  
Proc.  
Rubr.



Foto 56. Vista do Porto João André/MS. Área que será totalmente inundada.



Foto 57. Vista da Lagoa São Paulo que será coberta pelas águas de inundação.



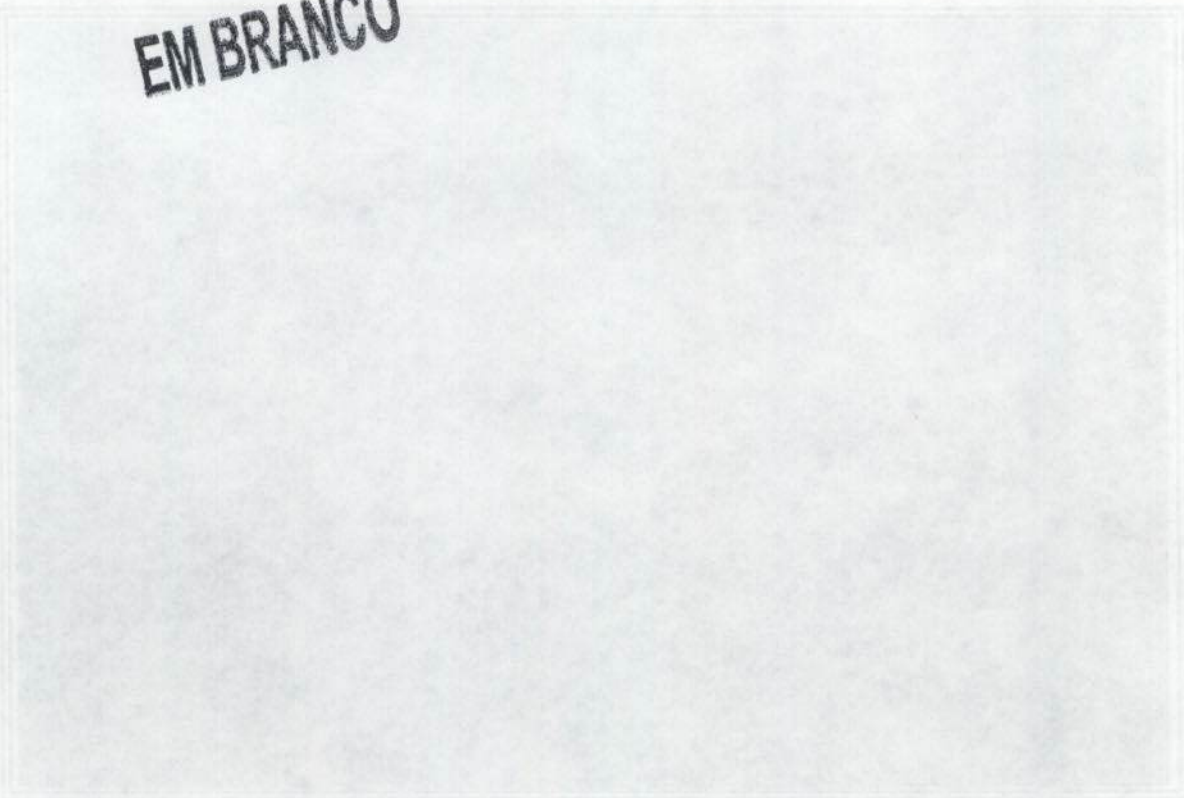
OP  
1975

1975



Faint, illegible text at the bottom of the first image area.

**EM BRANCO**



Faint, illegible text at the bottom of the second image area.

Fis.: 292  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Is. 291  
Proc. *[initials]*  
abr. *[initials]*



Foto 58. Reflorestamento que será utilizado na futura unidade da fábrica de papel CHAMPION.



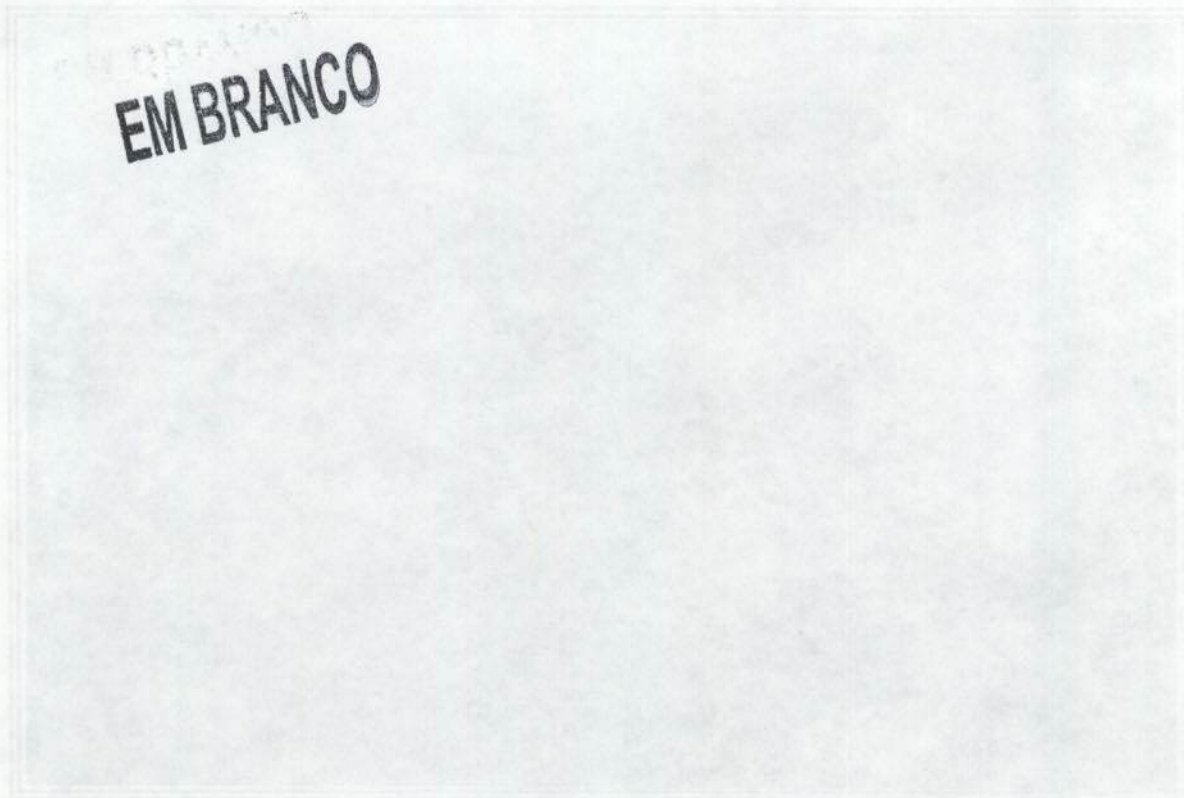
Foto 59. Área de reassentamento da comunidade indígena Ofaié-Xavante.



11-5-21  
L



EM BRANCO



Fis.: 293  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

292  
f. ls  
Proc.  
Libr.



Foto 60. Área de reassentamento da comunidade indígena Ofaié-Xavante.

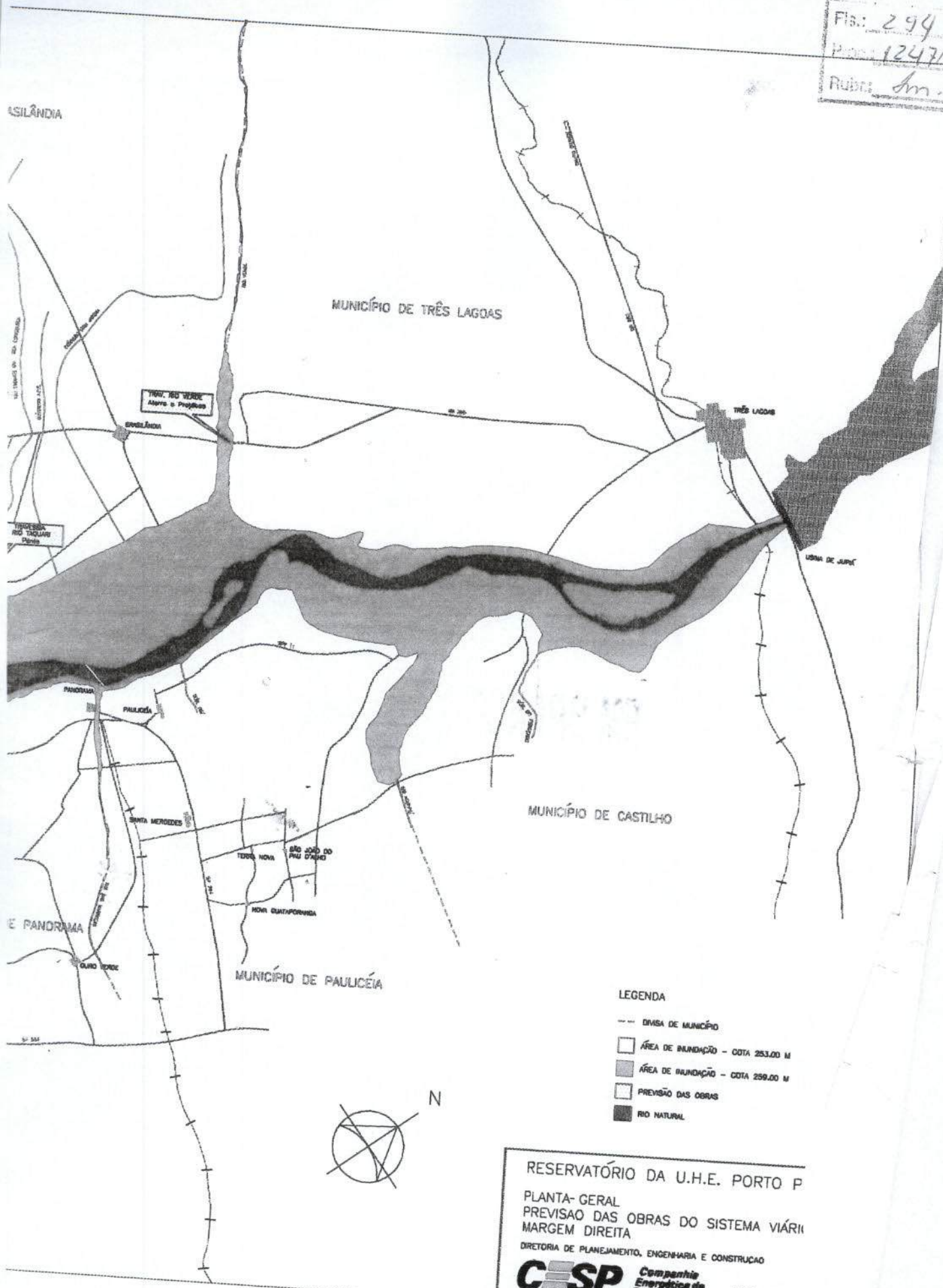




**EM BRANCO**



Fis: 294  
 Projeto: 1247/92  
 Rubrica: Sm.



LEGENDA

- DIVISA DE MUNICÍPIO
- ÁREA DE INUNDAÇÃO - COTA 253.00 M
- ÁREA DE INUNDAÇÃO - COTA 259.00 M
- PREVISÃO DAS OBRAS
- RIO NATURAL

RESERVATÓRIO DA U.H.E. PORTO P  
 PLANTA-GERAL  
 PREVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO  
 MARGEM DIREITA  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
**CESP** Companhia Energética de São Paulo  
 ESCALA APROXIMADA  
 PP1.DWG SET /



EM BRANCO



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

460

Fls. 204  
Proc.  
Rubr.

Fls.: 295  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

DOCUMENTO

Número no Órgão: 17912

Número do Documento: 317/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Encaminha recomendação em anexo, bem como Inquérito Cível Público nº 01/98.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 22/04/98

Data para Devolução/Informação: 22/04/98

Observação: Para conhecimento e providências pertinentes.  
C/C - PROGE e SUPES/SP.

Marisa Reienberg  
Chefia do Gabinete  
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

Albino Costa  
24.04.98  
Albino Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
IBAMA / DIR. Of. / DEREL / DIAP

A DIAP  
O conhecimento  
& demais proci.  
diários assessoria  
nº  
24.4.98



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



Fis.: 297  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. 200  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**  
RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO  
FONE (018) 223-2337 e 222-0443  
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 01/98**  
**PROC. PREP. INQ. CIVIL 003/97**

**DE :       MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARA:   EXMO. SR. EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
**PRESIDENTE DO IBAMA/BRASÍLIA - DF**

**RECOMENDACÃO**

**CONSIDERANDO** as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO, da defesa da legalidade, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, previstos na Constituição Federal, artigos 127, *caput*, e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5o., I, b; II, d; III, c e d, e na Lei Complementar Estadual n. 734/93, nos artigos 103, incisos I e VIII;

**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos na Constituição Federal, da legalidade e do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

[Assinatura manuscrita]



**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**







**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



A Rosa Zago  
P/ ciência

Fls. 301  
Proc. [initials]  
Rubr. [initials]

[Signature]  
98  
23/4  
Diretor  
IBAMA

Fls.: 302  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**  
Endereço: Parque dos Poderes, Bloco 12 – Campo Grande-MS –  
Cep: 79031-902  
Telefone: (067) 726-4250 Ramal 2013  
FAX: (067) 726-4250 Ramal 2011

**DE: NILSON DE BARROS – SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE DA  
SEMADES**  
FAX: (067) – 726-4250 Ramal 2011

**PARA: CELSO MARTINS PINTO**  
Diretor de Pesquisa/IBAMA  
FAX: (061) 226-5588

DATA: 23/04/98

Nº PÁGINA INCLUINDO ESTA – 05

**MENSAGEM:**

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a V. Sa. o OFÍCIO SEMADES/SUPEMA/GAB/Nº 031/98, remetido pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Presidente da Companhia Energética de São Paulo/CESP, para seu conhecimento e apreciação.

**NILSON DE BARROS**  
Superintendente de Meio Ambiente

A equipe técnica  
para conhecimento  
Dione A. A. Leite 24/04/98

Dione Angélica de Araújo Corte  
chefe de Divisão  
IBAMA DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

A. A. de Souza  
24.98

A DIAP  
P/ manifestação  
Su. 24.4.98

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - SEMADES**  
**Ofício SEMADES/SUPEMA/GAB/N 031/98**  
Campo Grande, 22 de Abril de 1998.

Senhor Presidente

Considerando as freqüentes manifestações de preocupação da CESP quanto ao processo de licenciamento e cronograma de formação do reservatório da UHE de Porto Primavera, vimos solicitar a devida atenção no sentido de serem agilizadas as providências relativas às pendências abaixo listadas:

Setor Oleiro Cerâmico:

- 1) Apresentar relatório sobre a situação atual da estocagem de argila nos municípios de Anaurilândia e Bataguassú. Deverá conter as seguintes informações: volume atual estocado, volume previsto para estocagem, localização do estoque e prazo para término destes programas, considerando-se que os dados disponíveis na SEMADES indicam que as jazidas disponíveis nestes municípios ficarão submersas na fase inicial de inundação. Em caso de impossibilidade de continuidade ou término destes programas, apresentar soluções alternativas para atendimento deste setor. MF
- 2) Apresentar estudos atualizados do IPT referente a identificação e qualificação de jazidas de argila nas áreas fora da cota de inundação para os municípios de Brasilândia e Três Lagoas. Localizar em mapa as áreas de argila que atualmente estão sendo exploradas, no município de Brasilândia, que serão atingidas pelo reservatório na primeira etapa de inundação. MF

Ilmo. Sr.

**Guilherme Augusto Cirne de Toledo**  
**MD Presidente da Companhia Energética de São Paulo**  
São Paulo / SP



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

/...

Informar qual o andamento das negociações com este setor nestes dois municípios, apresentando cronograma de realização de reuniões, quais os interlocutores oficiais do setor, e previsão de data para consolidação dos Termos de Acordo e posterior entrega a SEMADES.

#### Estudos Hidrogeológicos e Geotécnicos:

3) Apresentar, conforme acordado em reuniões anteriores, relatórios e estudos do IPT sobre os aspectos hidrogeológicos e geotécnicos referentes aos municípios de Anaurilândia, Brasilândia e Três Lagoas. Caso estes não estejam concluídos, informar data de conclusão. M.F.

#### Aspectos Arqueológicos e Antropológicos:

4) Apresentação dos Relatórios do Projeto Arqueológico Porto Primavera-MS, Etapa de Resgate, posteriores ao mês de referência 05 e de Conclusão da Primeira Etapa denominada "resgate dos sítios arqueológicos situados em áreas com cotas inferiores ou iguais a 253 m". Cronograma de execução da segunda etapa de resgate até a cota 259.

5) Apresentar Cópia Autenticada em Cartório do convênio original e do Termo Aditivo entre a CESP e a FUNAI relativo a Comunidade Ofayé-Xavante.

#### Programa de Desmatamento:

6) Apresentar relatório sobre a execução do desmatamento das áreas autorizadas pela SEMADES. Apresentar cronograma de atividades para efetuar o desmatamento das áreas propostas pela CESP. Informar a área, do total previsto para desmatamento pela CESP (resposta ao ofício 098/98 SEMADES), que se encontra dentro dos limites da cota 253.

#### Programas de Monitoramento:

7) Apresentar esclarecimentos pertinentes ao Programa de Monitoramento das Características Limnológicas e da Qualidade da Água Superficial,

**EM BRANCO**



Fis.: 305	PAGE 04
Proc.: 1247/97	Is. 304
Rubr.: Sm.	Proc. [assinatura]
	Ubr. [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

conforme solicitado através do Ofício DCLA/SUPEMA/SEMADES/Nº 175/98.

8) Apresentar relatório, convênios, programas, etc, relativos ao Programa de Manejo de Flora e Fauna que tenham sido planejados e realizados após a entrega do EIA/RIMA na SEMADES.

9) Posição quanto a aquisição e preparo da Fazenda Cisalpina para sua utilização no programa de manejo e pesquisa da fauna e flora.

#### Socioeconomia:

10) Posicionamento quanto ao sub-programa de mão de obra atingida, substituído pelo reassentamento municipal coletivo. Está pendente a questão da compra dos imóveis indicados pelas Prefeituras dos municípios impactados. Previsão de solução desta pendência.

11) Não está concluído, até a presente data, os cadastros das famílias impactadas nos diferentes sub-programas mitigatórios, apresentados pela CESP para o município de Brasilândia. Estes estão sendo reavaliados pelas equipes da Terrasul, CESP e Prefeituras, sendo que as avaliações de campo não foram concluídas. Qual a data prevista para o término e consolidação destas avaliações? E para o município de Três lagoas, qual o estágio atual de andamento das negociações e prazo para sua conclusão?

12) Quando será adquirida a área no município de Brasilândia que abrigará as famílias cadastradas para o sub-programa remanejamento rural? Qual a data de conclusão desta pendência?

13) Qual a situação da criação da infra-estrutura para o reassentamento rural nos municípios de Anaurilândia e Bataguassú? Quando haverá a relocação definitiva das famílias para estas áreas?

14) Está previsto algum tipo de monitoramento das áreas afetadas quando do enchimento do reservatório, a fim de se verificar possíveis imprevistos como necessidade de remoção de famílias e bens imóveis que porventura estejam na área a ser alagada?

15) Apresentar mapa em detalhe das áreas que serão afetadas no município de Brasilândia por ocasião do enchimento do reservatório na cota 253.

*[Assinatura]*

**EM BRANCO**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

Identificar núcleos urbanos afetados, áreas de exploração de argila e populações rurais atingidas.

Audiências Públicas:

16) Encaminhar a SEMADES as respostas as questões, manifestos e ofícios encaminhados nas Audiências Públicas para que esta Secretaria possa enviar a posição oficial da CESP aos interessados – ofícios e questões em anexo.

Aspectos Operacionais

17) Apresentar justificativas técnicas, com dados que corroborem a necessidade do início da geração de energia de Porto Primavera bem como a urgência de ser iniciado o enchimento do reservatório ainda no mês de maio, e não alguns meses depois, como seria aconselhável, frente as ações e providências pendentes.

Esclarecemos que para o andamento do atual processo de licenciamento nos prazos determinados, necessitamos das respostas as questões aqui encaminhadas no máximo até o dia 05.05.98.

Solicitamos também que, esta Companhia disponibilize um sobrevôo na área a ser afetada para os primeiros dias do mês de maio para que possamos vistoriar o cumprimento de alguns programas prioritários, como o desmatamento da área e da formação de estoque de argila, entre outros.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
ATANÁSIO CHAVES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável – SEMADES



**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento



474



DOCUMENTO

Número no Órgão: 17957

Número do Documento: 510/98

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Meio Ambiente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Encaminha o Parecer Técnico da SMA/SP acerca do Estudo de Impacto Ambiental da Usina de Porto Primavera, em implantação na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 24/04/98

Data para Devolução/Informação: 24/04/98

Observação: Para as providências pertinentes.

  
Marisa Rorenberg  
Chefe do Gabinete  
IBAMA

Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,  
A DIAP  
28/04/98  
MS

A Sr. D. A. A. Corte  
27.04.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
IBAMA / DIRCOP / DEREL / DIAP

A equipe técnica  
para conhecimento e  
providências. 28/04/98

Dione A. A. Corte  
Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAMA - D.F. - R.L. - IAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Fis.: 308  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fis. 307  
Proc. [initials]  
Rubr. [initials]

IBAMA GABIN	PROTÓCOLO
N.º 17957	DATA 24/04/98

GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SMA 0510/98

São Paulo, de abril de 1998.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo o Parecer Técnico desta SMA acerca do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em implantação na divisa dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A respeito das pendências remanescentes, cujo equacionamento deve preceder a formação do reservatório, conforme assinala a Procuradoria da República em Recomendação enviada à CESP com cópia para esta SMA, e que motivaram a comunicação contida no ofício do Diretor de Pesquisa e Divulgação desse Instituto, datado de 27/3/98, informo que estão devidamente abordadas no Parecer Técnico anexo, que indica também as ações julgadas adequadas pela área técnica desta SMA a serem implementadas no território paulista para sua solução.

Na oportunidade reafirmo que esta SMA está a disposição para colaborar com o IBAMA na avaliação do empreendimento em referência, para que a decisão quanto ao seu licenciamento possa ser tomada com a urgência requerida.

Aproveito, ainda, para informar que oportunamente serão encaminhadas as contribuições sobre o tema que resultarão de sua discussão no Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA que já vem acompanhando a instalação e as tratativas acerca da operação da UHE Porto Primavera.

Sendo o que tinha para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**STELA GOLDENSTEIN**  
Secretária do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
Doutor **EDUARDO MARTINS**  
MD. Presidente do IBAMA  
**BRASÍLIA - SP**  
c:\gsma\ibama p primavera

BRASIL	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
1991	1991



BRASILIA - DF

Ofício SMA/0198

São Paulo, de abril de 1998

Senhor Presidente,

Em anexo ao Parecer Técnico desta SMA acerca do Estudo de Impacto Ambiental de Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, em implantação na Usina dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A respeito das pendências remanescentes cujo educionamento deve preceder a formação do reservatório, conforme assinala a Procuradoria da República em Recommendation enviada a CESP com cópia para esta SMA, e que motivou a comunicação contida no ofício do Diretor de Pesquisa e Divulgação desse Instituto, datado de 27/3/98, informo que estão devidamente apontadas no Parecer Técnico anexo, que indica também as ações julgadas adequadas pela área técnica desta SMA a serem implementadas no território paulista para sua solução.

A oportunidade realimo que esta SMA está a disposição para colaborar com a SMA na avaliação do empreendimento em referência para que a decisão quanto ao seu licenciamento possa ser tomada com a urgência necessária.

**EM BRANCO**

Por meio deste, ainda para informar que oportunamente serão encaminhadas as conclusões sobre o tema que resultarão de sua discussão no Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA que já vem acompanhando a instalação e as atividades técnicas da operação da UHE Porto Primavera.

Desde o que tinha para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Stella Goldenstein*  
**STELLA GOLDENSTEIN**  
 Secretária de Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor  
**Doctor EDUARDO MARTINS**  
 MD, Presidente do IBAMA  
 BRASILIA - DF



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 186/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 24 de abril de 1998.

Prezada Senhora,

Cumprimentando V.Sa., reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera. Como é do conhecimento dessa FUNAI, a Comunidade Indígena Ofayé-Xavante que habitava área a ser inundada pelo reservatório, foi transferida para uma outra área.

Como, entre os documentos que nos foram entregues pela CESP, não fica esclarecido como se deu essa transferência, solicitamos que nos sejam fornecidas informações sobre o assunto, principalmente no que se refere ao amparo legal de tal transferência, carreadas da documentação pertinente.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador-Geral Substituto

Ilma. Sra.  
MARIALVA THEREZA SWIOKLO  
Chefe do Departamento de Patrimônio Indígena e  
Meio Ambiente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
SRTVS Q. 702/902 - Ed. Lex 3º andar  
70.000-000 - Brasília/DF

Fis:	309
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

is:	308
Proc:	
Libr:	



**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

492

Fls. 309  
Prog. [assinatura]  
Libr. [assinatura]

Fls.: 310  
Prog.: 1247/92  
Rubr.: sm.

DOCUMENTO

Número no Órgão: 18024

Número do Documento: 317/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Encaminha em anexo, recomendação, Inquérito Civil Público nº 01/98 - Proc. Prep. Inq. Civil 003/97.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 29/04/98

Data para Devolução/Informação: 29/04/98

Observação: Por pertinência.

  
Chefia do Gabinete  
IBAMA  
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,  
A DIAP  
de 30.4.98

MS

Alba. Silva Costa  
E-30.04.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 311  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: fm.

Fls. 310  
Proc. [assinatura]  
Lubr. [assinatura]

OFÍCIO Nº 202/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 30 de abril de 1998.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa. e reportando-nos à documentação encaminhada, referente aos estudos ambientais para o Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera, temos a informar que, após a análise da referida documentação, faz-se necessário o atendimento dos itens abaixo relacionados:

- apresentar estudo dos processos erosivos na área do empreendimento e programa de controle desses processos para a margem esquerda do reservatório;
- apresentar programa de controle da vazão mínima e programa que garanta a qualidade da água necessária para a manutenção dos ecossistemas à jusante;
- apresentar cronograma para recuperação das áreas degradadas;
- informar as providências adotadas pela empresa para a manutenção das atividades produtivas, tais como: olarias, cerâmicas, de extração de areia e cascalho, nas fases de construção, enchimento e operação, identificando os proprietários e/ou arrendatários;
- informar a situação indenizatória e/ou relocação das populações atingidas pela formação do reservatório, identificando os proprietários;
- informar as providências adotadas pela empresa para a manutenção da atividade pesqueira (profissional) durante as fases de construção, enchimento do reservatório e cota final para a operação;
- informar a situação atual e conclusão dos trabalhos de resgate arqueológico, aprovados pelo IPHAN;
- esclarecer no programa de limpeza do reservatório a destinação final do material residual: embalagens de agrotóxicos, óleos graxas e outros produtos químicos, bem como o andamento dos programas de demolição e desinfecção da área;
- informar a situação atual em que se encontram as ações de prevenção contra vetores de doenças infecto-contagiosas;
- informar a situação do saneamento básico nas áreas urbanas que serão afetadas pelo enchimento do reservatório;

Ilmo. Sr.  
DANIEL ANTÔNIO SALATI MARCONDES  
Diretor de Meio Ambiente  
Av. Ministro Rocha Azevedo 25  
01410-900 - São Paulo/SP

**EM BRANCO**

Fls.: 312  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fls. 311  
Proc. *[assinatura]*

- apresentar programa para a formação da faixa de Preservação Permanente para a proteção do reservatório;
- identificar e apresentar em mapas as áreas destinadas a Unidades de Conservação, apresentando a dimensão destas áreas e o custo total da obra, tendo em vista, a obrigatoriedade de aplicação de 0,5% na criação das Unidades de Conservação (UC).
- informar a distância em relação ao empreendimento das UC's que se localizam na área de influência;
- apresentar o relatório atualizado do Programa de Resgate da Fauna e Flora; contendo: celebração de convênios; preparação das equipes; cronograma para a realização das campanhas de coleta; metodologia de coleta, identificação das espécies; cronograma para a realização das campanhas de resgate; seleção de áreas para o monitoramento com base no programa de aproveitamento científico da flora e fauna, em conformidade com o Programa de Desmatamento da Bacia de Inundação.
- apresentar para a Operação Resgate as seguintes informações:
  - se as Instituições Científicas estão devidamente cadastradas;
  - selecionar e mapear as áreas destinadas à soltura;
  - apresentar os planos de relocação e estudo nas ilhas;
  - apresentar planos detalhados do resgate de fauna, inclusive com as bases que serão utilizadas;translocação da fauna para áreas que possuam capacidade de suporte;
- apresentar as seguintes informações dentro do programa de desmatamento da Bacia de Inundação:
  - autorização para supressão de vegetação, inclusive das áreas de preservação permanente
  - cronograma de desmatamento contemplando as áreas já desmatadas
  - volume e destinação do material lenhoso
- apresentar estudos da biologia dos peixes existentes na região visando garantir um programa de peixamento do futuro reservatório, até que se conheça melhor a sua dinâmica;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, permanecendo à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Rosa Helena Zago Loes**  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral



**EM BRANCO**



PROT. Nº	PROT. Nº
18024	29/4/98

Is.	313
Proc.	1247/92
Rubr.	Sm.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**

RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO

FONE (018) 223-2337 e 222-0443

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fis.:	313
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Sm.

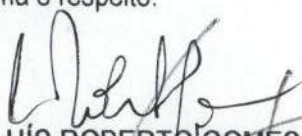
Presidente Prudente, 20 de abril de 1998.


OF/GAB/PRM/PP/Nº 317/98

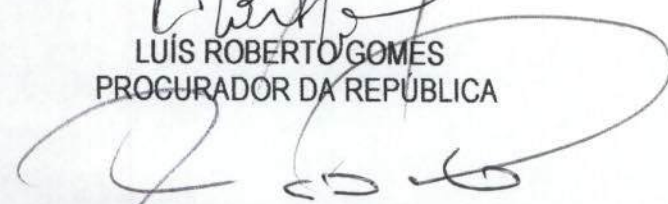
SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Senhoria a recomendação em anexo, para as providências necessárias.

Aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e respeito.

  
LUÍS ROBERTO GOMES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
MARIA CRISTINA CORDEIRO  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

  
TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
MD. PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF

PROCURADOR	PROCURADOR
PROCURADOR	PROCURADOR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE

RUA REVERENDO COROLANO, Nº 1538, CENTRO  
 FONE (018) 239-2177 e 232-0443  
 PRESIDENTE PRUDENTE/SP



Presidente Prudente, 20 de abril de 1998

OF. GAB. PRM/PV Nº 317/98

SENHOR PRESIDENTE

Vossa Senhoria é recomendada em anexo, para as providências necessárias.  
 Pelo presente cumprando o encaminhamento a

Aprovamos o anexo da

**EM BRANCO**

Atenciosamente

MARIA CRISTINA CORDEIRO  
 PROCURADORA DA REPÚBLICA

LUIS ROBERTO GOMES  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA

TARCISIO H. P. HENRIQUES FILHO  
 PROCURADOR DA REPÚBLICA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
 EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
 MD. PRESIDENTE DO IBAMA  
 BRASÍLIA - DF





Fls.: 314  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

Fls. 313  
Proc.  
Fubr.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**

RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO

FONE (018) 223-2337 e 222-0443

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 01/98**  
**PROC. PREP. INQ. CIVIL 003/97**

**DE :       MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARA:     EXMO. SR. EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
**PRESIDENTE DO IBAMA/BRASÍLIA - DF**

**RECOMENDAÇÃO**

**CONSIDERANDO** as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO, da defesa da legalidade, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, previstos na Constituição Federal, artigos 127, *caput*, e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5o., I, b; II, d; III, c e d, e na Lei Complementar Estadual n. 734/93, nos artigos 103, incisos I e VIII;

**CONSIDERANDO** os princípios insculpidos na Constituição Federal, da legalidade e do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Handwritten notes and stamps at the top left of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE  
RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1336, CENTRO  
PRESIDENTE PRUDENTE SP  
FONE (018) 233-2337 & 233-0413

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 0192  
PROC. PREP. INQ. CIVIL 00397

DE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: EXMO. SR. EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
PRESIDENTE DO TRAMABRASÍLIA - DR

**EM BRANCO**

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO, da defesa da legalidade do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, previstos na Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 125/93, artigos 50, I, II, III, c e d, e na Lei Complementar Estadual n. 734/93, nos artigos 103, incisos I e VIII;

CONSIDERANDO os princípios insculpidos na Constituição Federal, da legalidade e do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Handwritten signature or initials at the bottom left of the page.



Fls.: 315  
Proc.: 1247/98  
Rubr.: Am.

Is. 314  
Proc. [assinatura]  
ubr. [assinatura]

**CONSIDERANDO** que o parágrafo terceiro do artigo 225 da CF expressamente dispõe que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

**CONSIDERANDO** que é do conhecimento do IBAMA e das Secretarias de Estado do Meio Ambiente nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a existência de Inquérito Civil Público, sob o n. 01/98, instaurado em 14 de janeiro de 1998 pelo Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República em São Paulo, visando, em conjunto com a Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul, acompanhar o procedimento de licenciamento da UHE Porto Primavera perante o IBAMA, sobretudo verificando a adequação e viabilidade de implantação dos programas de controle ambiental propostos pela CESP no respectivo Estudo de Impacto Ambiental, bem assim de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n. 003/97, no âmbito do Ministério Público Estadual, instaurado pela Promotoria de Justiça de Rosana;

**CONSIDERANDO** que a mera análise preliminar dos trinta e um programas e subprogramas ambientais propostos pela CESP, no intuito de mitigar os enormes danos aos meios físico, biótico e sócio-econômico causados pela obra da UHE Porto Primavera estão a revelar a total impossibilidade de manter-se o cronograma de fechamento da barragem, em qualquer de suas etapas, para o próximo dia 01 de maio de 1998, consoante vinha sendo anunciado pela imprensa escrita e televisiva, e confirmado por meio de correspondência enviada pela CESP ao IBAMA no corrente mês de março (Of. CT/M/1054/98), adiado, porém, para o próximo dia 20 de maio, data esta divulgada posteriormente pela imprensa local, o que vem causando grande tensão social na região, sobretudo em face do não-cumprimento do cronograma de implantação dos Programas de Controle Ambiental, nas margens paulista e sulmatogrossense do rio Paraná, referentes ao meio sócio-econômico;

**CONSIDERANDO** que, no caso de obras cujo impacto, bastante significativo, atinge dois Estados, com danos de ordem regional, a competência para o licenciamento da atividade é do IBAMA, conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 10 da Lei 6938/91, **verbis**:

**“Parágrafo 4º - Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito Nacional ou Regional.”** -  
grifamos.

[Assinaturas manuscritas]



CONSTITUÍDO em 1981, tem como finalidade promover a melhoria da qualidade ambiental e a preservação dos recursos naturais, através de ações de planejamento, fiscalização e educação ambiental.

Atualmente, o IBAMA atua em diversas frentes, promovendo a recuperação de áreas degradadas, a criação e a gestão de Unidades de Conservação, a fiscalização das atividades que possam causar danos ambientais, a licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e a promoção de programas de educação ambiental.

O IBAMA também atua na área de controle de poluição, através de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e de fiscalização das emissões de efluentes líquidos, sólidos e atmosféricos. Além disso, o IBAMA atua na área de controle de resíduos sólidos, através de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e de fiscalização das atividades de disposição final dos resíduos sólidos.

**EM BRANCO**

O IBAMA atua também na área de controle de recursos hídricos, através de licenciamento de atividades potencialmente poluidoras e de fiscalização das atividades de utilização dos recursos hídricos.

Parágrafo 4º - Compete ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito Nacional ou Regional.

Fls.:	316
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Is.	315
Proc.	1247/92
Rubr.	Am.

**CONSIDERANDO** que, instado o IBAMA a se manifestar sobre as providências por ele adotadas visando assegurar o exercício pleno de suas competências atribuídas pela Lei 6.938/81, informou por meio do ofício nº 035/98 (icp 01/98-fls.195), datado de 18/março/1998, que assumiria o licenciamento da UHE Porto Primavera, comunicada tal decisão à CESP em 20/fevereiro p.p.

**CONSIDERANDO** que em reunião ocorrida na sede do IBAMA/Brasília, no último dia 24/03/98, com a participação dos senhores técnicos do órgão ambiental federal e do Ministério Público Federal, das Secretarias do Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e da Procuradora da República, Dra. Maria Luiza Grabner, foi por todos os presentes reafirmada a total impossibilidade de proceder o empreendedor ao integral cumprimento dos Programas de Controle Ambiental por ele mesmo propostos, bem ainda às já antevistas complementações, até a data de primeiro de maio de 1998, o que se aplica à data de 20 de maio do mesmo ano, eis que, necessariamente, as medidas ali previstas são pré-requisitos à emissão da licença de operação pelo IBAMA, já que deverão preceder o enchimento do reservatório, como é o caso, exemplificativamente, dos seguintes programas: a) mitigação dos impactos de elevação do nível freático; b) pesquisas científicas do meio físico; c) desmatamento da bacia de inundação; d) pesquisa/manejo de flora e fauna; e) implantação das unidades de conservação; f) limpeza do reservatório; j) resgate arqueológico; dentre outros igualmente atrasados em relação ao cronograma apresentado pela CESP;

**CONSIDERANDO** que, conforme informado oficialmente pelo próprio IBAMA, através da Diretoria de Pesquisa e Divulgação, em seu ofício nº 055/98-IBAMA/DIRPED, datado de 27 de março de 1998, **“não existem condições técnicas para a emissão da Licença de Operação até a data prevista para início da formação do reservatório. Isso porque, grande parte dos Programas Ambientais ainda não foram devidamente definidos e aqueles necessários ao enchimento do reservatório não foram implantados na sua íntegra”**.

**CONSIDERANDO** que, no que concerne à posição oficial das Superintendências do IBAMA do Estado de São Paulo e do Mato Grosso do Sul em relação à viabilidade de execução dos projetos que visam o salvamento de fauna silvestre em tempo hábil tendo em vista o início do enchimento do reservatório (cota 253 m) para o próximo dia 1o. de maio, o que se aplica certamente para o dia 20/05/98, foram feitas as seguintes observações, através do Ofício n. 80/98, ***verbis***: “1) O Plano de Resgate de Fauna Silvestre da UHE Porto Primavera em análise pelo IBAMA não apresenta viabilidade de implementação para a data prevista pela CESP, repetindo 1º de maio de 1998; 2) O Plano de Resgate propriamente dito, apresenta sérias falhas, pois não há estudo prévio das áreas (capacidade de suporte) previstas para soltura de fauna. As áreas indicadas, em sua maioria, não se prestam para abrigo dos animais, pois carecem de condições básicas para sobrevivência estando outras dentro da cota de inundação; 3) Não há previsão de monitoramento/acompanhamento da fauna a ser realocada e algumas das instituições listadas pela CESP a receberem espécimes procedentes do resgate não possuem aval do IBAMA por não estarem devidamente legalizadas pelo próprio IBAMA; 4) Quanto aos projetos especiais a serem realizados com as espécies ameaçadas, ainda não há

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.320/68, a BAMA é um órgão de caráter técnico e científico, subordinado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e que, em virtude de sua natureza, deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país;

CONSIDERANDO que, em virtude de sua natureza, a BAMA deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país, e que, em virtude de sua natureza, deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país;

CONSIDERANDO que, em virtude de sua natureza, a BAMA deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país, e que, em virtude de sua natureza, deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país;

**EM BRANCO**

CONSIDERANDO que, em virtude de sua natureza, a BAMA deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país, e que, em virtude de sua natureza, deve atuar na área de pesquisa científica e tecnológica, visando ao desenvolvimento do país;



contratação formalizada e não temos conhecimento do teor dos mesmos. Mesmo havendo imediata formalização contratual não vislumbramos execução a contento em virtude da exiguidade de tempo para o planejamento e ações de campo; 5) Calcula-se que o enchimento do reservatório na cota prevista (253 m) levará cerca de 40 dias, nesse período o número de animais se evadindo da região e se deslocando para áreas de terra firme será enorme. Desta forma é imprescindível um planejamento minucioso para a fiscalização e segurança da população local. Essa atividade deverá envolver uma equipe treinada e bem equipada, que demanda tempo para ser viabilizada; 6) As medidas compensatórias, tais como a criação de Unidades de Conservação, como a Juzante da Barragem e as várzeas do Rio Aguapeí, sequer foram mencionadas ou definidas pela CESP. Por derradeiro, informamos que a época prevista para o enchimento do reservatório é totalmente desfavorável à fauna silvestre porque inicia-se, nesse período, fase de estiagem com baixa disponibilidade de alimento, que associada ao grande número de filhotes presentes dificultará ainda mais a sobrevivência da fauna silvestre expulsa pela inundação”.

**CONSIDERANDO** que membros dos MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL e DO ESTADO DE SÃO PAULO, juntamente com engenheiro florestal e botânico, pertencentes ao corpo técnico deste último, constataram *in loco*, em sobrevôo realizado na área de inundação, no dia 17 de abril de 1998, a real inviabilidade de dar início ao fechamento das comportas na data aprazada pela empreendedora;

**CONSIDERANDO** que o correto licenciamento pela autoridade competente é tão relevante que a construção, instalação ou funcionamento de obra potencialmente poluidora sem licença ou autorização da autoridade dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares foi erigida à categoria de crime pela recente Lei 9605, de fevereiro de 1998 (art. 60);

**CONSIDERANDO** que o não-atendimento à providência abaixo recomendada, poderá configurar crimes previstos na novel legislação que cuida dos crimes ambientais, notadamente os tipificados nos artigos 54, 67 e 68, e considerando ainda que, conforme determina o art. 2o. dessa Lei, **quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir sua prática quando podia agir para evitá-la.**

**RECOMENDAM**

QUE o IBAMA se abstenha de conceder a licença de operação (LO) para o empreendimento da UHE Porto Primavera, enquanto não seja dada pelo empreendedor comprovação da viabilidade da execução de **todos os Programas de Controle Ambiental contemplados no EIA-RIMA**, bem ainda de outras medidas mitigatórias e compensatórias dos impactos sobre o



Fis.:	318
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Is 317  
Proc.  
Libr.

meio físico, biótico e sócio-econômico já tidas como necessárias pelas análises técnicas preliminares a seu cargo e dos órgãos ambientais dos Estados interessados, sem prejuízo de outras que no futuro ainda se mostrem pertinentes.


Presidente Prudente, 20 de abril de 1998.



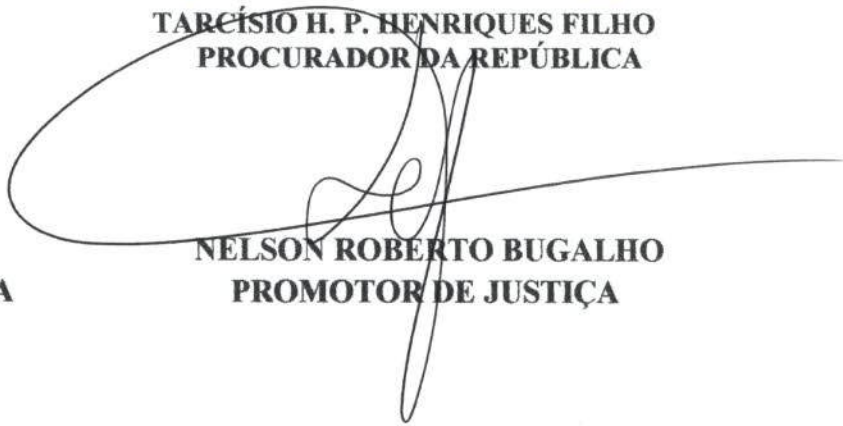
**LUÍS ROBERTO GOMES**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**



**MARIA CRISTINA CORDEIRO**  
**PROCURADORA DA REPÚBLICA**



**TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO**  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**



**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Presidência da República  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde

Presidência da República, 20 de maio de 1988

PROF. CARLOS ROBERTO SILVA  
PROF. CARLOS ROBERTO SILVA  
PROF. CARLOS ROBERTO SILVA  
PROF. CARLOS ROBERTO SILVA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS  
HIDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

FAX: 041 - 225 7588

FONE: 041 - 225 3211

Rua Brigadelro Franco, 1733 - CEP 80420-200 - Curitiba - Paraná

Fls. 318  
Proc.  
Rubr.

DESTINATÁRIO / TO: Dra. Rosa Helena Zago Loes

Chefe do Depto. de Registro e Licenciamento

DOCUMENTO Nº 01

FAX: (061)225-0445

DATA: 29 / 04 / 98

FOLHAS: 02

## MENSAGEM / TEXT

Senhora Chefe de Licenciamento,

Estamos remetendo para conhecimento desta Divisão, o ofício nº 161/98 de 13/04/98 - protocolado no IBAMA sob nº 1419/98-94 de 22/04/98, e ofício nº 20/98 de 25/02/98 da Promotoria de Justiça de Guaíra.

Atenciosamente

Engº Sergio Roberto Xavier  
Chefe da DITEC/SUPES/PR

Fls.: 319  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.







**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CENTRO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO**  
**AMBIENTE**

Fls. 319  
Rubr. [Handwritten signature]

Fls.: 320  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: [Handwritten signature]

Ofício nº 161/98

Curitiba, 13 de abril de 1.998.

Senhor Superintendente

Solicito a realização de audiência pública referente a Hidrelétrica de Porto Primavera, em anexo cópia do ofício nº 020/98, da Promotoria de Justiça de Guaíra.

**SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS**  
Procurador de Justiça

Ilustríssimo Senhor  
Dr. JONEL NAZARENO YURK  
DD. Superintendente Regional do IBAMA  
Nesta Capital  
CS

DOCUMENTO

02017.001419/98-94

TRAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 22/4/98 Milton Bahal

[Handwritten signature]

**EM BRANCO**

WILLIAM DE M...  
M...  
M...



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAÍRA**

Fls. 320  
Proc.  
Fabr.

Fls.: 321  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Ofício nº 20/98

Guaira, 25 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Coordenador:

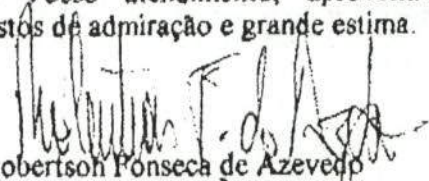
Vimos pelo presente enviar a Vossa Excelência informações a respeito da Hidrelétrica de Porto Primavera, a qual vem causando danos ao estoque peixeiro do remanescente do Rio Paraná e reservatório de Itaipú desde o fechamento de algumas de suas comportas, o que impediu o processo de piracema das espécies migradoras.

Apesar dos danos que vem sendo causados, é de nosso conhecimento que a atividade de implantação da referida hidrelétrica não se encontra devidamente licenciada, existindo possibilidade, portanto, de intervenção ministerial visando a adoção de medidas mitigadoras do impacto ou compensatórias pelos danos causados.

Considerando que a atividade vem sendo construída entre os estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo, com efeitos ao longo de todo o extremo ocidental do Estado do Paraná, entendemos ser necessária a atuação do Centro de Apoio neste caso.

Neste sentido, damos notícia que em reunião do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e áreas de Influência - CORIPA, foi sugerida a realização e Audiência Pública para discussão da matéria, uma vez que foram realizadas audiências nos dois estados mais diretamente impactados, sem que os afetados no Estado do Paraná pudessem se manifestar.

Certos de Vosso atendimento, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de admiração e grande estima.

  
Robertson Fonseca de Azevedo  
Promotor de Justiça.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS  
DD. Coordenador do centro de Apoio das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente  
Curitiba - PR

De ordem  
A D. J. A.  
30/4/98  
MS



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARÁ

Guará, 27 de Fevereiro de 1988.

Ofício nº 001/88

Excmo. Sr. Juiz Coordenador

Vimos pelo presente enviar a Vossa Excelsa a informação a respeito da distribuição de Fatos Finais, a qual vem sendo dada em caráter provisório no momento de realização de Fatos Finais e realização de Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais.

Apesar dos dados que vêm sendo enviados e de nossa compreensão que a atividade de distribuição de Fatos Finais e Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais.

Constatamos que a atividade de distribuição de Fatos Finais e Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais, o que deverá ser encaminhado para o Juízo de Fatos Finais e Fatos Finais.

**EM BRANCO**

Não sendo dados pontos que em razão de...

Atenciosamente,  
Promotor de Justiça

CLAUDETO SANTOS  
Promotor de Justiça

*[Handwritten notes and signatures]*

Fis. 322  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis. 321  
Proc.  
Im.



MMA

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 227/98-IBAMA/DIRPED/PALA

Brasília-DF, 07 de maio de 1998

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera estamos encaminhando cópia dos ofícios nº 020/98, de 25/02/98 e 161/98, de 13/04/98 encaminhados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guaira e pelo Centro Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, respectivamente, solicitando a realização de audiência pública no município de Guaira - PR.

Considerando que a referida comunidade considera-se prejudicada com o enchimento do reservatório no que se refere ao estoque pesqueiro do trecho remanescente do Rio Paraná, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências no sentido de realizar a citada audiência pública, sugerindo a interação com o IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

No aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador-Geral Substituto

Ilmo. Sr.  
Daniel A. Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente - CESP  
Av. Angélica, 2565 - 1º andar  
01.227-908 - São Paulo/SP

Publicações  
134111  
134112  
134113



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROJETO Nº 2278/81 (AMAD) / RPPD/PALMA

Brasília DF, 07 de maio de 1988

Prezado Senhor,

Referendo-nos ao processo de licenciamento ambiental da  
obra de construção e instalação de uma usina hidrelétrica  
na margem esquerda do rio São Francisco, no município de  
Palmas, Estado de Tocantins, solicitamos a realização de estudos  
de impacto ambiental, respectivamente, solicitando a realização de estudos  
de impacto ambiental no município de Palmas - TO.

Considerando que a referida comunidade costuma ser  
atendida com o encaminhamento do relatório no que se refere ao relatório  
de impacto ambiental de rio São Francisco, solicitamos que sejam  
realizados os estudos de impacto ambiental no município de Palmas - TO,  
de acordo com o IAP - Instituto Ambiental Brasileiro.

**EM BRANCO**

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Albano Costa de Paula  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador Geral Substituto

Ilmo. Sr.  
Diretor de Meio Ambiente - CESP  
Avenida 2802 - 1ª andar  
01211-900 - São Paulo/SP



519

Data

Ref. CESP

CT/M/1815/98

Protocolo

São Paulo, 24 de abril de 1998

IBAMA/DIRCOF

Nº 1476/98.

Data: 07/05/98.

Recebido: *Janine*.

Ilma. Sra.  
Dra. Rosa Helena Zago Loes  
DD. Chefe do Departamento de  
Registro e Licenciamento  
SAIN - Av. L-4 Norte  
IBAMA - Edif. Sede  
Brasília - DF

*DE ORDEM AO DEREL*  
*Hámp*  
*07/05/98*

Fls. 323  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm.

Prezada Senhora,

Fls.: 323  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Estamos encaminhando, em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, cópia do edital de requisição da Licença de Operação, publicada nos periódicos O Estado de São Paulo, Correio do Estado, Jornal de Fato e Diário Oficial dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

*Alba. Diniz Costa*  
*07.05.98*  
Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Anexa: a citada



IBAMA  
Data  
Assinatura

**EM BRANCO**

IBAMA  
Assinatura





SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ELEIÇÕES SINDICAIS** - Faço saber aos interessados que será realizada eleição para composição de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados, Representantes e respectivos suplentes, desta entidade, cuja eleição será pela CLT, Estatuto de Entidade e Regimento Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul. A eleição será realizada em 1ª. convocação iniciando-se às 08:00 horas e encerrando às 17:00 horas, no dia 11 e 12 de maio, na sede do Sindicato em Campo Grande à Rua Dr. Arthur Jorge, 2336 - Bairro São Francisco. Não havendo quórum a 2ª. convocação será dia 27 de maio e a 3ª. no dia 12 de junho no mesmo horário e local. Haverá urna itinerante no interior a partir de 15 de abril para 1ª. convocação, a partir de 14 de maio para 2ª. convocação e, a partir de 20 de maio para 3ª. convocação. Havendo chapa única, a 2ª. e última convocação será feita dia 14 de maio e, no caso de empate, dia 19 de junho. O quórum para as votações encontram-se nos Art.(s) 524 e 531 da CLT. A partir deste Aviso-Resumido, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapa que será encaminhada ao Presidente do Sindicato em 3 (três) vias. A sede do Sindicato ficará aberta nos dias úteis das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para atendimento dos interessados; dar informações e receber documentação, inclusive pedido de registro de chapa fornecendo o competente recibo. Cópia do Edital encontra-se na sede do Sindicato. (a) Antônio Garcia Fernandes - Presidente. (GR.64549).

SES/

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PARTES:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul e empresa CENTRO DE INFORMÁTICA PARA CRIANÇAS LTDA.  
**OBJETO:** Prestação serviços educacionais com repasse da metodologia FUTUREKIDS e instalação de software nas escolas de Três Lagoas e Corumbá-MS.  
**VALOR:** R\$ 2.470,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93. (GR.65037)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PARTES:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Mato Grosso do Sul e o advogado NEWTON JORGE TINOCO.  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica e administrativa com ênfase em licitações e contratos.  
**VALOR:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da Lei 8.666/93. (GR.65037)

**EDITAL**

A CESP, Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação/LO da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, localizada no Rio Paraná, entre os municípios de Rosana - SP e Bataiporã - MS. (GR 64464)

**EDITAL**

HÉLIO BENZI FILHO, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Extração de areia, localizada Ilha Limoeiro, no município de Corumbá-MS. (GR 64533)

**EDITAL**

ANTÔNIO JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA COSTA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Prévia para atividade de suinocultura, localizada na Fazenda São Cristóvão no município de Brasiândia-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR 64463)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO "ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE NIOAQUE-MS"**  
 Convido as pessoas interessadas para a ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE NIOAQUE-MS, a comparecerem no dia 30 de março de 1.998, às 19:00 horas, à Rua Coronel Comissão nº 232, Centro, para participarem da mesma, na qualidade de Sócio Fundador, ocasião em que será discutido e votado o Projeto de Estatuto Social e Eleitos os membros do Conselho de Administração Conselho Fiscal e da Diretoria. Nioaque-MS., 12 de março de 1.998  
 Pela Comissão Organizadora: Dr. REGINALDO SANTOS PEREIRA (GR.64552).

File: 324  
 Proc.: 1247/98  
 FUND.: sm  
 EDITAL

HOSPITAL SÍRIO LIBANES DE CAMPO GRANDE LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a licença PRÉVIA, para atividade de HOSPITAL, localizada à avenida Afonso Pena, nº 2.423, Centro, no município de Campo Grande-MS., e não foi determinado estudo de impacto ambiental. (GR.64563)

Fls. 323  
 Proc. 1247/98  
 Abr.

**EDITAL**

Deboni Indústria de Produtos Plásticos Ltda - ME, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença Prévia nº 023/98, para atividade de reciclagem de resíduos e embalagens plásticas pré e pós consumo, com validade de 1 (hum) ano, a contar de 26 de fevereiro de 1998, localizada à rua Cana Verde, 8631 - Vila Moreninha, no município de Campo Grande-MS. (GR.65026)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão Pro-Fundação Da Igreja Pentecostal Casa De Oração, convoca as pessoas evangélicas e comunidades em geral, para uma assembleia geral ordinária no dia 15/03/98 às 19 horas na rua Graça Aranha, n.º 248 - Aero Rancho. Para deliberarem sobre: a) criação da entidade; b) aprovação do estatuto; c) eleição e posse da primeira diretora. A comissão. (GR.65038)

**SOCIEDADE AGROPASTORIL BARCELLOS LTDA.** torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS. Autorização Ambiental para o desmatamento de 150,00 ha de cerrado para implantação de pastagem artificial no imóvel denominado Faz. Nova Querência, no Município de Terenos - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental. (GR.65035)

**EDITAL**

**JOÃO LUIZ DO VALE FILHO**

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável - MS, a Autorização para Limpeza de Pastagem da área de 40,00 ha, de campo sujo na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Município de Aparecida do Taboado - MS, para recuperação de pastagem. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. (GR 64461)

**DECLARACAO**

NOGUEIRA COSTA & CIA, empresa comercial estabelecida na cidade de DOURADOS - MS, a Rua Ernesto de Matos Carvalho nr. 3130 - Parque Nova Dourados, devidamente inscrita no CGC/MF sob nr. 15.154.416/0001-07 e no Estado sob nr. 28.252.634-0, DECLARA para os devidos fins que foi EXTRAVIDO 01 (um) talão de Notas Fiscais serie M.1 de nr. 801 a 850. (GR.64560).

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / MS - SESC - EDITAL DE LEILÃO / 001/98**

O Serviço Social do Comércio - SESC / MS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31 de março de 1998 às 09:00 horas na Rua Brilhante, 1374 - Bairro Amambai - Campo Grande / MS. Leilão de bens diversos inservíveis para o SESC / MS os quais estão em exposição no Leilão.

Maiores informações e Editais completos poderão ser obtidos na Casa de Leilões, no endereço acima pelo fone (067) 383.2052 e fax (067) 382.9515.

(GR.64559) Campo Grande - MS, 12 de março de 1998. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO / MS

**SEBRAE/MS**

AMPARO LEGAL: artigo 14, parágrafo único, alínea "c", do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE.

PROCESSO: 264/97 Data: 25/11/97

OBJETO: credenciamento de instrutores para ministrarem cursos, seminários e palestras para o SEBRAE/MS.

VALOR: constante na Tabela de hora/aula do SEBRAE/MS. FAVORECIDO: SM PEDROSO CONSULTORIA & ASSESSORIA.

AMPARO LEGAL: IN Nº 021, de 17 de março de 1.997.

PROCESSO: 041/98 Data: 11/03/98

PARTICIPES: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MATO GROSSO DO SUL - FIEMS, através de seus DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À MÉDIA E PEQUENA EMPRESA - DAMPI

OBJETO: editoração de um mil exemplares do Cadastro Industrial de Mato Grosso do Sul 1997/1998.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (GR.64566)

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO Autenticação**

A presente cópia foi conferida por mim estando autêntica a original, de onde foi extraída, dou fé.

Bataguassu, 18 de março de 1998.

Em teste



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Cartão de Autenticação  
A presente cópia foi conferida por mim estando autêntica  
e original de onde foi extraída em  
Boituca, 12 de Fevereiro de 1988



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 108 • Número 50 • São Paulo, Sábado, 14 de Março de 1998

Fis.: 325  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
REPUBLICA DE SÃO PAULO  
R. Maciel, 100 - Jd. Santa Catarina - São Paulo - SP  
13 MAR 1998  
Esta cópia contém informações de caráter sigiloso e não deve ser divulgada para o público em geral.  
SIP - Serviço de Informação Pública  
F. de Freitas Felipe - Cr. Subst. Fl. Florinda Procópio  
S. Silva Daniel - Imel Coneslves de Almeida  
Validade: 1 ano  
Fis. 324  
Proc. 1247/92



**EPE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
C.G.C. 02.302.098/0001-67

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da EPE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., na forma do disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1998, às 15h30min., na sede da Companhia, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha no 100, Bloco B, 13º andar, Jardim Santo Antonio, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alterações no Estatuto Social da empresa, a saber:
  - a) Nova redação para os Incisos V, VI, VII, VIII, IX, XVI, e inclusão dos Incisos XVII e XVIII, do Artigo 17;
  - b) Nova redação para os Incisos V, VI, e supressão do Inciso VII, do Artigo 22;
  - c) Nova redação para o Artigo 23;
  - d) Supressão do Artigo 25;
  - e) Nova redação para o Parágrafo Segundo do Artigo 29;
  - f) Nova redação dos Artigos 31 e 32.
- 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 09 de março de 1998

A. Andrea Matarazzo  
Presidente do Conselho de Administração



dias 13, 14 e 17/03/98



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ERRATA

No Relatório da Administração-1997, publicado na edição de 13/3/98, à pág. 13, no quadro "Demonstrações das Mutações do Patrimônio" no item Resultado do Exercício, nas colunas Capital Social e Reservas C. Monet. do Capital, eliminar o valor 2.091 nelas constantes e acrescentá-lo na mesma linha nas colunas Prejuízos Acumulados e Total. No quadro "Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos", no item Outras Aplicações, na linha Acréscimo do Realizável a Longo Prazo, na coluna 1997, no lugar de 94.355, leia-se 94 e na coluna 1996, na mesma linha, no lugar de espaço em branco leia-se 355. No item Demonstração da Venação do Capital Circulante Líquido, na linha Ativo Circulante, o lugar correto dos traços constantes nas colunas 1997 e 1996 são abaixo, respectivamente, dos valores 2.626 e 561. Nas "Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis", no quadro do item 3-Imobilizado, o total constante da coluna Taxas de Depreciação faz parte da coluna 1997, e abaixo do item 7-Eventos Subseqüentes, no lugar de Amor Félix Junior leia-se Amor Félix Ramos Junior. No quadro "Parecer dos Auditores Independentes" no CGC referente ao Soteco no lugar de CGC 911.237/0001-56-CRC SP 3197, leia-se CGC 60.911.237/0001-56-CRC SP 3197, e no lugar de João Paulo Antonio Pompeu Conti-Contador - CRC-SP-57611, leia-se Salvador Francisco Conti-Contador - CRC-1-SP 056019/0-1. SP, 13/3/98

**STM**  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Companhia Aberta**  
CGC/MF nº 43.776.517/0001-80  
NIRC nº 35.3000.1683-1  
CAPITAL SUBSCRITO  
E INTEGRALIZADO: R\$ 3.304.969.430,62

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, à Rua Costa Carvalho, nº 300, nesta Capital, às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de março de 1998, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, da manifestação do Conselho de Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços e demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1997;
- II. Eleger os membros do Conselho Fiscal, e dar cumprimento ao disposto nos Artigos 152 e 162, § 3º, da Lei nº 6404/76;
- III. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1998.

ARIOVALDO CARMIGNANI  
Vice-Presidente do Conselho de Administração.



(13, 14, 17)



### EDITAL

**CESP Companhia Energética de São Paulo**  
Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação/LO da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, localizada no rio Paraná, entre os municípios de Rosana - SP e Bataipora - MS.

Diretoria de Meio Ambiente



SECRETARIA DE ENERGIA



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

**COMPANHIA ABERTA**  
CGC Nº 43.776.517/0001-80

Aviso aos Debenturistas da 2ª Emissão - Debêntures Escriturais Simples

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP leva ao conhecimento dos Srs. Debenturistas da emissão acima que no dia 31/03/98 estará providenciando o pagamento referente a antecipação da 10ª e última Parcela de Amortização Programada relativa ao mês de Abril/98 na forma do item 6.1 e 6.2 (Trata da antecipação das parcelas de Amortizações, nos termos da Assembleia Geral de 08/09/97, conforme Ata arquivada na JUCESP sob o Nº 170.642/97-5 em 21/10/97) combinado com o item 8.2 da Escritura por Instrumento Particular de Debêntures de 11/11/94. São Paulo, 14 de março de 1998



**EPE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**  
C.G.C. 02.302.098/0001-67

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da EPE - EMPRESA PAULISTA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25.03.98, às 11h30min., na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 100, Bloco "B", 13º andar, Jardim Santo Antonio, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas, relativos ao período de 01.01.98 e 31.12.97;
- b) ratificação de eleição de membros do Conselho de Administração;
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1998

A. Andrea Matarazzo  
Presidente do Conselho de Administração



dias 13, 14 e 17/03/98



13, 14 e 17/03/98



**EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.**  
C.G.C. Nº 02.302.100/0001-06

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da EBE - EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A., na forma do disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1998, às 14h30min., na sede da Companhia, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha no 100, Bloco B, 13º andar, Jardim Santo Antonio, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alterações no Estatuto Social da empresa, a saber:
  - a) Nova redação para os Incisos V, VI, VII, VIII, IX, XVI, e inclusão dos Incisos XVII e XVIII, do Artigo 17;
  - b) Nova redação para os Incisos V, VI, e supressão do Inciso VII, do Artigo 22;
  - c) Nova redação para o Artigo 23;
  - d) Supressão do Artigo 25;
  - e) Nova redação para o Parágrafo Segundo do Artigo 29;
  - f) Nova redação dos Artigos 31 e 32.
- 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 09 de março de 1998

A. Andrea Matarazzo  
Presidente do Conselho de Administração



13, 14 e 17/03/98



**Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**  
CGC 62.577.929/0001-35

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/98

**Objeto:** aquisição de 2 cópias full do software Interconnm Infoconnect. **Empresa:** Unisys Brasil Ltda. **Motivo:** conforme o Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 a a) Diretoria Executiva



EM BRANCO



Fls.: 326  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 325  
Proc.  
Rubr.

# CORREIO DO ESTADO

Sábado - 14/03/98



## EDITAL

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - CGC 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação/LO da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, localizada no rio Paraná, entre os municípios de Rosana - SP e Bataiporã - MS.

Diretoria de Meio Ambiente



SECRETARIA  
DE ENERGIA



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

# JORNAL DE FATO

Sexta-feira - 13/03/9

EM BRANCO



## EDITAL

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação/LO da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, localizada no rio Paraná, entre os municípios de Rosana - SP e Bataiporã - MS.

Diretoria de Meio Ambiente



Fls.: 327  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 326  
Proc.  
Rubr.

**O ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Sábado - 14/03/98**



**EDITAL**

CESP Companhia Energética de São Paulo  
Companhia Aberta - C.G.C. 60.933.603/0001-78

A CESP Companhia Energética de São Paulo, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e Licença de Operação/LO da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, localizada no Rio Paraná, entre os municípios de Rosana- SP e Baitaporã - MS.

Diretoria de Meio Ambiente



**SECRETARIA  
DE ENERGIA**



EM BRANCO







Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

EXPEDIENTE/DIRPED  
PROTOCOLADO SOB O  
N.º 210 EM 08/05/98  
PROTOCOLISTA

52L

DOCUMENTO

Fls. 387  
Proc.  
Rubr. Jd.

Fls.: 328  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Número no Órgão: 17989

Número do Documento: 328/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: FAX (OFICIO)

Assunto: Informa que a CESP, adiou para o dia 31 de maio próximo o início do enchimento do reservatório d UHE de Porto Primavera em sua primeira cota (253 m), cópia do Of. nº 1863/98-CESP.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 28/04/98

Data para Devolução/Informação: 28/04/98

Observação: Para conhecimento e demais providências.  
C/C - PROGE.

*Di. Paulo*

Maria L. Rosenberg  
Chefe do Gabinete  
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

*PLA,  
p providências  
M., 08.05.98*

Assinatura e Carimbo

Marcos Aurio V. Veloso  
Assessor  
IBAMA

De ordem  
Ao PSL  
Data 08/05/98  
MS

A Sr. Maria Cinto  
5-08.05.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP



Fis. 328  
Proc. ~~328~~  
Rubr. ~~328~~

PROCOREFUBOPRESOPRUDENTE000000 PHONE NO. : 018 2232337

Apr. 28 1998 05:58AM P1

Fis.: 329  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

# FAC-SIMILE - FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Reverendo Coriolano nº. 1536 - Fone/Fax: (018) 223-2337 / 222-0443 - Cep: 19015-070

DESTINATÁRIO: Eduardo de Souza Martins - IBAMA  
CÓDIGO: IBAMA TELECOPIADORA: 061-3161025

EXPEDIENTE: Dr. Luis Roberto Gomes  
CÓDIGO: PRM / PRESIDENTE PRUDENTE TELECOPIADORA: (018) 223-2337

DOCUMENTO ENCAMINHADO: OF/GAB/PRM/PPINº 328/98  
TOTAL DE PÁGINAS: 04 (incluindo esta ficha)  
Caso não tenha recebido todas as páginas, favor entrar em contato.  
ATA: 27104/98 Renata

FAX-SIMILE.DOC

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA GABIN	PROTOCOLO
N.º 17989	DATA 28/4/98

Fis.	339
Proc.	
Rubr.	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE  
RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO  
FONE (018) 223-2337 e 221-0382  
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fis.:	330
Proc.:	1247/92
Rubr.:	fm.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1998.

OF/GAB/PRM/PP/Nº 328/98

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que a CESP - Companhia Energética de São Paulo, adiou para o dia 31 maio próximo o início do enchimento do reservatório da UHE de Porto Primavera em sua primeira cota (253 m), fato este que constou da ata da reunião realizada no CONSEMA em 23/04/98, e foi confirmado a esta Procuradoria pela Presidência do empreendedor em 24/04/98 (OF/P/1863/98-anexo).

Nesta ocasião, invocando a especial atenção desse Órgão para o teor do Parecer da SMA-SP/CPRN/DAIA n. 137/98, que lhe foi enviado para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento em referência (OF CPRN/DAIA 456/98), e apontou inúmeras condicionantes à concessão da Licença de Operação-LO, reiteramos nossa Recomendação de 20 de abril de 1998 (OF/GAB/PRM/PP n. 317/98), com fulcro na Constituição Federal, artigos 127, caput, e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5º, I, b; II, d; III, c e d, a fim de que o IBAMA se abstenha de conceder a LO para o empreendimento da UHE Porto Primavera, enquanto não seja dada pelo empreendedor comprovação da viabilidade da execução de todos os Programas de Controle Ambiental contemplados no EIA-RIMA, bem



EM BRANCO

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fis.:	331
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm -

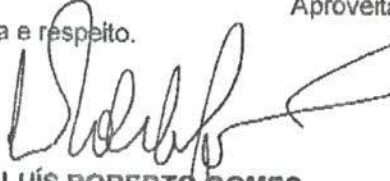
Fis.	330
Proc.	
Rubr.	

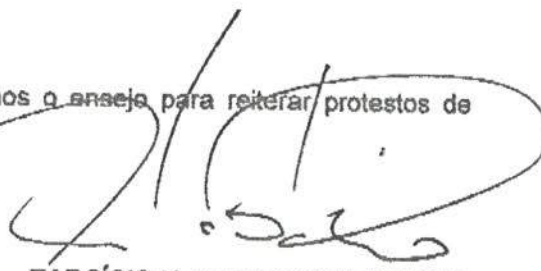
ainda de outras medidas mitigatórias e compensatórias dos impactos sobre o meio físico, biótico e sócio-econômico já tidas como necessárias pelas análises técnicas preliminares a seu cargo e dos órgãos ambientais dos Estados interessados, sem prejuízo de outras que no futuro ainda se mostrem pertinentes.

Salientamos ainda que o órgão ambiental licenciador competente, no caso o IBAMA (parágrafo 4º do art. 10 da Lei 6938/91), deverá realizar a fiscalização e o acompanhamento da implantação dos programas ambientais, procedendo a uma análise técnica criteriosa, rigorosa e aprofundada dos mesmos, inarredável do procedimento administrativo de concessão da licença.

estima e respeito.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de

  
LUÍS ROBERTO GOMES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

  
TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
MD. PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF

**EM BRANCO**



**CESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Data São Paulo, 24 de abril de 1998.

Ref. CESP OF/P/1863/98



Senhor Procurador,


Fazemos referência ao OF/GAB/PRM/PP nº 323/98, de 24/4/98, recebido por "fac-símile" nessa mesma data, que se reporta ao OF/GAB/PRM/PP nº 316/98, ao ofício CESP/P/1674/98 e à reunião do CONSEMA ocorrida em 23/4/98.

Sobre o assunto, e em resposta a solicitação de V.Exa., para instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98, esta empresa ratifica o teor do que constou em ata da reunião do CONSEMA acima mencionada, especificamente sobre o adiamento da data prevista para o início do enchimento, em sua primeira etapa (COTA 253, m), do reservatório da UH Porto Primavera.

Informamos, complementarmente, que ratificamos as informações constantes das demais alíneas do nosso ofício P/1674/98 no tocante aos desdobramentos dessa postergação junto aos órgãos coordenadores do sistema e operação interligados (GCPS e GCOI).



Atenciosamente,

  
Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Luís Roberto Gomes  
Digníssimo Procurador da República do  
Ministério Público Federal  
Presidente Prudente - SP

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25      Telex. 1131004 CESP BR  
Fone PABX. (011) 2523511      1130496 CESP BR  
Fax. (011) 2514904      1131930 CESP BR  
(011) 2515426      1134420 CESP BR  
01410 - 900 São Paulo - SP

EM BRANCO

Fls.: 333  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 332  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

**INFORMAÇÃO/PROGE Nº 479/98**

**REFERENTE : OFÍCIO/GAB/PRM/PP Nº 328/98  
MPF em Presidente Prudente.**

**Senhor Procurador-Geral,**

Sugerimos remessa do presente à DIRPED para conhecimento e providências recomendadas pelo E. Ministério Público Federal em Presidente Prudente.

À consideração de V.Sa.

Brasília-DF., 05 de maio de 1998

Paula Cruz May  
Procuradora Adjunta  
Mat. 1187908

A DIRPED.  
em, 05/05/98.

Ronaldo Lóes Moreira  
Procurador-Geral substituto / IBANTA  
OAB-DF 3993





REPUBLICAN PARTY

OFFICE OF THE SECRETARY OF STATE  
WASHINGTON, D.C.

SECRET

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

IBAMA

MEMO nº208/ECO/SUPES/SP

Para : Sr. Alberto Costa de Paula

Chefe Sbstituto do Depto de Registro e Licenciamento (DIRCOF)

De : Maria de Lourdes de O. A. Figueira  
Coordenadora ECO/SUPES/SP

Em : 27/01/98

Assunto: Comunicação (Faz)

131

Fis.: 334  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Protocolo  
IBAMA/DIRCOF

Nº 387

Data: 10/02/98

Recebido: *[assinatura]*

Fis. 333  
Proc. *[assinatura]*  
Rubr. *[assinatura]*

de ordem, ao DCE  
Hainp  
10/02/98

Prezada Senhor,

Estamos encaminhando documentações referente a UHE Porto Primavera para Vosso conhecimento.

Por ocasião do recebimento de processo solicitando autorização para captura e resgate de fauna, esta SUPE/SP achou conveniente promover reunião sobre o assunto, envolvendo técnicos de outras Instituições ( Ata em Anexo).

O resultado desta reunião, deu origem ao ofício nº 277/97 encaminhado a CESP e sobre o qual aguardamos resposta (anexo).

Encaminhamos ainda cópia de Deliberação Consema nº 03/97 para vosso conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para informar que esta SUPES/SP representada pelo E.R.de Presidente Epitácio e pelo setor de Ecossistemas participou das audiências Públicas ocorridas em Presidente Epitácio e São Paulo (Capital) e as discussões em sua grande maioria geraram em torno das ações que a CESP não está executando, principalmente na área social.

Sobre a questão ambiental, houve alegação das colônias de Pescadores de que as escadas de peixe não atingem os objetivos e apenas uma sugestão mitigatória do impacto, elaborada pelo Prof. Cláudio Pádua (Ipê - Instituto de Pesquisas Ecológicas)

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Maria de Lourdes O.A.Figueira  
Chefe do Setor de Ecossistemas  
Biólogo

De ordem,  
A DIAP  
de 10.2.98

ms  
IBAMA

Do Sr. Mano Roberto,  
licitando renovação  
equipe.



Em 10.02.98

Alberto Nogueira de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

À DSA DIONE AN-  
GÉLICA, PARA  
AS PROVIDÊNCIAS.

18/02/98  
Mano Roberto Leite Pereira da Silva  
Chefe de Área  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Dr. Ricardo  
Anexar ao processo  
18/02/98

Dione A. A. Leite  
Dione Angélica de Azeiteiro  
Coordenadora de Avaliação de Projetos  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP



## Ata da Reunião sobre UHE Porto Primavera

Data : 19/11/97

Local : Superintendência do IBAMA em São Paulo

Participantes: Maria de Lourdes de Andrade Figueira -  
Ecossistemas/Supes/SP

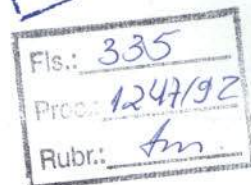
José Eduardo Albernaz - E. R. de Presidente Epitácio/IBAMA

Peter Crawshaw - Cenap/IBAMA

José Mauricio Barbanti Duarte - UNESP/Jaboticabal

Rose Gasparini - Pro' - Carnívoros

Paulo Bezerra da Silva Neto - Pró-Fauna



Essa primeira reunião foi proposta em função do recebimento de documentação enviada pela CESP, solicitando a Licença para coleta e resgate de fauna silvestre, quando do enchimento da usina de Porto Primavera, a qual está prevista para Maio de 1998.

Face a nossa preocupação com a captura, as propostas de soltura e o impacto a ser causado com a inundação da área, esta área de Ecossistemas/Supes/SP, achou conveniente

reunir pesquisadores e técnicos com conhecimento da área e da problemática, objetivando elaborar estratégias para acompanhamento do resgate e sugerir propostas para minimizar o impacto a ser causado com o enchimento do reservatório.

A Superintendente do IBAMA em São Paulo, Dra. Nilde Lago Pinheiro, abriu a reunião, destacando a importância quanto a elaboração de um plano de trabalho, para ser apresentado a CESP, visando a propor algumas exigências com o objetivo de resultar numa diminuição do dano ambiental a ser causado com a implantação do empreendimento. Foi colocado pelo Prof. Mauricio, que o dano a ser causado, no que se refere a fauna será possivelmente maior, comparado ao enchimento de Itaipú e que devemos ser realistas quanto a quantidade de animais passíveis de resgate. (ex. Dos 1000 cervos possivelmente existentes na área ser inundada, haverá viabilidade de resgate de apenas 200 animais). O Sr. Paulo Bezerra relatou seu contacto efetuado com a CESP, onde elaborou um diagnóstico da situação visando amenizar o problema na oportunidade do resgate. Nesta proposta

**EM BRANCO**



resumidamente relatada, se prevê o estabelecimento de estruturas flutuantes, enchimento gradativo do reservatório, de forma a possibilitar condições quase que naturais para a fuga da fauna na oportunidade do enchimento. Os demais participantes da reunião, destacaram que mesmo proporcionando facilidades para a fuga dos animais, praticamente toda a região de entorno da área a ser inundada, já perdeu toda sua característica natural, não viabilizando a sobrevivência destes animais, pela falta de alimentação, abrigo etc. O Prof. Mauricio colocou que devemos exigir da CESP a aquisição de áreas, com a finalidade de criação de Unidades de Conservação, não com o objetivo de reintrodução ou Translocação de fauna, mas visando a conservação dessas áreas ainda não atingidas pelo desmatamento, proporcionando a manutenção de habitats naturais. Uma dessas áreas propícias ao estabelecimento de Reservas, seria a várzea do Rio Aguapeí, a qual parece já existir uma pretensão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo em requerê-la como Reserva. Outra área de importância vital, seria a jusante do reservatório, no Estado do Mato Grosso do Sul. Esta proposta foi endossada por todos os participantes da reunião. A bióloga Maria de Lourdes informou que a CESP já adquiriu a Fazenda Cisalpina (Brasilândia/MS), com área aproximada de 10.000 há. No entanto, o Dr. Peter e outros conhecedores da área, informaram que as características da Fazenda, não indicam relevância como área de preservação. Discutimos também a questão do custo posterior para manutenção destas unidades de conservação. O Prof. Mauricio soube da existência de uma legislação que poderia obrigar a empresa geradora de energia a repassar recursos as Unidades de Conservação, enquanto houver geração de energia. Sugerimos que a Procuradoria Geral seja consultada sobre a veracidade desta informação.

Alguns questionamentos foram levantados, com relação a quem caberia propor exigências para mitigar o impacto a ser causado e exigir a compra de áreas para o estabelecimento de unidades de conservação. A bióloga Maria de Lourdes esclareceu que como a área a ser atingida envolve dois Estados, o licenciamento e a cobrança de exigências mitigatórias está a cargo do IBAMA (adm. Central) e que as propostas retiradas desta reunião devem ser encaminhadas ao DEAMB/IBAMA e que devemos também sugerir a programação de uma nova reunião onde houvesse a participação do IBAMA/adm. central (DEAMB), Secretarias do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e pesquisadores envolvidos; de forma a se estabelecer um pensamento uniforme com relação as medidas a serem propostas.

Fls. 335  
Proc.  
Rubr.

Fls.: 336  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Sm



**EM BRANCO**

A bióloga Maria de Lourdes Figueira relatou sobre o conteúdo do processo nº 19574/97-85, que trata sobre o pedido de licença para resgate de fauna, encaminhado pela CESP e informou que a análise inicial poderia ser feita pela área de Ecossistemas da SUPES/SP, mas que a concessão da licença se dará pela DIFAS/DIREC, tendo em vista a captura abranger mais de um Estado (SP e MS). Nesta relato identificamos a falta de várias informações e achamos conveniente propor algumas exigências, para que possamos acompanhar adequadamente o resgate em referência. Assim devemos solicitar:

Fls 336  
Proc  
Rubr

- 1- Nome dos coordenadores da coleta, bem como curriculum vitae
- 2- Definição de quais serão os pesquisadores responsáveis pelos Programas específicos (no Processo cita que pelo Programa de Conservação dos grandes felinos estará responsável o pesquisador Peter Crawshaw, no entanto o pesquisador apresenta a reunião informa que não possui até o momento, contrato formalizando a execução do Programa). E cobrança da cópia dos contratos formalizados.
- 3- Exigir a elaboração de Programas específicos para as demais espécies ameaçadas de extinção (só foram contemplados: os grandes felinos, o cervo do pantanal e o jacaré do papo amarelo)
- 4- Cobrar esclarecimentos sobre os Programas de soltura de fauna (o documento encaminhado apenas cita que serão realizadas solturas. Mas não indica onde serão efetuadas, se existe estudos prévios nas áreas, quanto ao levantamento da fauna existente, qualidade de ambiente, capacidade de suporte etc.: informações estas de extrema importância para viabilização da atividade.
- 5- Indicar quais as Instituições de Pesquisa e Zoológicos interessados em receber animais procedentes do resgate, para que possamos aprovar.
- 6- Prever na oportunidade do resgate, a participação de técnicos do IBAMA, custeados pela CESP, visando o acompanhamento do mesmo.
- 7- Prever ainda o fornecimento de equipamentos necessários a fiscalização pelo E. R. de Presidente Epitácio, uma vez que após conclusão do enchimento do reservatório, os problemas decorrentes de caça e ausência de habitat para a fauna atingida, continuará ocorrendo. (material necessário: 1 Lancha Levefort alumínio, 5 mts., 1 motor de popa de 60 hp, 1 GPS, 3 rádio transmissores VHS, 1 binóculo infra vermelho).

Finalizando, encerrou-se a reunião, destacando-se a necessidade de se oficializar a CESP quanto as exigências propostas (itens 1 a 7), encaminhar ao DEAMB/IBAMA as sugestões indicadas pelo grupo, bem como sugerir reunião com os Estados envolvidos (Secretarias do Meio Ambiente Estaduais

Fls.: 337  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

**EM BRANCO**



e Superintendências do IBAMA), objetivando uniformidade nas propostas mitigatórias.

Fls. 338  
Proc  
Rubr

Fls.: 338  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

EM BRANCO



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

**IBAMA**

Fls.: 339  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fls. 338  
Proc.  
Rubr.

Ofício IBAMA/GAB./SP. nº 277/97

São Paulo, 04 de dezembro de 1997

Prezado Senhor,

Em atenção à documentação referente à solicitação de Licença de Coleta/Resgate de Fauna Silvestre, tendo em vista o vindouro enchimento do reservatório da UHE Porto Primavera, temos a informar o que segue.

Iniciamos a análise da referida documentação, promovendo uma reunião com especialistas da área de fauna objetivando alicerçar com maiores subsídios a avaliação da mesma.

Como resultante, identificou-se a necessidade de atendimento de algumas exigências pela CESP, com o intuito de minimizar os danos a serem causados à fauna silvestre local/regional, bem como para possibilitar uma efetiva supervisão por intermédio do IBAMA durante o resgate.

O IBAMA somente fornecerá a pleiteada licença sob as seguintes condições:

01. Nome dos coordenadores responsáveis pela coleta, acompanhado por curriculum vitae;

02. Definição, a curto prazo, dos pesquisadores que estarão responsáveis pelos programas específicos. No processo enviado, há menção do nome do Dr. Peter Crawshaw, Chefe do CENAP/IBAMA mas não há indicação sobre a formalização de sua participação;

03. Elaboração de outros programas específicos para demais espécies ameaçadas de extinção, haja vista que só foram contemplados os grandes felinos, o cervo do pantanal e o jacaré do papo amarelo;



**EM BRANCO**

Fls. 339  
Proc.  
Rubr.

Fis: 340  
Proc: 1247/92  
Rubr: sm

04. Maiores esclarecimentos sobre os programas de soltura, pois o documento encaminhado apenas cita que serão realizadas solturas, sem indicação dos locais previstos. Há também, que se esclarecer se existem estudos prévios sobre os locais, bem como, se há levantamento da fauna silvestre existente, qualidade ambiental e capacidade de suporte para novos indivíduos;

05. Indicação de Instituições de Pesquisas e Zoológicos interessados em receber animais procedentes do resgate para análise e aprovação do IBAMA.

06. O resgate deverá ser inteiramente custeado pela CESP, prevendo-se a participação de técnicos do IBAMA, ou por ele indicados, visando o acompanhamento/supervisão das operações;

07. Deve ser previsto, também, o fornecimento de equipamentos necessários à fiscalização coordenada pelo Escritório Regional do IBAMA de Presidente Epitácio, uma vez que após a conclusão do enchimento do reservatório, haverá episódios de caça ilegal gerados pela ausência de habitat natural para a fauna atingida. Os indispensáveis são: uma lancha Levefort alumínio de cinco metros; um motor de popa de 60 hp; um GPS; três rádios transmissores VHS; um binóculo infra-vermelho.

Por oportuno, informa-se que a hipótese de aquisição da Fazenda Cisalpina para receber fauna silvestre foi considerada inadequada. Deve-se dar preferência para grandes áreas nas várzeas do Rio Aguapeí/SP e em áreas à jusante do reservatório em Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente,

  
**Nilde Lago Pinheiro**  
Superintendente IBAMA/SP.

  
**Lysias Campanhã de Souza**  
Superintendente IBAMA/MS

Ilmo. Sr.  
**Dr. DANIEL A. SALATI MARCONDES**  
D.D. Diretor de Meio Ambiente/CESP  
São Paulo/SP.

**EM BRANCO**





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls: 341  
Proc: 1247/92  
Rubr.: -sm-

Fls 340  
Proc  
Rubr

GABINETE DO SECRETÁRIO

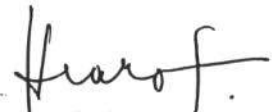
Of. Consema 510/97

São Paulo, 22 de dezembro de 1997

Senhora Superintendente,

Anexada a este, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para seu conhecimento, cópia da Deliberação Consema 043/97, referente à aprovação do Relatório elaborado pela Comissão Especial que acompanha e avalia os procedimentos pertinentes à implantação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera criada pelas Deliberações Consema 13 e 21/96.

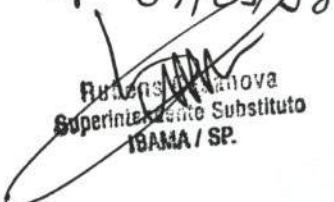
Aproveitamo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos sentimentos de alto apreço e distinta consideração.

  
GERMANO SEARA FILHO  
Secretário Executivo do Consema

Ilustríssima Senhora  
Doutora NILDE LAGO PINHEIRO  
Superintendente do IBAMA do  
Estado de São Paulo  
SÃO PAULO - SP

A  
direto para  
acompanhar.

SP 07/01/98

  
Nilde Lago Pinheiro  
Superintendente Substituto  
IBAMA / SP.

PS/mbr.



**EM BRANCO**





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA

Fls. 342  
Proc. 1247/92  
Rubric: Am  
342  
34

DOC. 10/12/97  
I  
34

GABINETE DO SECRETARIO

**Deliberação Consema 43/97**  
**De 9 de dezembro de 1997.**  
**127ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 127ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou o relatório elaborado em 9 de outubro de 1997 pela Comissão Especial que acompanha e avalia os procedimentos pertinentes à implantação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera (Del. Consema 13 e 21/96) com as recomendações que passam a ser transcritas:

1. que seja solicitado ao Ibama que participe do processo de análise e licenciamento dessa usina hidrelétrica, para que sejam compatibilizados os procedimentos de análise a serem adotados pelos órgãos estaduais de licenciamento e articulada sua programação, permitindo-se ao Consema acompanhar, passo a passo, o seu desenvolvimento;
2. que a Comissão Especial continue funcionando, para aprofundar as discussões e acompanhar o processo de implantação desse empreendimento, dando-se ênfase ao *Programa de Implantação de Unidades de Conservação* e devendo-se avaliar, inclusive, o aproveitamento de remanescentes isolados e alterados da floresta mesófila semidecídua para fins de conservação e estabelecimento de correlação genética e fluxo gênico entre a vegetação de varjões e os campos permanentemente úmidos do baixo terraço, as formações arbustivas associadas a faixas transicionais e a ocorrência dessas em áreas "mais secas" adjacentes dos terraços intermediário e alto. A Comissão poderá convidar a participar dos seus trabalhos outros órgãos, como CESP, Instituto Florestal, DEPRN, DAIA, Ibama, DNAEE, universidades, institutos de pesquisa, Ongs e outras entidades;
3. que seja antecipado o cronograma de implantação do programa de reflorestamento no EIA/RIMA, de tal forma que se possa iniciar imediatamente a revegetação ciliar nas áreas que já tenham sido adquiridas pela CESP nas margens do futuro reservatório e tributários;



**EM BRANCO**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**

Fls:	343
Proc:	1247/92
Rubri:	Am.

Fls:	342
Proc:	
Rubri:	

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

4. que seja feita pela CESP a dotação de barcos, motores e equipamentos complementares aos grupamentos da Polícia Florestal e de Mananciais dos Municípios limieiros do futuro reservatório, para que sejam por eles utilizados desde a presente data até a segunda etapa do fechamento do reservatório na cota 257/259;
5. que a concessão da licença ambiental seja vinculada aos seguintes critérios operativos: na primeira etapa, na cota 253; e na segunda etapa, entre a cota 257, nos períodos de vazante, isto é, aproximadamente entre os meses de abril a outubro, e a cota 259, nos períodos de "cheia", ou seja, no restante do ano;
6. que sejam mantidos em funcionamento experimental a escada definitiva e o elevador de peixes mesmo fora do período da piracema;
7. que sejam realizadas audiências públicas nos municípios de Presidente Epitácio, Panorama e São Paulo-Capital, nos termos da Del. Consema 50/92.

  
**Stela Goldenstein**

**Secretária Adjunta do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema em exercício**

  
GSF-PS

**EM BRANCO**





Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

4921

Fls. 343  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

DOCUMENTO

Número no Órgão: 18030

Número do Documento: 328/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Informa sobre o adiamento para o dia 31 de maio do enchimento do reservatório da UHE de Porto Primavera em sua primeira cota.

Fls.: 344  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

ANDAMENTO


De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 29/04/98

Data para Devolução/Informação: 29/04/98

Observação: Para as providências pertinentes.  
c/c - PROGE/SUPES/SP.

  
Renenberg  
Chefia do Gabinete  
IBAMA  
Chefia do Gabinete do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

De ordem,  
A DIAP  
06.30.4.98  
ML

Sra. Dione Côrte  
E- 30.04.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

A equipe técnica para  
conhecimento.

Dione A. A. Côrte 06/05/98

Dione Angélica de Araújo Côrte  
( chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Ciente edafeto em  
06/05/98

Ciente Sílvia Guedes  
06/05/98

Ciente Mariângela  
6/5/98

Ciente, Walu  
6/5/98



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA GABIN	PROTOCOLO
N.º 18030	DATA 29/04/98

Fls.	342
Proc.	
Rubr.	

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**  
RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO  
FONE (018) 223-2337 e 221-0382  
PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fls.:	345
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1998.

**OF/GAB/PRM/PP/Nº 328/98**

**SENHOR PRESIDENTE**

Pelo presente, cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que a CESP - Companhia Energética de São Paulo, adiou para o dia 31 maio próximo o início do enchimento do reservatório da UHE de Porto Primavera em sua primeira cota (253 m), fato este que constou da ata da reunião realizada no CONSEMA em 23/04/98, e foi confirmado a esta Procuradoria pela Presidência do empreendedor em 24/04/98 (OF/P/1863/98-anexo).

Nesta ocasião, invocando a especial atenção desse Órgão para o teor do Parecer da SMA-SP/CPRN/DAIA n. 137/98, que lhe foi enviado para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento em referência (OF CPRN/DAIA 456/98), e **apontou inúmeras condicionantes à concessão da Licença de Operação-LO, reiteramos** nossa Recomendação de 20 de abril de 1998 (OF/GAB/PRM/PP n. 317/98), com fulcro na Constituição Federal, artigos 127, **caput**, e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5o., I, b; II, d; III, c e d, a fim de que o IBAMA se abstenha de conceder a LO para o empreendimento da UHE Porto Primavera, enquanto não seja dada pelo empreendedor comprovação da viabilidade da execução de **todos os Programas de Controle Ambiental contemplados no EIA-RIMA**, bem



RECEBIDO  
DATA: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_

RECEBIDO  
DATA: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE  
RUA REVERENDO CORICIANO, Nº 1538, CENTRO  
PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
FONE (018) 253-2331 e 251-0382

Presidente Prudente, 27 de abril de 1998.

OFICABIRMP/PP/ 328193



SENHOR PRESIDENTE

**EM BRANCO**

Pelo presente, a Companhia Energética de São Paulo (CESP) - Companhia Energética de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.940.240/0001-00, com sede em São Paulo, SP, através de seu representante legal, Sr. [nome], vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que a CESP - Companhia Energética de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.940.240/0001-00, com sede em São Paulo, SP, seja admitida a participar do processo de licitação nº 001/98, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos, sob o regime de preço global, a ser realizado em São Paulo, SP, em 27 de abril de 1998, às 14h00min, no local e sob as condições de participação estabelecidas no Edital nº 001/98, anexo.

Nesta ocasião, invocando a especial atenção de Vossa Senhoria para o teor do Parecer da SMA-SP/PRND/DA n.º 137/98, que lhe foi enviado para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento em referência (OP/PRND/DA 458/98), e apontou inúmeras condicionantes à concessão da Licença de Operação (L.O.), reiteramos nossa recomendação de que seja concedida a L.O. para o empreendimento da UHE Porto Primavera, em quanto não seja dada pelo empreendedor comprovação da viabilidade da execução de todas as Programações de Controle Ambiental contidas no EIA-RIMA, bem como a obtenção do Parecer da SMA-SP/PRND/DA n.º 137/98, que lhe foi enviado para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento em referência (OP/PRND/DA 458/98).

Fls. 346  
Proc. 1247/92  
Rubr. In.

Fls. 343  
Proc.   
Rubr. 

ainda de outras medidas mitigatórias e compensatórias dos impactos sobre o meio físico, biótico e sócio-econômico já tidas como necessárias pelas análises técnicas preliminares a seu cargo e dos órgãos ambientais dos Estados interessados, sem prejuízo de outras que no futuro ainda se mostrem pertinentes.

Salientamos ainda que o órgão ambiental licenciador competente, no caso o IBAMA (parágrafo 4º do art. 10 da Lei 6938/91), deverá realizar a fiscalização e o acompanhamento da implantação dos programas ambientais, procedendo a uma análise técnica criteriosa, rigorosa e aprofundada dos mesmos, inarredável do procedimento administrativo de concessão da licença.

estima e respeito.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de



**LUÍS ROBERTO GOMES**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA



**TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR**  
**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
**MD. PRESIDENTE DO IBAMA**  
**BRASÍLIA - DF**

Salientamos ainda que o governo brasileiro  
tem sempre considerado a liberdade econômica e social como fundamentais para o desenvolvimento do país e para a melhoria da vida dos brasileiros. A política econômica e social do Brasil sempre teve como objetivo a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Assim sendo, o Brasil sempre teve como objetivo a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Assim sendo, o Brasil sempre teve como objetivo a promoção do bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

TARCISO R. P. HENRIQUES FILHO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

LUIS ROBERTO BOMES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

**EM BRANCO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
MINISTRO DO SUPLENTE DO SUPLENTE  
BRASILIA - DF



Date São Paulo, 24 de abril de 1998.

Ref. CESP OF/P/1863/98

Fls 314  
Proc  
Rubr.

Senhor Procurador,


Fazemos referência ao OF/GAB/PRM/PP nº 323/98, de 24/4/98, recebido por "fac-símile" nessa mesma data, que se reporta ao OF/GAB/PRM/PP nº 316/98, ao ofício CESP/P/1674/98 e à reunião do CONSEMA ocorrida em 23/4/98.

Sobre o assunto, e em resposta a solicitação de V.Exa., para instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98, esta empresa ratifica o teor do que constou em ata da reunião do CONSEMA acima mencionada, especificamente sobre o adiamento da data prevista para o início do enchimento, em sua primeira etapa (COTA 253, m), do reservatório da UH Porto Primavera.

Informamos, complementarmente, que ratificamos as informações constantes das demais alíneas do nosso ofício P/1674/98 no tocante aos desdobramentos dessa postergação junto aos órgãos coordenadores do sistema e operação interligados (GCPS e GCOI).

Fls.: 347  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Atenciosamente,

  
Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Luís Roberto Gomes  
Digníssimo Procurador da República do  
Ministério Público Federal  
Presidente Prudente - SP

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.: 348  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Fis. 348  
Proc.  
Rubr.

**PARECER TÉCNICO Nº 65/98 - IBAMA/DIRPED/PALA/PSL**

Brasília, 12 de maio de 1998

**Dos Técnicos:** Adalberto Soares da Silva - Geólogo  
Alarico Antônio Cristino Jácomo - Geólogo  
Elvira Maria Xavier Vieira - Bióloga  
Jorge Luíz Pegoraro - Biólogo  
Maria de Lourdes Monte Oliveira - Geógrafa  
Mariângela Borges de Araújo - Eng. Civil  
Ricardo Tonelli Munhoz - Geógrafo  
Silvia Regina Alvarez Guedes - Bióloga  
Waldemar Capriglione Júnior - Eng. Florestal

**Para:** Drª Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão do Projeto do Sistema de Licenciamento Ambiental

**Ref:** Licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Porto Primavera

**Assunto:** Análise do EIA-RIMA, de complementações aos estudos e com base no Relatório de Vistoria do IBAMA ao empreendimento.

**Processo:** IBAMA - Nº 02001.001247/92-97

**1. OBJETIVO:**

O presente parecer técnico tem por objetivo subsidiar o atendimento à solicitação da Licença de Operação - LO para a UHE de Porto Primavera, pela Companhia Energética de São Paulo - CESP a partir da análise dos documentos referentes ao EIA-RIMA e demais documentos complementares.

**2. HISTÓRICO**

Os primeiros estudos orientados para o aproveitamento do potencial hidrelétrico do rio Paraná entre Jupia e Guaira iniciaram-se por volta de 1963.

Em 1976, foram desenvolvidos os Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica da Usina Hidrelétrica e Eclusa de Porto Primavera definindo a potência instalada de 1.800 mW e o nível do reservatório em 259,00m.

As obras foram iniciadas em 1979 com uma previsão de término em 1985. Porém, já no início da década de 80, o mercado de energia elétrica dava indicativos de uma demanda inferior

Handwritten signatures and initials: Rg, Mha, Elvir, and others.





PARCER TÉCNICO Nº 6358 - IBAMA/DIRFED/PAJURJ

Brasília, 12 de maio de 1988

Das Técnicas:

- Adalberto Soares de Sá - Geólogo
- Alcides Antônio Góes Jacomo - Geólogo
- Eliza Maria Xavier - Bióloga
- Jorge Luiz Fagundes - Biólogo
- Maria de Lourdes Monte Olivares - Geóloga
- Mariângela Farias de Araújo - Eng. Civil
- Ricardo Tonelli Junior - Geólogo
- Silvia Regina Alvarez Guedes - Bióloga
- Valdemar Carapineiro Junior - Eng. Florestal

Forma:

Dr. Diana Angélica de Azevedo Costa

Coordenadora do Projeto de Sistema de Licenciamento Ambiental

Referência:

Licenciamento ambiental do Aterro sanitário H. de Fátima - Fátima

Assunto:

Análise da EIA-RIMA de complementação dos estudos e com base no Relatório de Visita de IBAMA ao empreendimento

**EM BRANCO**

Processo:

IBAMA - Nº 02601 001274192-87

1. OBJETIVO:

O presente parecer técnico tem por objetivo subsidiar o licenciamento e a solicitação da Licença de Operação - LO para a UTE de Fátima, para a Companhia Energética de São Paulo - CESP, a partir das análises dos documentos referentes ao EIA-RIMA e demais documentos técnicos.

2. HISTÓRICO:

Os primeiros estudos orientados para o licenciamento do potencial hidroelétrico do rio Paraíba em Fátima e Guatambú iniciaram-se por volta de 1963.

Em 1976 foram desenvolvidos os Estudos de Meio Ambiente Técnico-Econômico da Usina Hidrelétrica e Estação de Fátima, de acordo com a potência instalada de 1.800 MW, e o nível de inundação em 250,00m.

As obras foram iniciadas em 1979 com uma revisão de término em 1985. Porém, já no início da década de 80, o mercado de energia elétrica deve incorporar de uma demanda inferior

Fls.: 349  
Proc.: 1242/92  
Rubr.: Im.

Fls. 346  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

à prevista, levando a um alongamento no cronograma de implantação da obra sendo influenciado também pelas dificuldades para obtenção de financiamentos.

Os procedimentos iniciais para o licenciamento ambiental da UHE ocorreram no final da década de 80 junto às Secretarias de Meio Ambiente dos Estados envolvidos (Mato Grosso do Sul e São Paulo).

Em março de 1992, a CESP - Companhia Energética de São Paulo apresentou o Termo de Referência que subsidiou a elaboração dos estudos ambientais da UHE - Porto Primavera, concluídos em 1993 e entregues à SEMADES-MS, à SMA-SP e ao IBAMA, respectivamente em dezembro de 1994, maio de 1996 e outubro de 1996.

Para localização e instalação do empreendimento não foram expedidas as licenças ambientais específicas. Portanto, para a operação da Usina, a CESP requereu ao IBAMA a Licença de Operação em 26 de fevereiro de 1998.

### 3. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A Usina Hidrelétrica de Porto Primavera é um empreendimento da Companhia Energética de São Paulo - CESP, construída no rio Paraná entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A usina é composta por uma barragem mista de 11.380 m de comprimento, sendo 1.004 m de concreto (vertedouro, casa de força e eclusa de navegação) e 10.376 m de aterro, com a cota de coroamento de 263 m. A barragem de terra, localizada na margem direita do leito do rio tem uma altura máxima de 38,00 m e a de concreto, na margem esquerda, de 78,50 m.

A área de inundação prevista será de 2.250 Km<sup>2</sup> ou 225.000 ha, perfazendo um comprimento total do lago de 250 Km e com acumulação de 20 bilhões de m<sup>3</sup> de água. O nível da água no período chuvoso será na cota 259 m e no período seco, na cota 257 m.

A usina terá 18 turbinas que gerará 1.800 mW sendo, cada uma, com uma potência ativa de 100.8 MW.

Para atender ao uso múltiplo, a barragem contará com uma eclusa cuja câmara terá 210 m de comprimento por 17m de largura com a altura declusagem de 23 m e nível de água mínimo, a jusante, de 2,40 m, para transporte em comboio do tipo "paraná".

Durante a construção da barragem está sendo utilizada uma eclusa provisória que será desativada posteriormente, dando lugar à construção de uma escada de peixes.

### 4. ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

A análise dos Programas Ambientais foi realizada com base no EIA/RIMA e informações obtidas em vistoria realizada pela equipe técnica no período de 29/03 a 02/04/98. Após uma análise individualizada de cada meio (físico, biótico e sócio-econômico), foi feita uma análise integrada dos mesmos.

[assinaturas manuscritas]

é prevista levando a um alargamento no cronograma de implantação do empreendimento.

Os procedimentos finais para o licenciamento ambiental da UHE ocorreram na lista de 80 julha de 1993, a Secretaria de Meio Ambiente dos Estados envolvidos (Mato Grosso do Sul e São Paulo).

Em março de 1993, a CESP - Companhia Energética de São Paulo desenvolveu Termo de Referência que subsidiou a elaboração dos estudos ambientais da UHE - Porto Primavera, concluídos em 1998 e entregues à SEMARH-MS, à SMA-SP e ao IBAMA, respectivamente em dezembro de 1994, maio de 1995 e outubro de 1995.

Para localização e instalação do empreendimento não foram expedidas as licenças ambientais específicas. Portanto, para a operação da Uhe, a CESP requereu ao IBAMA a Licença de Operação em 20 de fevereiro de 1998.

### 3. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

A Uhe Hidrelétrica de Porto Primavera é um empreendimento da Companhia Saneamento de São Paulo - CESP, construída no rio Paraná entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A usina é instalada por uma barragem média de 11,380 m de comprimento, sendo 1,051 m de concreto (vertedouro), casa de força e eclusa de navegação) e 10,329 m de alvenaria com o comprimento de 292 m. A barragem de terra localizada na margem esquerda do rio tem uma altura máxima de 38,00 m e é de concreto, na margem direita.

**EM BRANCO**

A área de inundação prevista será de 2.500 km<sup>2</sup> ou 250.000 ha, abrangendo um trecho de 100 km do rio Paraná e com comprimento de 20 km. O nível de água no período de cheia será de 25 m e no período seco, de 27 m.

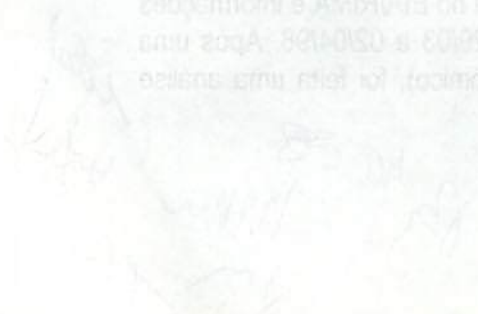
A usina terá 16 turbinas que geram 1.800 MW, sendo cada uma com uma potência ativa de 1008 MW.

Para atender ao uso múltiplo, a barragem contará com uma eclusa cuja câmara terá 210 m de comprimento por 17 m de largura com a altura de elevação de 23 m e nível de água mínimo a jusante de 2,40 m para transposição em condições de seca.

Desde a construção da barragem esta sendo utilizada para eclusa provisória que será desativada posteriormente, dando lugar à construção de uma eclusa de pedra.

### 4. ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

A análise dos Programas Ambientais foi realizada com base no EIV/RI/MA e incorporou estudos em visita realizada pela equipe técnica no período de 2003 a 2004. Após uma análise detalhada de cada meio (social, físico e socioeconômico), foi feita uma análise integrada dos mesmos.





#### 4.1. MEIO FÍSICO

A área do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, situa-se num trecho controlado por soleiras, alinhamentos e altos estruturais, elementos que sugerem a sua compartimentação em um mosaico estrutural, mostrado no EIA/RIMA.

Os afluentes, como os rios Peixe, Aguapeí, estão com os seus vales encaixados em lineamentos estruturais refletindo um relevo mais movimentado, com presença de feições do tipo morrotes em suas vertentes. O rio Verde também é condicionado pelo mesmo tipo de feição.

A faixa de aluviões da planície e de terraços do vale do Paraná que começa próximo a UHE de Jupia, estendendo-se pelos rios Verde e Pardo no lado de Mato Grosso do Sul, e os rios Aguapeí e do Peixe, em São Paulo. Os dois últimos formam grandes deltas que possivelmente obedecem algum tipo de comando estrutural.

Na região dos estudos observa-se uma forte correlação entre o substrato rochoso, e os tipos de relevos e solos. As áreas com susceptibilidade à erosão ocorre de forma localizada, principalmente no lado paulista, local que, mesmo em seu estado natural, possui uma dinâmica geralmente vigorosa, constantemente erodindo, transportando, depositando, sendo mais ativos durante as cheias periódicas.

São muitas as questões ambientais que surgem quando se avalia um sistema que possui rochas areníticas, portadoras de aquífero de subsuperfície. Assim sendo, é fundamental um grau minimamente aceitável de conhecimento do substrato de solo e rocha de tal forma que se possa dar respostas objetivas e fundamentadas às questões geradas.

Dentre os fatos ambientais que podem ser arrolados no empreendimento destacam-se:

- a interação da água subterrânea e de superfície com resíduos de mineração e esgoto, tanto o tratado como o de fossa, considerando-se as inversões de fluxos a partir do enchimento do reservatório;
- possível presença de feições de vazios e condutos do substrato rochoso; e
- modificações das vazões de exploração da água subterrânea.

O conjunto de conseqüências e impactos associados a tais aspectos constituem objeto de preocupação na análise ambiental do meio físico.

##### 4.1.1 Erosão e assoreamento

Os processos erosivos associados ao nível d'água subterrânea, localizados nas áreas marginais do futuro reservatório, podem sofrer uma aceleração ou mesmo reativação, com o enchimento do reservatório e a conseqüente elevação do nível freático. Mesmo aquelas há muito estabilizadas, deverão sofrer um processo de reativação, com a nova superfície freática, no caso dela interceptar as superfícies livres das suas paredes.

O preconizado nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA - vol. I Diagnóstico do Meio Físico, item 3.3 e 3.4 pag. 35) bem como nos programas complementares no tocante ao combate à erosão e ao assoreamento, são pertinentes e necessários, na medida em que sua implementação atenda o EIA equacionando adequadamente o controle desses processos. Deve

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Bj. mma" and "DHC".





Fls.: 351  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

ser incluído um programa que contemple o desenvolvimento social e econômico regional preconizado pelo empreendedor a partir da implantação da hidrelétrica, com a participação de diversos órgãos envolvidos. Deverá ser feita uma monitoração e dar as soluções previstas para o caso do aumento expressivo do aporte de sedimentos, que futuramente poderá comprometer a vida útil do reservatório.

Fls. 348  
Proc.  
Rubr. JH

#### 4.1.2. Proteção das encostas marginais

A saturação dos materiais que compõem as encostas, devido ao enchimento do reservatório, identifica-se em áreas instáveis ou potencialmente instáveis. Este fenômeno será particularmente crítico durante o primeiro enchimento, quando as encostas, antes não saturadas, serão submetidas a um processo de saturação por submersão (EIA vol. II Avaliação dos Impactos, item 3.2. 3.1, págs. 54 e 55).

Os efeitos deste fenômeno de instabilização serão mais acentuados nas encostas com permeabilidade média elevada, que deverão ser objeto de monitoramento através de inspeções periódicas considerando o período anterior ao enchimento com as várias etapas de submersão parcial das encostas e o período após o enchimento, durante a fase de operação do reservatório.

O fenômeno de precipitação pluviométrica aliado ao embate das ondas com a formação do reservatório, podem desencadear processos de erosão por ação do escoamento superficial da água, seja em fluxo laminar ou em fluxo concentrado, aliados a ventos fortes. Deverá ser realizado monitoramento na margem esquerda do reservatório onde este fenômeno poderá ocorrer.

Quanto às ações previstas, encontram-se em andamento os projetos executivos das obras de tratamento e contenção das áreas consideradas críticas das encostas marginais do reservatório. Chama a atenção de que muitos dos fenômenos de instabilidade que se desenvolvem nestas encostas, de caracter predominantemente erosivo, estão diretamente ligados ao manejo inadequado do solo.

A proteção de encostas varia de acordo com o tipo de solo que será afetado, pois há lugares que receberão tratamento especial de acordo com o projeto de engenharia. Para proteger as encostas marginais do reservatório, principalmente em Presidente Epitácio, foram construídos gabiões e outros tipos de proteção com drenos, mantas geotécnicas e plantio de grama, em mais de 10 km de extensão, bem como, na barragem de terra com extensão de 11 km. As proteções de encostas com previsão de conclusão, no final de abril de 1998, para a cota 253 m. Para as cotas 257/259 m o enchimento está previsto para agosto de 1999, de acordo com o cronograma da CESP, sendo assim as proteções de encostas serão concluídas posteriormente.

#### 4.1.3. Lençol freático

As áreas urbanas atingidas compreendem uma parte da cidade de Anaurilândia, a porção baixa da cidade de Presidente Epitácio, o Distrito Campinal em Presidente Epitácio, o Distrito Debrasa em Brasilândia e as partes baixas das cidades de Panorama e Paulicéia.

As fossas sanitárias existentes foram objeto de cuidados, já que são responsáveis pelo risco de transmissão de doenças, ou contaminação de poços de abastecimento próximos. As

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including "BMC", "Rz.", "MMA", and "JH".



em seguida um programa que controle o desenvolvimento social e econômico regional  
promovido pelo empreendimento a partir da implantação da indústria, com a participação de  
outros órgãos envolvidos. Deverá ser feita uma monitoração e dar as devidas providências para  
o caso de aumento excessivo do nível de sedimentação, que naturalmente poderá comprometer  
a vida útil do reservatório.

### 4.1.2. Proteção das encostas marginais

A saturação das margens que compõem as encostas, devido ao enchimento do  
reservatório, faz com que haja um aumento da potencialidade erosiva. Este fenômeno pode  
ocorrer durante o período de enchimento, quando as encostas ainda não  
foram estabilizadas e um processo de erosão por submersão poderá ocorrer. Haverá  
um monitoramento das encostas durante o período de enchimento, durante a fase de operação do  
reservatório (ver item 3.2.4.1, página 84 e 85).

Os efeitos deste fenômeno de saturação das encostas serão monitorados durante o  
período de enchimento, quando as encostas ainda não foram estabilizadas e um processo de  
erosão por submersão poderá ocorrer. Haverá um monitoramento das encostas durante o  
período de enchimento, durante a fase de operação do reservatório.

O nível de saturação das encostas será monitorado durante o período de enchimento,  
quando as encostas ainda não foram estabilizadas e um processo de erosão por submersão  
poderá ocorrer. Haverá um monitoramento das encostas durante o período de enchimento,  
durante a fase de operação do reservatório.

**EM BRANCO**

Quando as áreas previstas serem ocupadas em caráter definitivo, as áreas  
de proteção e controle das encostas marginais deverão ser estabelecidas de acordo com  
o plano de proteção das encostas marginais, elaborado pelo Departamento de Engenharia  
de Proteção das Encostas Marginais, durante a fase de projeto.

A proteção das encostas será feita com o tipo de solo que está sendo usado, pois há  
lugares que recebem tratamento especial de acordo com o projeto de engenharia. Para  
proteger as encostas marginais do reservatório, inicialmente em Projeto Básico, foram  
estabelecidas áreas de proteção com áreas marginais de proteção e áreas de  
proteção especial de 10 km de extensão, bem como, no plano de projeto de 11  
km de extensão de encostas com áreas de proteção, no final de 1988, para a obra  
de 200 m de extensão de encostas com áreas de proteção, no final de 1989, de acordo  
com o plano de projeto de 200 m de extensão de encostas com áreas de proteção  
estabelecidas.

### 4.1.3. Impacto ambiental

As áreas urbanas adjacentes compreendem uma parte do distrito de Anápolis, a  
cidade de Anápolis, o Distrito de Anápolis, o Distrito de Anápolis, o Distrito de Anápolis,  
o Distrito de Anápolis e as partes das cidades de Anápolis e Anápolis.

As áreas urbanas existentes foram objeto de estudos, já que são responsáveis pelo  
uso do território de Anápolis, ou seja, as áreas de planejamento urbano.

Fls.: 352  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 349  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm.

aglomerações populacionais e núcleos urbanos existentes na área de influência do reservatório, apresentam um sistema de abastecimento baseado na captação de água subterrânea e um sistema de esgoto utilizando-se de fossas sanitárias. O problema de contaminação do aquífero ou desmoronamento de poços de abastecimento é de ocorrência generalizada. Mesmo as cidades que possuem esgoto, possuem um número elevado de fossas.

O nível do lençol freático será afetado pelo acúmulo de água no reservatório. O município de Anaurilândia e Distrito de Campinal são os que serão mais afetados com o enchimento do reservatório. O estudo realizado pelo IPT mostrou que uma parte da cidade de Anaurilândia que está a 2 Km do lago sofrerá problemas, pois o lago vai fazer o nível freático subir de 1 a 3 m. Assim, uma parte da primeira terá o nível freático variando de 0 a 5m, causando problemas principalmente para as fossas negras, e para minimizar os impactos estão previstas medidas mitigadoras.

#### 4.1.4. Áreas degradadas

Durante a construção da UHE de Porto Primavera e de seu conjunto de estruturas complementares, foram realizados grandes movimentos de terra e rocha, foi necessário a utilização de áreas de empréstimo fora do corpo da barragem. Estas intervenções, produziram grandes modificações no meio físico, com reflexo direto na biota, portando necessitando de medidas específicas para minimizá-los.

Para se atingir o objetivo é necessário a utilização de técnicas que promovam a recuperação física, química, e biológica, da área. Isto requer ações de médio e longo prazo, que deverão atender às necessidades de controle de erosão e revegetação com espécies nativas da região, de acordo com o tratamento paisagístico adequado a cada área de atuação.

#### 4.1.5. Sismicidade induzida

Os estudos sismológicos têm como objetivo determinar o nível de atividade sísmica natural na área do empreendimento antes e auscultar a provável atividade sísmica induzida por esse reservatório, durante e após o seu enchimento. No EIA vol. I Diagnóstico do Meio Físico, este assunto é tratado nos itens 5.3.2.8 e 5.4.2.7, págs. 137 e 159, e também é demonstrado que houve o registro de 25 eventos, sendo somente 13 com suas magnitudes medidas através de instrumentos.

Com a futura implantação do reservatório da UHE de Porto Primavera, poderá ser alterado o nível de atividade sísmica da região, apesar de não existir o registro de ocorrência de sismos induzidos apesar dos reservatórios já existentes. Por outro lado mesmo em áreas de atividade sísmica naturais, a implantação de reservatórios não mostrou a ocorrência de sismos induzidos.

Está sendo realizado um monitoramento desde novembro de 1979, para conhecer a ocorrência de sismos, tendo sido encontrada uma categoria sismológica de baixa a moderada, conforme consta do relatório nº 36.187 do IPT encomendado pela CESP. Deverá ser dado prosseguimento na monitoração, principalmente na fase de início do enchimento do reservatório até atingir a sua estabilização.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "MMA" and "Edal".



algumas populações e métodos utilizados no caso de influências de...

O nível de detalhe para este trabalho foi definido de acordo com o...

4.1.1. Área de estudo

Para a realização da área de estudo foram necessários alguns procedimentos...

Para se atingir o objetivo é necessário a utilização de técnicas que...

**EM BRANCO**

4.1.2. Características da área

Os estudos realizados têm como objetivo determinar o nível de...

Com a futura realização do levantamento de dados de...

Estudo realizado em novembro de 1978 para conhecer a...



Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.



Fis.: 353  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: dm.

Fis. 350  
Proc.  
Lib.

#### 4.1.6. Qualidade da água

O monitoramento da qualidade da água do rio Paraná vem sendo realizado de 1974/75, pela CETESB, assim como dos rios Aguapeí, do Peixe, e Santo Anastácio. Entretanto observa-se inicialmente a falta de monitoramento sistemático das águas dos rios que cortam o lado sul matogrossense.

Os dados apresentados no EIA que utilizou os resultados do monitoramento da CETESB, revelaram que a qualidade da água do rio Paraná pode ser enquadrado entre boa e ótima, para fins de abastecimento público com tratamento convencional. Entretanto, é importante observar que em toda a região predominam práticas agrícolas e agropecuárias intensivas com uso de fertilizantes, pesticidas, inseticidas e fungicidas, o que constitui alto potencial de poluição dos cursos d'água por nutrientes e elementos tóxicos de diversas naturezas.

No caso das águas dos rios do lado sul matogrossense, é aplicada a mesma metodologia da CETESB, os três afluentes forneceram resultados que sugerem o enquadramento de suas águas na categoria de boa qualidade, para fins de abastecimento público.

Entretanto, parâmetros como fósforo total e coliformes fecais e totais estão eventualmente fora dos padrões estabelecidos, o que com o tempo poderá comprometer o reservatório.

Evidentemente, a expansão das atividade antrópicas irá requerer cuidados permanentes para o não agravamento do quadro de poluição hídrica superficial. Deverá ser realizado um programa de monitoramento visando garantir a qualidade da água antes, durante e depois do enchimento do reservatório, bem como, a jusante durante as etapas de enchimento e operação do reservatório.

Em particular, deverá ser enfocado a melhoria da qualidade do esgotamento sanitário, industrial e urbano, bem como o maior controle das práticas agrícolas utilizadas.

Deverá ser mantida uma vazão mínima para garantir a manutenção dos ecossistemas existentes a jusante, e uma especial atenção em trechos relativamente degradados das cabeceiras dos rios do Peixe, Aguapeí, e Santo Anastácio, no lado de São Paulo, e no rio Pardo do lado de Mato Grosso do Sul.

#### 4.1.7. Recursos minerais

Os bens minerais argila, areia e cascalho, utilizados pela indústria de construção civil, considerados como classe II pelo código de mineração, formam quase que a totalidade das jazidas e minas em exploração (portos de areia e barreiros) na área diretamente afetada.

Devido a grande quantidade de jazidas que serão inundadas pelo reservatório o assunto foi dividido em três partes abordando cada um dos três bens minerais. Para solucionar o problema da argila a CESP contratou o IPT para fazer um levantamento de novas ocorrências minerais para oferecer como opção para os mineradores (EIA vol. III Diagnóstico do Meio Físico).

DMC  
Mina  
B. J. Schell





Is 354  
Proc  
car

Para o setor oleiro-cerâmico a CESP se comprometeu de fornecer um estoque de argila para 8 anos de atividade, enquanto os oleiros seriam treinados para se adaptarem a trabalhar com material diferente, ou seja argila de melhor qualidade.

Para os produtores de areia e cascalho foi proposto a relocação dos seus locais de trabalho.

#### 4.1.8. Estradas e pontes

No item 3.2.6.3 do vol. II de Avaliação dos Impactos, pag. 167 do EIA, quando trata da infra-estrutura viária e de transporte do empreendimento aborda o fato de que seriam afetadas 14 travessias do lado paulista e 10 no lado sul matogrossense. Afetaria também outros itens da infra-estrutura, tais como eletricidade, comunicação (telefonía) e saneamento básico.

O sistema viário composto de estradas e obras de arte que circundam o reservatório da UHE Porto Primavera foi licenciado pelos órgãos ambientais estaduais separadamente da UHE de Porto Primavera e já estão em fase final de construção, destacando-se o complexo Maurício Joppert, composto de ponte sobre o reservatório e sobre o canal de navegação e aterro para alçamento da estrada de ligação entre Presidente Epitácio - SP e Bataguassu - MS, que já foi concluído.

#### 4.2. MEIO BIÓTICO

Para o meio biótico, constatamos que vários estudos e programas deixaram de ser apresentados e realizados, comprometendo a continuidade do processo no que tange ao futuro acompanhamento dos programas.

Quanto a avaliação dos impactos, pode-se perceber uma grande quantidade de impactos negativos na construção e principalmente na operação (formação do reservatório), da UHE - Porto Primavera. Como por exemplo; a redução da diversidade e o empobrecimento do Patrimônio Genético; a perda de fragmentação e alteração de habitats aquáticos; e alterações na composição da ictiofauna a montante.

Ressaltam-se ainda os impactos classificados como de média importância, que são: as alterações físicas, químicas e biológicas da água a montante; isolamento das populações vegetais e animais; perda da Reserva Florestal Estadual da Lagoa São Paulo; mudança compulsória na prática da pesca; alterações na composição da ictiofauna a jusante e montante; e alterações na dinâmica das comunidades bióticas a jusante.

Mais alarmante se torna a análise e avaliação dos impactos negativos quando nos deparamos com a realidade dos números e exemplos práticos levantados neste estudo de Impacto Ambiental, a saber:

- O reservatório a ser formado terá uma área de 2.250 Km<sup>2</sup>, sendo cerca de 80% no Estado de Mato Grosso do Sul.
- Haverá uma perda de 40% do varjão do rio Paraná.
- Que a área diretamente afetada conta com populações expressivas da fauna silvestre, algumas delas consideradas ameaçadas de extinção, que serão diminuídas quanti e qualitativamente pela modificação de seus habitats, pela caça predatória, pela diminuição

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





Para a setor de planejamento e controle de custos, a equipe de planejamento de custos deve considerar os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Uma das principais razões de estar alocando recursos para a realização de atividades de planejamento de custos é a necessidade de garantir a eficiência e a eficácia das atividades planejadas.

#### 4.1.3. Estrutura e pontos

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 13.005/2014, o planejamento de custos deve ser realizado de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

O sistema de planejamento de custos deve ser desenvolvido de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

#### 4.2. MBO BÍOICO

Para o MBO BÍOICO, consideramos que há uma relação direta entre o planejamento de custos e o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Quando a avaliação dos impactos de longo prazo das atividades planejadas é realizada de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas, o planejamento de custos é realizado de forma integrada com o planejamento estratégico da organização.

**EM BRANCO**

Realizam-se ações de planejamento de custos de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Para garantir a eficiência e a eficácia das atividades planejadas, o planejamento de custos deve ser realizado de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

O planejamento de custos deve ser realizado de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Haverá uma parceria entre o planejamento de custos e o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Que a área de planejamento de custos seja desenvolvida de forma integrada com o planejamento estratégico da organização, considerando os impactos de longo prazo das atividades planejadas, bem como os impactos de curto prazo das atividades planejadas.

Fls.: 355  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am

352  
Fls  
Proc  
Rubr

das fontes de alimentação, etc. Destacam-se: jacaré de papo-amarelo (alguns milhares), cervo do pantanal (de 1080 a 1515 indivíduos), onça pintada (de 10 a 20 indivíduos), onça parda (50 a 70 indivíduos), primatas (bugio e macaco prego) e os peixes com cerca de 120 espécies.

#### 4.2.1. Programas relacionados com a vegetação

Pelo que foi observado na análise do EIA-RIMA, a vegetação no local onde será formado o lago é constituída de diferentes formações vegetais e espécies características de áreas de várzeas, possuindo inúmeras espécies hidrófilas de campos úmidos.

Para o estudo da vegetação foram realizadas campanhas de levantamento florístico, contudo essas aconteceram apenas numa única época do ano. Conforme menciona o próprio EIA-RIMA, é necessário que se realize pelo menos mais uma campanha de campo na estação seca.

Foram também identificadas áreas que serão inundadas na Lagoa São Paulo, contendo espécies vegetais de interesse científico. Naquela única campanha para Levantamento Florístico realizada, segundo o EIA-RIMA, foram observadas orquídeas (Oncidium jonesianum), classificadas como ameaçadas de extinção e espécies de Mascagnia (provavelmente uma nova ocorrência para o Brasil). Para estas espécies não foram previstos quaisquer resgates e/ou estudos específicos como, por exemplo, a implantação de um banco de germoplasma.

No que se refere à recuperação de áreas degradadas, pode-se notar a ausência de um programa detalhado contemplando as espécies a serem utilizadas naquelas áreas, além da metodologia a ser utilizada nas atividades de recuperação.

Sabe-se que algumas áreas do reservatório foram desmatadas com a autorização dos órgãos estaduais, porém, neste caso a competência é do IBAMA, já que se trata de áreas de Preservação Permanente. Antes de qualquer desmatamento deveria ter sido realizado um resgate da flora, com a finalidade de aproveitamento científico prevendo-se, inclusive, a implantação de um banco de germoplasma, tendo em vista a existência nessa região de espécies raras, endêmicas, medicinais e ameaçadas de extinção, conforme já mencionado acima.

#### 4.2.2. Faixa de Preservação Permanente

Quanto à Área de Preservação Permanente no entorno do reservatório de usinas hidrelétricas, sabe-se que de acordo com a Resolução do CONAMA nº 004, de 18 de setembro de 1985, a faixa marginal deverá possuir largura de 100 metros. Porém, até o momento não foi previsto nenhum programa pertinente à implantação desta faixa.

#### 4.2.3. Recuperação de áreas degradadas

A recuperação das áreas degradadas durante a construção por meio da reconstituição de cobertura vegetal, visa incorporá-las à paisagem da região. As áreas de empréstimo, tanto do lado sul matogrossense como paulista, só serão recuperadas após a conclusão da obra, usando a mesma técnica já empregada na UHE de Rosana, que fica a poucos quilômetros da UHE de Porto Primavera. Este programa deverá ser implementado definindo melhor suas etapas até a recuperação completa das áreas degradadas, seguindo um critério de revegetação com espécies nativas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including "Bj: mma" and "thel".







Fis.: 356  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fis.: 353  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

#### 4.2.4. Plantas Aquáticas

Espera-se também para este reservatório uma intensa proliferação de plantas aquáticas, a partir dos focos já existentes especialmente a jusante da foz do rio Pardo e nos braços formados pelos rios Pardo, Verde e do Peixe. Pelo histórico da região e pelo que vem ocorrendo com as barragens próximas como a UHE - Jupia e a UHE - Itaipu, pode-se prever graves problemas com macrófitas. Sendo assim, é importante a proposição de um programa de controle destas plantas.

#### 4.2.5. Programas relacionados com a fauna

O estudo do EIA-RIMA afirma que a alternância da cota 257 para a cota 259 trará benefícios para os ecossistemas da região. Esta questão é discutível. Acreditamos que esta alteração não imitará a sazonalidade natural, já que ocorrerão modificações na área de inundação, com a perda de habitats e conseqüente mortandade de vários representantes da fauna regional. Com isso a inundação periódica natural é impossível de ser estabelecida através do controle proposto.

Outra questão que não foi abordada diz respeito às 77 ilhas que se formarão e como conseqüência acarretará a possível saturação da capacidade de suporte nestas áreas, tendo, portanto, que ser previsto um programa de acompanhamento da fauna que se refugiará para estes locais. Sabe-se que das 77 ilhas existentes apenas quatro permanecerão como tal após o enchimento total do reservatório, portanto, deverá ser apresentado um programa de resgate e relocação também para estas ilhas.

Até o momento não foi previsto nenhum programa com a finalidade de resgatar os animais das áreas afetadas. Por se tratar de uma região onde existem espécies ameaçadas de extinção e grandes perdas do material genético, pois conforme cita o próprio EIA-RIMA, na pág. 102, "haverá praticamente 100% de perda de animais", sabe-se que para uma operação do nível previsto, é imprescindível que se apresente e implante um programa de resgate de fauna, visando não só o envio de animais para instituições científicas, como também a sua relocação para áreas que possuam capacidade de suporte. As Instituições Científicas que receberão a fauna da região deverão estar devidamente cadastradas.

Este trabalho de resgate da fauna também deverá ser feito com o apoio de bases, contendo todo o equipamento necessário para a aplicação da operação, além de áreas previamente selecionadas para a sua relocação, inclusive com a marcação de algumas espécies e posterior acompanhamento nestes locais. A operação deverá apresentar os cuidados necessários para espécies que são sensíveis e que não se adaptem em cativeiro, dando principal atenção às espécies raras ameaçadas e endêmicas. Nas áreas destinadas à relocação não poderá haver comunidades e nem estradas próximas, que facilitem a presença de caçadores.

Sabe-se ainda, que a CESP está fazendo um peixamento na área de influência do reservatório, contudo, não foram apresentados dados que esclareçam se as espécies introduzidas têm capacidade de se estabelecerem no ambiente de forma equilibrada.

Durante a construção da barragem foi utilizada uma eclusa provisória que será desativada e se transformará em uma escada de peixes, e ainda um elevador com a finalidade de facilitar a migração dos peixes. No entanto, a CESP deverá informar o período da

*Edal*  
*W. X. L.*  
*Bj. - Mma*



#### 4.2.4. Planos Aquecidos

Este plano apresenta as medidas necessárias para a implementação do projeto, considerando as condições locais e as características do terreno. O plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

#### 4.2.5. Programas Relacionados com a Terra

O estudo do EIA-RIMA levou em consideração as condições locais e as características do terreno. O plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

Outro aspecto que não foi abordado no relatório de EIA-RIMA é a questão da preservação ambiental. O plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

Além disso, não foi previsto nenhum programa para a recuperação das áreas afetadas. Por se tratar de uma área de preservação ambiental, é necessário a adoção de medidas para a recuperação das áreas afetadas. O plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

**EM BRANCO**

Este relatório de impacto ambiental deve ser lido em conjunto com o relatório de EIA-RIMA. O plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

Este plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.

Este plano deve ser elaborado em conjunto com o projeto de arquitetura e o projeto de engenharia, visando a integração das diferentes disciplinas.



Fis. 354  
Proc.  
Rubr.

operacionalização da escada e do elevador, tendo em vista a migração das espécies não ocorrerem na mesma época.

#### 4.2.6. Vetores de Doenças

Um estudo do tipo qualitativo, que foi conduzido sobre formas jovens (larvas e pupas) e adultas em alguns animais invertebrados (insetos e moluscos, especificamente), levantou várias questões preocupantes referentes aos efeitos do empreendimento na proliferação de espécies vetores de doenças.

O clima tropical, quente e úmido, já é potencialmente favorável ao desenvolvimento desses animais. Com a presença do empreendimento, já a partir da fase de sua construção tal condição maximiza-se, principalmente em virtude das modificações drásticas impostas ao meio ambiente como a remoção da vegetação, a realização de aterros, a presença de rejeitos (recipientes plásticos, pneus velhos, etc.).

Concomitantemente com as preocupações acima mencionadas, verificou-se que na área de influência do reservatório foram diagnosticados os seguintes vetores de doenças:

- *Aedes aegypti* (Insecta) - dípteros vetores de doenças como a dengue e a febre amarela urbana; proliferam em águas paradas, limpas e, no caso do empreendimento, encontram condições mais favoráveis na etapa de instalação, quando as larvas podem se acumular em águas deixadas nos recipientes abandonados, oriundos das obras.

- *Anopheles darlingi* (Insecta) - anofelino vetor da malária. O período de proliferação está principalmente ligado ao enchimento do reservatório.

- *Biomphalaria tenagophila* e *B. straminea* - moluscos gastrópodes vetores da esquistossomose. A formação do reservatório deve aumentar as possibilidades de colonização dessas espécies, que já foram localizadas em corpos d'água próximos às áreas inundáveis. Um fator que deve contribuir enormemente para a introdução e/ou dispersão, por toda a área de influência direta, de *B. tenagophila* e *B. straminea*, entre outras espécies, é a distribuição de peixes ornamentais ou plantas aquáticas para as lojas ou sítios de piscicultura nos vários municípios, fato comum na região.

- *Coquillettidia* e *Mansonia*, com várias espécies diagnosticadas, apresentam formas imaturas que estão associadas a plantas aquáticas flutuantes ou de áreas brejosas. Há inúmeros registros de reclamações de trabalhadores do local, acerca dos incômodos que a presença desses insetos causam.

Finalmente, várias espécies de barbeiros (triatomídeos vetores da Doença de Chagas) foram identificadas nas áreas estudadas. Um estudo (Barata, 1993) aponta o efeito-migração derivado da implantação de um reservatório do porte de Porto Primavera, como o responsável pela introdução e proliferação de triatomídeos domiciliados provenientes de áreas chagásicas (*Triatoma infestans*), além da domiciliação das espécies vetoras da doença (*T. sordida* e *Rhodnius neglectus*), existentes na região.

O diagnóstico acima indica a necessidade de informações sobre as providências a serem adotadas, no sentido de prevenirem, controlarem e minimizarem os efeitos causados pelo empreendimento sobre os vetores de doenças. Contudo, nos programas apresentados essas questões não foram devidamente contempladas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Mina" and "Rz".



operacionalização da escola e do exterior, sendo em vista a importância da...

### 4.3.6 - Vetores de Doenças

Um estudo do tipo qualitativo que foi conduzido sobre fatores (vários e locais) e estudos em alguns animais infectados (insetos e moluscos, especialmente) foram feitos quanto a características relativas aos efeitos do ambiente em relação às espécies...

...em relação, devido a umidade, é potencialmente favorável ao desenvolvimento de certas doenças. Com a presença de umidade, há a partir da fase de seu ciclo de vida...

Concomitantemente com as preocupações sobre doenças, verificou-se que há áreas de interesse de pesquisa a serem desenvolvidas de seguintes vetores de doenças...

...vetores de doenças - outros vetores de doenças como a dengue e a febre amarela...

...Análises detalhadas (insetos) - análise de insetos. O estudo de identificação das...

**EM BRANCO**

...A importância de pesquisas sobre B. stansleyi - moluscos gastropodas...

...Condições de criação com várias espécies de insetos...

...Finalmente, vários aspectos de fatores (históricos, vetores de Doenças de Crianças)...

...O diagnóstico é uma etapa necessária de informações sobre as providências a serem adotadas...

Fis: 358  
Pr: 1247/92  
Rubr: Im.  
Fis: 355  
Pr: [assinatura]

#### 4.2.7. Unidades de Conservação

É importante que sejam previstas medidas compensatórias à altura do dano ambiental causado, tendo em vista o impacto gerado na área de influência, com a perda da fauna e flora, inclusive de espécies raras, ameaçadas e endêmicas. Sendo assim, foram propostas Unidades de Conservação, porém até o momento não foram devidamente discutidas as alternativas propostas, mesmo porque deverão ser melhor detalhadas apresentando inclusive, as dimensões de suas áreas.

Pode-se observar que as áreas escolhidas para a implantação de Unidades de Conservação em São Paulo, como o rio do Peixe e o rio Aguapeí, apesar de serem áreas de importância para a atividade reprodutiva da ictiofauna, apresentam problemas sérios de erosão e também de recebimento de grande carga poluidora. Portanto, a escolha das alternativas locais das UC deverá ser repensada.

Além das áreas previstas para criação de Unidades de Conservação, poderão ainda ser alocados recursos nas UC já existentes, caso não se tenha opções de áreas adequadas destinadas à implantação destas unidades.

Outra questão de grande importância, trata das distâncias entre as Unidades de Conservação existentes e o empreendimento e que não foram mencionadas no estudo. Esta distância deverá ser apresentada com a finalidade de verificar se estão de acordo com a legislação indicando possíveis interferências nas UC.

#### 4.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

A análise dos Programas apresentada a seguir constitui-se de uma caracterização do assunto abordado, dos objetivos propostos pelo programa, da situação atual, quando couber e recomendações.

##### 4.3.1. Reinserção Produtiva do setor de Extração de Areia e Cascalho:

O setor de extração de areia e cascalho se constitui de importância significativa no desenvolvimento urbano da área de estudo. Este setor é operado mecanicamente, uma vez que as atividades artesanais se mostraram ineficazes perante o avanço tecnológico requerido pela produtividade.

Na área de estudo, foi identificada uma maior quantidade de empresas no lado paulista, sendo Presidente Epitácio o principal sub-centro produtor. Para manter em funcionamento as atividades de extração de areia e cascalho e garantir a oferta destas matérias primas em quantidade e qualidade suficientes para satisfazer as demandas, o Programa prevê a indenização e/ou negociação para relocação das instalações terrestres das unidades de extração.

Dentro desse Programa constatamos a falta de definição quanto à relocação das instalações de extração de areia e cascalho quando das cotas 253 e 259m e das perspectivas de produção após o enchimento do reservatório na maior cota. Há igual indefinição para as adaptações das instalações flutuantes e fixas, assim como as indenizações das unidades a serem atingidas.

MC  
Mina  
R. J.  
[assinaturas]





### 4.2.5. Unidades de Conservação

É importante que sejam previstas medidas compensatórias e outras do tipo ambiental, quando não for possível a indenização, para a área afetada e para as unidades de conservação. Sendo assim, devem ser previstas as seguintes medidas de compensação, caso não seja possível a indenização, as dimensões e a localização das áreas a serem destinadas para a implantação das unidades de conservação.

Para as áreas a serem destinadas para a implantação das unidades de conservação em São Paulo, como no caso do Parque Estadual de Itaipava, deve-se considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação. Também é necessário considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação.

Além das áreas previstas para a implantação das unidades de conservação, poderão ainda ser previstas outras áreas, caso não seja possível a indenização, as dimensões e a localização das áreas a serem destinadas para a implantação das unidades de conservação.

Outra questão de grande importância, para as unidades de conservação, é a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação. Também é necessário considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação.

### 4.3. MIO SÓCIO-ECONÔMICO

A análise dos Programas apresentados a seguir constitui o resultado de um estudo, que objetiva proporcionar ao leitor uma visão geral do desenvolvimento econômico.

**EM BRANCO**

### 4.3.1. Indústria Produtiva do Sudoeste de São Paulo e do Estado

O setor de indústria produtiva do Sudoeste de São Paulo e do Estado apresenta um desenvolvimento econômico que se caracteriza por uma estrutura produtiva diversificada, com destaque para a indústria de transformação. Este setor é caracterizado por uma estrutura produtiva diversificada, com destaque para a indústria de transformação. Este setor é caracterizado por uma estrutura produtiva diversificada, com destaque para a indústria de transformação.

Para a indústria produtiva do Sudoeste de São Paulo e do Estado, é importante considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação. Também é necessário considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação.

Dentro desse Programa, consideramos a área de atuação, quando a implantação das unidades de conservação, bem como a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação. Também é necessário considerar a possibilidade de aquisição de terrenos, bem como a possibilidade de desapropriação de terrenos, para a implantação das unidades de conservação.

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner.*



Fis.: 359  
Proc.: 1247/92  
Rubric.: sm.  
356  
1.º abr.

Desta forma, faz-se necessário que sejam informadas, a este IBAMA, as ações definitivas para solução dos problemas ora apresentados, principalmente no que tange à relocação, produção e indenização das unidades atingidas.

#### 4.3.2. Reinserção produtiva do setor oleiro-cerâmico:

O setor oleiro-cerâmico constituiu-se no setor produtivo mais importante da área de estudo, caracterizando-se como o principal empregador com uma população estimada em mais de quatro mil postos de trabalho. Sua localização, na região, está intimamente ligada à presença marcante de argila, matéria-prima fundamental para o seu desenvolvimento. O setor está dividido em escalas de produção diferenciadas: olarias com equipamentos e técnicas rudimentares, cerâmicas com equipamentos e técnicas mais sofisticadas e as tijoleiras qualificadas num estágio intermediário.

As unidades do setor oleiro-cerâmico estão presentes tanto do lado paulista (onde são em maior número, possuem um maior aporte tecnológico e maior produtividade) como do sul matogrossense (são em menor número e utilizam técnicas rudimentares de produção). Em 1992/93 foram identificadas, no lado paulista, 158 unidades, sendo 2 olarias, 39 tijoleiras e 117 cerâmicas enquanto que no lado sul matogrossense, num total de 109 unidades, foram identificadas 80 olarias, 10 tijoleiras e 49 cerâmicas.

Este setor será fortemente impactado pelo alagamento do reservatório, uma vez que grande parte das jazidas de argila encontram-se na área de inundação além das várias indústrias que serão afetadas diretamente pela inundação. O Programa que prevê medidas mitigadoras a estes impactos se propõe a garantir a permanência da atividade ceramista; adaptar o polo ceramista local às características da matéria-prima originada de reservas alternativas, incluindo melhoria dos perfis tecnológicos e gerencial do setor; e manutenção do nível de emprego e melhoria da qualidade da produção cerâmica.

Para atingir este objetivo, prevê-se as seguintes ações:

1. caracterização das jazidas alternativas de argila existentes fora da ADA: estão sendo realizados pelo IPT estudos para localização de novas jazidas;
2. formação de estoques prévios de argila de várzea: com recursos da CESP, os oleiros estão formando estoques de argila de várzea para 8 anos de consumo. Para alguns municípios estes estoques estão quase concluídos, para outros existe ainda a indefinição de soluções adotadas. Portanto, faz-se necessária a atualização de informações sobre os estoques de argila para cada município.
3. relocação das unidades diretamente afetadas: todas as unidades afetadas pelo enchimento do reservatório na cota 253m foram relocadas.

Contudo, o compromisso da CESP em garantir a continuidade da atividade ceramista e manter o nível de emprego não condiz com a realidade, haja vista o desestímulo e a desistência pela profissão de alguns oleiros que vivem hoje da agricultura ou pecuária.

Assim sendo, faz-se necessária a apresentação da situação atual do setor oleiro-cerâmico, assim como uma listagem dos proprietários/arrendatários indenizados e a serem indenizados, a localização das atuais e futuras unidades, a produção de argila antes e após a relocação dos estoques e informações quanto às indenizações e pendências contratuais.

Handwritten signatures and initials: "AME", "Rj.", "MMA", "M. Silva", "S. Adal", "S. Rafael".



Este trabalho tem como objetivo principal avaliar o desempenho das unidades produtivas do setor de cimento, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

### 4.3.2. Realização produtiva do setor de cimento

O setor de cimento constitui-se no setor produtivo mais importante do país, sendo responsável por cerca de 10% do PIB. A produção de cimento é um processo complexo, envolvendo a extração de matérias-primas, a moagem e a queima em fornos rotativos, resultando em clínquer e cimento Portland. Este trabalho analisa a produtividade das unidades produtivas do setor, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

As unidades do setor de cimento estão distribuídas em todo o Brasil, com maior concentração no Sudeste e Nordeste. O setor é caracterizado por uma alta produtividade, sendo responsável por cerca de 10% do PIB. A produção de cimento é um processo complexo, envolvendo a extração de matérias-primas, a moagem e a queima em fornos rotativos, resultando em clínquer e cimento Portland.

Este trabalho tem como objetivo principal avaliar o desempenho das unidades produtivas do setor de cimento, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais. O trabalho é dividido em duas partes: a primeira trata da análise econômica e a segunda trata da análise social e ambiental.

**EM BRANCO**

Para atingir este objetivo, prevê-se as seguintes etapas:

1. Caracterização das principais atividades de cada unidade produtiva, sendo realizadas pelo IPEA nos locais das unidades produtivas.
2. Formação de equipes locais de trabalho, com recursos do IPEA, para a realização das pesquisas de campo em cada unidade produtiva. Para a seleção das equipes locais, serão considerados os seguintes critérios: a) conhecimento técnico; b) disponibilidade de tempo; c) interesse em participar do projeto.
3. Realização das pesquisas de campo, visando a coleta de dados sobre a produtividade das unidades produtivas, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

Quando o comparativo de IPEA em relação à produtividade das unidades produtivas é realizado, o nível de produtividade das unidades produtivas é comparado com o nível de produtividade das unidades produtivas do setor de cimento.

Assim sendo, faz-se necessário a realização de pesquisas de campo em cada unidade produtiva, visando a coleta de dados sobre a produtividade das unidades produtivas, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.]*



Fls.: 360  
Proc: 1247/92  
Rubr: Im.

Fls. 357  
Proc.  
Ass.

#### 4.3.3. Reposição e ampliação dos equipamentos de lazer:

As atividades turísticas e de lazer são divididas em dois enfoques: a importância do turismo na região como atividade produtiva e a potencialidade existente mas ainda não explorada. Basicamente, o turismo na área de estudo está ligado ao Rio Paraná nas atividades de pesca ou utilização do rio para outros fins de lazer. No que diz respeito à pesca, a principal forma de lazer se dá através de "ranchos de pesca" que se situam ao longo do rio Paraná. Outras oportunidades de turismo são festas religiosas, festivais de pesca e colônias de férias.

Procurando manter e ampliar as áreas de lazer, promover a reposição de equipamentos públicos de lazer e criar novos atrativos turísticos na região, o Programa prevê a relocação do Parque Figueiral (Presidente Epitácio) e Bosque do Povo (Panorama). As áreas privadas de lazer, como os ranchos de pesca, serão objeto de indenização.

Está sendo transferido o Parque Figueiral, inclusive com o transplante das figueiras. A área de implantação do novo parque foi decidida pela população. O Bosque do Povo só será afetado na cota 257/259m, ficando a sua relocação para uma segunda fase de implantação, como também o ficam as outras áreas de lazer previstas no EIA/RIMA (Anaurilândia, Bataguassu e Brasilândia). Outras áreas de lazer, também com implantação programada para a segunda fase, estão sendo propostas pela CESP (Santa Rita do Pardo-MS, Três Lagoas-MS e Paulicéia-SP).

Segundo a CESP, as áreas de lazer privadas que serão afetadas pela cota 253m, já foram indenizadas.

#### 4.3.4. Readequação da atividade pesqueira:

Na área de influência direta (ADA) do empreendimento, a pesca se constitui em uma atividade econômica considerada média e de importância significativa, sendo, também, mais uma opção de trabalho cuja fonte protéica ainda é barata. Na pesquisa sócio-econômica foram identificados 302 pescadores na ADA, dos quais 197 desenvolvem a pesca como atividade principal e o restante como secundária. Estes são distribuídos ao longo da ADA, seja no lado paulista ou sul matogrossense. No lado paulista, os pescadores se concentram, principalmente, em Presidente Epitácio e Castilho e, no lado sul matogrossense em Três Lagoas, Brasilândia e Bataguassu. Os pescadores em sua maioria consideraram, em pesquisa realizada, que a partir do enchimento do reservatório, estes terão prejuízo na atividade.

Para a readequação da atividade pesqueira, o Programa tem como objetivo garantir ao atual pescador a oportunidade de continuar exercendo a atividade e divulgar novas oportunidades de negócios. As ações previstas são: a divulgação de informações sobre pesca e a implantação de áreas de apoio à pesca na borda do reservatório. Segundo a CESP, esses pontos de pesca serão implantados após o enchimento definitivo do reservatório, na cota 259m. No entanto, parte da população pesqueira, hoje reassentada na Nova Porto XV, sofre há três anos com a dificuldade de seu deslocamento e dos seus barcos para o local de pesca, pois não contam com o apoio da CESP e reclamam por isso. Sendo assim, essa Companhia deverá tomar providências que viabilizem, aos pescadores, uma maior facilidade para a execução e continuidade de sua profissão até o enchimento definitivo, na cota 259m.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mha  
Bz  
My  
Limp  
adal





Fls.: 361  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im -

Fls.: 350  
Proc.:  
Rubr.:

#### 4.3.5. Remanejamento da População Atingida:

Este programa, caracterizando-se como um dos mais complexos, subdivide-se em dois sub-programas, quais sejam: o remanejamento da população rural e o remanejamento da população urbana.

##### 4.3.5.1. Remanejamento da População Rural

Na área diretamente afetada, o EIA identificou 1310 famílias no meio rural que serão afetadas pelo enchimento do reservatório. Neste universo foram definidas quatro variáveis para enquadrar o perfil das famílias afetadas: tipologia dos grupos familiares; tamanho da família; condição de ocupação dos estabelecimentos e ramo de atividades das famílias.

Os objetivos do sub-programa são: garantir a desocupação das áreas necessárias à formação do reservatório e obras complementares; garantir soluções viáveis às famílias afetadas; garantir que a população opte sobre as alternativas de remanejamento; proporcionar a permanência das famílias deslocadas nos limites dos municípios de origem e promover a justa indenização por perda de patrimônio e assegurar a continuidade da produção rural. Neste sentido, estão previstas ações como: indenização em dinheiro; apoio à mão-de-obra; auto-reassentamento; reassentamento em áreas urbanizadas e em projetos coletivos; reassentamento de pescadores e do setor cerâmico-oleiro.

Grande parte da população rural que será atingida pelo enchimento do reservatório ainda não foi remanejada. Desta forma, faz-se necessário o cumprimento de todas as ações pertinentes ao reassentamento populacional, informando a localização dos mesmos.

O reassentamento emergencial não é recomendável pelo órgão ambiental licenciador, como medida mitigadora, pois não é uma solução definitiva, nem deixa claro onde essa população será reassentada.

Em função do enchimento do reservatório, haverá indenização para algumas famílias atingidas. Cabe à CESP relacionar todas as famílias que foram e serão indenizadas, a forma de indenização, bem como todas as pendências administrativas que ainda não foram regularizadas.

##### 4.3.5.2. Remanejamento da População Urbana

As áreas urbanas afetadas pelo enchimento se configuram distintamente no lado paulista e no lado sul matogrossense, sendo que no primeiro, o remanejamento populacional se dará em áreas de periferia dos municípios de Presidente Epitácio e Panorama e no segundo, se dará nos núcleos urbanos de Porto XV município de Bataguassu e Porto João André, município de Brasilândia.

Com os mesmos objetivos do sub-programa de remanejamento da população rural, o presente sub-programa prevê ações de indenizações em dinheiro e reassentamento coletivo.

O remanejamento da população de Panorama que será atingida quando do enchimento na cota 257/259m não está previsto neste momento (cota 253m). O reassentamento urbano de 13 famílias na Vila das Marrecas que seriam atingidas na cota 253 já foi concluído.

Também está concluído o reassentamento urbano de 273 famílias na Nova Porto XV. O núcleo de Porto João André também só será atingido na cota 257m.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mha  
infund  
DME  
Rj.  
M  
A







Fls.: 362  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

Continua indefinido o reassentamento urbano de Presidente Epitácio. A solução emergencial adotada pela CESP foi alugar residências na cidade até a construção definitiva em área a ser adquirida por um Convênio entre a CESP e Prefeitura, que está sendo providenciado.

Fls. 339  
Proc.  
Rubr.

#### 4.3.6. Resgate Arqueológico:

A área de influência indireta da UHE de Porto Primavera tem como eixo a Bacia do rio Paraná. Esta apresenta um potencial arqueológico muito rico, porém com poucos estudos. No lado paulista estão relacionados dez sítios arqueológicos existentes, encontrados nos municípios de Rosana, Presidente Epitácio e Castilho, todos localizados na ADA. No lado sul matogrossense, foram relacionados dois sítios arqueológicos, onde as informações são mais escassas. Conforme os estudos apresentados, a tipologia dos sítios arqueológicos se dividem em lítico e cerâmico, onde o primeiro se caracteriza por pedras lascadas e o segundo corresponde a antigos assentamentos de populações indígenas.

Esse Programa tem como objetivo resgatar e preservar sítios e utensílios - testemunhos da ocupação pré-colonial e atender à legislação federal quanto à obrigatoriedade de resgate de bens arqueológicos ameaçados. As ações previstas são os levantamentos de campo, prospecção e escavação de sítios arqueológicos, análises laboratoriais e destinação do material.

Nas margens sul matogrossense e paulista, os trabalhos vêm sendo realizados pela FAPEC e UNESP, respectivamente, conforme cronograma estabelecido.

#### 4.3.7. Resgate e Valorização da Memória Regional:

O diagnóstico sobre o patrimônio histórico foi realizado a partir de um levantamento de fontes historiográficas da área de influência direta do empreendimento, quais sejam: bens edificados, arquivos públicos e privados, publicações sobre eventos históricos da região e fontes orais. Estes levantamentos testemunham a caracterização do passado histórico da região.

No que se refere à cultura popular, o estudo contempla os segmentos culturais, eruditos e de massa, bem como as manifestações culturais regionais. A mídia eletrônica está presente em todos os municípios da região estudada e concorre de maneira desigual com a cultura popular.

As lendas e mitos que se destacam na área de estudo se referem, sobretudo, à questão da água, onde a presença do rio Paraná exerce forte influência. Citam-se, também, as manifestações culturais no meio rural intimamente ligadas às atividades artesanais de oleiros e pescadores.

Esse Programa tem como objetivo resgatar, preservar e valorizar a memória regional; preservar o conhecimento informal sobre o meio natural e, preservar traços da identidade histórico-cultural regional. Dentre outras ações previstas para esse Programa, destacamos o mapeamento, diagnóstico e catalogação de fontes históricas e coleções fotográficas; estudo e documentação de modos-de-vida tradicionais e de festas e representações e, divulgação dos aspectos históricos e culturais estudados.

Em Primavera, um imóvel foi destinado à implantação do Memorial, onde estarão expostas as peças que estão sendo coletadas na região. Foram realizadas filmagens da festa Nossa Senhora dos Navegantes e do Festival Nacional de Pesca de Presidente Epitácio. Estão

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Mina", "Miguel", and "DNC".

Contudo, incluindo o reassentamento dentro da Presidência Eletoral. A comissão  
emissão, no âmbito da CIBP, foi a única responsável na época para a construção definitiva em  
depois de alguns anos por um Conselho entre a CIBP e a Prefeitura, que está sendo desenvolvida.

#### 4.3.6. Pesquisa Arqueológica

A área de influência direta da UFRJ de Porto Primavera tem como eixo a Baía do Rio  
Paraná, destacando um potencial arqueológico muito rico, porém com poucos estudos. No  
lado leste, estão relacionados dois sites arqueológicos: o sítio de São João, encontrado nos  
muros da Usina, e o sítio de São João, localizado na ADA. No lado sul,  
há também dois sítios arqueológicos: o sítio de São João, encontrado nos muros  
da Usina, e o sítio de São João, localizado na ADA. No lado sul,  
há também dois sítios arqueológicos: o sítio de São João, encontrado nos muros  
da Usina, e o sítio de São João, localizado na ADA.

Este Programa tem como objetivo realizar o inventário arqueológico  
testemunhar da ocupação pré-colonial e estudar a paisagem histórica quanto à ocupação  
do período de 1500 a 1800, com ênfase na área de influência da  
Usina, visando à preservação de sites arqueológicos, através de intervenções de  
restauração.

Este Programa tem como objetivo realizar o inventário arqueológico  
testemunhar da ocupação pré-colonial e estudar a paisagem histórica quanto à ocupação  
do período de 1500 a 1800, com ênfase na área de influência da  
Usina, visando à preservação de sites arqueológicos, através de intervenções de  
restauração.

#### 4.3.7. Registro e Valorização da Memória Regional

O objetivo desta pesquisa histórica é realizar o inventário de  
fontes históricas da área de influência direta do empreendimento, para a  
elaboração de um registro documental, que permita a identificação de  
fontes históricas e a elaboração de um inventário documental.

O objetivo desta pesquisa histórica é realizar o inventário de  
fontes históricas da área de influência direta do empreendimento, para a  
elaboração de um registro documental, que permita a identificação de  
fontes históricas e a elaboração de um inventário documental.

O objetivo desta pesquisa histórica é realizar o inventário de  
fontes históricas da área de influência direta do empreendimento, para a  
elaboração de um registro documental, que permita a identificação de  
fontes históricas e a elaboração de um inventário documental.

O objetivo desta pesquisa histórica é realizar o inventário de  
fontes históricas da área de influência direta do empreendimento, para a  
elaboração de um registro documental, que permita a identificação de  
fontes históricas e a elaboração de um inventário documental.

O objetivo desta pesquisa histórica é realizar o inventário de  
fontes históricas da área de influência direta do empreendimento, para a  
elaboração de um registro documental, que permita a identificação de  
fontes históricas e a elaboração de um inventário documental.

**EM BRANCO**



Fls.: 363  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Am.

previstas as edições de uma revista sobre a construção da UHE Porto Primavera e de um livro sobre os aspectos da colonização e ocupação da região, bem como a gravação em fitas K7 e vídeos do cancionero popular da região.

Fls. 360  
Proc.  
Rubr.

#### 4.3.8. Limpeza do Reservatório:

Para preservar a qualidade da água do reservatório e eliminar obstáculos que possam interferir nos usos do corpo de água, o Programa prevê a demolição e retirada de construções e obstáculos e, desinfecção e neutralização de focos de contaminação (fossas, pocilgas, etc).

Segundo a CESP, encontram-se em andamento as demolições das construções e enterrio de focos de contaminação. No entanto, em vistoria feita em algumas localidades, pôde-se observar a falta de desmatamento e limpeza do futuro reservatório, bem como um matadouro em processo de desativação, porém sendo ainda utilizado. Foram identificadas ossadas em sepulturas em propriedades rurais na área de inundação. Em Anaurilândia foi autorizada a remoção de ossadas, sendo que nos demais municípios aguarda-se autorização do Poder Judiciário.

Os documentos apresentados não deixaram claro quanto a destinação final do material residual: embalagens de agrotóxicos, óleos, graxas e outros produtos químicos que serão retirados do futuro reservatório. A CESP deve apresentar informações sobre o assunto.

#### 4.3.9. Educação Ambiental:

O Programa tem como objetivos: informar a comunidade sobre os impactos e as medidas mitigadoras e compensatórias; estimular a formação de fóruns específicos de discussão; conscientizar a população sobre os efeitos da implantação da usina e sobre a importância de sua participação na discussão e implantação das medidas propostas.

Dentre as ações executadas, pode-se relacionar:

- ciclo de palestras nos municípios, informando sobre o empreendimento, seus impactos ambientais e as medidas mitigadoras a serem adotadas;
- apresentação de vídeos e painéis sobre a usina e programas ambientais propostos no EIA, durante eventos na região;
- foi organizado um encontro técnico regional de educação ambiental no Pontal do Paranapanema;
- cursos para formação de professores, em parceria com as prefeituras municipais e delegacias de ensino; e
- foi adaptado um barco que será utilizado na continuidade da implantação do programa.

Contudo, as informações e esclarecimentos à população não foram suficientes, haja vista a incerteza e insegurança dos ribeirinhos no que tange, principalmente, ao reassentamento. A CESP deve dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental, objetivando conquistar a confiança da população atingida.

*Handwritten signatures and initials:*  
Mha  
Roz.  
adaf  
BMC



previsão de ações de uma revista sobre o conteúdo da UHE. Para a primeira e de um lado  
de outro da comissão e organizados de acordo com a previsão em lista de  
visão do conteúdo popular da região.

#### 4.3.3. Limites do Relatório

Para preservar a continuidade de ações de investigação e eliminar obstáculos que possam  
interferir nos trabalhos de campo de parte do programa prevê a elaboração e realização de atividades  
destinadas a desenvolver e atualizar os dados de conhecimento (tabelas, gráficos, etc.)

Quando o CESP encontrar-se em andamento as demandas das comunidades e  
em relação ao conteúdo de informações, no entanto, em virtude de limitações técnicas, poder  
se observar a falta de desenvolvimento e impacto de alguns trabalhos, bem como um trabalho  
em processo de ser realizado, porém sem a realização de atividades de caráter  
especializadas em propósitos, mas no âmbito do trabalho. Em Análises das atividades e  
relações de trabalho, sendo nos demais municípios, sobretudo, situações de Poder  
Judiciário.

Os documentos que se encontram em andamento, com o intuito de desenvolver, bem como  
regional, em especial de atividades, áreas, áreas e outras produções culturais, que serão  
relatório do futuro relatório. A CESP deve apresentar informações sobre o assunto.

#### 4.3.4. Educação Ambiental

O Programa tem como objetivos: informar a comunidade sobre os impactos e as  
medidas mitigadoras e compensadoras, estimular a formação de grupos de  
discussão, conscientizar a população sobre os efeitos da atividade e  
importância de sua participação na discussão e realização das medidas propostas.

**EM BRANCO**

Devido às ações executadas, pode-se relacionar

o ciclo de atividades nos municípios, incluindo sobre o planejamento, seus impactos  
ambientais e as medidas mitigadoras e compensadoras.

Os resultados de visitas e painéis sobre a saúde e programas ambientais propostos no EIA  
em relação aos impactos.

Em relação ao encontro técnico regional de educação ambiental no Poder do  
Poder Judiciário.

Trabalho para formação de professores, em parceria com as prefeituras municipais e  
organizações de ensino.

Os trabalhos em andamento estão sendo realizados no âmbito do programa.

Como, as atividades e investimentos e população não foram suficientes, pois  
há a necessidade e importância dos trabalhos no que diz respeito ao  
controle. A CESP deve dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental,  
de modo a controlar e corrigir os impactos ambientais.

*[Handwritten notes and signatures]*

Fls.: 364  
Proc.: 1247/92  
Rubric.: sm.

Fls. 364  
Proc. 1247/92  
Rubric. [Signature]

#### 4.3.10. Saúde Pública:

Na questão da saúde pública, verificou-se os aspectos relativos à oferta de serviços disponíveis à população na área diretamente afetada, bem como a verificação de endemias. No lado sul matogrossense, existem 30 estabelecimentos de saúde e no lado paulista 13, subdivididos em postos de saúde, casas de saúde e hospitais. Apesar da região não se constituir em área endêmica, na área diretamente afetada foram identificados vetores de malária, leishmaniose tegumentar americana, doença de chagas, febre amarela e dengue.

O Programa saúde pública tem como objetivos:

- Dar condições de saúde à população vinculada à obra - Está sendo feito o acompanhamento e elaboração de relatórios com base nos dados de ocorrências médicas;
- Manter e melhorar as condições sanitárias e epidemiológicas dos municípios afetados - Será realizado convênios com o Centro de Vigilância Sanitário (em São Paulo e Mato Grosso do Sul), os quais encontram-se em tratativa. As ações para esse objetivo só serão iniciadas após o enchimento do reservatório na cota 253m.
- Evitar disseminação e proliferação de vetores/hospedeiros de doenças - O monitoramento e o controle deverão ser realizados pela SUCEN por meio de convênio, no lado paulista. No lado sul matogrossense o convênio encontra-se em tratativa. As ações para esse objetivo serão iniciadas após o enchimento do reservatório, na cota 253m.

#### 4.3.11. Recomposição da infra-estrutura de saneamento básico:

O sistema de saneamento básico compreende os sistemas de água, esgoto domiciliar e coleta de lixo. Na ADA, foram identificados 2 municípios, Presidente Epitácio e Panorama com interferência no sistema de abastecimento de água, bem como no esgoto domiciliar. Em Presidente Epitácio, o sistema de abastecimento de água será afetado em dois pontos: na captação de água (cota 257m) e na tubulação de água que cruza o Ribeirão Caiuá que ficará submersa. O sistema de esgotamento sanitário das duas cidades mencionadas serão afetados no terminal de lançamento de esgotos no rio Paraná que ficará parcialmente submerso.

Visando recompor a infra-estrutura de saneamento básico, o Programa prevê:

- Relocação da rede coletora de esgoto e implantação de sistema de tratamento em Panorama: a rede coletora está concluída, porém, o sistema de tratamento de esgoto ainda não foi executado.
- Relocação da estrutura das bombas de captação de água bruta e da tubulação de recalque de água tratada de Presidente Epitácio para fora da cota de inundação, sem prejudicar o abastecimento local: obras em andamento através de convênio firmado com a SABESP.
- Relocação de parte da rede de distribuição de água em Panorama para fora de cota de inundação, sem prejudicar o abastecimento do loteamento "Quintas das Iaras": não consta nenhuma informação sobre o andamento das obras.

O empreendedor deverá tomar providências no sentido de viabilizar a implantação de rede de coleta e tratamento de esgoto em todas as comunidades que poderão ser afetadas pela elevação do nível do lençol freático.

[Handwritten signatures and initials]



Os dados da saúde pública, vinculados ao setor relativo à área de serviços de saúde, são produzidos em duas dimensões: a primeira, referente à situação atual, e a segunda, referente à situação futura. A primeira dimensão refere-se à situação atual, e a segunda, referente à situação futura. A primeira dimensão refere-se à situação atual, e a segunda, referente à situação futura.

4.3.11.1. Programa de Saúde Pública

O programa de saúde pública é desenvolvido em duas dimensões: a primeira, referente à situação atual, e a segunda, referente à situação futura. A primeira dimensão refere-se à situação atual, e a segunda, referente à situação futura.

Manter e melhorar as condições sanitárias e epidemiológicas dos municípios. Será realizado convênio com o Centro de Vigilância Sanitária (CIVISA) do Estado de São Paulo, para a realização de ações de controle de qualidade da água potável. As ações para esse objetivo serão realizadas até o encerramento do relatório na data 31/12/2011.

Evitar disseminação e proliferação de zoonoses de importância. O monitoramento de doenças zoonóticas será realizado pelo SUCEN, por meio de convênio, no ano 2011. No ano 2012, serão realizadas ações de controle de qualidade da água potável. As ações para esse objetivo serão realizadas até o encerramento do relatório na data 31/12/2011.

4.3.11.2. Recomposição da infra-estrutura de saneamento básico

O sistema de saneamento básico compreende os sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, o sistema de abastecimento de água potável, o sistema de esgoto sanitário, o sistema de drenagem urbana e o sistema de controle de qualidade da água potável. O sistema de saneamento básico é desenvolvido em duas dimensões: a primeira, referente à situação atual, e a segunda, referente à situação futura. A primeira dimensão refere-se à situação atual, e a segunda, referente à situação futura.

**EM BRANCO**

Quando realizado a infra-estrutura de saneamento básico, o Programa prevê:

Realização de uma coleta de esgoto e implantação de sistema de saneamento em Paranaíba e São José do Rio Preto, com a construção de estações de tratamento de esgoto e coleta de esgoto.

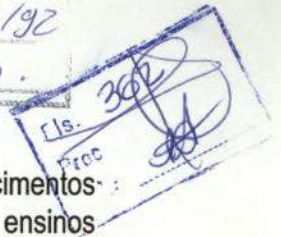
Realização de estudos para a implantação de sistema de saneamento em São José do Rio Preto, com a construção de estações de tratamento de esgoto e coleta de esgoto.

Realização de uma coleta de esgoto e implantação de sistema de saneamento em São José do Rio Preto, com a construção de estações de tratamento de esgoto e coleta de esgoto.

O investimento deverá ser realizado no sentido de melhorar a infraestrutura de saneamento básico, com a construção de estações de tratamento de esgoto e coleta de esgoto.



Fis.: 365  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.



#### 4.3.12. Relocação de equipamentos

No contexto da ADA, serão afetados pelo enchimento do reservatório, estabelecimentos de ensino, cemitérios e templos religiosos. Serão afetados 7 estabelecimentos de ensinos (Anaurilândia, Brasilândia, Bataguassu, Três Lagoas, Presidente Epitácio e Castilho); 7 templos religiosos (Anaurilândia, Porto João André, Castilho, Panorama e Presidente Epitácio) e 2 cemitérios (Porto XV e Ilha Comprida).

As ações previstas no referido programa são:

- Exumação dos cemitérios: está concluída a exumação do cemitério de Porto XV. O de Ilha Comprida somente será afetado na segunda fase de enchimento do reservatório. Aguarda-se a autorização do Poder Judiciário para a remoção de ossadas em sepulturas localizadas em propriedades rurais na área de inundação.
- Relocação dos centros comunitários para a Nova Porto XV: concluído.
- Relocação das escolas para núcleos urbanos e projetos de reassentamentos: concluída a relocação das escolas para a Nova Porto XV. Como alguns reassentamentos ainda não estão concluídos, também as escolas que os atenderão encontram-se em igual situação.
- Relocação das unidades básicas de saúde para a Nova Porto XV e Porto João André: concluída a relocação para a Nova Porto XV. Porto João André será afetada na cota 257m.
- Relocação de Igrejas e templos: mesma situação do item anterior.

#### 4.3.13. Recomposição da infra-estrutura de energia elétrica e telefonia:

As interferências no sistema de telefonia são pontuais tanto em SP como em MS. Em Bataguassu-MS, a interferência se dá na Torre de Microondas da TELEMS, junto ao posto fiscal, na BR 267. Em Panorama-SP, serão afetadas uma linha física de 320m de extensão e um ponto terminal. Em Presidente Epitácio, serão afetadas duas redes físicas e cinco consumidores em pontos terminais de linha. No sistema de energia elétrica as interferências se dão nas redes de distribuição e com consumidores em pontos terminais de linha.

Visando recompor a infra-estrutura de energia elétrica e telefonia, o Programa prevê a relocação das linhas ou a indenização dos consumidores afetados.

Na documentação analisada, não consta nenhuma informação sobre a situação atual do referido Programa.

#### 4.3.14. Recomposição e melhoria da infra-estrutura viária e de transportes:

Os sistemas viário e de transporte afetados pelo enchimento do reservatório se constituem de pontes, estradas, terminais portuários e de travessia de balsa localizados em todos os municípios da área diretamente afetada.

Para recompor a infra-estrutura viária e de transporte serão realizadas diversas obras de relocação, proteção e pavimentação de estradas.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**EM BRANCO**

*[Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.]*



Fls.: 360  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 303  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm.

Segundo a CESP, todas as obras necessárias para a formação do reservatório na cota 253m já foram concluídas. A relocação da infra-estrutura portuária de Presidente Epitácio (em andamento) e Panorama não serão afetadas com o enchimento até a cota 253m.

#### 4.3.15. Relocação do grupo indígena Ofayé-Xavante:

O grupo indígena Ofayé-Xavante se encontrava numa área arrendada pela FUNAI na fazenda Cisalpina, município de Brasilândia-MS, aguardando transferência definitiva para uma área de reserva já decretada no mesmo município. Visando a relocação do grupo indígena Ofayé-Xavante, o Programa prevê a transferência da comunidade indígena para área complementar adquirida pela CESP, contígua à área indígena (Portaria nº 264, de 28/05/92 Ministério da Justiça); implantação de infra-estrutura na gleba complementar e apoio técnico e social e demarcação da área.

Em vistoria, pôde-se observar que o grupo indígena foi transferido para a área prevista, através de convênio firmado entre FUNAI e CESP, estando a área adquirida pela CESP em fase de transferência dominial para a FUNAI. O convênio foi considerado concluído na cláusula oitava do seu Termo Aditivo.

#### 4.3.16. Aquisição de Área:

No plano para aquisição de área, diversos instrumentos jurídicos possíveis foram utilizados. Estes instrumentos se dividem em voluntários e contenciosos, sendo os primeiros sem o envolvimento do Poder Judiciário e o segundo com a presença do mesmo. Os estudos e medidas voltados à aquisição de áreas se desenvolveram a partir de uma base de dados e levantamentos, sob o ponto de vista da engenharia, controle ambiental, compensação ecológica, reassentamento, relocação e recomposição da infra-estrutura regional, urbana e rural. Para efeito de desapropriação foi imposto o Decreto nº 87.802/82.

Visando subsidiar a ação da CESP para aquisição de áreas, o Programa prevê a delimitação do perímetro e cadastro de propriedades; a avaliação das terras e benfeitorias e, compra ou ajuizamento de propriedades.

Segundo o empreendedor, até 30.04.98 deverão estar adquiridas todas as propriedades atingidas pela cota 253m.

#### 4.3.17. Sistema de Monitoramento:

O Programa tem por objetivo acompanhar e registrar as mudanças das condições ambientais provocadas pela implantação do empreendimento e prevê o monitoramento da estabilidade das encostas marginais potencialmente instáveis; do nível freático e de qualidade da água subterrânea; do clima local; sismológico; de níveis d'água; controle de erosão e assoreamento; de sedimentos; de limnologia e qualidade da água superficial; da ictiofauna e recursos pesqueiros; de macrófitas aquáticas; da evolução sócio-econômica dos municípios afetados; do setor cerâmico-oleiro e extração de areia e cascalho e avaliação de remanejamento.

#### 4.4. AVALIAÇÃO DA ANÁLISE INTEGRADA

Na documentação do EIA-RIMA, foi apresentada uma análise da integração das correlações mais significativas entre os aspectos de natureza física, biótica, econômica, social,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "M. C. M. C. M. C." and "M. C. M. C. M. C.".



Segundo o CESP, todas as obras necessarias para a transicao do reservatorio de 2000 ha foram concluidas. A relocalizacao da infraestrutura portuaria de Ponta da Formosa (Lagoa de Itaipu) esta sendo realizada com o comprometimento a data 2000.

### 4.3.12. Relocacao do grupo indigena Ojave-Ojave:

O grupo indigena Ojave-Ojave se encontra numa area situada pela F-100, na zona de transicao do Sistema de Bacia do Rio Itaipu. Segundo o levantamento realizado em 1998, o grupo indigena Ojave-Ojave possui 150 habitantes. O grupo indigena Ojave-Ojave possui uma comunidade localizada na F-100, com 150 habitantes. O grupo indigena Ojave-Ojave possui uma comunidade localizada na F-100, com 150 habitantes. O grupo indigena Ojave-Ojave possui uma comunidade localizada na F-100, com 150 habitantes.

Em vista disso, pode-se observar que o grupo indigena Ojave-Ojave esta sendo deslocado para a area prevista no plano de transicao do Sistema de Bacia do Rio Itaipu. O grupo indigena Ojave-Ojave possui uma comunidade localizada na F-100, com 150 habitantes. O grupo indigena Ojave-Ojave possui uma comunidade localizada na F-100, com 150 habitantes.

### 4.3.13. Atividades de Area:

No plano para a realizacao de obras, diversos instrumentos juridicos passivem ser utilizados. Estes instrumentos se dividem em voluntarios e compulsorios, sendo os primeiros sem o comprometimento do Poder Judiciario e o segundo com a presenca do mesmo. Os estudos e medidas voltadas a realizacao de obras de desenvolvimento para a area de obras e de obras de desenvolvimento, sob o ponto de vista da engenharia, como ambiental, economico, social, ambiental, relacionado a realizacao de obras de desenvolvimento para a area de obras e de obras de desenvolvimento.

Visto que o estudo de impacto ambiental do CESP para a F-100, o Programa prevê a realizacao de estudos e pesquisas de campo para a realizacao de obras e de obras de desenvolvimento.

**EM BRANCO**

Segundo o entendimento do CESP, a realizacao de obras de desenvolvimento para a area de obras e de obras de desenvolvimento.

### 4.3.14. Sistema de Monitoramento:

O Programa tem por objetivo acompanhar e registrar as mudancas das condicoes ambientais provocadas pela realizacao do empreendimento e planejar o monitoramento de indicadores das condicoes ambientais, bem como a realizacao de estudos de impacto ambiental e de obras de desenvolvimento. O programa prevê a realizacao de estudos e pesquisas de campo para a realizacao de obras e de obras de desenvolvimento.

## 4.4. AVALIACAO DA ANALISE INTEGRADA

A documentacao de EIA-RIMA foi apresentada para analise de impacto ambiental e de obras de desenvolvimento para a area de obras e de obras de desenvolvimento.

364  
Proc.  
Libr.

institucional e legal. Informações mais detalhadas sobre cada um dos aspectos analisados podem ser encontrados nos diagnósticos setoriais.

Na análise foi apresentado, inicialmente, um breve histórico das ações já realizadas e as grandes interferências ambientais antevistas e, depois, uma descrição dos contextos físico-biótico e sócio-econômico em que se insere o empreendimento, culminando com a definição das paisagens de Área de Influência Indireta. Após este passo foi apresentada uma análise da área diretamente afetada, onde a grande maioria dos impactos irá se manifestar.

Em suma, a análise apresentada resume-se apenas à descrição da situação atual e histórica em cada meio, não contemplando a integração dos eventos envolvidos nas fases de implantação e operação do empreendimento.

No lado sul matogrossense existem riscos de formação de ravinas e voçorocas em áreas com concentração inicial de drenagem. Esse processo está associado a uma cobertura florestal bastante degradada, mas com alguns remanescentes significativos. Já no lado paulista, a presença de ravinas e voçorocas está associada, além da cobertura vegetal reduzida e da ocorrência de poucos fragmentos florestais, ao manejo inadequado destas áreas.

Esses problemas acima relacionados não foram considerados quando da análise integrada com relação à decisão acerca das alternativas para implantação de UC, pois foram escolhidas algumas áreas nas bacias dos rios do Peixe e Aguapeí. Os locais escolhidos deverão ser reavaliados já que apresentam, além da erosão e pouca representatividade em termos de cobertura vegetal, fontes poluidoras comprometendo a qualidade da água.

Os problemas com a qualidade da água do rio Paraná, em decorrência dos processos erosivos e das fontes poluidoras, serão potencializados, não apenas pela formação do reservatório (com mudança de lótico para lêntico), mas também pela entrada de matéria orgânica (proveniente da vegetação "afogada"), com conseqüente eutrofização.

A eutrofização tem como conseqüências, entre outras, o crescimento e a proliferação de macrófitas, que contribuem efetivamente com a desoxigenação do meio. No caso do reservatório a ser formado, o controle destas plantas através de herbicidas é altamente prejudicial às populações naturais e humanas. Essa questão não foi considerada na análise integrada.

A retirada da cobertura vegetal, associada à dinâmica existente que é naturalmente favorável a processos erosivos, potencializam os problemas relativos ao assoreamento do reservatório, contribuindo para reduzir a vida útil da usina. Assim, é necessário um programa que contemple a conservação de solos e da vegetação na bacia hidrográfica como um todo, valendo-se de soluções definitivas no sentido de deter a continuidade desses processos.

A etapa de construção da hidrelétrica já vem interferindo com as comunidades locais, envolvendo várias populações (principalmente humanas). Esse fato foi constatado no assentamento da Nova Porto XV, onde a colônia de pescadores registrou um decréscimo no estoque pesqueiro. Isso em função da queda da biodiversidade e da ocorrência de condições favoráveis para espécies oportunistas, o que já aconteceu com o barramento (a pesca ocorre principalmente sobre espécies migradoras) e será potencializado com a formação do reservatório. O documento descreve a atividade pesqueira, porém não a associa aos impactos trazidos pelo empreendimento.

mma  
Date  
M. J. S.  
J. C. S.



100

... e legal, informações mais detalhadas sobre cada um dos aspectos...

... análise for apresentada, inicialmente, um breve histórico das áreas...

... análise apresentadas resumem-se apenas à descrição da situação atual...

... lado, as informações existentes acerca de formação de terras e...

... problemas como relacionados não foram considerados quando da análise...

... problemas com a qualidade da água do rio Paraná, em decorrência dos processos...

**EM BRANCO**

... a situação tem como característica principal a presença de...

... a situação da cobertura vegetal, relacionada à situação existente que é...

... a etapa de construção da infraestrutura já vem iniciada com as...

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



Fis.: 368  
Proc.: 124/92  
Rubr.: Im-  
365  
Proc.  
libr.

Outras comunidades locais que poderão ter suas vidas afetadas pela construção da UHE são os oleiros, as pessoas ligadas aos ranchos de pesca, os pecuaristas, os agricultores, enfim todos que serão deslocados para outros locais, antropizando novos sítios, com todos os efeitos sobre os meios físico e biótico decorrentes de tal processo de ocupação.

## 5. RECOMENDAÇÕES

A partir da análise efetuada foi possível identificar a necessidade de complementações e detalhamento dos estudos e programas ambientais propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

### 5.1. MEIO FÍSICO

#### Erosão e assoreamento:

- programa de monitoramento para fins de controle de sedimentos no reservatório diante do desenvolvimento econômico da área de entorno.

#### Estabilidade de taludes e encostas:

- programa de monitoramento das rochas areníticas, onde blocos e lascas poderão sofrer os efeitos do empuxo hidrostático vertical;
- programa de monitoramento na margem esquerda do reservatório onde o fenômeno de precipitação pluviométrica e o embate das ondas podem desencadear processos de erosão por ação do escoamento superficial de água, seja em fluxo laminar ou em fluxo concentrado, aliados a ventos fortes.

#### Qualidade da água:

- programa visando garantir a vazão mínima e a qualidade da água a jusante durante o enchimento do reservatório para a manutenção dos ecossistemas existentes;

#### Sismicidade induzida:

- programa visando monitorar a sismicidade induzida nas diversas fases de enchimento do reservatório;
- programa de informação a população sobre a possível ocorrência de abalos.

#### Áreas degradadas:

- programa de recuperação das áreas de empréstimo e demais áreas degradadas resultante das obras auxiliares.

#### Lençol freático:

- programa de monitoramento do lençol freático, propondo medidas para a solução dos problemas;

opc  
Rg.  
mmar  
edap  
wful  
M. L. S.



Uma comunidade local que procura ter suas vidas afetadas pelo crescimento  
 OUE são os fatores, as pessoas ligadas aos fatores de peso, os parâmetros de avaliação  
 entre outros que serão discutidos para outros locais, organizando novos tipos de  
 estudos sobre os meios físicos e biológicos de interação de fatores de crescimento

## 2. RECOMENDAÇÕES

A partir da análise efetuada no presente trabalho a possibilidade de implementação e  
 desenvolvimento dos estudos a seguir são sugeridas, conforme os itens abaixo:

### 2.1. MEIO FÍSICO

#### Estudo e acompanhamento:

- programa de monitoramento para fins de controle da qualidade no tratamento de  
 desenvolvimento geográfico de áreas de entorno.

#### Estabilidade de falhas e encostas:

- programa de monitoramento das condições físicas e locais próximo aos  
 estudos de análise geotécnica (verificar).
- programas de monitoramento na margem esquerda do rio, visando obter o terreno de  
 planejamento preventivo, as áreas das obras podem desenvolver projetos de estudos  
 por meio de levantamento topográfico de nível, seja em nível de nível ou em nível de  
 estudos e verificação.

#### Qualidade da água:

- programas visando garantir a qualidade da água e manter a qualidade durante o  
 desenvolvimento da intervenção, para a manutenção dos equipamentos existentes.

#### Quantidade de água:

- programas visando monitorar a quantidade de água nos diversos casos de aumento de  
 intervenção.

- programas de informação e educação sobre a possível ocorrência de áreas

#### Áreas degradadas:

- programas de recuperação das áreas de ocupação e demais áreas degradadas, visando  
 das áreas afetadas.

#### Lençol freático:

- programas de monitoramento do lençol freático, visando monitorar para a solução dos  
 problemas.

**EM BRANCO**

*Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including the name 'Lello' and other illegible text.*



Fls: 369  
Pro: 1247/92  
Rubr: Im

- Programa de Monitoramento do nível freático das áreas afetadas pelo enchimento do reservatório no Município de Anaurilândia.

## 5.2. MEIO BIÓTICO

### Desmatamento e Limpeza da Área de Inundação:

- apresentar as seguintes informações dentro do programa de desmatamento da Bacia de Inundação:
  - identificar as áreas já desmatadas com a apresentação em mapa; e relacionar com o planejamento inicial de resgate da fauna e flora;
  - situação atual;
  - autorização para supressão de vegetação, inclusive das áreas de preservação permanente;
  - cronograma de desmatamento contemplando as áreas que serão desmatadas; e
  - apresentar o volume e destino final da madeira retirada do reservatório.

### Faixa de Preservação Permanente:

- relatório atualizado da situação atual;
- programa prevendo a formação da faixa de Preservação Permanente contendo o projeto técnico com cronograma de implantação do plantio de espécies nativas na faixa de proteção do reservatório.
- projeto técnico com cronograma de recuperação do solo e implantação de espécies nativas nas áreas degradadas pela construção da UHE. Caso já tenha sido realizado, apresentar relatório.

### Recuperação de Áreas Degradadas:

- apresentar programa de recuperação das áreas degradadas: recomposição do relevo e recuperação da vegetação;

### Resgate da fauna e flora para fins científicos:

- celebrar convênios;
- preparar as equipes;
- estabelecer cronograma para a realização das campanhas de coleta;
- estabelecer metodologia de coleta;
- identificar as espécies;
- estabelecer cronograma para a realização das campanhas de resgate;

*Handwritten signatures and initials:*  
cedal  
mha  
enf  
Dg. M  
ene



Preservação e Limpeza da Área de Indústrias:

• desenvolver as seguintes atividades dentro do programa de desenvolvimento da Base de Indústrias:

• manter as áreas desmatadas com a manutenção em mata e reflorestar com o plantio inicial de espécies de fauna e flora;

• estudo detalhado;

• autorização para supressão de vegetação, inclusive das áreas de preservação permanente;

• programa de desenvolvimento contemplando as áreas que serão desmatadas e

• controle do volume e destino final da madeira oriunda do desmatamento.

Faixa de Preservação Permanente:

• estudo detalhado da situação atual;

• programa previsto a formação de uma Faixa de Preservação Permanente contendo o projeto técnico com cronograma de implantação do plano de espécies nativas na faixa de proteção da preservação;

• projeto técnico com cronograma de implantação de uma faixa de preservação de espécies nativas nas áreas vegetadas, para construção de um sistema de drenagem, apresentar relatório;

**EM BRANCO**

Recuperação de Áreas Degradadas:

• desenvolver programa de recuperação das áreas degradadas, recuperação do relevo e reflorestamento da vegetação;

• controle da fauna e flora para fins científicos;

• controle ambiental;

• controle de qualidade;

• elaboração de programa para a realização dos trabalhos de coleta;

• realização dos trabalhos de coleta;

• identificação das espécies;

• elaboração cronograma para a realização dos trabalhos de coleta;

*[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner]*

Fls.: 370  
Proc.: 1244/92  
Rubr.: Sm.

Fls. 367  
Proc.  
Rubr.

- informar se as Instituições Científicas estão devidamente cadastradas;
- informar as áreas destinadas à soltura e sua capacidade de suporte;
- informar os planos de relocação e estudo nas ilhas;
- informar os planos detalhados do resgate de fauna, inclusive com as bases que serão utilizadas;
- proceder a pelo menos mais uma campanha de campo, para a flora, na estação seca;
- relacionar as áreas em que será desenvolvido o programa de aproveitamento científico da flora e fauna;
- implementar as pesquisas de campo;
- contemplar, nas operações de resgate da flora e fauna, o acompanhamento pela equipe técnica do IBAMA;

#### **Ictiofauna e Sistemas de Transposição:**

- informar quando e como serão realizados os trabalhos inerentes à operacionalização da escada e do elevador para peixes e como será realizado o monitoramento, tendo em vista a migração das espécies não ocorrerem na mesma época.
- controlar/monitorar a possível mortandade de peixes nas turbinas e vertedouros da UHE;
- enviar estudos referentes à biologia da ictiofauna visando dar subsídios à implantação do programa de peixamento dos afluentes do futuro reservatório e conhecer melhor a sua dinâmica;

#### **Vetores de Doenças:**

- apresentar o programa de prevenção à proliferação de criadouros de invertebrados (vetores de doenças) existentes na área;
- apresentar programas de monitoramento e controle das populações de invertebrados mencionadas no item anterior.

#### **Unidades de Conservação:**

- atualizar o custo total da obra, tendo em vista, a obrigatoriedade de aplicação de 0,5% deste na criação das UC.
- identificar e apresentar em mapa as localizações das áreas destinadas à UC;
- apresentar a dimensão das áreas escolhidas e a infra-estrutura básica da UC.
- apresentar a localização das Unidades de Conservação na Área de Influência informando a sua distância em relação ao empreendimento.

BMC

WMA  
Roz.  
Silveira  
upul  
redap

**EM BRANCO**



Fis.: 371  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fis.: 368  
Proc.:  
Rubr.: *[assinatura]*

### Outras considerações e complementações necessárias

- apresentar o programa de monitoramento da qualidade de água, considerando os parâmetros físicos, químicos e biológicos, a montante e a jusante da UHE, estabelecendo a metodologia, frequência e pontos de coletas (constar em mapa), considerando o uso múltiplo do reservatório e o grau de poluição;
- cabe ainda à CESP contribuir com os meios para as atividades de fiscalização após o enchimento do reservatório;

### 5.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

- Listar as unidades de extração de areia e cascalho, informando a situação atual das indenizações desse setor produtivo, bem como sua relocação e perspectivas de produção após o enchimento do reservatório;
- Listar os proprietários/arrendatários do setor oleiro-cerâmico, identificar a localização das atuais e futuras unidades, informando a situação atual das indenizações, bem como as pendências contratuais.
- Monitorar as atividades econômicas de extração de areia e cascalho, reimplantação do setor oleiro-cerâmico e atividades de pesca.
- Listar as áreas públicas e privadas afetadas pelo enchimento do reservatório e os equipamentos que já obtiveram indenização e/ou reparação, bem como local de relocação.
- Listar o número de famílias que foram ou serão indenizadas, em função do enchimento do reservatório e a forma de indenização. Informar as pendências administrativas que ainda não foram regularizadas.
- Esclarecer qual a destinação final do material residual: embalagens de agrotóxicos, óleos, graxas e outros produtos químicos que serão retirados do futuro reservatório. Informar o andamento dos programas de demolição e desinfecção.
- Monitorar as atividades de Educação Ambiental, objetivando conquistar a confiança da população atingida.
- Informar a situação atual em que se encontram as ações de prevenção e controle de vetores de doenças infecto-contagiosas.
- Tomar providências no sentido de viabilizar a implantação de rede de coleta e tratamento de esgoto em todas as comunidades que poderão ser afetadas pela elevação do nível do lençol freático.
- Apresentar proposta que beneficie os pescadores profissionais, garantindo a oportunidade de continuar exercendo sua atividade, antes e após o enchimento do reservatório.
- Informar a situação atual da recomposição da infra-estrutura de energia elétrica e telefonia.
- Identificar a população a ser remanejada e as áreas que serão atingidas nas cotas 257/259m e local do futuro reassentamento.

*[assinaturas manuscritas]*

Outras considerações e complementações necessárias

... sistema de monitoramento da qualidade de água, com o objetivo de garantir a qualidade da água e a saúde pública, considerando a importância da água para a população e a necessidade de garantir a qualidade da água para a população.

... caso ainda o CESP continue com os meios para as atividades de fiscalização, o crescimento do resfriamento.

2.1.1. MEIO SOCIO-ECONOMICO

... em que indústrias existentes em áreas a serem monitoradas e atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para os proprietários/empresários de áreas a serem monitoradas, identificar a localização das áreas e futuras atividades, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água.

... monitorar as atividades econômicas de exploração de áreas e a qualidade de água, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para as áreas públicas e privadas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para o número de áreas a serem monitoradas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

**EM BRANCO**

... para as áreas públicas e privadas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... monitorar as atividades econômicas de exploração de áreas e a qualidade de água, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para as áreas públicas e privadas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para o número de áreas a serem monitoradas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para as áreas públicas e privadas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

... monitorar as atividades econômicas de exploração de áreas e a qualidade de água, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água.

... para as áreas públicas e privadas, visando a evitar a interferência das atividades de fiscalização de qualidade de água, bem como as atividades de fiscalização de qualidade de água.

*[Handwritten signature and notes]*



F	372
Pl	1247/92
Rubr.	Am

- Apresentar cronograma de execução de todos os programas ambientais a serem concluídos até o enchimento do reservatório, na cota 257/259m.

Fls	369
Proc.	
Lubr	

## 6. CONCLUSÃO

Conclui-se que, sem as complementações relacionadas no item 5. , a Licença de Operação não deve ser concedida, tendo em vista que vários estudos considerados fundamentais não foram realizados adequadamente e que alguns programas de execução obrigatória não foram concluídos antes do enchimento do reservatório.

## 7. RELATÓRIOS ANALISADOS

Para elaboração do referido Parecer Técnico a equipe técnica utilizou das seguintes informações disponíveis até o dia 30 de abril de 1998

- Programa de Controle Ambiental - volume III e IV
- Diagnóstico do Meio Físico - volumes de I à VIII
- Diagnóstico do Meio Biótico - volume I a VI
- Diagnóstico do Meio Sócio Econômico - volume I a VI
- Avaliação dos Impactos - volume I, II e III
- Análise Integrada -Diagnóstico
- Cenários Prospectivos- volume I
- Apresentação do EIA e Caracterização do Empreendimento - volume I e II
- Relatório de Planejamento de Atividades - REPLAN/CESP
- Relatório IPT nº 36.187 - Síntese das observações sismológicas junto a futura Barragem Reservatório de Porto Primavera SP/MS até novembro de 1997.
- CESP - UHE Porto Primavera - Programa de Resgate da Fauna

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mha', 'Rz', and 'M'.*



CONCLUSÃO

Conclui-se que, com os comentários realizados no item 5, a licença de Operação não deve ser concedida tendo em vista que vários estudos complementares não foram realizados independentemente e que alguns critérios de análise obrigatórios foram concluídos antes do encerramento da avaliação.

RELATORIOS ANALISADOS

Para o despacho do referido Projeto Técnico a equipe técnica utilizou das seguintes informações disponíveis até o dia 31 de maio de 1995:

• Programa de Controle Ambiental - volume III e IV

• Diagnóstico do Meio Físico - volumes de I a VIII

• Diagnóstico do Meio Biótico - volume I a VI

• Diagnóstico do Meio Socio-Econômico - volume I a VI

• Pesquisas Iniciais - volumes I, II e III

• Análise Integrada - Diagnóstico

• Características - volume I

**EM BRANCO**

• Análise do EIA e Caracterização do Empreendimento - volume I a II

• Relatório de Planejamento de Atividades - RPL/AT/CE-89

• Relatório IPT nº 35/181 - Síntese das observações técnicas junto à licença de Operação da Porto Primavera S/A em novembro de 1995.

• CESP - UHE Porto Primavera - Programa de Regulação da Pesca

*[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner]*

Fls.: 373  
Doc.: 1247/92  
Rubr.: dn.

Fls. 373  
Proc. 1247/92  
Rubr. dn.

- CESP - Relatório Final do Desmatamento Experimental
- Material Apresentado nas Audiências Públicas da UHE Porto Primavera - (Margem Sul Matogrossense)
- S/Nº Material Apresentado nas Audiências Públicas da UHE Porto Primavera (Margem Paulista)
- UNESP/CESP/FUNDACTE- Projeto de Salvamento Arqueológico de Porto Primavera-SP, Relatório de Atividades Desenvolvidas no Período de 20 de dezembro de 1997 à 20 de janeiro de 1998.
- FAPEC/FUFMS - Projeto Arqueológico - Porto Primavera, MS - Etapa de Resgate - mês de referência - fevereiro de 1998.
- S/Nº UHE Porto Primavera. Relatório de Implantação e Desenvolvimento dos Programas Ambientais - FAPEC/FUFMS - Projeto Arqueológico - Porto Primavera/MS - Relatório Geral de Etapa de Levantamento.
- S/Nº Programa Especial de Salvamento Arqueológico Porto Primavera - Convênio CESP
- IPT nº 36272/98- Assistência Técnica Relativa à Avaliação dos Impactos Hidrogeológicos e geotécnicos da elevação do nível d'água do aquífero livre na cidade de Anaurilândia/MS como decorrência do enchimento do reservatório do Porto Primavera - Relatório Técnico Final Hidrogeologia.
- Processo nº 02001.001247/92/97 - IBAMA documentos constatare no Processo - Licenciamento Ambiental da UHE de Porto Primavera - pág. 1 a 229.
- Relatório de vistoria técnica do IBAMA realizado no período de 30 de março a 2 de abril.

À Sua Consideração Superior.

*redol*

*M/ma*

*enc* *infund* *Rj:*  
*elme* *M*

Relatório Final do Desmatamento Experimental

Relatório de Apresentação nas Atividades Públicas da UHE Porto Primavera - (Março de 1998)

Relatório Mensal Apresentado nas Atividades Públicas da UHE Porto Primavera (Março)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - PROJETO DE SALVAMENTO AMBIENTAL DO PORTO PRIMAVERA - BR 101 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1997 A 20 DE JANEIRO DE 1998

**EM BRANCO**

A Sua Consideração Superior







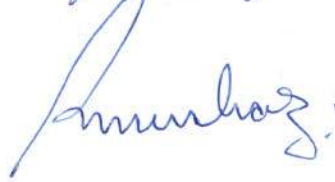


*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*




Fis.: 374  
Proc: 1247/92  
Rubr.: Sm.

Fis. 374  
Proc.   
Rubr. 

Equipe Técnica:

- Adalberto Soares da Silva - Geólogo 
- Alarico Antônio Cristino Jácomo - Geólogo 
- Elvira Maria Xavier Vieira - Bióloga 
- Jorge Luiz Pegoraro - Biólogo 
- Maria de Lourdes Monte de Oliveira - Geógrafa 
- Mariângela Borges de Araújo - Eng. Civil 
- Ricardo Tonelli Munhoz - Geógrafo 
- Silvia Regina Alvarez Guedes - Bióloga 
- Waldemar Capriglione Júnior - Eng. Florestal 

De acordo 12/05/98

  
Dione Angélica de Araújo Côrte  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DE REU - DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

EM BRANCO

Printed on 100% Recycled Paper  
18124 100% OF 100% WAP  
100% OF 100% WAP



Fls.: 375  
 Proc.: 1247/92  
 Rubr.: Im.

Fls. 372  
 Proc.  
 Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
 RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 - IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: BRASILIA

Data: 13/05/98 15:00h

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UHE PORTO PRIMAVERA

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
Alexandre Unlig		CESP	(011)31384550
Ricardo T. Munhoz		IBAMA/DIRPED	316-1311
Rosa Belma Zago Lou		IBAMA/DIRPED	316-1292
CELSON MARTINS PINTO		IBAMA/DIRPED	316-1185
José Eduardo Pessini		Sec. Energia/S. Pubs	(011)214.1463
Mariângela Borges de Araújo		IBAMA/DIRPED	316-1291
Elvira Maria Xavier Vieira		IBAMA/DIRPED	316-13-20
Alarico A.C. Jacomo		IBAMA/DIRPED	316 13 11
M <sup>de</sup> Lourdes Monte Oliveira		IBAMA/DIRPED	316-1320
Daniel Ant <sup>o</sup> Salati Marcondes		CESP/M	259.4418(011)
Adalberto Soares da Silva		IBAMA	316.1318
Silvia Regina Alamy Guedes	Silvia Guedes	IBAMA/DIRPED	316.1318
Dione Angélica de Araújo Leite		IBAMA	316 13 19



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE INCENTIVO À PESQUISA E DIVULGAÇÃO - DIRPED  
PROGRAMA DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PALA  
PROJETO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PSL

Fls: 376  
Proc: 1247/92  
Rubr: Im.

Fls: 373  
Proc: J  
Rubr: J

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Data:** 13/05/98

**Local:** IBAMA - Brasília

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Porto Primavera

**Participantes:** IBAMA/CESP - (listagem anexa).

#### Assuntos Tratados:

- A CESP entregou ao IBAMA, três dossiês de documentos em resposta à solicitação do IBAMA, da SMA-SP e SEMADES-MS.
- Foram discutidos vários programas e/ou assuntos referentes ao licenciamento, com o repasse de informações atualizadas, tais como:
  - desmatamento
  - resgate de fauna
  - faixa de preservação permanente no entorno do reservatório
  - reflorestamento e recuperação de áreas degradadas
  - programa de macrófitas
  - programas sócio-econômicos (pescadores, oleiros, areeiros, assentamentos rurais, saneamento)
  - problemas a jusante
  - assoreamento e proteção das encostas
- Discutida a solicitação de audiência pública pelo município de Guaíra-PR. Foi proposta uma reunião técnica, ao invés de audiência.
- Foi solicitado à CESP um cronograma de finalização das obras e dos programas para a 2ª fase.

**EM BRANCO**



549

CT/M/2117/98

Data

Ref. CESP

São Paulo, 8 de maio de 1998

Recebido  
13/05/98  
Assinatura  
*Mircea*  
IBAMA/DIAP

Ilma. Sra.  
Dra. Rosa Helena Zago Loes  
DD. Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SAIN - Av. L-4 Norte  
Brasília - DF

Fls. 374  
Proc.  
Rubr.

Fls.: 377  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando relatório com as informações solicitadas no ofício nº 202/98 - IBAMA/DIRPED/PALA, de 30/4/98, referente ao licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera.

Aproveitamos a oportunidade para enviar o relatório contendo as respostas às exigências formuladas pela Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo no Parecer nº 137/98, bem como cópia das informações solicitadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul e da resposta elaborada pela CESP.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Daniel Antonio Salati Marcondes  
Diretor de Meio Ambiente

*Alb. Costa de Paula*  
14/05/98  
Coordenadora de Avaliação de Projetos  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Anexos: os citados

A equipe técnica  
para análise 14/05/98  
*Dione A. A. Corte*  
Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX: (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

CESP

OMNIBUS



**EM BRANCO**

BRASILIA, 1981



Fis.:	378
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am

Fis.	375
Proc.	
Rubr.	

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 240/98 - IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília - DF, 14 de maio de 1998

Prezada Senhora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Sa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Na oportunidade, acrescentamos que a CESP nos informou que encaminhou a essa SMA/SP documentos em resposta ao ofício SMA 0510/98, sobre os quais solicitamos a manifestação de V.Sa., quanto ao atendimento às solicitações.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Rosa Helena Zago Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

Ilma. Sr.  
Maria Teresa B. de Almeida Prado  
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA/SMA-SP  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 - Prédio 12  
05.489-900 - São Paulo-SP



1974  
100  
100

INSTITUTO DE ECONOMIA DO BRASIL

1974

**EM BRANCO**



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Fls.: 379  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm

Fls. 370  
Proc.  
Rubr.

**OFÍCIO Nº 239/98 - IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília - DF, 14 de maio de 1998

Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Sa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Na oportunidade, acrescentamos que a CESP nos informou que encaminhou a essa SEMADES documentos em resposta ao ofício SEMADES/SUPEMA/GAB/N.031/98, sobre os quais solicitamos a manifestação de V.Sa., quanto ao atendimento às solicitações.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Rosa Helena Zago Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

Ilmo. Sr.  
Nilson de Barros  
Superintendente de Meio Ambiente - SEMADES  
Parque dos Poderes, Bloco 12  
79.031-902 - Campo Grande/MS

**EM BRANCO**





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 241/98 - IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília - DF, 14 de maio de 1998

Exma. Senhora,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Exa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Rosa Helena Zago Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

Exma. Sra.  
Maria Luiza Grabner  
MD. Procuradora da República no Estado de São Paulo  
Rua Peixoto Gomide, 768  
01.409-000 - São Paulo

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.



Handwritten text in the upper middle section of the page, appearing to be a title or header.

Handwritten text in the middle left section of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

**EM BRANCO**

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the bottom center of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 381  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: Im.

Fls. 378  
Proc.  
Rubr.

**MEMORANDO Nº 158/98- IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília-DF, 14 de maio de 1998.

Do: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - PALA

À: Superintendência do IBAMA no Estado de São Paulo

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Sa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Rosa Helena Zago Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls. 382  
Proc. 1247/92  
Rubr. sm

Fls. 379  
Proc. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

**MEMORANDO Nº 159/98- IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília-DF, 14 de maio de 1998.

Do: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - PALA

À: Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Sa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Rosa Helena Zago Loes**  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 383  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 380  
PROC.  
Pubr.

**MEMORANDO Nº 160/98- IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília-DF, 14 de maio de 1998.

Do: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - PALA

À: DIFAS/DEVIS/DIREC  
Sr. Fernando Dal'Ava

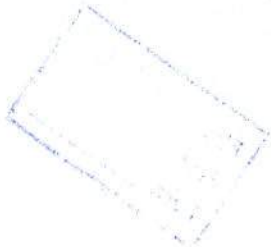
Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Sa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

*Rosa Helena Zago Loes*

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral



**EM BRANCO**



Fls.: 384  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

Fls. 384  
Proc. [assinatura]  
f. úbr. [assinatura]

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**OFÍCIO Nº 242/98 - IBAMA/DIRPED/PALA**

Brasília - DF, 14 de maio de 1998

Exmo. Senhor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Porto Primavera, convidamos V.Exa. e os técnicos envolvidos no processo, para uma vistoria conjunta à área do empreendimento, com o objetivo de averiguar a execução dos vários programas ambientais. A vistoria está prevista para os dias 20, 21 e 22 de maio. Para melhor desenvolvimento das atividades, nos dividiremos em três grupos de trabalhos distintos (meios físico, biótico e sócio econômico).

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Rosa Helena Zago Loes**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenadora-Geral

Exmo. Sr.  
Roberto Monteiro Gurgel Santos  
MD. Procurador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão  
SEPN 513 - D - Ed. Imperador - sala 327  
70.000-000 - Brasília-DF



**EM BRANCO**



Controle do IBAMA de Documentos

Encaminhamento de Documento

Fls 388  
Proc.  
Rubr.

024

DOCUMENTO

Número no Órgão: 18030

Número do Documento: 328/98

Órgão de Origem: Procuradoria da República em Presidente Prudente

UF de Origem: SP

Tipo do Documento: OFICIO

Assunto: Informa sobre o adiamento para o dia 31 de maio do enchimento do reservatório da UHE de Porto Primavera em sua primeira cota.

IBAMA DIREC SP	
NU 910	08/05/98
DESTINO DIREC	7

Fls.: 385  
Proc.: 124/92  
Rubr.: dm.

ANDAMENTO

De: Chefia do Gabinete do IBAMA

Para: Programa de Análise e Licenciamento Ambiental - DIRPED

Data de andamento: 29/04/98

Data para Devolução/Informação: 29/04/98

Observação: Para as providências pertinentes.  
c/c - PROGE/SUPES/SP.

*Arq. Jovic  
Lousas  
9 29/4/98*

*[Signature]*  
Chefia do Gabinete do IBAMA

*[Stamp]*  
Arquivo  
Procurador-Geral-IBAMA  
CADORF-5067

Confirmo o recebimento do documento acima descrito, na data

Assinatura e Carimbo

Sr. Procurador Geral

Conforme orientações de  
Procuradoria de República em  
Presidente Prudente - S.P.

O DEREL não deverá expedir  
os L.O. de Port. Primárias  
até que os P.C.As do EIA-RIMA  
estejam com seu processo  
válido.

O presente documento deve  
ser enviado ao DEREL para o  
cumprimento de exigência  
de Procuradoria de República.

As 4/5/98

Suziana Michel

Santa Maria Pereira Medmann  
Procuradora Autárquica  
EAMA

De acordo.

AO DEREL.

8/5/98

Suziana Michel  
Procuradora-Geral-IBAMA  
OAB/DF-8067

AO DEREL por  
sestina, 11.05.98

Suziana Curi Zarattini  
Procuradora-DIREG





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

IBAMA GABIN	PROTOCOLO
18030	DATA 29/04/98

Fis. 388
Proc. [assinatura]
Rubr. [assinatura]

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE**

RUA REVERENDO CORIOLANO, Nº 1536, CENTRO

FONE (018) 223-2337 e 221-0382

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Fis.: 386
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1998.

OF/GAB/PRM/PP/Nº 328/98

**SENHOR PRESIDENTE**

Pelo presente, cumprimentando-o, informamos a Vossa Senhoria que a CESP - Companhia Energética de São Paulo, adiou para o dia 31 maio próximo o início do enchimento do reservatório da UHE de Porto Primavera em sua primeira cota (253 m), fato este que constou da ata da reunião realizada no CONSEMA em 23/04/98, e foi confirmado a esta Procuradoria pela Presidência do empreendedor em 24/04/98 (OF/P/1863/98-anexo).

Nesta ocasião, invocando a especial atenção desse Órgão para o teor do Parecer da SMA-SP/CPRN/DAIA n. 137/98, que lhe foi enviado para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento em referência (OF CPRN/DAIA 456/98), **e apontou inúmeras condicionantes à concessão da Licença de Operação-LO, reiteramos** nossa Recomendação de 20 de abril de 1998 (OF/GAB/PRM/PP n. 317/98), com fulcro na Constituição Federal, artigos 127, **caput**, e 129, III e V, bem como na Lei Complementar n. 75/93, artigos 5o., I, b; II, d; III, c e d, a fim de que o IBAMA se abstenha de conceder a LO para o empreendimento da UHE Porto Primavera, enquanto não seja dada pelo empreendedor comprovação da viabilidade da execução de **todos os Programas de Controle Ambiental contemplados no EIA-RIMA**, bem

A DEAP,  
de conclusivos.

Em. 12.5.98

Pres. Carlos Augusto Lora  
Chefe do Departamento de Registro  
e Licenciamento  
IA 1A / INCL. 05 / DEREL

Abr. Dione Corte  
Em. 14.05.98

Alberto Costa de Paula  
Coordenador de Avaliação de Projetos  
Coordenador  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP

Trata-se de cópia do documento  
já anexado anteriormente

Dione A. A. Corte 18/05/98

Dione Angélica de Araújo Corte  
Chefe de Divisão  
IBAMA / DIRCOF / DEREL / DIAP  
Portaria n.º 1.833/97-P, de 22/12/97

Fis.: 387  
Proc.: 1247/92  
Rubr.: sm.

387  
[Handwritten initials]

ainda de outras medidas mitigatórias e compensatórias dos impactos sobre o meio físico, biótico e sócio-econômico já tidas como necessárias pelas análises técnicas preliminares a seu cargo e dos órgãos ambientais dos Estados interessados, sem prejuízo de outras que no futuro ainda se mostrem pertinentes.

Salientamos ainda que o órgão ambiental licenciador competente, no caso o IBAMA (parágrafo 4º do art. 10 da Lei 6938/91), deverá realizar a fiscalização e o acompanhamento da implantação dos programas ambientais, procedendo a uma análise técnica criteriosa, rigorosa e aprofundada dos mesmos, inarredável do procedimento administrativo de concessão da licença.

estima e respeito.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de

LUÍS ROBERTO GOMES  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

TARCÍSIO H. P. HENRIQUES FILHO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
MD. PRESIDENTE DO IBAMA  
BRASÍLIA - DF



**EM BRANCO**



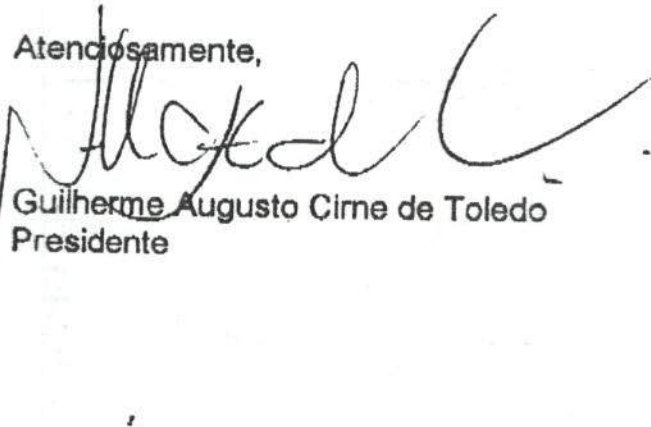
Senhor Procurador,

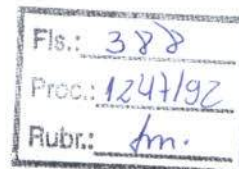
Fazemos referência ao OF/GAB/PRM/PP nº 323/98, de 24/4/98, recebido por "fac-símile" nessa mesma data, que se reporta ao OF/GAB/PRM/PP nº 316/98, ao ofício CESP/P/1674/98 e à reunião do CONSEMA ocorrida em 23/4/98.

Sobre o assunto, e em resposta a solicitação de V.Exa., para instrução do Inquérito Civil Público nº 01/98, esta empresa ratifica o teor do que constou em ata da reunião do CONSEMA acima mencionada, especificamente sobre o adiamento da data prevista para o início do enchimento, em sua primeira etapa (COTA 253, m), do reservatório da UH Porto Primavera.

Informamos, complementarmente, que ratificamos as informações constantes das demais alíneas do nosso ofício P/1674/98 no tocante aos desdobramentos dessa postergação junto aos órgãos coordenadores do sistema e operação interligados (GCPS e GCOI).

Atenciosamente,

  
Guilherme Augusto Cirne de Toledo  
Presidente



A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Luís Roberto Gomes  
Digníssimo Procurador da República do  
Ministério Público Federal  
Presidente Prudente - SP

Al. Ministro Rocha Azevedo, 25  
Fone PABX : (011) 2523611  
Fax: (011) 2514904  
(011) 2515426  
01410 - 900 São Paulo - SP

Telex: 1131004 CESP BR  
1130496 CESP BR  
1131930 CESP BR  
1134420 CESP BR

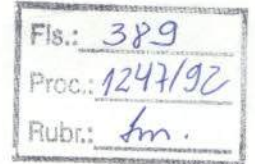
**EM BRANCO**





**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

OFÍCIO Nº 262/98-IBAMA/DIRPED/PALA



Brasília-DF, 25 de maio de 1998.

Cumprimentando V.Exa., reportamo-nos ao Ofício nº 161/98, de 13/04/98 solicitando a realização de uma audiência pública no Estado do Paraná, sobre a UHE Porto Primavera. Sobre o assunto temos a informar:

1. O licenciamento ambiental do empreendimento se estende por muitos anos sendo anterior à legislação de 1986, e se encontra agora em sua etapa final, ou seja, a concessão da Licença de Operação que, frente à Resolução 237, do CONAMA, deverá ser outorgada por este Instituto que já avocou para si esta responsabilidade.
2. Como etapa do processo de licenciamento, foram realizadas 9 audiências públicas, sendo 6 no Estado do Mato Grosso do Sul e três no Estado de São Paulo. As audiências foram divulgadas pela mídia local, regional e estadual.
3. Não foi realizada nenhuma audiência pública no Estado do Paraná dado que esse Estado não é diretamente afetado pela formação do reservatório. No entanto, as medidas mitigadoras previstas e em execução contemplam possíveis impactos a jusante. Entre elas, a verificação da qualidade da água, a garantia da transposição da barragem pelos peixes, por escada e elevador, e a implantação de Unidade de Conservação em área sugerida pelo NUPÉLIA, de Maringá, como propícia à reprodução da ictiofauna.

Assim sendo, vimos propor a V.Exa., em lugar de audiência pública, uma reunião no Paraná, com a presença obrigatória do empreendedor, em que este venha a prestar aos interessados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicitamos que, caso esteja de acordo, nos informe data e local de sua conveniência, para que possamos organizar o encontro.

Certos de contar com sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de admiração e estima.

Atenciosamente,

**Alberto Costa de Paula**

Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador-Geral Substituto

Exmo. Sr.  
Dr. SAINT CLAIR HONORATO SANTOS  
Coordenador do Centro de Apoio das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente  
Av. Iguazu, 470  
80.230-020 - Curitiba/PR

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MMA

Nº 22258-IBAMA/DIRETORIA

Brasília-DF, 25 de maio de 1988.

Comunicando V. Exa. referenciamos ao Ofício nº 101/88, de 13/04/88, solicitando a realização de uma audiência pública no Estado do Paraná, sobre a UHE Ponta Primavera, sobre o assunto torres a informar.

O licenciamento ambiental do empreendimento se estende por muitos anos sendo prevista a legislação de 1985, e se encontra agora em sua etapa final, ou seja, o processo de Licença de Operação que trata a Resolução 237, de CONAMA, deverá ser outorgada por este Instituto que já avocou para esta responsabilidade.

Como etapa do processo de licenciamento, foram realizadas 9 audiências públicas sendo 6 no Estado do Mato Grosso do Sul e três no Estado do São Paulo. As audiências foram divulgadas pela mídia local, regional e estadual.

Não foi realizada nenhuma audiência pública no Estado do Paraná dada que esse Estado não é detentor do estado para formação do reservatório. No entanto, as medidas mitigadoras previstas e em execução contemplam possíveis impactos a jusante. Entre elas, a verificação da qualidade da água, a garantia da transposição da passagem pelos peixes por escada e elevador, e a implantação de unidade de conservação em área adjacentes para fins de manejo como proteção e reprodução da ictofauna.

**EM BRANCO**

Assim sendo vimos por V. Exa. em nome do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, com a presença obrigatória do empreendimento, em que caso venha a prestar dos interessados os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicitamos que, caso esteja de acordo, nos informe data e local de sua conveniência para que possamos organizar o encontro.

Certo de contar com sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de admiração e estima.

Atenciosamente,

Alberto Costa de Paula  
Programa de Análise e Licenciamento Ambiental  
Coordenador Geral Substituto

ANTONIO CLAIR HONORATO SANTOS

Coordenador do Centro de Apoio às Promoções de Proteção ao Meio Ambiente

2 - Curitiba

Fis.: 390  
Proc.: 124792  
Rubr.: sm.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de junho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº 11 do processo de nº 02001.001247/1992-97, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº 111. Assim sendo subscrevo e assino.

  
\_\_\_\_\_





MEMÓRIA DE ENFERMAGEM DE  
VOLUME

Nome do paciente de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Número do registro de \_\_\_\_\_  
Conteúdo \_\_\_\_\_  
Assinatura do enfermeiro \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**